



Município de Sorocaba

SOROCABA, 09 DE OUTUBRO DE 2009 / ANO XVIII / Nº 1.387

Órgão Oficial da
Prefeitura de Sorocaba

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Marco social na zona norte

Jd. Renascer garante a casa própria e livra das enchentes 484 famílias

Esta sexta-feira (9) representará um marco na vida de mais 272 famílias de Sorocaba. A partir das 16h, a Prefeitura de Sorocaba entrega a segunda fase do Conjunto Habitacional “Sorocaba H”, o Jardim Renascer, na Zona Norte da cidade.

O projeto conclui mais uma etapa do plano da Prefeitura de Sorocaba para solucionar os problemas de enchentes na cidade, ao garantir a casa própria para 484 famílias, ex-moradoras das áreas com maior risco social.

Saiba mais na página 03

Parque dos Espanhóis faz aniversário

Pág. 43

Prefeitura lança a CEI 20, na Árvore Grande

Pág.04

Piso do Centro será trocado

Pág. 03

Paulo Ocharniko / Secom



Parque da Formosa



Nova área de lazer será inaugurada com festa no sábado

Última página

Sabe Tudo leva inclusão digital a deficientes visuais

Por meio dos Sabe Tudo, a Prefeitura de Sorocaba vai levar a inclusão digital também aos portadores de deficiência visual (parcial ou total). A experiência já está sendo feita na unidade recém-instalada na EM “Quinzinho de Barros”, na Vila Hortêncica, mas dependendo dos resultados deverá chegar às demais unidades.

Pág. 05

Estudantes lotaram a Feira de Profissões

Pág. 42

Simpósio de Administração começa dia 13

Pág. 04

Seman debate a pedofilia

Pág. 02

Informações

Dia da Criança Secult promove atividades

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Secretaria da Cultura (Secult), em parceria com a Rádio Cacique estão promovendo esta semana diversas atividades de lazer e recreação para a criançada, em homenagem ao Dia das Crianças, que é comemorado no dia 12 de outubro (segunda-feira). O evento está acontecendo cada dia num bairro diferente e já atendeu as crianças do Nova Esperança, Maria Antônia Prado, Mineirão e Vila Helena.

Nestas festas, de acordo com a Secretaria da Cultura, a garotada aproveita as diversas atividades que estão sendo oferecidas, como ping-pong, pebolim, xadrez, damas, pintura com giz de cera, futebol. Além disso, há atendimento gra-

tuito de corte do cabelo, oficina de pintura facial e sorteios de ingressos para assistir uma apresentação do circo Stankovich. Durante as atividades, também estão sendo distribuídos sorvetes, pipocas e bolachas.

Nesta sexta (9), a festa será para a criançada do Parque Vitória Régia, no Parque "Amadeu Franciuli", das 16h às 19h. Já no sábado (10), último dia de evento, a garotada que estiver na Praça Cel. Fernando Prestes, no Centro, poderá aproveitar as atividades que serão desenvolvidas no local. Neste dia, a festa contará com a parceria da Associação Comercial e será realizada das 9h às 13h. Além das brincadeiras de recreação, haverá um show com a Banda Kibaiana e sorteio de brindes.

Contas de Água atrasadas terão o valor atualizado pela taxa Selic

Conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a falta de pagamento das contas de água e esgoto do Saae/Sorocaba, dentro dos prazos estabelecidos, importará na atualização do seu valor pela taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic), divulgada mensalmente pelo Comitê de Política Monetária (Copom), além dos 2% de multa que está em vigor.

A nova forma de atualização dos valores de contas do Saae com pagamento em atraso terá validade a partir de 1º de novembro próximo, em-

bora a autarquia devesse tê-la aplicado desde agosto de 2008, quando o decreto que trata do assunto (número 16.259) foi assinado e publicado no jornal Município de Sorocaba, motivo pelo qual ocorreu a determinação do TCE.

Desta forma, a partir de novembro, as contas do Saae que forem pagas após o prazo de vencimento estabelecido no demonstrativo que é entregue ao munícipe todos os meses, passarão a ter o valor corrigido pelo percentual da taxa Selic do mês anterior, ou meses acumulados, mais a multa de 2%.

Histórias tristes 2ª Semana de Combate à Pedofilia quer fazer pessoas refletirem sobre o problema

Com o objetivo de levar a sociedade a refletir sobre o tema e suas implicações, a 2ª Semana Municipal de Combate à Pedofilia promove debates, workshop e campanha de divulgação em Sorocaba. O evento, que termina hoje (dia 9), é gratuito e promovido pelas secretarias da Saúde (SES), por meio da Vigilância de Violência e Acidentes (Viva) e Programa Municipal de DST/Aids, da Juventude (Sejuv) e da Educação (Sedu) e do Projeto de Apoio à Cidadania e Infância (Pacin).

A importância de olhar e ouvir as crianças foram as inspirações para a segunda edição da semana, que tem

como tema "Nem todas as histórias infantis têm final feliz". Muitas pessoas imaginam que a pedofilia é um problema isolado e distante, mas diversas vezes a criança que precisa de ajuda está mais perto do que se imagina. Por esse motivo, a proposta da Semana é a de fazer todas as pessoas refletirem sobre o papel neste processo.

Estudos apontam que 92% das crianças falam a verdade quando relatam situação de abuso. Além de incentivar que a sociedade esteja preparada para identificar o problema, e saber o que fazer, o evento também aborda a importância de uma rede social

e de atendimento funcionando de maneira integrada.

Programação

Nesta sexta-feira (09), um workshop será realizado no auditório da Associação Crianças de Belém, localizada na Rua Cláudio Gomes da Silva, 40, no Jardim Morumbi 3. O encontro acontece das 9h às 12h, com a organização do Projeto de Apoio à Cidadania e à Infância (Pacin). O tema a ser trabalhado é "Alice no país das maravilhas", fazendo uma analogia entre a situação das crianças vítimas de violência e a personagem da história infantil.

Carlos Lara / Saae AI



Intervenções de melhorias no Jd. Marli continuam avançando

Iniciadas no último mês de agosto, as intervenções de melhorias no Jardim Marli continuam avançando em sua primeira etapa, que prevê obras no córrego que atravessa aquele bairro, na região de Vila Helena.

De acordo com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba (Saae), o objetivo das intervenções é minimizar as ocorrências

de alagamentos em períodos de fortes chuvas e dotar aquela região de infra-estrutura urbanística e de lazer.

Nessa primeira fase das obras previstas, está ocorrendo a ampliação da calha do córrego, que de 8 metros passará para 25 metros de largura. Essa intervenção já foi realizada nos primeiros 400 metros do trecho de 2 quilômetros previstos, a partir do final do Jardim

Marli, em direção à avenida Manoel Camargo Sampaio.

Ainda segundo o projeto elaborado pelo Departamento de Drenagem do Saae, as margens do córrego estão sendo compostas de taludes, de 3,5 metros a 5 metros de altura, justamente para proteger o bairro nas ocorrências de chuvas intensas. Esses taludes terão revestimento vegetal, para a contenção de erosão.

Hora de 'Renascer'

Jardim Renascer garante a casa própria e livra das enchentes 484 famílias



Fotos: Paulo Ochandio / Secom

Esta sexta-feira (9) representará um marco na vida de mais 272 famílias de Sorocaba. A partir das 16h, a Prefeitura entrega a segunda fase do Conjunto Habitacional "Sorocaba H", o Jardim Renascer, na Zona Norte. O projeto conclui mais uma etapa do plano da Prefeitura de Sorocaba para solucionar os problemas de enchentes na cidade, ao garantir a casa própria para 484 famílias, ex-moradoras das áreas com maior risco social.

O Jardim Renascer foi construído pela Prefeitura em parceria com a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo (CDHU) e a Caixa Econômica Federal, e fica ao lado do bairro Ana Paula Eleutério. A Prefeitura selecionou as 272 novas famílias beneficiárias em 25 bairros da cidade com maiores riscos de inundações e deslizamentos, nas regiões da Vila Barão, Mineirão, Nova Sorocaba, Laranjeiras, Lopes de Oliveira, Cerrado,

Jd. Iguatemi, Cajuru e Parque São Bento.

A partir da próxima terça-feira (13), a Prefeitura desenvolverá a transferência desses novos moradores, processo que mobilizará cerca de 70 servidores, durante 15 dias. A operação começará pelos moradores da Viela Maranhão, na Vila Barão. Um exemplo é a dona de casa Jacira Aparecida Martins (foto).

Natural do Paraná, a moradora está em Sorocaba há 15 anos, sendo metade deste tempo residindo na Viela Maranhão. Jacira mora com o marido e três filhos menores em dois cômodos feitos de madeirite, com cobertura em lonas e telhas de fibrocimento. No seu entorno há outras três moradias semelhantes, ocupadas por outros três filhos, mais os genros, a nora e oito netos.

Sem dispensar a cuia de chimarrão – que o casal faz



questão de tomar todas as manhãs – a moradora relata as perdas de móveis, panelas, mantimentos e roupas provocadas pelas chuvas, fora a constante presença de ratos circulando na casa em busca de alimentos. Lembrou que as chuvas das últimas semanas trouxeram problemas de saúde a sua filha, que deu à luz a menos de um mês.

Feliz por saber que está em as primeiras famílias a se mudar para o Jardim Renascer, dona Jacira não esconde a ansiedade por conhecer com mais detalhes a casa nova. "A casa é muito bonita. Sempre tive fé que Deus ia preparar para a gente uma casa nova, bem longe da chuva", comemora.

Informações

Novo Piso

Substituição no centro começa no primeiro trimestre de 2010



Paulo Ochandio / Secom

A Prefeitura de Sorocaba se reuniu na noite desta terça-feira (6) com a comissão responsável por elaborar o projeto de substituição do piso do Centro e definiu que as obras devem começar no primeiro trimestre de 2010.

No encontro, ficou definida que até a próxima semana será realizada a enquête com a população nos cinco pontos de testes, afim de definir qual dos dois materiais é o mais adequado para a substituição.

O projeto deverá estar concluído até o final deste mês, dando então início a elaboração do processo licitatório. A previsão é que o edital para contratação dos serviços seja publicado em novembro.

Simultaneamente, uma equipe de arquitetos da Prefeitura irá elaborar o projeto visual do piso para apresentá-lo à comissão, levando em conta fatores como as

opções de cores e as formas de disposição do revestimento. Haverá ainda um estudo técnico para a aplicação no Centro das normas de acessibilidade.

A comissão é formada por representantes das secretarias de Obras e Infraestrutura Urbana, Habitação e Urbanismo e Transportes; Câmara Municipal; Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura; Associação de Engenheiros e Arquitetos de Sorocaba; Associação Comercial de Sorocaba; Confederação das Indústrias do Estado de São Paulo; Associação Sorocabana de Imprensa; Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência; Associação Sorocabana de Atividades para Deficientes Visuais; Conselho Municipal de Patrimônio Histórico de Sorocaba e Instituto dos Arquitetos do Brasil.

Informações

12 de outubro

Prefeitura mantém serviços essenciais no feriado

Os parques municipais permanecerão abertos neste final de semana prolongado, em virtude do feriado de segunda-feira 12 – dia de Nossa Senhora Aparecida, oferecendo uma boa opção de lazer à população. O funcionamento durante a segunda-feira inclui também o Zoológico “Quinzinho de Barros”, que poderá ser visitado pelo público, das 9h às 17h.

O Paço Municipal, os Centros de Saúde e a Policlínica permanecerão fechados durante o feriado, retomando o funcionamento normal na terça-feira (13). Já as Unidades

Pré-Hospitalares da Zona Norte e da Zona Oeste, os Prontos Atendimentos (PAs) e o Pronto-Socorro da Santa Casa atenderão normalmente, 24 horas por dia.

O Mercado Municipal abrirá no sábado (10) e na segunda-feira (12), enquanto que o Mercado Distrital, varejões e feiras livres acontecerão normalmente no sábado e no domingo, dias 10 e 11. A coleta de lixo manterá sua programação normal, enquanto que o Saae funcionará em sistema de plantão para atendimento de emergências. Confira o que abre e fecha neste feriado de 12 de outubro:

	Sábado	Domingo	Segunda
Paço Municipal	Fecha	Fecha	Fecha
Biblioteca Municipal	13h às 17h	13h às 17h	13h às 17h
Biblioteca Infantil	Fecha	Fecha	Fecha
Centros Saúde	Fecha	Fecha	Fecha
Policlínica	Fecha	Fecha	Fecha
Pronto-Atendimentos	24 horas	24 horas	24 horas
PS Santa Casa	24 horas	24 horas	24 horas
Feiras-livres	7h às 12h	7h às 12h	Não têm
Varejões	Normal	Normal	Não têm
Parques Municipais	Abrem	Abrem	Abrem
Centros Esportivos	8h às 18h	8h às 18h	8h às 18h
Coleta de Lixo	Normal	Normal	Normal
Mercado Municipal	7h às 14h	Fecha	7h às 12h30
Mercado Distrital	8h às 19h	7h às 12h	Fecha
Saae	Plantão 0800-770-1195	Plantão 0800-770-1195	Plantão 0800-770-1195

Inscrições para cursos da Unit terminam na sexta

Termina nesta sexta-feira (09) o prazo de inscrições para os cursos gratuitos promovidos pela Prefeitura de Sorocaba na Universidade do Trabalhador (Unit). A coordenação é da Secretaria de Relações do Trabalho (Sert). Ao todo, serão oferecidas 259 vagas, distribuídas em dez cursos abertos.

Os cursos são dirigidos

aos trabalhadores que estão em situação de desemprego. As vagas serão preenchidas por meio de prova seletiva.

Os interessados devem se dirigir à sede da Unit, no Largo Monte Castelo, 103, na Vila Angélica, das 8h às 12h e das 13h às 16h, e se inscrever para uma das vagas. O candidato deve levar RG, CPF e a Carteira de Trabalho.

Árvore Grande

Bairro recebe o novo CEI 20

Emerson Ferraz / Secom



Com a presença de um grande número de moradores do bairro Árvore Grande, a Prefeitura de Sorocaba inaugurou na tarde desta terça-feira (06) o novo prédio do Centro de Educação Infantil (CEI) 20. Com isso, a Prefeitura mais do que

duplicou o número de vagas em creches, passando de 2.300 para mais de 5 mil vagas.

Com capacidade para atender 220 alunos, o novo prédio do CEI 20 começa a operar a partir desta quarta-feira (07), quando já recebe seus alunos. Além

de moderno, o diferencial do prédio é a sala de informática (Cantinho de Informática).

A obra do CEI-20 custou R\$ 1.340.931,10 e passa a comportar 220 alunos, sendo que 55 estão matriculados na Creche, ante as 150 vagas do antigo prédio.

Simpósio de Administração será oportunidade de encontro entre os servidores

Uma oportunidade de encontrar os colegas de trabalho e discutir as novas formas de gerenciamento da administração pública. Assim será o IV Simpósio de Administração Pública Municipal – O Servidor e a Sociedade, que acontecerá na próxima semana no Teatro Municipal “Teotônio Vilela”. Organizado pela Secretaria de Recursos Humanos o evento vai discutir, nos dias 13 e 14, o papel do servidor na sociedade. A meta é promover uma visão ampliada sobre as novas

tendências na Gestão Pública, além de despertar a consciência do funcionário sobre a importância do seu papel.

A abertura oficial do encontro será na terça-feira, às 19h, com a apresentação da Escola de Gestão Pública “Dr. José Caetano Graziosi” e, depois, o educador Eugênio Mussak abordará o tema “Metacompetência: uma nova visão do trabalho e da realização pessoal”.

Na quarta-feira, dia 14, o simpósio prossegue a partir das 8h30. A primeira palestra

será com o secretário-geral e diretor executivo da Associação Brasileira de Municípios (ABM), José Carlos Rassier, sobre “Sociedade x Serviço Público”. Depois, o sociólogo e especialista em Gestão Pública, João Roberto Gretz, vai abordar o tema “Inovação: O papel do líder como estimulador da disposição para a mudança”. O professor, pesquisador e consultor, Caio Marini, encerra o ciclo de palestras com o tema “Reinventando a Gestão de Pessoas na Administração Pública”.

Inclusão a todos

Deficientes visuais também podem acessar internet nos Sabe Tudo



Fotos: Zaqueu Proença / Secom

Por meio dos Sabe Tudo, a Prefeitura de Sorocaba vai levar a inclusão digital também aos portadores de deficiência visual (parcial ou total). A experiência já está sendo feita na unidade recém-instalada na EM “Quinzinho de Barros”, na Vila Hortêncica, mas dependendo dos resultados deverá chegar às demais unidades.

Neste Sabe Tudo, um dos 20 computadores à disposição dos estudantes e da comunidade é dotado de um sistema de hardwares composto por teclado em braile, com caixa de som e fone de ouvido. As letras, números e símbolos do teclado estão em alto relevo e o sistema avisa o que o usuário está fazendo, auxiliando os deficientes no uso do computador ou durante a navegação.

O funcionário público

Daniel Veiga (*foto*), que tem apenas 7% da visão, é usuário desse sistema há mais de quatro anos e reconhece a importância da informática e da internet na vida dos deficientes. “Aprendi por intermédio de um curso do Senai e isso me ajuda muito. Navego normalmente na internet, faço pesquisas, envio mensagens. Hoje estou integrado ao mundo virtual”, disse.

O conhecimento de in-

formática e internet é uma ferramenta a mais para inserir o deficiente no mercado de trabalho. Veiga destaca que muitas empresas abrem espaço, “mas saber informática é um requisito que ajuda bastante”.

As 20 unidades do Sabe Tudo de Sorocaba já contabilizam mais de 600 mil acessos, somando quase 30 mil usuários cadastrados.



Informações

21ª unidade

Nova Esperança recebeu seu Sabe Tudo nesta semana

Zaqueu Proença / Secom



A Prefeitura de Sorocaba entregou nesta quinta-feira (08) às 15h, aos estudantes e moradores da Vila Nova Esperança e bairros vizinhos o 21º Sabe Tudo de Sorocaba. A nova unidade está localizada na EM “Avelino Leite de Camargo”.

Além da arquitetura moderna, os novos Sabe Tudo apresentam mobiliários que seguem os padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), o que garante maior conforto aos usuários, especialmente às crianças e pessoas com deficiência.

As bancadas estão mais baixas para também oferecer melhor acesso aos cadeirantes. A ilha de atendimento também sofreu modificação para facilitar a visualização de todo o ambiente. Outra alteração em relação aos prédios antigos está nas janelas, que receberam aplicação de película de proteção solar.

Conforme levantamento

da ONG Projeto Pérola, que administra os Sabe Tudo, até o final de agosto, as 19 unidades distribuídas pela cidade totalizaram quase 600 mil acessos e, praticamente, quase 30 mil cidadãos incluídos no mundo digital, utilizando o acesso gratuito à internet ou participando dos cursos Básico de Informática e de Cidadania.

Desde que a primeira unidade entrou em operação, em 2007, até o final de agosto deste ano, as unidades fixas dos Sabe Tudo e a móvel, que percorrem os bairros, formaram mais de 5.000 alunos nos dois cursos. Boa parte desses jovens, graças ao que aprenderam nas aulas, conseguiu colocação no mercado de trabalho, dezenas deles no próprio Projeto Pérola e empresas da cidade.

A Prefeitura de Sorocaba constrói atualmente outros 9 Sabe Tudo.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SEAD

Secretaria da Administração

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS PROCESSO: CPL n.º 087/2006

ASSUNTO: Fica o contrato celebrado em 17/05/06, prorrogado por 03 (três) meses, à partir de 17/09/09 até 16/12/09.

OBJETO: Prestação de serviços de Engenharia de Tráfego para Fornecimento e Operação de Equipamentos Medidores de Velocidade "MODO ESTÁTICO", para o Monitoramento de Tráfego e outros Serviços Afins e Correlatos.

VALOR: R\$ 31.570,53 (trinta e um mil, quinhentos e setenta reais e cinquenta e três centavos).

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sorocaba.

CONTRATADA: Splice Indústria Comércio e serviços Ltda.

Rosemeire Nunes de Oliveira
Chefe da Seção de Gestão de Contratos

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS PROCESSO: CPL n.º 249/2005

ASSUNTO: Fica o contrato celebrado em 02/09/05, prorrogado por 03 (três) meses, à partir de 02/09/09 até 01/12/09.

OBJETO: Prestação de Serviços de Revelação de Filmes Fotográficos com Fornecimento de Material e Mão de Obra.

VALOR: R\$ 15.185,52 (quinze mil, cento e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois reais).

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sorocaba.

CONTRATADA: Antonio Augusto Bérnago Sorocaba – ME.

Rosemeire Nunes de Oliveira
Chefe da Seção de Gestão de Contratos

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS PROCESSO: CPL n.º 594/2007

ASSUNTO: Fica o contrato celebrado em 12/06/08, prorrogado por 142 (cento e quarenta e dois) dias, à 12/06/09 até 31/10/09.

OBJETO: Prestação de Serviços de Revelação de Filmes Fotográficos com Fornecimento de Material e Mão de Obra.

VALOR: R\$ 74.866,42 (setecentos e setenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta e dois centavos).

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sorocaba.

CONTRATADA: RH Bank Banco de Recursos Humanos Ltda.

Rosemeire Nunes de Oliveira
Chefe da Seção de Gestão de Contratos

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º 139/2009 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto n.º 5.450 de 31 de Maio de 2005, por sua Autoridade Competente, declara Homologado este **Pregão Eletrônico n.º 139/2009 – CPL n.º 2482/2009**, destinado à Aquisição de conjunto de mesa e cadeira para Secretaria da Educação. Sorocaba, 05 de Outubro de 2009. **Marli Fátima Pereira – Pregoeira.**

Processo CPL n.º 278/2007 – Convite n.º 084/2007.

Objeto: Prestação de Serviços de Atendimento ao Público no Paço Municipal.

Assunto: Fica o contrato celebrado em 27/08/2007, prorrogado por 02 (dois) meses, a partir de 01/09/2009 até 31/10/2009, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sorocaba.
Contratada: RH Bank Banco de Recursos Humanos Ltda.

Valor: R\$ 13.365,06 (treze mil, trezentos e sessenta e cinco reais, seis centavos).

Sorocaba, 07 de Setembro de 2009

ROSEMEIRE NUNES DE OLIVEIRA
Seção de Gestão de Contratos

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS CPL 675/2007

ASSUNTO: Fornecimento de Combustíveis para a Frota Oficial por 02 (dois) Meses. **Fundamento Legal:** artigo 24 Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e **ratificada** pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 26 da mesma lei. **CONTRATADA:** COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA. **Valor:** R\$ 351.498,14 (Trezentos e Cinquenta e Um Mil, Quatrocentos e Noventa e Oito Reais, Quatorze Centavos); **Verba:** PMS.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ASSUNTO: Inexigibilidade 37/09; **OBJETO:** Contratação de Laboratórios de Citopatologia para Realização de Exames Previstos na Tabela SUS – 02 - 03. **Fundamento Legal:** artigo 25 "caput" da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e **ratificada** pelo Sr. Prefeito Municipal, com base no art. 26. **Contratadas:** "LABORATÓRIO COLPAT LTDA, INSTITUTO DE PATOLOGIA E CITOPATOLOGIA DE SOROCABA LTDA e LABORATÓRIO DE PATOLOGIA E CITOPATOLOGIA DE SOROCABA LTDA"; **Verba:** PMS.

MILTON RIBEIRO PALMA
Secretário Municipal da Saúde

RESOLUÇÃO SEAD N.º 06/2009

Rodrigo Moreno, Secretário da Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei. Considerando o Decreto No. 17.781/2009 que regulamenta os Bens que compõem o Ativo Fixo da Prefeitura de Sorocaba e da outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º – Será utilizado como estimativa de vida útil dos materiais permanentes os mesmos parâmetros definidos por Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal n.º 162/98, conforme relação abaixo:

Bens	Prazo de vida útil (anos)
ANIMAIS VIVOS DAS ESPÉCIES CAVALAR, ASININA E MUAR	5
ANIMAIS VIVOS DA ESPÉCIE BOVINA	5
ANIMAIS VIVOS DA ESPÉCIE SUÍNA	5
ANIMAIS VIVOS DAS ESPÉCIES OVINA E CAPRINA	5
GALOS, GALINHAS, PATOS, GANSOS, PERUS, PERUAS E GALINHAS - D'ANGOLA (PINTADAS), DAS ESPÉCIES DOMÉSTICAS, VIVOS	2
CORREIAS TRANSPORTADORAS OU DE TRANSMISSÃO, DE BORRACHA VULCANIZADA	2
CAIXOTES, CAIXAS, ENGRADADOS, BARRICAS E EMBALAGENS SEMELHANTES, DE MADEIRA; CARRETÉIS PARA CABOS, DE MADEIRA; PALETES SIMPLES, PALETES-CAIXAS E OUTROS ESTRADOS PARA CARGA, DE MADEIRA; TAIPAIS DE PALETES, DE MADEIRA	5
BARRIS, CUBAS, BALSAS, DORNAS, SELHAS E OUTRAS OBRAS DE TANOEIRO	5
TAPETES E OUTROS REVESTIMENTOS PARA PAVIMENTOS, DE MATÉRIAS TÊXTEIS	5
CORTINADOS, CORTINAS E ESTORES; SANEFAS E ARTIGOS SEMELHANTES PARA CAMAS PARA USO EM HOTÉIS E HOSPITAIS	5
SACOS DE QUAISQUER DIMENSÕES, PARA EMBALAGEM	5
ENCERADOS E TOLDOS; TENDAS; VELAS PARA EMBARCAÇÕES, PARA PRANCHAS À VELA OU PARA CARROS À VELA; ARTIGOS PARA ACAMPAMENTO	4
APARELHOS E ARTEFATOS PARA USOS QUÍMICOS OU PARA OUTROS USOS TÉCNICOS, DE CERÂMICA; ALGUIDARES, GAMELAS E OUTROS RECIPIENTES SEMELHANTES PARA USOS RURAIS, DE CERÂMICA; BILHAS E OUTRAS VASILHAS PRÓPRIAS PARA TRANSPORTE OU EMBALAGEM, DE CERÂMICA	5
GARRAFÕES, GARRAFAS, FRASCOS, BOIÕES, VASOS, EMBALAGENS TUBULARES, AMPOLAS E OUTROS RECIPIENTES, DE VIDRO, PRÓPRIOS PARA TRANSPORTE OU EMBALAGEM; BOIÕES DE VIDRO PARA CONSERVA	5
RESERVATÓRIOS, TONÉIS, CUBAS E RECIPIENTES SEMELHANTES PARA QUAISQUER MATÉRIAS (EXCETO GASES COMPRIMIDOS OU LIQUEFEITOS), DE FERRO FUNDIDO, FERRO OU AÇO, DE CAPACIDADE SUPERIOR A 300 LITROS, SEM DISPOSITIVOS MECÂNICOS OU TÉRMICOS, MESMO COM REVESTIMENTO INTERIOR OU CALORÍFUGO	10
RECIPIENTES PARA GASES COMPRIMIDOS OU LIQUEFEITOS, DE FERRO FUNDIDO, FERRO OU AÇO	5
AQUECEDORES DE AMBIENTES (FOGÕES DE SALA), CALDEIRAS DE FORNALHA, FOGÕES DE COZINHA (INCLUÍDOS OS QUE POSSAM SER UTILIZADOS ACESSORIAMENTE NO AQUECIMENTO CENTRAL), CHURRASQUEIRAS (GRELHADORES), BRASEIRAS, FOGAREIROS A GÁS, AQUECEDORES DE PRATOS, E APARELHOS NÃO ELÉTRICOS SEMELHANTES, DE USO DOMÉSTICO, DE FERRO FUNDIDO, FERRO OU AÇO	10
RADIADORES PARA AQUECIMENTO CENTRAL, NÃO ELÉTRICOS, DE FERRO FUNDIDO, FERRO OU AÇO; GERADORES E DISTRIBUIDORES DE AR QUENTE (INCLUÍDOS OS DISTRIBUIDORES QUE POSSAM TAMBÉM FUNCIONAR COMO DISTRIBUIDORES DE AR FRIO OU CONDICIONADO), NÃO ELÉTRICOS, MUNIDOS DE VENTILADOR OU FOLE COM MOTOR, DE FERRO FUNDIDO, FERRO OU AÇO	10
CONSTRUÇÕES DE ALUMÍNIO	25

MUNICÍPIO DE SOROCABA

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO (SECOM)
Imprensa Oficial - Lei n.º 2.043 - 29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 3.041 - 4.º andar
Sorocaba - SP - Fone / Fax: (015) 3238-2490

DIRETORA DE IMPRENSA
Maria Isabel Silveira Molina

OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO E EDITOR RESPONSÁVEL
Lincoln Santos Salazar - MTb 39.737 DRT/SP

COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO
Ipanema Sistema Gráfico e Editora Ltda.
Av. Pres. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 199
Votorantim - SP - Fone (015) 2102-0300



GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITO
Vitor Lippi

VICE PREFEITO
José Ailton Ribeiro

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Rodrigo Moreno

SECRETARIA DA CIDADANIA
Maria José de Almeida Lima

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Valter Cesar Calis

SECRETARIA DA CULTURA
Anderson Santos

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
José Dias Batista Ferrari

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Maria Teresinha Del Cistia

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
Claudio Eduardo Bacci Martins

SECRETARIA DE FINANÇAS
Fernando Mitsuo Furukawa

SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
José Ailton Ribeiro (interino)

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E URBANISMO
José Carlos Comitre

SECRETARIA DA JUVENTUDE
Edith Maria Garbognini Di Giorgi

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
Jussara de Lima Carvalho

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
Lauro César de Madureira Mestre

SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA URBANA
Wilson Unterkircher Filho

SECRETARIA DE PARCERIAS
Roberto Juliano

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
Silvana Maria Siniscalco Duarte Chinelatto

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO
Luís Alberto Firmino

SECRETARIA DA SAÚDE
Milton Ribeiro Palma

SECRETARIA DA SEGURANÇA COMUNITÁRIA
José Milton da Costa

SECRETARIA DE TRANSPORTES
Jair Sanches Molina

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL
Renato Gianolla

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Geraldo de Moura Caluhy

FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SOROCABA
Marcos Antonio Figueiredo Bistão

RESERVATÓRIOS, TONÉIS, CUBAS E RECIPIENTES SEMELHANTES PARA QUAISQUER MATÉRIAS (EXCETO GASES COMPRIMIDOS OU LIQUEFEITOS), DE ALUMÍNIO, DE CAPACIDADE SUPERIOR A 300 LITROS, SEM DISPOSITIVOS MECÂNICOS OU TÉRMICOS, MESMO COM REVESTIMENTO INTERIOR OU CALORÍFUGO	10	MÁQUINAS DE LAVAR LOUÇA; MÁQUINAS E APARELHOS PARA LIMPAR OU SECAR GARRAFAS OU OUTROS RECIPIENTES; MÁQUINAS E APARELHOS PARA ENCHER, FECHAR, ARROLHAR OU ROTULAR GARRAFAS, CAIXAS, LATAS, SACOS OU OUTROS RECIPIENTES; MÁQUINAS PARA CAPSULAR GARRAFAS, VASOS, TUBOS E RECIPIENTES SEMELHANTES; OUTRAS MÁQUINAS E APARELHOS PARA EMPACOTAR OU EMBALAR MERCADORIAS (INCLUÍDAS AS MÁQUINAS E APARELHOS PARA EMBALAR COM PELÍCULA TERMO-RETRÁTIL); MÁQUINAS E APARELHOS PARA GASEIFICAR BEBIDAS	10
RECIPIENTES PARA GASES COMPRIMIDOS OU LIQUEFEITOS, DE ALUMÍNIO	5	APARELHOS E INSTRUMENTOS DE PESAGEM, INCLUÍDAS AS BÁSCULAS E BALANÇAS PARA VERIFICAR PEÇAS USINADAS (FABRICADAS*), EXCLUÍDAS AS BALANÇAS SENSÍVEIS A PESOS NÃO SUPERIORES A 5cg; PESOS PARA QUAISQUER BALANÇAS	10
PÁS, ALVIÕES, PICARETAS, ENXADAS, SACHOS, FORCADOS E FORQUILHAS, ANCINHOS E RASPADEIRAS; MACHADOS, PODÕES E FERRAMENTAS SEMELHANTES COM GUME; TESOURAS DE PODAR DE TODOS OS TIPOS; FOICES E FOICINHAS, FACAS PARA FENO OU PARA PALHA, TESOURAS PARA SEBES, CUNHAS E OUTRAS FERRAMENTAS MANUAIS PARA AGRICULTURA, HORTICULTURA OU SILVICULTURA	5	APARELHOS MECÂNICOS (MESMO MANUAIS) PARA PROJETAR, DISPERSAR OU PULVERIZAR LÍQUIDOS OU PÓS; EXTINTORES, MESMO CARREGADOS; PISTOLAS AEROGRAFICAS E APARELHOS SEMELHANTES; MÁQUINAS E APARELHOS DE JATO DE AREIA, DE JATO DE VAPOR E APARELHOS DE JATO SEMELHANTES	10
SERRAS MANUAIS; FOLHAS DE SERRAS DE TODOS OS TIPOS (INCLUÍDAS AS FRESAS-SERRAS E AS FOLHAS NÃO DENTADAS PARA SERRAR)	5	TALHAS, CADERNAIS E MOITÕES; GUINCHOS E CABREANTES; MACACOS	10
CHAVES DE PORCAS, MANUAIS (INCLUÍDAS AS CHAVES DINAMOMÉTRICAS); CHAVES DE CAIXA INTERCAMBIÁVEIS, MESMO COM CABOS	5	CÁBREAS; GUINDASTES, INCLUÍDOS OS DE CABO; PONTES ROLANTES, PÓRTICOS DE DESCARGA OU DE MOVIMENTAÇÃO, PONTES-GUINDASTES, CARROS-PÓRTICOS E CARROS-GUINDASTES	10
FERRAMENTAS MANUAIS (INCLUÍDOS OS CORTA-VIDROS) NÃO ESPECIFICADAS NEM COMPREENDIDAS EM OUTRAS POSIÇÕES, LAMPARINAS OU LÂMPADAS DE SOLDAR (MAÇARICOS) E SEMELHANTES; TORNOS DE APERTAR, SARGENTOS E SEMELHANTES, EXCETO OS ACESSÓRIOS OU PARTES DE MÁQUINAS-FERRAMENTAS; BIGORNAS; FORJAS-PORTÁTEIS; MÓS COM ARMAÇÃO, MANUAIS OU DE PEDAL	5	EMPILHADEIRAS; OUTROS VEÍCULOS PARA MOVIMENTAÇÃO DE CARGA E SEMELHANTES, EQUIPADOS COM DISPOSITIVOS DE ELEVAÇÃO	10
FERRAMENTAS DE PELO MENOS DUAS POSIÇÕES	5	OUTRAS MÁQUINAS E APARELHOS DE ELEVAÇÃO, DE CARGA, DE DESCARGA OU DE MOVIMENTAÇÃO (POR EXEMPLO: ELEVADORES OU ASCENSORES, ESCADAS ROLANTES, TRANSPORTADORES, TELEFÉRICOS)	10
APARELHOS MECÂNICOS DE ACIONAMENTO MANUAL, PESANDO ATÉ 10kg, UTILIZADOS PARA PREPARAR, ACONDICIONAR OU SERVIR ALIMENTOS OU BEBIDAS	10	"BULLDOZERS", "ANGLEDZERS", NIVELADORES, RASPO-TRANSPORTADORES ("SCRAPERS"), PÁS MECÂNICAS, ESCAVAD ORES, CARREGADORAS E PÁS CARREGADORAS, COMPACTADORES E ROLOS OU CILINDROS COMPRESSORES, AUTOPROPULSORES	4
MÁQUINAS DE TOSQUIAR	5	OUTRAS MÁQUINAS E APARELHOS DE TERRAPLENAGEM, NIVELAMENTO, RASPAGEM, ESCAVAÇÃO, COMPACTAÇÃO, EXTRAÇÃO OU PERFURAÇÃO DA TERRA, DE MINERAIS OU MINÉRIOS; BATE-ESTACAS E ARRANCA-ESTACAS; LIMPA-NEVES	10
COFRES-FORTES, PORTAS BLINDADAS E COMPARTIMENTOS PARA CASAS - FORTES, COFRES E CAIXAS DE SEGURANÇA E ARTEFATOS SEMELHANTES, DE METAIS COMUNS	10	MÁQUINAS E APARELHOS DE USO AGRÍCOLA, HORTÍCOLA OU FLORESTAL, PARA PREPARAÇÃO OU TRABALHO DO SOLO OU PARA CULTURA; ROLOS PARA GRAMADOS (RELVADOS), OU PARA CAMPOS DE ESPORTE	10
CLASSIFICADORES, FICHÁRIOS (FICHEIROS*), CAIXAS DE CLASSIFICAÇÃO, PORTA-CÓPIAS, PORTA-CANETAS, PORTA-CARIMBOS E ARTEFATOS SEMELHANTES, DE ESCRITÓRIO, DE METAIS COMUNS, EXCLUÍDOS OS MÓVEIS DE ESCRITÓRIO.	10	MÁQUINAS E APARELHOS PARA COLHEITA OU DEBULHA DE PRODUTOS AGRÍCOLAS, INCLUÍDAS AS ENFARDADORAS DE PALHA OU FORRAGEM; CORTADORES DE GRAMA (RELVA) E CEIFEIRAS; MÁQUINAS PARA LIMPAR OU SELECIONAR OVOS, FRUTAS OU OUTROS PRODUTOS AGRÍCOLAS	10
REACTORES NUCLEARES; ELEMENTOS COMBUSTÍVEIS (CARTUCHOS) NÃO IRRADIADOS, PARA REACTORES NUCLEARES; MÁQUINAS E APARELHOS PARA A SEPARAÇÃO DE ISÓTOPOS	10	MÁQUINAS DE ORDENHAR E MÁQUINAS E APARELHOS PARA A INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS	10
CALDEIRAS DE VAPOR (GERADORES DE VAPOR), EXCLUÍDAS AS CALDEIRAS PARA AQUECIMENTO CENTRAL CONCEBIDAS PARA PRODUÇÃO DE ÁGUA QUENTE E VAPOR DE BAIXA PRESSÃO; CALDEIRAS DENOMINADAS "DE ÁGUA SUPERAQUECIDA"	10	PRENSAS, ESMAGADORES E MÁQUINAS E APARELHOS SEMELHANTES, PARA FABRICAÇÃO DE VINHO, SIDRA, SUCO DE FRUTAS OU BEBIDAS SEMELHANTES	10
CALDEIRAS PARA AQUECIMENTO CENTRAL	10	OUTRAS MÁQUINAS E APARELHOS PARA AGRICULTURA, HORTICULTURA, SILVICULTURA, AVICULTURA OU U APICULTURA, INCLUÍDOS OS GERMINADORES EQUIPADOS COM DISPOSITIVOS MECÂNICOS OU TÉRMICOS E AS CHOCADÉIRAS E CRIADÉIRAS PARA AVICULTURA	10
APARELHOS AUXILIARES PARA CALDEIRAS (POR EXEMPLO: ECONOMIZADORES, SUPERAQUECEDORES, APARELHOS DE LIMPEZA DE TUBOS OU DE RECUPERAÇÃO DE GÁS); CONDENSADORES PARA MÁQUINAS A VAPOR	10	MÁQUINAS PARA LIMPEZA, SELEÇÃO OU PENEIRAÇÃO DE GRÃOS OU DE PRODUTOS HORTÍCOLAS SECOS; MÁQUINAS E APARELHOS PARA A INDÚSTRIA DE MOAGEM OU TRATAMENTO DE CEREAIS OU DE PRODUTOS HORTÍCOLAS SECOS, EXCETO DOS TIPOS UTILIZADOS EM FAZENDAS	10
GERADORES DE GÁS DE AR (GÁS POBRE) OU DE GÁS DE ÁGUA, COM OU SEM DEPURADORES; GERADORES DE ACETILENO E GERADORES SEMELHANTES DE GÁS, OPERADOS A ÁGUA, COM OU SEM DEPURADORES	10	MÁQUINAS E APARELHOS NÃO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSIÇÕES DO PRESENTE CAPÍTULO, PARA PREPARAÇÃO OU FABRICAÇÃO INDUSTRIAIS DE ALIMENTOS OU DE BEBIDAS, EXCETO AS MÁQUINAS E APARELHOS PARA EXTRAÇÃO OU PREPARAÇÃO DE ÓLEOS OU GORDURAS VEGETAIS FIXOS OU DE ÓLEOS OU GORDURAS ANIMAIS	10
TURBINAS A VAPOR	10	MÁQUINAS E APARELHOS PARA FABRICAÇÃO DE PASTA DE MATÉRIAS FIBROSAS CELULÓSICAS OU PARA FABRICAÇÃO OU ACABAMENTO DE PAPEL OU CARTÃO	10
MOTORES DE PISTÃO, ALTERNATIVO OU ROTATIVO, DE IGNIÇÃO POR CENTELHA (FAÍSCA) (MOTORES DE EXPLOÇÃO)	10	MÁQUINAS E APARELHOS PARA BROCHURA OU ENCADERNAÇÃO, INCLUÍDAS AS MÁQUINAS DE COSTURAR CADERNOS	10
MOTORES DE PISTÃO, DE IGNIÇÃO POR COMPRESSÃO (MOTORES DIESEL OU SEMI-DIESEL)	10	OUTRAS MÁQUINAS E APARELHOS PARA O TRABALHO DA PASTA DE PAPEL, DO PAPEL OU CARTÃO, INCLUÍDAS AS CORTADEIRAS DE TODOS OS TIPOS	10
TURBINAS HIDRÁULICAS, RODAS HIDRÁULICAS, E SEUS REGULADORES	10	MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAL (EXCETO AS MÁQUINAS - FERRAMENTAS DAS POSIÇÕES 8456 A 8465), PARA FUNDIR OU COMPOR CARACTERES TIPOGRÁFICOS OU PARA PREPARAÇÃO OU FABRICAÇÃO DE CLICHÊS, BLOCOS, CILINDROS OU OUTROS ELEMENTOS DE IMPRESSÃO; CARACTERES TIPOGRÁFICOS, CLICHÊS, BLOCOS, CILINDROS OU OUTROS ELEMENTOS DE IMPRESSÃO; PEDRAS LITOGRAFICAS, BLOCOS, PLACAS E CILINDROS, PREPARADOS PARA IMPRESSÃO (POR EXEMPLO: APLAINADOS, GRANULADOS OU POLIDOS)	10
TURBORREACTORES, TURBOPROPULSORES E OUTRAS TURBINAS A GÁS	10	MÁQUINAS E APARELHOS DE IMPRESSÃO, INCLUÍDAS AS MÁQUINAS DE IMPRESSÃO DE JATO DE TINTA, EXCETO AS DA POSIÇÃO 8471; MÁQUINAS AUXILIARES PARA IMPRESSÃO	10
OUTROS MOTORES E MÁQUINAS MOTRIZES	10	MÁQUINAS PARA EXTRUDAR, ESTIRAR, TEXTURIZAR OU CORTAR MATÉRIAS TÊXTEIS SINTÉTICAS OU ARTIFICIAIS	10
BOMBAS PARA LÍQUIDOS, MESMO COM DISPOSITIVO MEDIDOR; ELEVADORES DE LÍQUIDOS	10	MÁQUINAS PARA PREPARAÇÃO DE MATÉRIAS TÊXTEIS; MÁQUINAS PARA FIAÇÃO, DOBRAGEM OU TORÇÃO, DE MATÉRIAS TÊXTEIS E OUTRAS MÁQUINAS E APARELHOS PARA FABRICAÇÃO DE FIOS TÊXTEIS; MÁQUINAS DE BOBINAR (INCLUÍDAS AS BOBINADEIRAS DE TRAMA) OU DE DOBAR MATÉRIAS TÊXTEIS E MÁQUINAS PARA PREPARAÇÃO DE FIOS TÊXTEIS	10
BOMBAS DE AR OU DE VÁCUO, COMPRESSORES DE AR OU DE OUTROS GASES E VENTILADORES; COIFAS ASPIRANTES (EXAUSTORES*) PARA EXTRAÇÃO OU RECICLAGEM, COM VENTILADOR INCORPORADO, MESMO FILTRANTES	10	TEARES PARA TECIDOS	10
MÁQUINAS E APARELHOS DE AR -CONDICIONADO CONTENDO UM VENTILADOR MOTORIZADO E DISPOSITIVOS PRÓPRIOS PARA MODIFICAR A TEMPERATURA E A UMIDADE, INCLUÍDOS AS MÁQUINAS E APARELHOS EM QUE A UMIDADE NÃO SEJA REGULÁVEL SEPARADAMENTE	10	TEARES PARA FABRICAR MALHAS, MÁQUINAS DE COSTURA POR ENTRELACEMENTO ("COUTURE-TRICOTAGE"), MÁQUINAS PARA FABRICAR GUIPURAS, TULES, RENDAS, BORDADOS, PASSAMANARIAS, GALÕES OU REDES; MÁQUINAS PARA INSERIR TUFOS	10
QUEIMADORES PARA ALIMENTAÇÃO DE FORNALHAS DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS, COMBUSTÍVEIS SÓLIDOS PULVERIZADOS OU DE GÁS; FORNALHAS AUTOMÁTICAS, INCLUÍDAS AS ANTEFORNALHAS, GRELHAS MECÂNICAS, DESCARREGADORES MECÂNICOS DE CINZAS E DISPOSITIVOS SEMELHANTES	10	MÁQUINAS E APARELHOS AUXILIARES PARA AS MÁQUINAS POR EXEMPLO: RATIERAS, MECANISMOS "JACQUARD", QUEBRA-URDIDURAS E QUEBRA-TRAMAS, MECANISMOS TROCA-LANÇADEIRAS	10
FORNOS INDUSTRIAIS OU DE LABORATÓRIO, INCLUÍDOS OS INCINERADORES, NÃO ELÉTRICOS	10		
REFRIGERADORES, CONGELADORES ("FREEZERS") E OUTROS MATERIAIS, MÁQUINAS E APARELHOS PARA A PRODUÇÃO DE FRIO, COM EQUIPAMENTO ELÉTRICO OU OUTRO; BOMBAS DE CALOR, EXCLUÍDAS AS MÁQUINAS E APARELHOS DE AR -CONDICIONADO DA POSIÇÃO 8415	10		
APARELHOS E DISPOSITIVOS, MESMO AQUECIDOS ELETRICAMENTE, PARA TRATAMENTO DE MATÉRIAS POR MEIO DE OPERAÇÕES QUE IMPLIQUEM MUDANÇA DE TEMPERATURA, TAIS COMO AQUECIMENTO, COZIMENTO, TORREFAÇÃO, DESTILAÇÃO, RETIFICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, PASTEURIZAÇÃO, ESTUFAGEM, SECAGEM, EVAPORAÇÃO, VAPORIZAÇÃO, CONDENSAÇÃO OU ARREFECIMENTO, EXCETO OS DE USO DOMÉSTICO; AQUECEDORES DE ÁGUA NÃO ELÉTRICOS, DE AQUECIMENTO INSTANTÂNEO OU DE ACUMULAÇÃO	10		
CALANDRAS E LAMINADORES, EXCETO OS DESTINADOS AO TRATAMENTO DE METAIS OU VIDRO, E SEUS CILINDROS	10		
CENTRIFUGADORES, INCLUÍDOS OS SECADORES CENTRÍFUGOS; APARELHOS PARA FILTRAR OU DEPURAR LÍQUIDOS OU GASES	10		

MÁQUINAS E APARELHOS PARA FABRICAÇÃO OU ACABAMENTO DE FELTRO OU DE FALSOS TECIDOS, EM PEÇA OU EM FORMAS DETERMINADAS, INCLUÍDAS AS MÁQUINAS E APARELHOS PARA FABRICAÇÃO DE CHAPÉUS DE FELTRO; FORMAS PARA CHAPÉUS E PARA ARTEFATOS DE USO SEMELHANTE	10	MÁQUINAS PARA MONTAGEM DE LÂMPADAS, TUBOS OU VÁLVULAS, ELÉTRICOS OU ELETRÔNICOS, OU DE LÂMPADAS DE LUZ RELÂMPAGO ("FLASH"), QUE TENHAM INVÓLUCRO DE VIDRO; MÁQUINAS PARA FABRICAÇÃO OU TRABALHO A QUENTE DO VIDRO OU DAS SUAS OBRAS	10
MÁQUINAS DE LAVAR ROUPA, MESMO COM DISPOSITIVOS DE SECAGEM	10	MÁQUINAS AUTOMÁTICAS DE VENDA DE PRODUTOS (POR EXEMPLO: SELOS, CIGARROS, ALIMENTOS OU BEBIDAS), INCLUÍDAS AS MÁQUINAS DE TROCAR DINHEIRO	10
MÁQUINAS E APARELHOS (EXCETO AS MÁQUINAS DA POS IÇÃO 8450) PARA LAVAR, LIMPAR, ESPREMER, SECAR, PASSAR, PRENSAR (INCLUÍDAS AS PRENSAS FIXADORAS), BRANQUEAR, TINGIR, PARA APRESTO E ACABAMENTO, PARA REVESTIR OU IMPREGNAR FIOS, TECIDOS OU OBRAS DE MATÉRIAS TÊXTEIS E MÁQUINAS PARA REVESTIR TECIDOS -BASE OU OUTROS SUPORTES UTILIZADOS NA FABRICAÇÃO DE REVESTIMENTOS PARA PAVIMENTOS, TAIS COMO LINÓLEO; MÁQUINAS PARA ENROLAR, DESENROLAR, DOBRAR, CORTAR OU DENTEAR TECIDOS	10	MÁQUINAS E APARELHOS PARA TRABALHAR BORRACHA OU PLÁSTICOS OU PARA FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DESSAS MATÉRIAS, NÃO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSIÇÕES DESTE CAPÍTULO	10
MÁQUINAS DE COSTURA; MÓVEIS, BASES E TAMPAS, PRÓPRIOS PARA MÁQUINAS DE COSTURA; AGULHAS PARA MÁQUINAS DE COSTURA	10	MÁQUINAS E APARELHOS PARA PREPARAR OU TRANSFORMAR FUMO (TABACO), NÃO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSIÇÕES DESTE CAPÍTULO	10
MÁQUINAS E APARELHOS PARA PREPARAR, CURTIR OU TRABALHAR COUROS OU PELES, OU PARA FABRICAR OU CONSERTAR CALÇADOS E OUTRAS OBRAS DE COURO OU DE PELE, EXCETO MÁQUINAS DE COSTURA	10	CAIXAS DE FUNDIÇÃO; PLACAS DE FUNDO PARA MOLDES; MODELOS PARA MOLDES; MOLDES PARA METAIS (EXCETO LINGOTEIRAS), CARBONETOS METÁLICOS, VIDRO, MATÉRIAS MINERAIS, BORRACHA OU PLÁSTICOS	3
CONVERSORES, CADINHOS OU COLHERES DE FUNDIÇÃO, LINGOTEIRAS E MÁQUINAS DE VAZAR (MOLDAR), PARA METALURGIA, ACIARIA OU FUNDIÇÃO	10	MOTORES E GERADORES, ELÉTRICOS, EXCETO OS GRUPOS ELETROGÊNEOS	10
LAMINADORES DE METAIS E SEUS CILINDROS	10	GRUPOS ELETROGÊNEOS E CONVERSORES ROTATIVOS, ELÉTRICOS	10
MÁQUINAS-FERRAMENTAS QUE TRABALHEM POR ELIMINAÇÃO DE QUALQUER MATÉRIA, OPERANDO POR "LASER" OU POR OUTROS FEIXES DE LUZ OU DE FÓTONS, POR ULTRA-SOM, ELETRO-EROSÃO, PROCESSOS ELETROQUÍMICOS, FEIXES DE ELÉTRONS, FEIXES IÔNICOS OU POR JATO DE PLASMA	10	TRANSFORMADORES ELÉTRICOS, CONVERSORES ELÉTRICOS ESTÁTICOS (RETIFICADORES, POR EXEMPLO), BOBINAS DE REATÂNCIA E DE AUTO-INDUÇÃO	10
CENTROS DE USINAGEM (CENTROS DE MAQUINAGEM*), MÁQUINAS DE SISTEMA MONOSTÁTICO ("SINGLE STATION") E MÁQUINAS DE ESTAÇÕES MÚLTIPLAS, PARA TRABALHAR METAIS	10	FERRAMENTAS ELETROMECÂNICAS DE MOTOR ELÉTRICO INCORPORADO, DE USO MANUAL	5
TORNOS (INCLUÍDOS OS CENTROS DE TORNEAMENTO) PARA METAIS.	10	APARELHOS OU MÁQUINAS DE TOSQUIAR DE MOTOR ELÉTRICO INCORPORADO	5
MÁQUINAS-FERRAMENTAS (INCLUÍDAS AS UNIDADES COM CABEÇA DESLIZANTE) PARA FURAR, MANDRILAR, FRESAR OU ROSCAR INTERIOR E EXTERIORMENTE METAIS, POR ELIMINAÇÃO DE MATÉRIA	10	FORNOS ELÉTRICOS INDUSTRIAIS OU DE LABORATÓRIO, INCLUÍDOS OS QUE FUNCIONAM POR INDUÇÃO OU POR PERDAS DIELETRICAS; OUTROS APARELHOS INDUSTRIAIS OU DE LABORATÓRIO PARA TRATAMENTO TÉRMICO DE MATÉRIAS POR INDUÇÃO OU POR PERDAS DIELETRICAS	10
MÁQUINAS-FERRAMENTAS PARA REBARBAR, AFIAR, AMOLAR, RETIFICAR, BRUNIR, POLIR OU REALIZAR OUTRAS OPERAÇÕES DE ACABAMENTO EM METAIS OU CERAMAS ("CERMETS") POR MEIO DE MÔS, DE ABRASIVOS OU DE PRODUTOS POLIDORES, EXCETO AS MÁQUINAS DE CORTAR	10	MÁQUINAS E APARELHOS PARA SOLDAR (MESMO DE CORTE) ELÉTRICOS (INCLUÍDOS OS A GÁS AQUECIDO ELETRICAMENTE), A "LASER" OU OUTROS FEIXES DE LUZ OU DE FÓTONS, A ULTRA-SOM, A FEIXES DE ELÉTRONS, A IMPULSOS MAGNÉTICOS OU A JATO DE PLASMA; MÁQUINAS E APARELHOS ELÉTRICOS PARA PROJEÇÃO A QUENTE DE METAIS OU DE CERAMAS ("CERMETS")	10
MÁQUINAS-FERRAMENTAS PARA APLAINAR, PLAINAS -LIMADORAS, MÁQUINAS-FERRAMENTAS PARA ESCATELAR, BROCHAR, CORTAR OU ACABAR ENGRENAGENS, SERRAR, SECCIONAR E OUTRAS MÁQUINAS-FERRAMENTAS QUE TRABALHEM POR ELIMINAÇÃO DE METAL OU DE CERAMAS ("CERMETS"), NÃO ESPECIFICADAS NEM COMPREENDIDAS EM OUTRAS POSIÇÕES	10	APARELHOS ELÉTRICOS PARA AQUECIMENTO DE AMBIENTES, DO SOLO OU PARA USOS SEMELHANTES	10
MÁQUINAS-FERRAMENTAS (INCLUÍDAS AS PRENSAS) PARA FORJAR OU ESTAMPAR, MARTELOS, MARTELOS-PILÕES E MARTINETES, PARA TRABALHAR METAIS; MÁQUINAS-FERRAMENTAS (INCLUÍDAS AS PRENSAS) PARA ENROLAR, ARQUEAR, DOBRAR, ENDIREITAR, A PLANAR, CISALHAR, PUNÇONAR OU CHANFRAR METAIS; PRENSAS PARA TRABALHAR METAIS OU CARBONETOS METÁLICOS, NÃO ESPECIFICADAS ACIMA	10	APARELHOS ELÉTRICOS PARA TELEFONIA OU TELEGRAFIA, POR FIO, INCLUÍDOS OS APARELHOS TELEFÔNICOS POR FIO CONJUGADO COM UM APARELHO TELEFÔNICO PORTÁTIL SEM FIO E OS APARELHOS DE TELECOMUNICAÇÃO POR CORRENTE PORTADORA OU DE TELECOMUNICAÇÃO DIGITAL; VIDEOFONES	5
OUTRAS MÁQUINAS-FERRAMENTAS PARA TRABALHAR METAIS OU CERAMAS ("CERMETS"), QUE TRABALHEM SEM ELIMINAÇÃO DE MATÉRIA	10	GRAVADORES DE DADOS DE VÔO	5
MÁQUINAS-FERRAMENTAS PARA TRABALHAR PEDRA, PRODUTOS CERÂMICOS, CONCRETO (BETÃO), FIBROCIMENTO OU MATÉRIAS MINERAIS SEMELHANTES, OU PARA O TRABALHO A FRIO DO VIDRO	10	APARELHOS TRANSMISSORES (EMISSORES) PARA RADIOTELEFONIA, RADIOTELEGRAFIA, RADIODIFUSÃO OU TELEVISÃO, MESMO INCORPORANDO UM APARELHO DE RECEPÇÃO OU UM APARELHO DE GRAVAÇÃO OU DE REPRODUÇÃO DE SOM; CÂMERAS DE TELEVISÃO; CÂMERAS DE VÍDEO DE IMAGENS FIXAS E OUTRAS CÂMERAS ("CAMCORDERS")	5
MÁQUINAS-FERRAMENTAS (INCLUÍDAS AS MÁQUINAS PARA PREGAR, GRAMPEAR, COLAR OU REUNIR POR QUALQUER OUTRO MODO) PARA TRABALHAR MADEIRA, CORTIÇA, OSSO, BORRACHA ENDURECIDA, PLÁSTICOS DUROS OU MATÉRIAS DURAS SEMELHANTES	10	APARELHOS DE RADIODETECÇÃO E DE RADIOSSONDAGEM (RADAR), APARELHOS DE RADIONAVEGAÇÃO E APARELHOS DE RADIOTELECOMANDO	5
FERRAMENTAS PNEUMÁTICAS, HIDRÁULICAS OU DE MOTOR, NÃO ELÉTRICO, INCORPORADO, DE USO MANUAL	10	APARELHOS RECEPTORES PARA RADIOTELEFONIA, RADIOTELEGRAFIA OU RADIODIFUSÃO, EXCETO DE USO DOMÉSTICO	5
MÁQUINAS E APARELHOS PARA SOLDAR, MESMO DE CORTE, MÁQUINAS E APARELHOS A GÁS, PARA TÊMPERA SUPERFICIAL	10	MÁQUINAS E APARELHOS ELÉTRICOS COM FUNÇÃO PRÓPRIA, NÃO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSIÇÕES DO PRESENTE CAPÍTULO	10
MÁQUINAS DE ESCREVER; MÁQUINAS DE TRATAMENTO DE TEXTOS	10	LOCOMOTIVAS E LOCOTRATORES, DE FONTE EXTERNA DE ELETRICIDADE OU DE ACUMULADORES ELÉTRICOS	10
-MÁQUINAS ELETRONICAS DE CALCULAR COM DISPOSITIVO IMPRESSOR ACOPLADO	10	OUTRAS LOCOMOTIVAS E LOCOTRATORES; TÊNDERES	10
OUTRAS MÁQUINAS DE CALCULAR	10	LITORINAS (AUTOMOTORAS), MESMO PARA CIRCULAÇÃO URBANA,	10
MAQUINAS DE CONTABILIDADE	10	VEÍCULOS PARA INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS FÉRREAS OU SEMELHANTES, MESMO AUTOPROPULSORES (POR EXEMPLO: VAGÕES-OFICINAS, VAGÕES-GUINDASTES, VAGÕES EQUIPADOS COM BATEDORES DE BALASTRO, ALINHADORES DE VIAS, VIATURAS PARA TESTES E DRESINAS)	10
CAIXAS REGISTRADORAS	10	VAGÕES DE PASSAGEIROS, FURGÕES PARA BAGAGEM, VAGÕES -POSTAIS E OUTROS VAGÕES ESPECIAIS, PARA VIAS FÉRREAS OU SEMELHANTES	10
MAQUINAS DE FRANQUEAR CORRESPONDENCIA	10	VAGÕES PARA TRANSPORTE DE MERCADORIAS SOBRE VIAS FÉRREAS	10
MÁQUINAS AUTOMÁTICAS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS E SUAS UNIDADES; LEITORES MAGNÉTICOS OU ÓPTICOS, MÁQUINAS PARA REGISTRAR DADOS EM SUPORTE SOB FORMA CODIFICADA, E MÁQUINAS PARA PROCESSAMENTO DESSOS DADOS, NÃO ESPECIFICADAS NEM COMPREENDIDAS EM OUTRAS POSIÇÕES	5	CONTEINERES (CONTENTORES), INCLUÍDOS OS DE TRANSPORTE DE FLUIDOS, ESPECIALMENTE CONCEBIDOS E EQUIPADOS PARA UM OU VÁRIOS MEIOS DE TRANSPORTE	10
OUTRAS MÁQUINAS E APARELHOS DE ESCRITÓRIO [POR EXEMPLO: DUPLICADORES HECTOGRÁFICOS OU A ESTÊNCIL, MÁQUINAS PARA IMPRIMIR ENDEREÇOS, DISTRIBUIDORES AUTOMÁTICOS DE PAPEL-MOEDA, MÁQUINAS PARA SELECIONAR, CONTAR OU EMPACOTAR MOEDAS, APONTADORES (AFIADORES) MECÂNICOS DE LÁPIS, PERFURADORES OU GRAMPEADORES]	10	TRATORES (EXCETO OS CARROS-TRATORES DA POSIÇÃO 8709)	4
MÁQUINAS E APARELHOS PARA SELECIONAR, PENEIRAR, SEPARAR, LAVAR, ESMAGAR, MOER, MISTURAR OU AMASSAR TERRAS, PEDRAS, MINÉRIOS OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS MINERAIS SÓLIDAS (INCLUÍDOS OS PÓS E PASTAS); MÁQUINAS PARA AGLOMERAR OU MOLDAR COMBUSTÍVEIS MINERAIS SÓLIDOS, PASTAS CERÂMICAS, CIMENTO, GESSO OU OUTRAS MATÉRIAS MINERAIS EM PÓ OU EM PASTA; MÁQUINAS PARA FAZER MOLDES DE AREIA PARA FUNDIÇÃO	5	VEÍCULOS AUTOMÓVEIS PARA TRANSPORTE DE 10 PESSOAS OU MAIS, INCLUINDO O MOTORISTA	4
		AUTOMÓVEIS DE PASSAGEIROS E OUTROS VEÍCULOS AUTOMÓVEIS PRINCIPALMENTE CONCEBIDOS PARA TRANSPORTE DE PESSOAS, INCLUÍDOS OS VEÍCULOS DE USO MISTO ("STATION WAGONS") E OS AUTOMÓVEIS DE CORRIDA	5
		VEÍCULOS AUTOMÓVEIS PARA TRANSPORTE DE MERCADORIAS	4
		VEÍCULOS AUTOMÓVEIS PARA USOS ESPECIAIS (POR EXEMPLO: AUTO-SOCORROS, CAMINHÕES-GUINDASTES, VEÍCULOS DE COMBATE A INCÊNDIOS, CAMINHÕES-BETONEIRAS, VEÍCULOS PARA VARRER, VEÍCULOS PARA ESPALHAR, VEÍCULOS -OFICINAS, VEÍCULOS RADIOLÓGICOS), EXCETO OS CONCEBIDOS PRINCIPALMENTE PARA TRANSPORTE DE PESSOAS OU DE MERCADORIAS	4

VEÍCULOS AUTOMÓVEIS SEM DISPOSITIVO DE ELEVAÇÃO, DOS TIPOS UTILIZADOS EM FÁBRICAS, ARMAZENS, PORTOS OU AEROPORTOS, PARA TRANSPORTE DE MERCADORIAS A CURTAS DISTÂNCIAS; CARROS - TRATORES DOS TIPOS UTILIZADOS NAS ESTAÇÕES FERROVIÁRIAS	10	DENSÍMETROS, AREÔMETROS, PESA-LÍQUIDOS E INSTRUMENTOS FLUTUANTES SEMELHANTES, TERMÔMETROS, PIRÔMETROS, BARÔMETROS, HIGRÔMETROS E PSICRÔMETROS, REGISTRADORES OU NÃO, MESMO COMBINADOS ENTRE SI	10
MOTOCICLETAS (INCLUÍDOS OS CICLOMOTORES) E OUTROS CICLOS EQUIPADOS COM MOTOR AUXILIAR, MESMO COM CARRO LATERAL; CARROS LATERAIS	4	INSTRUMENTOS E APARELHOS PARA MEDIDA OU CONTROLE DA VAZÃO (CAUDAL), DO NÍVEL, DA PRESSÃO OU DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS VARIÁVEIS DOS LÍQUIDOS OU GASES (POR EXEMPLO: MEDIDORES DE VAZÃO (CAUDAL), INDICADORES DE NÍVEL, MANÔMETROS, CONTADORES DE CALOR),	10
REBOQUES E SEMI-REBOQUES, PARA QUAISQUER VEÍCULOS; OUTROS VEÍCULOS NÃO AUTOPROPULSORES	5	INSTRUMENTOS E APARELHOS PARA ANÁLISES FÍSICAS OU QUÍMICAS (POR EXEMPLO: POLARÍMETROS, REFRACTÔMETROS, ESPECTRÔMETROS, ANALISADORES DE GASES OU DE FUMAÇA); INSTRUMENTOS E APARELHOS PARA ENSAIOS DE VISCOSIDADE, POROSIDADE, DILATAÇÃO, TENSÃO SUPERFICIAL OU SEMELHANTES OU PARA MEDIDAS CALORIMÉTRICAS, ACÚSTICAS OU FOTOMÉTRICAS (INCLUÍDOS OS INDICADORES DE TEMPO DE EXPOSIÇÃO); MICRÔTOMOS	10
BALÕES E DIRIGÍVEIS; PLANADORES, ASAS VOADORAS E OUTROS VEÍCULOS AÉREOS, NÃO CONCEBIDOS PARA PROPULSÃO COM MOTOR	10	CONTADORES DE GASES, LÍQUIDOS OU DE ELETRICIDADE, INCLUÍDOS OS APARELHOS PARA SUA AFERIÇÃO	10
OUTROS VEÍCULOS AÉREOS (POR EXEMPLO: HELICÓPTEROS, AVIÕES); VEÍCULOS ESPACIAIS (INCLUÍDOS OS SATÉLITES) E SEUS VEÍCULOS DE LANÇAMENTO, E VEÍCULOS SUBORBITAIS	10	OUTROS CONTADORES (POR EXEMPLO: CONTADORES DE VOLTAS, CONTADORES DE PRODUÇÃO, TAXÍMETROS, TOTALIZADORES DE CAMINHO PERCORRIDO, PODÔMETROS); INDICADORES DE VELOCIDADE E TACÔMETROS, ESTROBOSCÓPIOS	10
PÁRA-QUEDAS (INCLUÍDOS OS PÁRA-QUEDAS DIRIGÍVEIS E OS PARAPENTES) E OS PÁRA-QUEDAS GIRATÓRIOS	10	OSCIOSCÓPIOS, ANALISADORES DE ESPECTRO E OUTROS INSTRUMENTOS E APARELHOS PARA MEDIDA OU CONTROLE DE GRANDEZAS ELÉTRICAS; INSTRUMENTOS E APARELHOS PARA MEDIDA OU DETECÇÃO DE RADIAÇÕES ALFA, BETA, GAMA, X, CÔSMICAS OU OUTRAS RADIAÇÕES IONIZANTES	10
APARELHOS E DISPOSITIVOS PARA LANÇAMENTO DE VEÍCULOS AÉREOS; APARELHOS E DISPOSITIVOS PARA ATERRISSAGEM DE VEÍCULOS AÉREOS EM PORTA-AVIÕES E APARELHOS E DISPOSITIVOS SEMELHANTES; APARELHOS SIMULADORES DE VÔO EM TERRA	10	INSTRUMENTOS, APARELHOS E MÁQUINAS DE MEDIDA OU CONTROLE, NÃO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSIÇÕES DO PRESENTE CAPÍTULO; PROJETORES DE PERFIS	10
TRANSATLÂNTICOS, BARCOS DE CRUZEIRO, "FERRY-BOATS", CARGUEIROS, CHATAS E EMBARCAÇÕES SEMELHANTES, PARA O TRANSPORTE DE PESSOAS OU DE MERCADORIAS	20	INSTRUMENTOS E APARELHOS PARA REGULAÇÃO OU CONTROLE, AUTOMÁTICOS	10
BARCOS DE PESCA; NAVIOS-FÁBRICAS E OUTRAS EMBARCAÇÕES PARA O TRATAMENTO OU CONSERVAÇÃO DE PRODUTOS DA PESCA	20	MOBILIÁRIO PARA MEDICINA, CIRURGIA, ODONTOLOGIA OU VETERINÁRIA (POR EXEMPLO: MESAS DE OPERAÇÃO, MESAS DE EXAMES, CAMAS DOTADAS DE MECANISMOS PARA USOS CLÍNICOS, CADEIRAS DE DENTISTA); CADEIRAS PARA SALÕES DE CABELEIREIRO E CADEIRAS SEMELHANTES, COM DISPOSITIVOS DE ORIENTAÇÃO E DE ELEVAÇÃO	10
REBOCADORES E BARCOS CONCEBIDOS PARA EMPURRAR OUTRAS EMBARCAÇÕES	20	OUTROS MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO	10
BARCOS-FARÓIS, BARCOS-BOMBAS, DRAGAS, GUINDASTES FLUTUANTES E OUTRAS EMBARCAÇÕES EM QUE A NAVEGAÇÃO É ACESSÓRIA DA FUNÇÃO PRINCIPAL; DOCAS OU DIQUES FLUTUANTES; PLATAFORMAS DE PERFURAÇÃO OU DE EXPLORAÇÃO, FLUTUANTES OU SUBMERSÍVEIS	20	CONSTRUÇÕES PRÉ-FABRICADAS	25
OUTRAS EMBARCAÇÕES, INCLUÍDOS OS NAVIOS DE GUERRA E OS BARCOS SALVA-VIDAS, EXCETO OS BARCOS A REMO	20	ARTIGOS PARA DIVERTIMENTO OU PARA ESPORTE	
BARCOS E BALSAS INFLÁVEIS	5	ARTIGOS E EQUIPAMENTOS PARA CULTURA FÍSICA E GINÁSTICA; PISCINAS	10
BINÓCULOS, LUNETAS, INCLUÍDAS AS ASTRONÔMICAS, TELESCÓPIOS ÓPTICOS, E SUAS ARMAÇÕES; OUTROS INSTRUMENTOS DE ASTRONOMIA E SUAS ARMAÇÕES, EXCETO OS APARELHOS DE RADIOASTRONOMIA	10	CARROSSÉIS, BALANÇOS, INSTALAÇÕES DE TIRO-AO-ALVO E OUTRAS DIVERSÕES DE PARQUES E FEIRAS; CIRCOS, COLEÇÕES DE ANIMAIS E TEATROS AMBULANTES	10
APARELHOS FOTOGRÁFICOS; APARELHOS E DISPOSITIVOS, EXCLUÍDAS AS LÂMPADAS E TUBOS, DE LUZ-RELÂMPAGO ("FLASH"), PARA FOTOGRAFIA	10		
CÂMERAS E PROJETORES, CINEMATOGRAFICOS, MESMO COM APARELHOS DE GRAVAÇÃO OU DE REPRODUÇÃO DE SOM INCORPORADOS	10		
APARELHOS DE PROJEÇÃO FIXA; APARELHOS FOTOGRÁFICOS, DE AMPLIAÇÃO OU DE REDUÇÃO	10		
APARELHOS DE FOTOCÓPIA, POR SISTEMA ÓPTICO OU POR CONTATO, E APARELHOS DE TERMOCÓPIA	10		
APARELHOS DOS TIPOS USADOS NOS LABORATÓRIOS FOTOGRÁFICOS OU CINEMATOGRAFICOS (INCLUÍDOS OS APARELHOS PARA PROJEÇÃO OU EXECUÇÃO DE TRAÇADOS DE CIRCUITOS SOBRE SUPERFÍCIES SENSIBILIZADAS DE MATERIAIS SEMICONDUTORES); NEGATOSCÓPIOS; TELAS PARA PROJEÇÃO	10		
MICROSCÓPIOS ÓPTICOS, INCLUÍDOS OS MICROSCÓPIOS PARA FOTOMICROGRAFIA, CINEFOTOMICROGRAFIA OU MICROPROJEÇÃO	10		
MICROSCÓPIOS (EXCETO ÓPTICOS) E DIFRATÓGRAFOS	10		
INSTRUMENTOS E APARELHOS DE GEODÉSIA, TOPOGRAFIA, AGRIMENSURA, NIVELAMENTO, FOTOGRAMETRIA, HIDROGRAFIA, OCEANOLOGIA, HIDROLOGIA, METEOROLOGIA OU DE GEOFÍSICA, EXCETO BÚSSOLAS; TELÉMETROS	10		
BALANÇAS SENSÍVEIS A PESOS IGUAIS OU INFERIORES A 5cg, COM OU SEM PESOS	10		
INSTRUMENTOS DE DESENHO, DE TRAÇADO OU DE CÁLCULO (POR EXEMPLO: MÁQUINAS DE DESENHAR, PANTÓGRAFOS, TRANSFERIDORES, ESTOJOS DE DESENHO, RÉGUAS DE CÁLCULO E DISCOS DE CÁLCULO); INSTRUMENTOS DE MEDIDA DE DISTÂNCIAS DE USO MANUAL (POR EXEMPLO: METROS, MICRÔMETROS, PAQUÍMETROS E CALIBRES), NÃO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSIÇÕES DO PRESENTE CAPÍTULO	10		
-APARELHOS DE RAIOS ULTRAVIOLETA OU INFRAVERMELHOS.	10		
-APARELHOS DENTÁRIOS DE BROCAR, MESMO COMBINADOS EM UMA BASE COMUM COM OUTROS EQUIPAMENTOS. Aparelhos dentários de brocar, mesmo combinados numa base comum com outros equipamentos dentários	10		
APARELHOS DE MECANOTERAPIA; APARELHOS DE MASSAGEM; APARELHOS DE PSICOTÉCNICA; APARELHOS DE OZONOTERAPIA, DE OXIGENOTERAPIA, DE AEROSOLTERAPIA, APARELHOS RESPIRATÓRIOS DE REANIMAÇÃO E OUTROS APARELHOS DE TERAPIA RESPIRATÓRIA	10		
OUTROS APARELHOS RESPIRATÓRIOS E MÁSCARAS CONTRA GASES, EXCETO AS MÁSCARAS DE PROTEÇÃO DESPROVIDAS DE MECANISMO E DE ELEMENTO FILTRANTE AMOVÍVEL	10		
APARELHOS DE RAIOS X E APARELHOS QUE UTILIZEM RADIAÇÕES ALFA, BETA OU GAMA, MESMO PARA USOS MÉDICOS, CIRÚRGICOS, ODONTOLÓGICOS OU VETERINÁRIOS, INCLUÍDOS OS APARELHOS DE RADIOFOTOGRAFIA OU DE RADIOTERAPIA, OS TUBOS DE RAIOS X E OUTROS DISPOSITIVOS GERADORES DE RAIOS X, OS GERADORES DE TENSÃO, AS MESAS DE COMANDO, AS TELAS DE VISUALIZAÇÃO, AS MESAS, POLTRONAS E SUPORTES SEMELHANTES PARA EXAME OU TRATAMENTO	10		
MÁQUINAS E APARELHOS PARA ENSAIOS DE DUREZA, TRAÇÃO, COMPRESSÃO, ELASTICIDADE OU DE OUTRAS PROPRIEDADES MECÂNICAS DE MATERIAIS (POR EXEMPLO: METAIS, MADEIRA, TÊXTEIS, PAPEL, PLÁSTICOS)	10		

Art. 2º – Estes procedimentos serão aplicáveis a partir desta data.
Palácio dos Tropeiros, 18 de setembro de 2009

Rodrigo Moreno
Secretário da Administração

RESOLUÇÃO SEAD Nº 7/2009

RODRIGO MORENO, Secretário da Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando que a Secretaria da Administração tem dentre suas atribuições o controle do uso, conservação e manutenção das áreas internas do Paço Municipal;

Considerando a necessidade de controle e padronização das intervenções físicas realizadas nas áreas internas do Paço (elétrica, hidráulica, pintura, vidraçaria, movimentação de divisórias, etc.);

Considerando a necessidade de otimização do uso de espaços comuns e áreas ocupadas pelas secretarias municipais no interior do Paço;

RESOLVE:

Art. 1º – As solicitações de compra ou de serviço, emitidas pelas secretarias municipais, que tenham por objeto a realização de serviços e intervenções físicas no Paço somente serão processadas com prévia anuência da Seção de Serviços internos - SSI desta SEAD;

Art. 2º – As Notas Fiscais relativas aos Materiais e Serviços contratados para estas finalidades só poderão ser encaminhadas à Secretaria de Finanças após a verificação da Seção de Serviços Internos com assinatura e carimbo do funcionário responsável pela Seção;

Art. 3º – As Notas Fiscais entregues à Seção de Gestão de Contratos sem o respectivo controle

descrito em artigo 2º necessitarão de prévia liberação da Seção de Serviços Internos que, ratificará a conformidade do serviço prestado ou material contratado com as normas e padrões utilizados no Paço Municipal.

Art. 4º - A utilização de áreas comuns (corredores, área de acesso a escadas e elevadores, etc.) bem como a instalação de balcões de atendimento que venham a interferir na circulação ou aumento do fluxo de pessoas deve ser previamente autorizada pela Seção de Serviços Internos.

Art. 5º – Estes procedimentos serão aplicáveis a partir desta data.

Palácio dos Tropeiros, em 28 de setembro de 2009

Rodrigo Moreno
Secretário da Administração

A Prefeitura de Sorocaba, através de sua Autoridade Competente, torna público que referente ao Pregão Eletrônico nº 128/2009 - CPL nº 2308/2009, destinado à AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ATENDER AS NOVAS INSTALAÇÕES DO AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL, decide este Pregoeiro REVOGAR a presente licitação, por razões de interesse público, devidamente comprovadas nos autos, sendo os fatos apontados pertinentes o suficiente para justificar tal conduta. Nos termos do Artigo 109 Inciso I "c" da Lei 8666/93 e alterações posteriores, fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para eventuais recursos. Sorocaba, 08 de outubro de 2009. Renato Toiti Matuguma - Pregoeiro.

SECULT

Secretaria da Cultura

Edital de Chamamento

A Prefeitura de Sorocaba, através da Secretaria da Cultura, pelo presente **Edital de Chamamento** torna público a todos os interessados que se acham abertas as inscrições de livrarias e editoras para exposição e venda de livros durante a “**Expo Literária de Sorocaba**”. O evento se realizará de 21 a 24 de outubro de 2009, na Biblioteca Municipal “Jorge Guilherme Senger”, situada na Rua Ministro Coqueijo Costa, 180, Alto da Boa Vista, Sorocaba – SP.

Serão disponibilizados 12 (seis) stands de 3mx3m, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Os interessados deverão comparecer junto à Biblioteca Municipal “Jorge Guilherme Senger”, até o dia 16 de outubro de 2009, das 8 às 16h, ou pelo telefone (15) 3228-1955.

Sorocaba, 06 de outubro de 2009.

Anderson Santos
Secretário da Cultura

Resolução nº 06, de 08 de outubro de 2009.

(Dispõe sobre a realização do Prêmio Anual Sorocaba de Literatura e dá outras providências) ANDERSON SANTOS, Secretário da Cultura do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos das leis municipais nº 2.395, de 02 de julho de 1985 e nº 4.305, de 11 de agosto de 1993, considerando a necessidade de atribuição do Prêmio Anual Sorocaba de Literatura, referente às obras publicadas no ano de 2008,

R E S O L V E:

Artigo 1º – Designar para quem sob sua presidência, componham a Comissão Julgadora do Prêmio Sorocaba Anual Sorocaba de Literatura, os representantes das seguintes instituições:

- Vereadora Neusa Maldonado Silveira, representante da Câmara Municipal de Sorocaba;
- Geraldo Bonadio, representante da Academia Sorocabana de Letras;
- Sandra Vergili, representante da Associação Sorocabana de Imprensa;
- Rosali Alves, representante do Gabinete de Leitura Sorocabano;
- Benedito Walter Marinho Martins, representante

do Instituto Histórico, Geográfico e Genealógico de Sorocaba;

- José Rubens Incao, representante da Secretaria da Cultura.

Artigo 2º – A Comissão Julgadora poderá atribuir a autores radicados ou não em Sorocaba, por obra isolada ou conjunto de obras relevantes para a cultura sorocabana, prêmios especiais através de medalha e diploma.

Artigo 3º – O Prêmio Anual Sorocaba de Literatura referente ao ano de 2008 será constituído de:

- medalha;
- diploma;
- 500 (quinhentas) UFMS - (Unidade Fiscal do Município de Sorocaba).

Artigo 4º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sorocaba, 08 de outubro de 2009

ANDERSON SANTOS
Secretário da Cultura

Sorocaba, 06 de outubro de 2009.

Edital de Chamamento

A Prefeitura de Sorocaba, por sua Secretaria da Cultura, através de Edital de Chamamento, publicou em 4 de setembro de 2009 a convocação de todos os interessados em patrocinar a exploração da praça de alimentação, venda de bebidas com exclusividade de marca no evento “Na Balada Jovem Pan”. O evento será realizado no Parque das Águas do Abaeté.

Foi apresentada, apenas, a seguinte proposta:

1. Almeida, Barros e Castanheira Ltda – ME

R\$ 10.000,00, sendo:

A - R\$ 7.500,00 em estrutura:

- 500 metros de fechamento

- 5 tendas 5x5m

B - R\$ 2.500,00 em dinheiro.

O evento foi transferido para o dia 25 de outubro e os recursos financeiros oferecidos serão revertidos ao Fundo Municipal para Realização de Festejos Populares.

Anderson Santos
Secretário da Cultura

SEDU

Secretaria da Educação

COMUNICADO SEDU/DAGE Nº 38 DE 08 DE OUTUBRO DE 2009

A Secretaria da Educação comunica que serão realizadas as sessões de atribuições de turmas/ classes/aulas a docentes, em caráter temporário, como função-atividade, sob o regime da C.L.T., nos termos da Resolução SEDU/GS nº 01/2009.

A chamada seguirá a ordem dos candidatos classificados no Processo Seletivo- Edital nº 06/2009 e Processo Seletivo- Edital nº 08/2008.

Dia: 13/10/2009

Local: Auditório - Andar Térreo - Prefeitura de Sorocaba

Horário: 14h

Professor de Educação Básica I:

- Séries Iniciais do Ensino Fundamental: candidatas aprovadas no Processo Seletivo- Edital nº 06/2009, a partir do 252º classificado.

Professor de Educação Básica II:

- Disciplina História: candidatas aprovadas no Processo Seletivo- Edital nº 08/2008, a partir do 29º classificado.

- Disciplina Inglês, na seguinte conformidade: 1º Lugar classificados na Disciplina Inglês, candidatas

aprovados no Processo Seletivo- Edital nº 08/2008, a partir do 1º classificado; 2º Lugar classificados na Disciplina Português candidatos aprovados no Processo Seletivo Edital nº 08/2008, atribuído nos termos da deliberação CEE- SP nº 53/2005, com o mínimo de 160 horas de estudos em Inglês, o melhor classificado presente.

OBS.: Os candidatos deverão apresentar no ato da atribuição o original do Diploma com o Histórico Escolar.

OBS.: Os professores deverão apresentar Carteira de Identidade (RG). A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato com firma reconhecida acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato que ficarão retidas.

Está disponibilizado no site: www.sorocaba.sp.gov.br, SEDU – Comunicado Função/Cargo a informação sobre o último número de classificação chamado em cada atribuição.

Sorocaba, 08 de Outubro de 2009.

ROSÁRIA CLAVIJS SIMÃO
DIRETORA DA ÁREA DE GESTÃO
EDUCACIONAL

SEJUV

Secretaria da Juventude

DELIBERAÇÃO 31/09 – CMDCA DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO 30/09

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais: Considerando o acolhimento do pedido de reconsideração da suspensão preventiva por parte do Conselheiro Tutelar Murilo Leonardo Ortega Stuckus;

DELIBERA:

Artigo 1º - Fica REVOGADA na forma desta Deliberação, a Deliberação 30/09, devendo o referido Conselheiro retornar as suas funções a partir desta data.

Artigo 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sorocaba, 08 de outubro 2009.

Paulo Roberto Mortari
Presidente

SEMES

Secretaria de Esportes e Lazer

Campeonato Municipal de Futebol Veterano da 2ª Divisão Circular nº 015/09

A *Secretaria de Esporte e Lazer* – SEMES informa a relação de atletas, que em razão do 3º **cartão amarelo**, deverão cumprir **SUSPENSÃO AUTOMÁTICA** na **rodada do dia 10/10 (sábado)** do referido campeonato.

<i>EQUIPE</i>	<i>ATLETA</i>
Além Ponte EC	Zenilton José da Rocha
AEC Independente Jardim Josane	Jairo Antonio Barreto
AEC Independente Jardim Josane	José Nilton de Jesus
Espanha FC	Edson Benedito de Arruda
EC Paineiras	Gildo Luiz da Silva
São Judas EC de Sorocaba	Estanislau Rodrigues Feriancio
São Judas EC de Sorocaba	Luiz Fernando C de Castro
Unidos do São Guilherme	Devanil Aparecido de Paula
Unidos do São Guilherme	Wanderley Bezerra da Silva Júnior

ATENÇÃO: Este comunicado visa tornar público o controle de cartões dentro do Campeonato. Sua eventual **NÃO** publicação ou incorreção não isenta o atleta do cumprimento da suspensão automática, posto ser obrigação da sua agremiação fazer o respectivo controle.

Sorocaba, 08 de outubro de 2009.

Maria Cristina Fernandes Paes Perialini
Chefe da Seção de Desenvolvimento de Atividades Esportivas
Marcos Antonio Matheus
Chefe da Divisão de Eventos Esportivos

JUSTIÇA DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE SOROCABA (Lei nº. 8.474, de 27 de maio de 2008)**JUIZADO ESPECIAL DE DISCIPLINA DESPORTIVA**

Edital de Intimação de Julgamento nº. 024/2009
O Auditor designado para a presidência do Juizado Especial de Disciplina Desportiva (JEDD), no uso de suas atribuições transitórias e em razão do disposto no art. 33 e seus parágrafos do Anexo I (Código de Justiça Desportiva do Município de Sorocaba - CJDMS) da Lei nº 8.474, de 27 de maio de 2008, no cumprimento de sua atividade, INTIMA as pessoas físicas abaixo relacionadas quanto o resultado do julgamento, em procedimento sumário, por infração disciplinar relatada pelo árbitro das respectivas partidas, que deram origem a DENÚNCIA em razão do art. 58 do CJDMS (assumir atitude que genericamente seja considerada como anti-desportiva e que não tenha previsão específica), conforme segue:

Processo nº 260/2009/JEDD

Competição: Veterano da 2ª Divisão/2009

Jogo (E): EC JARDIM PLANALTO X GE ESTRELA DO JD SÃO PAULO

Data: 03/10/09 – 15h40 (CE Pinheiros)

ELI AMARO HERCULANO

Atleta, EC JARDIM PLANALTO

Penal: Suspensão de 01 (uma) partidas

ODAIR ARAÚJO BRAGA

Reincidente – Processo nº 197/09

Atleta, EC JARDIM PLANALTO

Penal: Suspensão de 02 (duas) partidas

Processo nº 261/2009/JEDD

Competição: Veterano da 2ª Divisão/2009

Jogo (F): ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BEIRA RIO X CRM FC/AGRO FORTUNA

Data: 03/10/09 – 15h40 (Euzébio Moreno)

LUÍS CARLOS MOREIRA

Atleta, ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BEIRA RIO

Penal: Suspensão de 01 (uma) partida.

Processo nº 262/2009/JEDD

Competição: Veterano da 2ª Divisão/2009

Jogo (K): JARDIM DOS ESTADOS X ALÉM PONTE EC

Data: 03/10/09 – 15h40 (CE Dr. Pitico)

LUÍS CARLOS BÉRGAMO JÚNIOR

Atleta, JARDIM DOS ESTADOS FC

Penal: Suspensão de 01 (uma) partida.

MARCOS ANTÔNIO REGO

VAGNER ANTÔNIO SOARES

Atletas, ALÉM PONTE EC

Penal: Suspensão de 01 (uma) partida.

Processo nº 263/2009/JEDD

Competição: Veterano da 2ª Divisão/2009

Jogo (J): SMF FUTEBOL CLUBE X AEC INDEPENDENTE JD JOSANE

Data: 03/10/09 – 15h40 (Rui Costa Rodrigues)

BENEDITO PEDROSO

Atleta, SMF FUTEBOL CLUBE

Penal: Suspensão de 01 (uma) partida.

Processo nº 264/2009/JEDD

Competição: Veterano da 2ª Divisão/2009

Jogo (L): SÃO JUDAS EC DE SOROCABA X AA SANTA CRUZ/VILA CARVALHO

Data: 03/10/09 – 15h40 (Adeli Pires do Amaral)

NELSON FERNANDES

RICARDO ANTÔNIO KOBUSZEWSKI

Atletas, SÃO JUDAS EC DE SOROCABA

Penal: Suspensão de 01 (uma) partida.

DEOMÁRCIO PEREIRA LOPES

Atleta, AA SANTA CRUZ/VILA CARVALHO

Pena: Suspensão de 01 (uma) partida.
LUÍS ROBERTO DE OLIVEIRA MATOS
 Reincidente – Processo nº 143/08
 Atleta, AA SANTA CRUZ/VILA CARVALHO
 Pena: Suspensão de 02 (duas) partidas.
 Processo nº 265/2009/JEDD
 Competição: Taça Baltazar Fernandes/2009
 Jogo (B/06): CA ÁGUIA DE OURO X SÃO JUDAS EC
 Data: 04/10/09 – 15h40 (João César)
ROBSON JOSÉ BRASIL
 Reincidente – Processo nº 192/08
 Atleta, CA ÁGUIA DE OURO
 Pena: Suspensão de 02 (duas) partidas
RODOLFO VICENTE ANTUNES
 Atleta, SÃO JUDAS EC
 Pena: Suspensão de 01 (uma) partida
 Processo nº 266/2009/JEDD
 Competição: Taça Baltazar Fernandes/2009
 Jogo (F/15): EC SANTA MÁRCIA X OLARIA FC VILA PROGRESSO
 Data: 27/09/09 – 09h40 (Amanda de Almeida)
EDSON BIANO FERREIRA
 Atleta, OLARIA FC VILA PROGRESSO
 Pena: Suspensão de 01 (uma) partida.
 Processo nº 267/2009/JEDD
 Competição: Taça Baltazar Fernandes/2009
 Jogo (E/14): EC PARAÍSO X EC MONTE LEAL
 Data: 27/09/09 – 15h40 (JD Maria dos Prazeres)
ROGÉRIO ALEX CAMPOS DE PAULA
 Atleta, EC MONTE LEAL
 Pena: Suspensão de 01 (uma) partida
RODOLFO VICENTE ANTUNES
 Atleta, SÃO JUDAS EC
 Pena: Suspensão de 01 (uma) partida
 Processo nº 268/2009/JEDD
 Competição: Taça Baltazar Fernandes/2009
 Jogo (E/15): ATLÉTICO BRASIL FC X EC ROMA
 Data: 27/09/09 – 09h40 (Erothides L. Cruz)
JEFFERSON PRUDÊNCIO HONORÁRIO
 Atleta, EC ROMA
 Pena: Suspensão de 01 (uma) partida
 Processo nº 269/2009/JEDD
 Competição: Taça Baltazar Fernandes/2009
 Jogo (D/15): CF PQ SÃO BENTO/ASS CONT REAL X SC CORINTHIANS JD ARCO ÍRIS
 Data: 27/09/09 – 09h40 (PQ São Bento)
ADRIANO LISBOA DE CAMARGO
 Atleta, CF PQ SÃO BENTO/ASS CONT REAL
 Pena: Suspensão de 01 (uma) partida
 Processo nº 270/2009/JEDD
 Competição: Taça Baltazar Fernandes/2009
 Jogo (C/14): SOROCABA VETERANOS/LGO DO DIVINO X UNIÃO FC DO MINEIRÃO/RENALT/HORT FRUT
 Data: 27/09/09 – 15h40 (Vitalino Pagliato)
RICARDO CORRÊA
 Atleta, SOROCABA VETERANOS/LGO DIVINO
 Pena: Suspensão de 01 (uma) partida
 Processo nº 271/2009/JEDD
 Competição: Taça Baltazar Fernandes/2009
 Jogo (C/13): EC VILA CAROL X AEC MANCHA VERDE
 Data: 27/09/09 – 15h40 (Bráulio G. Clemente)
WAGNER PORFÍRIO
 Atleta, AEC MANCHA VERDE
 Pena: Suspensão de 01 (uma) partida
 Processo nº 272/2009/JEDD
 Competição: Taça Baltazar Fernandes/2009
 Jogo (B/15): SÃO JUDAS EC X USABS U SOC BAIRO ASS MORAD SOROC REGIÃO
 Data: 27/09/09 – 09h40 (CE Brig. Tobias)
JOSÉ GERALDO DE BARROS BARBIERI
 Atleta, SÃO JUDAS EC
 Pena: Suspensão de 01 (uma) partida
RICHARD FERRI
 Técnico, SÃO JUDAS EC
 Pena: Suspensão de 01 (uma) partida
JOÃO ALESSANDRO CUNHA
 Atleta, USABS
 Pena: Suspensão de 01 (uma) partida
 Processo nº 273/2009/JEDD
 Competição: Taça Baltazar Fernandes/2009
 Jogo (H/14): GR FEPASA X EC PONTE PRETA VILA HELENA
 Data: 27/09/09 – 09h40 (FEPASA)

ARRONAN CRUZ
 Atleta, EC PONTE PRETA VILA HELENA
 Pena: Suspensão de 01 (uma) partida
 Processo nº 274/2009/JEDD
 Competição: Taça Baltazar Fernandes/2009
 Jogo (I/04): CF DE ATLETAS CASA VERDE X EC NOVO HORIZONTE
 Data: 04/10/09 – 09h40 (CC Aparecidinha)
REGINALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA
 Atleta, EC NOVO HORIZONTE
 Pena: Suspensão de 01 (uma) partida
 Processo nº 275/2009/JEDD
 Competição: Taça Baltazar Fernandes/2009
 Jogo (A/04): VITÓRIA FC MC NERO X GRÊMIO DESPORTIVO JD MATILDE
 Data: 04/10/09 – 09h40 (Vitória Régia III)
EDSON SILVA XAVIER
 Atleta, VITÓRIA FC MC NERO
 Pena: Suspensão de 01 (uma) partida
OIRASIL NUNES RODRIGUES
 Reincidente – Processo nº 161/08
 Atleta, VITÓRIA FC MC NERO
 Pena: Suspensão de 02 (duas) partidas
SIDENEI RODRIGUES DO NASCIMENTO
 Reincidente – Processo nº 252/09
 Atleta, VITÓRIA FC MC NERO
 Pena: Suspensão de 02 (duas) partidas
JOÃO HENRIQUE D. NASCIMENTO
 Atleta, GRÊMIO DESPORTIVO JD MATILDE
 Pena: Suspensão de 01 (uma) partida
 Processo nº 276/2009/JEDD
 Competição: Taça Baltazar Fernandes/2009
 Jogo (D/04): UNIDOS SÃO GUILHERME FC X GE ESTRELA DE SÃO PAULO
 Data: 04/10/09 – 09h40 (CE Maria Eugênia)
MARCUS VINÍCIUS AP. SALVADOR
 Atleta, UNIDOS SÃO GUILHERME FC
 Pena: Suspensão de 01 (uma) partida
 Processo nº 277/2009/JEDD
 Competição: Taça Baltazar Fernandes/2009
 Jogo (E/04): AJÁX FC X EC MONTE LEAL
 Data: 04/10/09 – 09h40 (ITAVUVU)
CARLOS FERNANDES DIAS JÚNIOR
 Atleta, EC MONTE LEAL
 Pena: Suspensão de 01 (uma) partida
 Processo nº 278/2009/JEDD
 Competição: Taça Baltazar Fernandes/2009
 Jogo (G/05): PROJ SOCIAL EC SÃO LORENZO/ TERPAV X EC COLORADO
 Data: 04/10/09 – 09h40 (JD São Lorenzo)
MARCELO BEZERRA SOARES
 Atleta, EC COLORADO
 Pena: Suspensão de 01 (uma) partida
 Processo nº 279/2009/JEDD
 Competição: Taça Baltazar Fernandes/2009
 Jogo (G/06): EC SANTO AMARO X AA UNIDOS DA B 15/BIO FARMA BARÃO
 Data: 04/10/09 – 09h40 (Santo Amaro)
ALEX CAÍRES DA SILVA
 Reincidente – Processo nº 240/09
 Atleta, EC SANTO AMARO
 Pena: Suspensão de 02 (duas) partidas
BRUNO VITORIANO VIEIRA
CLAUDEMIR MARTINS DE ALMEIDA
 Atletas, AA UNIDOS DA B 15
 Pena: Suspensão de 01 (uma) partida
 Processo nº 280/2009/JEDD
 Competição: Taça Baltazar Fernandes/2009
 Jogo (H/04): GALÁCTICOS FC X EC PONTE PRETA VILA HELENA
 Data: 04/10/09 – 09h40 (CE Vila Gabriel)
HUDSON BETTUS
LUÍS PAULO CORRÊA MEDEIROS
 Atletas, GALÁCTICOS FC
 Pena: Suspensão de 02 (duas) partidas.
 Processo nº 281/2009/JEDD
 Competição: Taça Baltazar Fernandes/2009
 Jogo (H/06): GR FEPASA X V. HORTÊNCIA FC
 Data: 04/10/09 – 09h40 (FEPASA)
FELIPE HENRIQUE FERNANDES ROSA
 Reincidente – Processo nº 214/09
 Atleta, GR FEPASA
 Pena: Suspensão de 02 (duas) partidas
 As penas passam a produzir efeitos a partir da intimação dos réus, descontada a pena de suspensão automática, quando efetivamente cumprida.

Publique-se.
 Sorocaba, 07 de outubro de 2009.

Adriano Pereira Estevez
 Presidente do Juizado Especial de Disciplina Desportiva
 Luís Carlos da Silva II
 Secretário Executivo da Justiça Desportiva
 José Ricardo Rezende
 Diretor Geral da Justiça Desportiva

JUSTIÇA DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE SOROCABA
(Lei nº. 8.474, de 27 de maio de 2008)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Edital de Intimação de Julgamento nº. 009/09
 O Secretário Executivo da Justiça Desportiva, no uso de suas atribuições, em especial pelo previsto no art. 17, III do Anexo I (Código de Justiça Desportiva do Município de Sorocaba - CJDMS) da Lei nº 8.474, de 27 de maio de 2008, **INTIMA** as pessoas físicas e/ou jurídicas abaixo relacionadas quanto o resultado do julgamento ocorrido **em 07 de setembro de 2009, as 19h 00min**, conforme segue:
 Processo nº 010/2009/TJD - 19h00min.
 Competição: Taça Baltazar Fernandes/2009
 Jogo (I/13): BOCA JÚNIOR DA CAROLINA X CF DE ATLETAS CASA VERDE
 Data: 27/09/09 – 15h40 (Cajuru)
 Denunciado: CF DE ATLETAS CASA VERDE
 Decisão: Por unanimidade de votos impõe-se a IMPROCEDÊNCIA da denuncia ficando mantido o placar da partida.
 Publique-se.
 Sorocaba, 08 de outubro de 2009.

Luis Carlos da Silva II
 Secretário Executivo da Justiça Desportiva

José Ricardo Rezende
 Diretor Geral da Justiça Desportiva

SES

Área da Vigilância em Saúde
Divisão da Vigilância Sanitária -
Tel. 3234-2191
Av. Pereira da Silva, 1156 - Jd. Santa Rosália.

Através da presente, a Área da Vigilância em Saúde, Divisão da Vigilância Sanitária notifica:
 1-Processo nº. 267/09
 Nutri Flavor Indústria e Comércio para Alimentação LTDA
 Indústria de Aromas e Condimentos
 R. Paranapanema, 165 - Jd. Leocádia
 Licença de Funcionamento
 Deferido nº CEVS 355220501-202-000001-1-6
 2-Processo nº. 15.192/09
 M.S. M. Galhardo Cepil Drogeria EPP
 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.
 R. dos Alpes, 1109 - Bx. 04 - Vl. Barcelona
 Renovação Licença Estab. - Validade: 14/09/2010
 Deferido nº CEVS 355220501-477-000015-1-1
 3-Processo nº. 8.356/08
 Adriana Aparecida Capozzoli - ME
 Restaurante e choperia
 Rod. Raposo Tavares, Km 99 - Box 159 H - Vl. Artura
 Licença de Funcionamento
 Deferido nº CEVS 355220501-561-000234-1-8
 4-Processo nº. 21.018/09
 Unimed de Sorocaba Cooperativa de Trabalho Médico
 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.
 Av. Antônio Carlos Comitê, 580 - Pq. Campolim
 Assunção de Responsabilidade Técnica

JUSTIÇA DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE SOROCABA
(Lei nº. 8.474, de 27 de maio de 2008)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA (TJD)

Edital Nº. 010/2009

O Diretor Geral da Justiça Desportiva, no uso de suas atribuições, especialmente pelo disposto no art. 10 do Anexo I (Código de Justiça Desportiva do Município de Sorocaba - CJDMS) da Lei nº 8.474, de 27 de maio de 2008, **DESIGNA** a data, hora, local e pauta da Sessão de Instrução e Julgamento do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA (TJD)**, cuja composição será decidida até momentos antes do início da sessão, conforme segue:
 Local: Sala de reuniões do Ginásio Municipal de Esportes “Dr. Gualberto Moreira”, sito à Rua Rui Barbosa, s/nº - Além Ponte.

Data: Dia 14 de outubro de 2009 (Quarta feira)
 Horário: 19h00min.

Processo nº 011/2009/TJD - 19h00min.
 Competição: Taça Baltazar Fernandes/2009
 Jogo (B/06): CA ÁGUIA DE OURO X SÃO JUDAS EC
 Data: 04/10/09 – 15h40 (João César)
 Denunciado: CA ÁGUIA DE OURO
 Incurso no art. 66 do CJDMS

EDUARDO MANOEL DA COSTA
 Atleta, CA ÁGUIA DE OURO
 Denunciado no art. 60 c/c 57 § 1º
 Publique-se.
 Sorocaba, 07 de outubro de 2009.

Luis Carlos da Silva II
 Secretário Executivo da Justiça Desportiva

José Ricardo Rezende
 Diretor Geral da Justiça Desportiva

Secretaria da Saúde

de Alex Gonçalves de Andrade
 Deferido
 5-Processo nº. 5.812/09
 José Henrique Zanella Filho
 Atividade odontológica
 R. Atanázio Soares, 2.835 - Jd. Pacaembu
 Renovação Licença Estab. - Validade: 24/09/2010
 Deferido nº CEVS 355220501-863-000648-1-5
 Renovação Licença Raio X - Validade: 24/09/2010
 Deferido nº CEVS 355220501-863-000649-1-2
 6-Processo nº. 16.858/09
 Oswaldo de Oliveira Cano
 Atividade médica ambulatorial restrita à consulta
 R. Lituânia, 1397 - S. 01 - Jd. Pagliato
 Renovação Licença Estab. - Validade: 01/10/2010
 Deferido nº CEVS 355220501-863-000256-1-5
 7-Processo nº. 5.633/09
 José Luiz Condotta
 Atividade médica ambulatorial restrita à consulta
 R. Sta. Cruz, 321 - S. 03 - Centro
 Renovação Licença Estab. - Validade: 24/09/2010
 Deferido nº CEVS 355220501-863-000653-1-5
 8-Processo nº. 5.634/09
 Ana Virgínia Raszl Condotta
 Atividade médica ambulatorial restrita à consulta
 R. Sta. Cruz, 321 - S. 04 - Centro
 Renovação Licença Estab. - Validade: 24/09/2010
 Deferido nº CEVS 355220501-863-000665-1-6
 9-Processo nº. 7.247/09
 Maria José de Souza
 Atividade médica ambulatorial restrita à consulta
 R. Sete de Setembro, 287 - 7º Andar/S. 72 - Centro
 Renovação Licença Estab. - Validade: 24/09/2010
 Deferido nº CEVS 355220501-863-000506-1-0
 10-Processo nº. 19.457/09
 Cristiane Delgado Oliveira

Atividade médica ambulatorial restrita à consulta
R. Abrão Mahuad, 254 - S. 01 - Jd. Faculdade
Renovação Licença Estab. - Validade: 30/09/2010
Deferido nº CEVS 355220501-863-000137-1-4
11-Processo nº. 3.035/09
Clínica de Otorrinolaringologia Fábio Pizzini S.S.
LTDA
Atividade médica ambulatorial com recursos para
realização de exames complementares
R. Pedro de Oliveira neto, 114 - S. 01 - Jd. Faculdade
Licença Inicial Estab. - Validade: 18/09/2010
Deferido nº CEVS 355220501-863-001390-1-7
12-Processo nº. 16.057/08
Fabrício Soares da Rosa - ME
Comércio varejista de artigos de ótica
R. Cesário Mota, 99 - Centro
Licença Inicial Estab. - Validade: 15/09/2010
Deferido nº CEVS 355220501-477-000301-1-2
13-Processo nº. 25.790/08
Intermédica Sistema de Saúde S.A
Atividade médica ambulatorial restrita à consulta
R. Domingos Fernandes, 198 - Vl. Trujilo
Renovação Licença Estab. - Validade: 14/09/2010
Deferido nº CEVS 355220501-863-000407-1-1
N. R. Está sendo republicado por ter saído
anteriormente com incorreção.
14-Processo nº. 11.363/09
Rodrigues e Leite Disk Pizza LTDA - ME
Disk pizza
R. Antônio Miguel Pereira, 127 - Jd. Faculdade
Licença de Funcionamento
Deferido nº CEVS 355220501-562-000042-1-9
15-Processo nº. 22.802/05
Saúde Dental Trat. Dent. Ass. Odont. S/C LTDA
Atividade odontológica
Av. Barão de Tatuí, 514 - Vergueiro
Licença Inicial de RX
Indeferido
16-Processo nº. 11.748/09
Jorge Waldiney Aleixo Farmácia - ME
Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem
manipulação de fórmulas.
Av. Edward Fru-Fru Marciano da Silva, 300 - Jd. S.
Guilherme
Licença Inicial Estab. - Validade: 28/08/2010
Deferido nº CEVS 355220501-477-000300-1-5
17-Processo nº. 15.756/09
Caixa de Assistência dos Advogados de São Paulo
Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem
manipulação de fórmulas.
R. Nogueira Martins, 426 - Centro
Alteração de Endereço
Deferido
18-Processo nº. 17.342/09
Bio Farma Barão LTDA ME
Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem
manipulação de fórmulas.
R. Gonçalves Junior, 547 - Vl. Barão
Renovação Licença Estab. - Validade: 30/09/2010
Deferido nº CEVS 355220501-477-000217-1-7
19-Processo nº. 25.732/08
Adivalda Gomes Sanches - ME
Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem
manipulação de fórmulas.
R. Fernandes Camacho, 360 - Jd. Alvorada
Abertura de Livro
Indeferido
20-Processo nº. 17.790/09
Koiti - Odontologia Inetegrada LTDA ME
Atividade odontológica
R. Capitão Grandino, 76 - Vl. Florinda
Baixa de Responsabilidade Técnica Substituto
de Roberta Soraci Furlani Fonseca
Deferido
21-Processo nº. 22.205/09
Koiti - Odontologia Inetegrada LTDA ME
Atividade odontológica
R. Capitão Grandino, 76 - Vl. Florinda
Baixa de Responsabilidade Técnica Substituto
de Werther Cruz de Carvalho
Deferido
22-Processo nº. 19.071/09
Koiti - Odontologia Inetegrada LTDA ME
Atividade odontológica
R. Capitão Grandino, 76 - Vl. Florinda
Assunção de Responsabilidade Técnica Substituto

de Carolina Campioni de Oliveira
Deferido
23-Processo nº. 19.072/09
Koiti - Odontologia Inetegrada LTDA ME
Atividade odontológica
R. Capitão Grandino, 76 - Vl. Florinda
Assunção de Responsabilidade Técnica Substituto
de Camila Machado Viudes
Deferido
24-Processo nº. 21.824/09
Instituto de Ortopedia da Palma LTDA
Atividade médica ambulatorial com recursos para
realização de exames complementares
Av. Barão de Tatuí, 606 - Jd. Vergueiro
Alteração de Razão Social
Deferido
25-Processo nº. 16.322/09
Instituto de Ortopedia da Palma LTDA
Atividade médica ambulatorial com recursos para
realização de exames complementares
Av. Barão de Tatuí, 606 - Jd. Vergueiro
Alteração de Responsabilidade Legal
de Marcos Rogério Rodrigues Galvão
Deferido
26-Processo nº. 16.321/09
Instituto de Ortopedia da Palma LTDA
Atividade médica ambulatorial com recursos para
realização de exames complementares
Av. Barão de Tatuí, 606 - Jd. Vergueiro
Baixa de Responsabilidade Técnica – Estab.
de Gustavo Rebouças da Palma
Deferido
27-Processo nº. 19.517/09
Instituto de Ortopedia da Palma LTDA
Atividade médica ambulatorial com recursos para
realização de exames complementares
Av. Barão de Tatuí, 606 - Jd. Vergueiro
Baixa de Responsabilidade Técnica – Equip.
de Gustavo Rebouças da Palma
Deferido
28-Processo nº. 16.323/09
Instituto de Ortopedia da Palma LTDA
Atividade médica ambulatorial com recursos para
realização de exames complementares
Av. Barão de Tatuí, 606 - Jd. Vergueiro
Assunção de Responsabilidade Técnica – Estab.
de Marcos Rogério Rodrigues Galvão
Deferido
29-Processo nº. 19.518/09
Instituto de Ortopedia da Palma LTDA
Atividade médica ambulatorial com recursos para
realização de exames complementares
Av. Barão de Tatuí, 606 - Jd. Vergueiro
Assunção de Responsabilidade Técnica – Equip.
de Marcos Rogério Rodrigues Galvão
Deferido
30-Processo nº. 1.479/08
Danilo Gomes Martins
Al. das Margaridas, 733 - Jd. Simus
Solicitação
Indeferido
31-Processo nº. 19.062/09
Ednilson Lopes
R. Rio Grande do Norte, 241 - Sta. Terezinha
Solicitação
Arquive-se
32-Processo nº. 23.211/09
Ótica Técnica Especializada de Sorocaba LTDA EPP
Comércio varejista de artigos de ótica
Av. Dr. Afonso Vergueiro, 1766 - S. 111 - Centro
Encerramento e abertura de livro com 200
(duzentas) folhas para fins de registro de receitas de
ótica.
Deferido
33-Processo nº. 17.218/09
Farma Sol Drogaria e Perfumaria LTDA EPP
Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem
manipulação de fórmulas.
R. Gonçalves Dias, 270 - Bx. 2 - Vl. Odín
Abertura/Encerramento do livro de registro de
medicamentos controlados da Portaria nº. 344/98,
das listas C1, C2, C4 e C5; referente a 100 (cem)
folhas.
Deferido
34-Processo nº. 20.721/09
Bolívar Cepil - EPP

Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem
manipulação de fórmulas.
Av. Elias Maluf, 1835 - Box 13 - 20 - 21 - Pq. dos
Eucaliptos
Assunção de Responsabilidade Técnica Substituto
de Cristiane Ribas Pires Rolim C. e Silva
Deferido
35-Processo nº. 10.161/09
Flor da Terra Produtos Farmacêuticos LTDA EPP
Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com
manipulação de fórmulas.
R. Aparecida, 1533 - Além Linha
Renovação de AE/ANVISA
Deferido
36-Processo nº. 19.520/08
Boutique F & F Divisão Farmácia LTDA EPP
Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com
manipulação de fórmulas.
Av. Dr. Afonso Vergueiro, 1700 - Lj. 32 - Vl. Casa
Nova
Renovação de AE/ANVISA
Deferido
37-Processo nº. 24.833/08

Farmácia Artesanal Lú LTDA
Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com
manipulação de fórmulas.
R. Quinze de Novembro, 233 - Centro
Renovação de AE/ANVISA
Deferido
38-Processo nº. 2.284/08
Condomínio Industrial Aparecidinha
Captação, tratamento e distribuição de água
R. Joaquim Machado, 250 - Bloco I - Aparecidinha
Cadastro do Sistema/Solução Alternativa de
Abastecimento de Água para Consumo Humano
Deferido
Em 07.10.2009

Consuelo Taciana Wanderley Matiello
Diretora de Área da Vigilância em Saúde

Eliane Martins Prestes Lungwtz
Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária -
Substituto

Ana Paula Zagato
Chefe da Seção de Gerenciamento Operacional



Secretaria de Recursos Humanos

CONVOCAÇÃO

Nos termos da Legislação vigente, o Sr. Prefeito Municipal assinou as portarias nomeando os concursados para os cargos mencionados, na forma específica a seguir.

PORTARIA	NOME	CARGO
10.722/DGP	MÔNICA FERNANDES DE ALBUQUERQUE	ASSISTENTE SOCIAL I
10.723/DGP	FRANCIELE NICOLE DOS SANTOS	TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO
10.724/DGP	THABITA PRINCE VELOSO DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO
10.725/DGP	LUIZ CARLOS GOMES GONÇALVES JÚNIOR	MOTORISTA ESPECIALIZADO
10.726/DGP	HELEN PRISCILA ROSTELATO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
10.727/DGP	DENISE DO CARMO MARTINS DE SOUSA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
10.728/DGP	FLÁVIA MONTEIRO RENA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
10.729/DGP	VIVIANE DAS GRAÇAS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos da Legislação vigente, a Prefeitura de Sorocaba convoca os concursados acima mencionados a tomar posse dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a partir desta publicação.

O não cumprimento deste prazo implicará na perda dos direitos decorrentes de sua classificação no Concurso Público.

Segue abaixo a lista de documentação a ser apresentada neste prazo.

ORIGINAIS PARA SEREM APRESENTADOS NA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS (DAP)

- 01- Carteira de trabalho com PIS;
- 02- Certificado de reservista;
- 03- Título de eleitor / comprovante de quitação da última eleição;
- 04- Cédula de identidade;
- 05- Comprovante de contribuição sindical (CTPS / hollerith); Se não apresentar o comprovante na entrega dos documentos, terá o desconto em folha e não será devolvido.
- 06- 1 (uma foto) 3X4 com nome no verso;
- 07- Antecedentes Criminais.
- 08- Declaração de outro vínculo empregatício em órgão público, com o horário de trabalho, ou cópia de exoneração e declaração do tempo de serviço.

CÓPIAS PARA SEREM ENTREGUES NA DAP

- 01- CPF (CIC);
- 02- Certidão de nascimento ou casamento (se for casado);
- 03- Registro do Conselho Profissional (técnico / superior);
- 04- PIS / PASEP;
- 05- Diploma; (Obs. Conforme requisitos do edital).
- 06- Certidão de nascimento de filhos até 14 anos (para fins de salário família);
- 07- Certidão de nascimento de filhos até 21 anos (para fins de Imposto de Renda);
- 08- Comprovante de pagamento de anuidade do conselho (técnico / superior);
- 09- RG;
- 10- Título de eleitor / comprovante de quitação da última eleição;
- 11- Certificado de Reservista;
- 12- Declaração de Imposto de Renda;
- 13- Cartão do Banco / nº da Conta Corrente (se tiver conta no BANCO ITAU).
- 15- Carteira Nacional de Habilitação
- 16- Comprovante de contribuição sindical (CTPS / hollerith);
- 17- Cópia da Carteira Profissional e de todos os registros.

ABERTURA DE CONTA CORRENTE (BANCO ITAÚ – PAÇO)

(Para quem ainda não tem conta no Banco Itaú)

- 01- CPF (01 cópia);
- 02- RG (01 cópia);

03- Comprovante de residência (conta de luz ou telefone) (01 cópia); Obs.em nome do cliente.
04- Certidão de casamento (01 cópia).

Nota: As cópias deverão ser apresentadas junto ao original.

EXAME MÉDICO

- A) 1(uma) foto 3X4
B) Marcar os exames pessoalmente;
C) se usar óculos, não esquecer de trazê-los;
D) As mulheres, se possível comparecer de saia ou bermuda
E) Trazer receita médica se fizer uso de algum medicamento;
F) Trazer xerox comprovante de vacinação contra tétano;
G) Se possuir, trazer carteira de prevenção ao câncer.
H) Declaração Médica constando Idade Gestacional e data provável do parto

ENTREGA DE DOCUMENTOS ATÉ AS 16:30 HORAS NA SERH/DAP
Sorocaba, 07 de outubro de 2009.

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 10.717/DGP

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO, Secretária de Recursos Humanos no uso das atribuições legais e de acordo com o artigo 16 da Lei nº. 3.800/91, com nova redação pela Lei nº. 8.290/07, e decreto nº. 16.089/08, resolve prorrogar por 05 dias, a posse de MARIA DE LOURDES LOPES DA SILVA, nomeada pela portaria nº. 10.694/DGP, de 22 de setembro de 2009, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I.

Palácio dos Tropeiros, em 02 de outubro de 2009.

SILVANA MARIA SINISCALCO
DUARTE CHINELATTO
Secretária de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 10.718/DGP

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO, Secretária de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 16.089 de 19 de março de 2008 resolve revogar a Portaria nº 10.685/DGP, de 22 de setembro de 2009, que nomeou SILENI APARECIDA DOS SANTOS, para exercer o cargo de ASSISTENTE SOCIAL I, pelo não cumprimento do prazo legal.

Palácio dos Tropeiros, em 06 de outubro de 2009.

SILVANA MARIA SINISCALCO
DUARTE CHINELATTO
Secretária de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 10.719/DGP

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO, Secretária de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 16.089 de 19 de março de 2008 resolve revogar a Portaria nº 10.686/DGP, de 22 de setembro de 2009, que nomeou AGNES LEZIER, para exercer o cargo de TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO, pelo não cumprimento do prazo legal.

Palácio dos Tropeiros, em 06 de outubro de 2009.

SILVANA MARIA SINISCALCO
DUARTE CHINELATTO
Secretária de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 10.720/DGP

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO, Secretária de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 16.089 de 19 de março de 2008 resolve revogar a Portaria nº 10.705/DGP, de 22 de setembro de 2009, que nomeou ARIANE FURLANES DA SILVA, para exercer o cargo de TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO, pelo não cumprimento do prazo legal.

Palácio dos Tropeiros, em 06 de outubro de 2009.

SILVANA MARIA SINISCALCO
DUARTE CHINELATTO
Secretária de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 10.721/DGP

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO, Secretária de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 16.089 de 19 de março de 2008 resolve revogar a

Portaria nº 10.688/DGP, de 22 de setembro de 2009, que nomeou CLAUDIA STEFANI, para exercer o cargo de MOTORISTA ESPECIALIZADO, pelo não cumprimento do prazo legal.

Palácio dos Tropeiros, em 06 de outubro de 2009.

SILVANA MARIA SINISCALCO
DUARTE CHINELATTO
Secretária de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 10.722/DGP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 04/2006, devidamente homologado em 28/06/2006, nomeia MÔNICA FERNANDES DE ALBUQUERQUE, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de ASSISTENTE SOCIAL I, criado pela Lei nº 3.454 de 18 de dezembro de 1990, com vaga criada pela Lei nº 6.400 de 23 de maio de 2001.

Palácio dos Tropeiros, em 06 de outubro de 2009.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.723/DGP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 03/2008, devidamente homologado em 26/06/2008, nomeia FRANCIELE NICOLE DOS SANTOS, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO, criado pela Lei nº 8.348 de 27 de dezembro de 2007.

Palácio dos Tropeiros, em 06 de outubro de 2009.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.724/DGP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 03/2008, devidamente homologado em 26/06/2008, nomeia THABITA PRINCE VELOSO DE OLIVEIRA, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO, criado pela Lei nº 8.348 de 27 de dezembro de 2007.

Palácio dos Tropeiros, em 06 de outubro de 2009.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.725/DGP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 03/2008, devidamente homologado em 26/06/2008, nomeia LUIZ CARLOS GOMES GONÇALVES JÚNIOR, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de MOTORISTA ESPECIALIZADO, criado pela Lei nº 3.802 de 04

de dezembro de 1991, com vaga criada pela Lei nº 8.534 de 17 de julho de 2008.

Palácio dos Tropeiros, em 06 de outubro de 2009.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.726/DGP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 05/2007, devidamente homologado em 28/11/2007, nomeia HELEN PRISCILA ROSTELATO, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, criado pela Lei nº 8.119, de 29 de março de 2007.

Palácio dos Tropeiros, em 07 de outubro de 2009.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.727/DGP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 05/2007, devidamente homologado em 28/11/2007, nomeia DENISE DO CARMO MARTINS DE SOUSA, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, criado pela Lei nº 8.119, de 29 de março de 2007.

Palácio dos Tropeiros, em 07 de outubro de 2009.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.728/DGP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 05/2007, devidamente homologado em 28/11/2007, nomeia FLÁVIA MONTEIRO RENA, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, criado pela Lei nº 8.119, de 29 de março de 2007.

Palácio dos Tropeiros, em 07 de outubro de 2009.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.729/DGP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 05/2007, devidamente homologado em 28/11/2007, nomeia VIVIANE DAS GRAÇAS SANTOS, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, criado pela Lei nº 8.119, de 29 de março de 2007.

Palácio dos Tropeiros, em 07 de outubro de 2009.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.730/DGP

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO, Secretária de Recursos Humanos no uso das atribuições legais e de acordo com o artigo 16 da Lei nº. 3.800/91, com nova redação pela Lei nº. 8.290/07, e decreto nº. 16.089/08, resolve prorrogar por 05 dias, a posse de WILLIAM THIAGO DE MORAES, nomeado pela portaria nº. 10.710/DGP, de 29 de setembro de 2009, para o cargo de TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO.

Palácio dos Tropeiros, em 08 de outubro de 2009.

SILVANA MARIA SINISCALCO
DUARTE CHINELATTO
Secretária de Recursos Humanos

Termo Declaratório

A portaria nº 10.717/DGP, de 02 de outubro de 2009, foi afixada no átrio da Prefeitura de Sorocaba/Palácio dos Tropeiros, na data de 02/

10/2009, nos termos do Art. 78 da Lei Orgânica do Município.

Sorocaba, 02 de outubro de 2009.

SILVANA MARIA SINISCALCO
DUARTE CHINELATTO
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba - informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) **SERGIO RUBENS DE MORAES**, Agente Administrativo, Grupo AD 15, referência 8, tem direito aos benefícios de **sexta-parte** a partir de Junho de 1998 e **adicional de tempo de serviço** de 31% (trinta e um por cento) adquiridos em Agosto de 2009, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Administração de Pessoal desta Prefeitura de Sorocaba.

Sorocaba, 09 de Outubro de 2009.

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE
CHINELATTO

Secretária de Recursos Humanos
LAÍDE APARECIDA PINTO TRINDADE
Diretor de Área de Adm. de Pessoal

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba - informamos que de acordo com os artigos 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) **CARLOS MARIANO SILVA FILHO**, Médico Plantonista, Grupo PA 03, referência 5, tem direito ao benefício de **adicional de tempo de serviço** de 15% (quinze por cento) adquiridos em Setembro de 2009, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Administração de Pessoal desta Prefeitura de Sorocaba.

Sorocaba, 09 de Outubro de 2009.

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE
CHINELATTO

Secretária de Recursos Humanos
LAÍDE APARECIDA PINTO TRINDADE
Diretor de Área de Adm. de Pessoal

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba - informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) **MARIA DO ROSARIO RODRIGUES KOBAYASHI**, Médico I, Grupo TS 11, referência 7, tem direito aos benefícios de **sexta-parte** a partir de Março de 2008 e **adicional de tempo de serviço** de 21% (vinte e um por cento) adquiridos em Março de 2009, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Administração de Pessoal desta Prefeitura de Sorocaba.

Sorocaba, 09 de Outubro de 2009.

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE
CHINELATTO

Secretária de Recursos Humanos
LAÍDE APARECIDA PINTO TRINDADE
Diretor de Área de Adm. de Pessoal

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba - informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de

dezembro 1991 o (a) Sr (a) **ALICE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços, Grupo OP 06, referência 5, tem direito aos benefícios de **sexta-parte** a partir de Junho de 2008 e **adicional de tempo de serviço** de 21% (vinte e um por cento) adquiridos em Junho de 2009, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Administração de Pessoal desta Prefeitura de Sorocaba.

Sorocaba, 09 de Outubro de 2009.

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO

Secretária de Recursos Humanos
LAÍDE APARECIDA PINTO TRINDADE
Diretor de Área de Adm. de Pessoal

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba - informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) **MARTA VERANO PONTES**, Professor de Educação Básica I, Nível I, Grupo MG 03, referência 5, tem direito aos benefícios de **sexta-parte** a partir de Março de 2009 e **adicional de tempo de serviço** de 20% (vinte por cento) adquiridos em Março de 2009, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Administração de Pessoal desta Prefeitura de Sorocaba.

Sorocaba, 09 de Outubro de 2009.

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO

Secretária de Recursos Humanos
LAÍDE APARECIDA PINTO TRINDADE
Diretor de Área de Adm. de Pessoal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

PORTARIA Nº 59495 / DAP

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO, Secretária de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, resolve contratar, sob o regime da CLT e de acordo com a Lei nº 3.801, artigo 12, inciso II, de 02 de dezembro de 1991, **SONIA REGINA F. DA COSTA MACHADO** para a Função Atividade de Professor de Educação Básica I, N. I, ref.1- F da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, valendo os primeiros 30 (trinta) dias como experiência a partir de 01 de Outubro de 2009, em substituição, enquanto perdurar o afastamento de **NALU REGINA BERNARDO DA SILVA**, expirando-se a validade do contrato em 22 de Dezembro de 2009, caso não retorne o(a) substituído(a) até esta data ou até a realização de Concurso Público.

Palácio dos Tropeiros, 6 de Outubro de 2009

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO

Secretária de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

PORTARIA Nº 59496 / DAP

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO, Secretária de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, resolve contratar, sob o regime da CLT e de acordo com a Lei nº 3.801, artigo 12, inciso II, de 02 de dezembro de 1991, **FABIANA SIMOES DA SILVA ARRUDA** para a Função Atividade de Professor de Educação Básica I, N. I, ref.1- F da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, valendo os primeiros 30 (trinta) dias como experiência a partir de 07 de Outubro de 2009, em substituição, enquanto perdurar o afastamento de **PRISCILA ZATO SOARES DA SILVA**, expirando-se a validade do contrato em 22 de Dezembro de 2009, caso não retorne o(a) substituído(a) até esta data ou até a realização de Concurso Público.

Palácio dos Tropeiros, 6 de Outubro de 2009

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO

Secretária de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

PORTARIA Nº 59497 / DAP

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO, Secretária de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, resolve contratar, sob o regime da CLT e de acordo com a Lei nº 3.801, artigo 12, inciso II, de 02 de dezembro de 1991, **JULIANA GRAZIELLE DE SOUZA** para a Função Atividade de Professor de Educação Básica I, N. I, ref.1- F da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, valendo os primeiros 30 (trinta) dias como experiência a partir de 07 de Outubro de 2009, em substituição, enquanto perdurar o afastamento de **MARA SILVIA MACHADO SANTOS**, expirando-se a validade do contrato em 22 de Dezembro de 2009, caso não retorne o(a) substituído(a) até esta data ou até a realização de Concurso Público.

Palácio dos Tropeiros, 6 de Outubro de 2009

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO

Secretária de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

PORTARIA Nº 59500 / DAP

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO, Secretária de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, resolve contratar, sob o regime da CLT e de acordo com a Lei nº 3.801, artigo 12, inciso II, de 02 de dezembro de 1991, **ELISANGELA MARIA DA SILVA LEONCIO** para a Função Atividade de Professor de Educação Básica I, N. I, ref.1- P da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, valendo os primeiros 30 (trinta) dias como experiência a partir de 08 de Outubro de 2009, em substituição, enquanto perdurar o afastamento de **TELMA APARECIDA DURÃO MENDES**, expirando-se a validade do contrato em 22 de Dezembro de 2009, caso não retorne o(a) substituído(a) até esta data ou até a realização de Concurso Público.

Palácio dos Tropeiros, 7 de Outubro de 2009

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO

Secretária de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 59.464DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a partir de 30 de Setembro de 2009, os efeitos da Portaria nº 50.771/DAP, de 02 de Junho de 2005, que nomeou **LUIZ ANTONIO GONCALVES GILDES** para exercer, em comissão, o cargo de Técnico Legislativo.

Palácio dos Tropeiros, 01 de Outubro de 2009.

VITOR LIPPI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 59.465/DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **FRANCISCO CARLOS RODRIGUES DA SILVA** para exercer, em comissão, o cargo de Técnico Legislativo, a partir de 01 de Outubro de 2009, cessando-se os efeitos da Portaria Nº 54.823/DAP, de 25 de julho de 2007.

Palácio dos Tropeiros, 01 de Outubro de 2009.

VITOR LIPPI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 59.466/DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **CLODOALDO LUCAS** para exercer, em comissão, o cargo de Chefe da Seção de Manutenção da Frota, a partir de 01 de Outubro de 2009, cessando-se os efeitos da Portaria nº 48.915/DAP, de 30 de Junho de 2004.

Palácio dos Tropeiros, 01 de Outubro de 2009.

VITOR LIPPI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 59.467/DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **JORGE ANTONIO DE CAMARGO** para exercer,

em comissão, o cargo de Chefe da Seção de Administração e Logística, a partir de 01 de Outubro de 2009, cessando-se os efeitos da Portaria nº 50.513/DAP, de 06 de Maio de 2005.

Palácio dos Tropeiros, 01 de Outubro de 2009.

VITOR LIPPI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 59.468/DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **RITA DE CASSIA BIAZIM RODRIGUES** para exercer, em comissão, o cargo de Chefe da Seção de Arquivo, da Secretaria da Administração, a partir de 01 de Outubro de 2009.

Palácio dos Tropeiros, 01 de Outubro de 2009.

VITOR LIPPI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 59.469/DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **FABRÍCIO CÉSAR MENA** para exercer, em comissão, o cargo de Gerente de Unidade, a partir de 13 de Outubro de 2009.

Palácio dos Tropeiros, 01 de Outubro de 2009.

VITOR LIPPI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 59.470/DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **ANA PAULA SILVA**, Secretária de Gabinete, a partir de 05 de Outubro de 2009, cessando-se os efeitos da Portaria nº 57.622/DAP, de 07 de Outubro de 2008,

Palácio dos Tropeiros, 01 de Outubro de 2009.

VITOR LIPPI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 59.472/DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **PAULO MARCOS DE SOUZA** para exercer, em comissão, o cargo de Auxiliar de Gabinete, a partir de 13 de Outubro de 2009.

Palácio dos Tropeiros, 01 de Outubro de 2009.

VITOR LIPPI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 59.473/DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **ARLETE DA SILVA** para exercer, em comissão, o cargo de Assistente de Secretaria e Expediente, a partir de 05 de Outubro de 2009, cessando-se os efeitos da Portaria Nº 55.325/DAP, de 12 de Dezembro de 2007.

Palácio dos Tropeiros, 01 de Outubro de 2009.

VITOR LIPPI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 59.474/DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **NICOLI FERNANDES MANETTA** para exercer, em comissão, o cargo de Secretária de Gabinete, a partir de 13 de Outubro de 2009.

Palácio dos Tropeiros, 01 de Outubro de 2009.

VITOR LIPPI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 59.476/DAP

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO, Secretária de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 16.089, de 19 de março de 2008, resolve remover **LUIZ CARLOS RIBEIRO**, Motorista de Veículos Pesados, da Secretaria de Transportes, para exercer seu cargo na Divisão de Vias Públicas, na Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana, a partir de 29 de Setembro de 2009.

Palácio dos Tropeiros, 06 de Outubro de 2009.

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO

Secretária de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 59.477/DAP

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO, Secretária de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 16.089, de 19 de março de 2008, resolve remover **SILVANA PONTES VILLAS BOAS**, Fiscal de Obras II, da Secretaria de Segurança Comunitária, para exercer seu cargo na Secretaria dos Negócios Jurídicos, a partir de 29 de Setembro de 2009.

Palácio dos Tropeiros, 06 de Outubro de 2009.

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO

Secretária de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 59.478/DAP

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO, Secretária de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 16.089, de 19 de março de 2008, resolve remover **PRISCILA ALVES DE SOUZA**, Auxiliar de Administração, da Secretaria da Saúde, para exercer seu cargo na Secretaria de Governo e Planejamento, a partir de 22 de Setembro de 2009.

Palácio dos Tropeiros, 06 de Outubro de 2009.

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO

Secretária de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 59.479/DAP

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO, Secretária de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 16.089, de 19 de março de 2008, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de **JOELMA NAIR LOURENCO DA SILVA**, Auxiliar de Enfermagem Plantonista, da Secretaria da Saúde, a partir de 05 de Outubro de 2009.

Palácio dos Tropeiros, 06 de Outubro de 2009.

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO

Secretária de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 59.480/DAP

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO, Secretária de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 16.089, de 19 de março de 2008, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de **LIANE MARIA DA SILVA BREVES**, Médico Plantonista, da Secretaria da Saúde, a partir de 06 de Outubro de 2009.

Palácio dos Tropeiros, 06 de Outubro de 2009.

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO

Secretária de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 59.481/DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, **SELMA LEZIER RODRIGUES** (matrículas 103420 e 264717), Professor de Educação Básica I, Nível II, da Secretaria da Educação, a partir de 01 de Outubro de 2009.

Palácio dos Tropeiros, 06 de Outubro de 2009.

VITOR LIPPI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 59.482/DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, **RENATA WISS KUHL**, Terapeuta Ocupacional, da Secretaria da Educação, a partir de 01 de Outubro de 2009.

Palácio dos Tropeiros, 06 de Outubro de 2009.

VITOR LIPPI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 59.483/DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, **TELMA CRISTINA DE CAMARGO GODOY**, Auxiliar de Educação, da Secretaria da Educação, a partir de 30 de Setembro de 2009.

Palácio dos Tropeiros, 06 de Outubro de 2009.

VITOR LIPPI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 59.484/DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, ELZIRA BATISTA VIEIRA ANDRADE, Auxiliar de Educação, da Secretaria da Educação, a partir de 23 de Setembro de 2009.

Palácio dos Tropeiros, 06 de Outubro de 2009.

VITOR LIPPI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 59.485/DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, MARINEIDE VIEIRA DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem Plantonista, da Secretaria da Saúde, a partir de 01 de Outubro de 2009.

Palácio dos Tropeiros, 06 de Outubro de 2009.

VITOR LIPPI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 59.486/DAP

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO, Secretária de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 16.089, de 19 de março de 2008, resolve dispensar, a pedido, JOAO AUGUSTO FERRAZ DE SAMPAIO, Médico Plantonista, da Secretaria da Saúde, a partir de 01 de Outubro de 2009.

Palácio dos Tropeiros, 06 de Outubro de 2009.

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO

Secretária de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 59.487/DAP

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO, Secretária de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 16.089, de 19 de março de 2008, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de NATALÍ CRISTIANE GILDO, Auxiliar de Educação, da Secretaria da Educação, o seu nome de casada NATALÍ CRISTIANE GILDO CARVALHO.

Palácio dos Tropeiros, 06 de Outubro de 2009.

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO

Secretária de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 59.488/DAP

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO, Secretária de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 16.089, de 19 de março de 2008, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de ANA PAULA BENEGAS, Auxiliar de Educação, da Secretaria da Educação, o seu nome de casada ANA PAULA BENEGAS NOCERA.

Palácio dos Tropeiros, 06 de Outubro de 2009.

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO

Secretária de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 59.489/DAP

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO, Secretária de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 16.089, de 19 de março de 2008, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de FABIANA COSTA DE OLIVEIRA, Auxiliar de Educação, da Secretaria da Educação, o seu nome de casada FABIANA COSTA DE OLIVEIRA SANT'ANA.

Palácio dos Tropeiros, 06 de Outubro de 2009.

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO

Secretária de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 59.490/DAP

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO, Secretária de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 16.089, de 19 de março de 2008, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de CACILDA CRISTIANE CRISPIM BORGES, Professor de Educação Básica I, Nível I, da Secretaria da Educação, o seu nome de solteira CACILDA CRISTIANE CRISPIM.

Palácio dos Tropeiros, 06 de Outubro de 2009.

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO

Secretária de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 59.491/DAP

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO, Secretária de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 16.089, de 19 de março de 2008, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de TALITA CRISTINA DE MORAES, Técnico de Laboratório de Análises Clínicas I, da Secretaria da Saúde, o seu nome de casada TALITA CRISTINA DE MORAES CARDUM.

Palácio dos Tropeiros, 06 de Outubro de 2009.

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO

Secretária de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 59.494/DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve reintegrar, a partir de 06 de Outubro de 2009, no cargo de Diretor de Escola, Nível I, por força de ordem judicial, a funcionária REGINA DE FATIMA PONCIANO, conforme Processo nº 12.271-4/2009.

Palácio dos Tropeiros, 06 de Outubro de 2009.

VITOR LIPPI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 59.501/DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a partir de 13 de Outubro de 2009, os efeitos da Portaria nº 58.494/DAP, de 17 de Fevereiro 2009, que nomeou ELIANE MARTINS PRESTES LUNGWITZ para exercer, em comissão, o cargo de Supervisor de Área de Saúde, da Secretaria da Saúde, mantendo-se os efeitos da Portaria Nº 59.083/DAP, de 13 de Julho 2009.

Palácio dos Tropeiros, 07 de Outubro de 2009.

VITOR LIPPI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 59.502/DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear MARIA ANTONIETA NOVELLI CECILIO para exercer, em comissão, o cargo de Supervisor de Área de Saúde, da Secretaria da Saúde, a partir de 13 de Outubro de 2009, cessando-se os efeitos da Portaria Nº 58.500/DAP, de 17 de Fevereiro 2009.

Palácio dos Tropeiros, 07 de Outubro de 2009.

VITOR LIPPI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 59.503/DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear NIVALDO DA COSTA para exercer, em comissão, o cargo de Chefe da Seção de Gerenciamento Técnico, da Secretaria da Saúde, a partir de 13 de Outubro de 2009.

Palácio dos Tropeiros, 07 de Outubro de 2009.

VITOR LIPPI

Prefeito Municipal

COMUNICADO À POPULAÇÃO

De acordo com a lei Municipal nº 4.595/94, todo cidadão residente em Sorocaba, e reconhecidamente sem recursos financeiros, tem direito a serviço funerário gratuito prestado pelas concessionárias que atuam na cidade:

LEI Nº 4.595/94

"Art. 5º - As empresas funerárias concessionárias, obrigam-se ao fornecimento de caixão mortuário e transporte gratuito (ônibus), velório e uma coroa de flores às pessoas reconhecidamente pobres sem recursos financeiros dentro dos limites do município.

Parágrafo Único - A urna fornecida ao indigente ou pessoas reconhecidamente pobre na expressão da lei, será sempre de madeira envernizada em nogueira para adultos e, caixão de madeira com revestimento em plástico de primeira qualidade quando se trata de criança."

OFEBAS: 3224-4511 - OSSEL: 3231-4807 - SECID: 3238-2421



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
SECRETARIA DA CIDADANIA

**SEJ
LEIS****Secretaria de Negócios Jurídicos****(Processo nº 11.630/2009)****LEI Nº 8.928,****DE 29 DE SETEMBRO DE 2 009.**

(Autoriza o Município a prorrogar o prazo da concessão de direito real de uso de imóvel ao Clube do Vovô, e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 380/2009 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É o Município de Sorocaba autorizado a prorrogar por mais 20 (vinte) anos, o prazo estabelecido no artigo 3º, da Lei nº 2.417, de 27 de setembro de 1985, para a concessão de direito real de uso das áreas descritas no art. 1º da mencionada Lei, com redação alterada pela Lei nº 2.822, de 13 de setembro de 1988.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições constantes da Lei nº 2.417, de 27 de setembro de 1985, com as alterações feitas pela Lei nº 2.822, de 13 de setembro de 1988.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de junho de 2009.

Palácio dos Tropeiros, em 29 de Setembro de 2 009, 355º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI

Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE

Secretário de Negócios Jurídicos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 2.276/95)**LEI Nº 8.931,****DE 30 DE SETEMBRO DE 2 009.**

(Autoriza a Prefeitura Municipal de Sorocaba a celebrar convênio com a Fundação de Desenvolvimento Cultural de Sorocaba – FUNDEC, e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 430/2009 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Sorocaba autorizada a celebrar convênio com a Fundação de Desenvolvimento Cultural de Sorocaba – FUNDEC, objetivando incentivar os movimentos que visem o desenvolvimento da cultura e das artes em geral do Município.

Parágrafo único. O termo de Convênio a que se refere o *caput* deste artigo fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar o valor mensal de R\$ 158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais) à FUNDEC, para manutenção e administração da Orquestra Sinfônica Municipal, bem como desenvolver o seu programa de apoio e incentivo aos movimentos culturais e artísticos do Município.

Art. 3º A Fundação de Desenvolvimento Cultural de Sorocaba – FUNDEC, se obriga a manter e administrar a Orquestra Sinfônica Municipal.

Art. 4º Anualmente, a Prefeitura Municipal fará consignar na Lei Orçamentária uma verba própria, destinada a suprir às necessidades mínimas de

operacionalização dos programas da Fundação, nunca inferior à dotação em moeda corrente repassada no exercício anterior, corrigida monetariamente, garantindo, assim, a execução do convênio de que trata esta Lei.

Parágrafo único. As dotações orçamentárias de que trata o artigo anterior, serão pagas até o quinto dia útil do mês seguinte ao vencido.

Art. 5º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 18.01.00 13 392 3009 2389 3.3.50.43.00 do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogada a Lei nº 8.731, de 12 de maio de 2.009.

Palácio dos Tropeiros, em 30 de Setembro de 2 009, 355º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI

Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE

Secretário de Negócios Jurídicos

FERNANDO MITSUO FURUKAWA

Secretário de Finanças

ANDERSON SANTOS

Secretário da Cultura

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

N.R.: Esta Lei sob nº 8.931, de 30/9/2009, está sendo republicada por ter saído anteriormente com incorreção.

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA E A FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE SOROCABA – FUNDEC.

Pelo presente instrumento, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, com sede à Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Dr. Vitor Lippi, devidamente autorizado pela Lei nºde.....de.....2009, doravante denominada PREFEITURA, e, de outro lado a FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE SOROCABA – FUNDEC, com sede à Rua Brigadeiro Tobias, nº 73, Centro, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Luciano Viana de Carvalho, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do R.G. Nº 6.722.845 e do CPF nº 258.153.506-72, residente e domiciliado à Rua Leopoldo Machado, nº 474, apto.12, Centro, nesta cidade, doravante denominada FUNDEC, têm entre si justo e conveniado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente convênio tem por objetivo o repasse pela PREFEITURA à FUNDEC, de auxílio mensal, com o objetivo de incentivar os movimentos que visem o desenvolvimento da cultura e das artes em geral no Município.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor do repasse mensal é de R\$ 158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais), a serem pagos até o quinto dia útil do mês seguinte ao vencimento, sendo que o total do mês nunca

será inferior ao anteriormente repassado, salvo se, a critério do Poder Público, em caso de calamidade pública, grave acometimento da ordem social, da saúde, ou da segurança, for impossível o cumprimento do repasse ora conveniado.

CLAUSULA TERCEIRA

Como condição essencial para a liberação dos recursos, a FUNDEC fica obrigada a prestar contas de suas atividades mensalmente, apresentando relatório em papel timbrado da mesma e cópias dos documentos fiscais, a ser entregue até o 5º dia útil do mês seguinte.

3.1 - Os Documentos mensais exigidos para prestação de contas, são:

I – solicitação de pagamento indicando o montante do recurso a ser recebido e descrevendo resumidamente os documentos de despesas, informando no corpo da solicitação, o nome do Banco, nº da agência e da conta corrente onde será efetuado o depósito;

II – cópias dos documentos e despesas, devidamente assinados pelo presidente da FUNDEC e carimbados com os seguintes dizeres: “PAGO COM RECURSOS DO CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE SOROCABA”. Serão aceitos holerites, notas fiscais em nome da Entidade ou recibos de serviços que contenham CNPJ ou CPF do receptor. Em caso de recibos, especificar o tipo de serviço prestado;

III – relação dos alunos que freqüentaram a Entidade naquele mês, conforme modelo a ser emitido pela SECULT;

IV – relatório mensal de atividades;

V – balancete;

VI – os documentos originais da prestação de contas deverão ser arquivados para fiscalização a qualquer tempo, por um período de 05 (cinco) anos.

3.2 – Os documentos mencionados no item anterior, deverão ser referentes ao mês do repasse da verba.

3.3 – Após a aprovação da prestação de contas pela Secretaria da Cultura, será encaminhado à Secretaria de Finanças o pedido de liberação de verba, a qual emitirá a ordem de pagamento que será depositada em conta bancária da FUNDEC.

3.4 – Os pressupostos de prestação de contas previstos nesta cláusula, são condições para que a FUNDEC receba o repasse do mês seguinte.

3.5 – A FUNDEC deverá apresentar até 31 de janeiro do ano seguinte, cópia do Balanço Anual ou Demonstração de Receita e Despesa, com indicação dos valores repassados pela Prefeitura, referente ao exercício em que o numerário foi recebido, bem como manifestação expressa do Conselho Fiscal sobre a exatidão da aplicação do montante recebido.

3.6 – Caberá à Secretaria da Cultura, fornecer apoio técnico à FUNDEC.

3.7 - Caberá à FUNDEC participar de todas as reuniões programadas com antecedência, pela Secretaria da Cultura, bem como fornecer todas as informações necessárias à discussão de seus planos e projetos de trabalho.

CLAUSULA QUARTA

A FUNDEC, em razão do presente convênio deverá manter e administrar a Orquestra Sinfônica Municipal, efetuando o devido contrato de trabalho com todos os seus integrantes, bem como desenvolver o seu programa de apoio e incentivo aos movimentos culturais e artísticos do Município.

CLÁUSULA QUINTA

A PREFEITURA fará a cessão à FUNDEC de todos os instrumentos musicais, arquivos de partituras, material técnico, móveis e utensílios que fazem parte do patrimônio municipal e que são utilizados pela Orquestra Sinfônica Municipal.

CLÁUSULA SEXTA

A PREFEITURA poderá colocar à disposição da FUNDEC, funcionários administrativos de seus quadros, que sejam úteis aos programas desenvolvidos por aquela Fundação.

CLÁUSULA SÉTIMA

As divergências e casos omissos que surgirem na execução do presente convênio, serão dirimidos por via de entendimento entre a Secretaria Municipal da Cultura e a FUNDEC.

CLÁUSULA OITAVA

O prazo para execução do presente convênio será de 05 (cinco) anos, contados da data de sua assinatura, facultado o exercício de denúncia mediante aviso por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA NONA

Fica eleito o Foro da Comarca de Sorocaba para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste convênio, que não forem resolvidas na forma prevista na cláusula Sétima.

E, por estarem justos e conveniados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus regulares efeitos.

Palácio dos Tropeiros, em de de 2009, 354º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE SOROCABA - FUNDEC

Luciano Viana de Carvalho - Presidente

Testemunhas:

- 1.
- 2.

(Processo nº 4.093/2008)
LEI Nº 8.932,
DE 30 DE SETEMBRO DE 2009.

(Autoriza o Município a conceder auxílio financeiro ao Centro Cultural Quilombinho e dá outras providências).

(Projeto de Lei nº 285/2009 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município autorizado a conceder auxílio financeiro ao Centro Cultural Quilombinho, equivalente a R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) ao mês, mediante convênio a ser firmado com a Secretaria da Cidadania, nos termos da Lei nº 4.458, de 06 de dezembro de 1993, e alterações subsequentes, para execução de projeto de valorização e difusão dos valores e da cultura afro-descendentes, entre a população em idade escolar. Art. 2º A entidade beneficiária fica obrigada a prestar contas ao Município sobre o emprego do auxílio recebido, mediante relatório minucioso, acompanhado de documentos comprobatórios dos gastos efetuados, nos termos da Lei nº 4.458/93 e alterações subsequentes.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária nº 07.01.00 3.3.50.43.00 08 243 4001 2386 – Apoio às Entidades de Atendimento à Juventude, no valor de R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).

Art. 4º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior serão os provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente: 07.01.00 3.3.90.39.00 08 244 4007 2603 – Amigo da Família – valor de R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2009.

Palácio dos Tropeiros, em 30 de Setembro de 2009, 355º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

FERNANDO MITSUO FURUKAWA
Secretário de Finanças

MARIA JOSÉ DE ALMEIDA LIMA
Secretária da Cidadania

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

N.R.: Esta Lei sob nº 8.932, de 30/9/2009, está sendo republicada por ter saído anteriormente com incorreção.

(Processo nº 24.079/2009)
LEI Nº 8.935,
DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

(Dispõe sobre denominação de “PROFESSORA ANA CECÍLIA FALCATO PRADO FONTES” a um próprio municipal e dá outras providências). Projeto de Lei nº 351/2009 - autoria do Vereador JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ.

A Câmara Municipal de Sorocaba, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “PROFESSORA ANA CECÍLIA FALCATO PRADO FONTES” a Escola Municipal, anexa ao Centro de Educação Infantil “Dr. Cássio Rosa”, localizada na Avenida Chico Xavier, esquina com a Rua Francellina dos Reis, no Conjunto Habitacional Ana Paula Eleutério, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão: “Cidadã Emérita 1966 – 2008”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 6 de Outubro de 2009, 355º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

MARIA TERESINHA DEL CÍSTIA
Secretária da Educação

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

LEI Nº 8.936,
DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

(Dispõe sobre denominação de “PAULA MARIA RAMALHO” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 302/2009 - autoria do Vereador JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO.

A Câmara Municipal de Sorocaba, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “PAULA MARIA RAMALHO” a Rua 11, localizada no Parque Residencial Chácara Ondina, que se inicia na Rua 12 e termina na Rua 14, do mesmo Bairro, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadã Emérita 1955 - 2004”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 6 de Outubro de 2009,

355º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

LEI Nº 8.937,
DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

(Dispõe sobre denominação de “CELINA CARDOSO” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 369/2009 - autoria do Vereador JOÃO DONIZETI SILVESTRE.

A Câmara Municipal de Sorocaba, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “CELINA CARDOSO” as Ruas 11 e 12, localizadas no Jardim Residencial Campos do Conde, que se inicia na Rua 06 e termina na Rua 06, do mesmo Jardim nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadã Emérita 1955 - 1978”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 6 de Outubro de 2009, 355º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

LEI Nº 8.938,
DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

(Dispõe sobre denominação de “JANDYRA RIBEIRO DA SILVA” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 384/2009 - autoria do Vereador ANTONIO CARLOS SILVANO.

A Câmara Municipal de Sorocaba, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “JANDYRA RIBEIRO DA SILVA” a Rua 15, localizada no Parque Residencial Horto Florestal, que se inicia na Rua 12 e termina na Rua 10, do mesmo Bairro, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadã Emérita 1941 - 2009”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 6 de Outubro de 2009, 355º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**LEI Nº 8.939,
DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.**

(Dispõe sobre denominação de “ALBERTO AGASI” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 390/2009 - autoria do Vereador MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR.

A Câmara Municipal de Sorocaba, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “ALBERTO AGASI” a Rua que se inicia na Avenida Victor Andrew e termina em propriedade particular, localizada na Zona Industrial, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1919 - 2008”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 6 de Outubro de 2009, 355º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**(Processo nº 24.177/2009)
LEI Nº 8.940,
DE 7 DE OUTUBRO DE 2009.**

(Dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação de Relatório de Exame de Padrão Microbiológico da água mineral comercializada ou distribuída no Município e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 271/2009 - autoria do Vereador MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR.

A Câmara Municipal de Sorocaba, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º As empresas que comercializam e distribuem água mineral em vasilhame final no Município de Sorocaba, ficam obrigadas a apresentar, quando da entrega do produto, cópia do Relatório de Exame de Padrão Microbiológico, nos termos da RDC nº 275, de 22 de setembro de 2005, editada pelo Ministério da Saúde, através da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

Parágrafo único. Os supermercados, mercearias, conveniências, bares e afins que comercializam água mineral, deverão afixar em local visível e próximo ao produto, cópia do Relatório de Exame Padrão Microbiológico.

Art. 2º Considera-se vasilhame final, para efeito desta Lei, todo recipiente no qual a água é envasilhada, tais como litros, copos devidamente vedados e similares.

Parágrafo único. Fica proibida a comercialização de água mineral e potável em vasilhames plásticos

retornáveis, que ultrapassem a data limite de 03 (três) anos de sua vida útil, nos termos da Portaria nº 387/2008, do Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM.

Art. 3º O descumprimento ao disposto nesta Lei ensejará na aplicação de multa no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

Parágrafo único. A multa será aplicada em dobro e sucessivamente em caso de reincidência.

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 7 de Outubro de 2009, 355º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

MILTON RIBEIRO PALMA
Secretária da Saúde

JOSÉ MILTON DA COSTA
Secretário da Segurança Comunitária

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**(Processo nº 9.285/2008)
LEI Nº 8.941,
DE 8 DE OUTUBRO DE 2009.**

(Altera dispositivos da Lei nº 8.426, de 8 de abril de 2008, que dispõe sobre adequações funcionais junto à Área da Saúde e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 418/2009 - autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 8.426, de 8 de abril de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Ficam transformados e criados cargos da área da saúde, na forma abaixo:

I - cargos de Médico I, Médico do Trabalho I e Médico Plantonista, passam a denominar-se cargo de Médico, com quantidade, forma de provimento, requisito, súmula, jornada e vencimentos previstos na forma do Anexo I desta Lei.

II - cargo de Cirurgião Dentista I passa a denominar-se Cirurgião Dentista, mantidas a quantidade, forma de provimento e requisito, com jornada, súmula e vencimentos previstos na forma do Anexo I desta Lei.

III - cargos de Enfermeiro I e Enfermeiro do Trabalho I passam a denominar-se Enfermeiro, mantidas a quantidade, forma de provimento e requisito, com jornada, súmula e vencimentos previstos na forma do Anexo I desta Lei.

IV - cargos de Atendente de Consultório Dentário passam a ter jornada, súmula e vencimentos previstos na forma do Anexo I desta Lei.

V - cargo de Técnico de Enfermagem, com quantidade, forma de provimento, requisito, súmula, jornada e vencimentos previstos na forma do Anexo I desta Lei.

§ 1º Fica criado o Grupo Ocupacional da Saúde, com suas respectivas classes salariais, conforme anexo II desta Lei.

§ 2º O cargo de Médico terá os seguintes campos de atuação:

- a) rede básica;
- b) especialidades;

c) urgência e emergência; e

d) Programa Médico da Família.

§ 3º No enquadramento dos atuais servidores para o cargo de Médico, será assegurado como campo de atuação, aquele para o qual tenha se efetivado o ingresso no serviço público.

§ 4º Será facultada posteriormente, mediante solicitação, a troca de campo de atuação e a ampliação de jornada suplementar no mesmo campo ou em campo diverso, sempre respeitado o interesse público.

§ 5º Fica vedada a troca de campo de atuação sem anuência do profissional.

§ 6º Os cargos de Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem Plantonista e Recepcionista de Pronto Atendimento ficam extintos na vacância.

§ 7º O cargo de Técnico de Enfermagem terá seu primeiro provimento através de concurso de acesso a servidores ocupantes de cargos de Auxiliar de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem Plantonista, que preencham o requisito básico do cargo.

§ 8º O acesso ao cargo de Técnico de Enfermagem deverá assegurar as vantagens de natureza pessoal obtidas e em gozo pelos atuais Auxiliares de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem Plantonistas, em conformidade com o art. 231 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba.” (N.R.)

Art. 2º O art. 3º da Lei nº 8.426, de 8 de abril de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Será facultada a realização de horas suplementares, até os limites de jornada previstos neste artigo, com remuneração no valor da hora normal, pelos profissionais da área da saúde, mediante opção, de acordo com as necessidades da Administração e em atenção ao interesse público, nas seguintes condições:

I - para os ocupantes de cargos efetivos da área da saúde, que atuem na rede básica, especialidades ou urgência e emergência: até o total de 200 (duzentas) horas mensais;

II - para os ocupantes de cargos efetivos de Cirurgião Dentista, Enfermeiro, Psicólogo, Assistente Social, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Terapeuta Ocupacional, Auxiliar de Enfermagem, Técnico de Enfermagem e Atendente de Consultório Dentário que atuem no Programa “Saúde da Família” ou Programa “Atendimento aos Acamados”: total de 200 (duzentas) horas mensais;

III - para os ocupantes de cargos efetivos de Médico, no campo de atuação do Programa Médico da Família:

a) Programa “Saúde da Família”: total de 200 (duzentas) horas mensais;

b) Programa “Atendimento aos Acamados”: total de 100 (cem) ou 200 (duzentas) horas mensais.

IV - para os ocupantes de cargos efetivos de Médico, no campo de atuação da rede básica, especialidades ou urgência e emergência: até 200 horas mensais, excluídos os plantões de final de semana.

§ 1º Para a implementação da jornada suplementar, será facultado aos profissionais que atuem na área da saúde o trabalho em regime de plantões, de acordo com a conveniência administrativa.

§ 2º Para efeitos desta Lei, considera-se jornada suplementar toda aquela realizada acima da jornada prevista para o cargo.

§ 3º Os plantões prestados pelos médicos e cirurgiões dentistas na área de urgência e emergência, em finais de semana e feriados, terá acréscimo de 100% sobre o salário hora, não se constituindo em serviço extraordinário.” (N.R)

Art. 3º O art. 5º da Lei nº 8.426, de 8 de abril de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º Aos profissionais da área da saúde, ocupantes de cargos de nível superior do quadro permanente da Administração Pública, que optarem e realizarem

jornada suplementar, será concedida gratificação de função por valorização e produtividade da seguinte forma:

I – para o grupo previsto no inciso I do art. 3º desta Lei, desde que optem pela carga horária total de 40 horas semanais: 10% (dez por cento), calculada sobre o vencimento padrão, acrescido das horas suplementares realizadas;

II – para o grupo previsto no inciso II do art. 3º desta Lei, desde que optem pela carga horária total de 40 horas semanais: 12% (doze por cento), calculada sobre o vencimento padrão, acrescido das horas suplementares realizadas;

III - para os grupos previstos nos incisos III e IV do art. 3º desta Lei:

a) para ampliação semanal de 5 (cinco) horas: R\$ 950,00

b) para ampliação semanal de 10 (dez) horas: R\$ 1.150,00

c) para ampliação semanal de 15 (quinze) horas: R\$ 1.400,00

d) para ampliação semanal de 25 (vinte e cinco) horas: R\$ 1.950,00.

§ 1º A gratificação previstas no inciso III deste artigo:

a) será concedida mediante opção formal periódica, para a suplementação nos campos de atuação rede básica, especialidades e programa médico da família, de acordo com a necessidade e interesse público, respeitados critérios objetivos, previamente definidos e publicados;

b) será atualizada sempre nos mesmos moldes dos reajustes concedidos ao funcionalismo público municipal.

§ 2º As gratificações previstas neste artigo são transitórias e serão recebidas somente enquanto as atribuições de fato forem desenvolvidas junto aos respectivos campos de atuação, não se incorporando ou gerando qualquer outro reflexo ou vantagem, exceto para fins de gratificação de Natal.

§ 3º Fica autorizada a realização de carga suplementar e concessão de gratificação, nos mesmos moldes previstos nesta Lei, aos ocupantes de funções temporárias de Médicos, em regime celetista, sempre que não for possível atender à demanda com quadro efetivo.” (N.R.)

Art. 4º Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, sendo extensiva no que couber à administração autárquica e fundacional.

Art. 5º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogada a Lei nº 4.575, de 25 de julho de 1994.

Palácio dos Tropeiros, em 8 de Outubro de 2009, 355º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE
CHINELATTO
Secretária de Recursos Humanos

MILTON RIBEIRO PALMA
Secretário da Saúde

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

<ul style="list-style-type: none"> imprudência; Ministrar medicamentos conforme prescrição; Prestar cuidados diretos de enfermagem aos pacientes em estado grave; Recepcionar o paciente cirúrgico e posicioná-lo conforme o procedimento a ser realizado; Preparar a sala cirúrgica, ambulâncias, UTI e unidades de urgência e emergência através do suprimento de materiais, medicamentos, conferência de equipamentos e proceder aos registros de rotina dos serviços; Aplicar oxigenioterapia, nebulização, enteroclistima, enema e calor ou frio; Executar tarefas referentes à conservação, aplicação e controle dos registros de vacinas; Realizar testes de acuidade visual, sensibilidade, gravidez e outros, procedendo a leitura para auxílio ao diagnóstico; Proceder coleta e colheita, conferência e encaminhamento de materiais biológicos para exames laboratoriais 					
--	--	--	--	--	--

<ul style="list-style-type: none"> conforme normas técnicas e confeccionar registros e controles específicos; Prestar cuidados de enfermagem aos pacientes em pré, trans e pós-operatórios; Acompanhar a transferência de pacientes graves e prestar cuidados conforme prescrição/orientação do Enfermeiro/Médico; Executar atividades de desinfecção, esterilização, armazenamento e controle de estoque de materiais e equipamentos; Prevenir e controlar doenças transmissíveis em geral, nos programas de vigilância epidemiológica; Anotar os cuidados prestados em prontuário e efetuar registros facilitando controles e estatísticas da unidade; Verificar o funcionamento de equipamentos das unidades de saúde providenciando os reparos necessários junto ao setor responsável conforme protocolos internos; Manter relacionamento harmonioso, cooperando com colegas e toda equipe 					
--	--	--	--	--	--

<ul style="list-style-type: none"> de trabalho; Executar atividade de atendimento ao público e administrativas relacionadas à enfermagem, tais como, levantamento e controle de dados, registro, digitação, arquivos, preenchimento de impressos, prontuário e operação de sistemas; Executar outras tarefas afins determinadas pelas chefias. 					
---	--	--	--	--	--

ANEXO II

Grupo Ocupacional da Saúde

CLASSE	PADRÃO	CARGO
SA 01	R\$ 8,48	Atendente de Consultório Dentário
SA 02	R\$ 9,37	Técnico de Enfermagem
SA 03	R\$ 16,42	Enfermeiro
SAM 01	R\$ 32, 85	Médico
SAD 01	R\$ 32, 85	Cirurgião Dentista

DECRETOS

(Processo nº 15.578/2003)
DECRETO Nº 17.812,
DE 23 DE SETEMBRO DE 2 009.

(Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 13.990, de 15 de dezembro de 2003, que dispôs sobre permissão de uso de bem público municipal, a título precário e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica expressamente revogado o Decreto nº 13.990, de 15 de dezembro de 2003, que dispôs sobre permissão de uso de bem público municipal, a título precário, à Sra. JULIANE RUSSELI SOUZA GUERREIRO.

Art. 2º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 23 de Setembro de 2 009, 355º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 13.541/2008)
DECRETO Nº 17.813,
DE 23 DE SETEMBRO DE 2 009.

(Dispõe sobre permissão de uso de bem público municipal, a título precário e dá outras providências). VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Art. 1º Fica permitido, a título precário, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso do imóvel municipal abaixo descrito e caracterizado, ao Sr. PEDRO ISIDORO ROSA, conforme consta do Processo Administrativo nº 13.541/2008, a saber: "Terreno caracterizado de parte do Sistema de Recreio, do loteamento Jardim Maria Cristina, contendo a área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), nesta cidade, com as seguintes características e confrontações: em sua frente mede 10,00 metros, confrontando com os lotes nºs 13 e 14 da quadra K, do mesmo loteamento; do lado direito de quem do referido lote olha mede 20,00 metros, do lado esquerdo mede 20,00 metros, e nos fundos mede 10,00 metros, confrontando nestas extensões com a remanescente da área em questão, encerrando a área acima descrita." Obs. Sobre a área descrita, existe faixa não edificante com largura de 2,00 metros, localizada junto à divisa do lote 13 e 14 da quadra K.

Art. 2º O permissionário deverá utilizar o imóvel exclusivamente para o cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas, vedado qualquer tipo de edificação, bem como a prática de utilização para fins comerciais.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção ao córrego, ou demais áreas de preservação permanente, na área ora permitida, fica o permissionário obrigado a protegê-la. Também se compromete a não retirar ou prejudicar a vegetação de porte arbóreo, sem a devida análise e

autorização escrita do Poder Público Municipal. Art. 4º O permissionário assinará Termo de Responsabilidade pelo qual se obrigará a manter o imóvel limpo e fechado apenas mediante cercas vivas especificadas no Decreto nº 13.023/2001, sendo vedado a construção de muro, defendendo-o de qualquer turbação ou esbulho, permitindo que os agentes da municipalidade adentrem à área sempre que necessário, assim como, pagar as tarifas públicas incidentes sobre o imóvel ora permitido, decorrentes de serviços públicos mensuráveis e divisíveis, utilizados pelo permissionário ou postos a sua disposição.

Art. 5º As eventuais benfeitorias existentes no imóvel, quando de sua devolução ao Poder Municipal, ficarão integradas ao Patrimônio Público Municipal, sem direito a qualquer indenização ou retenção.

Art. 6º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 7º As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Tropeiros, em 23 de Setembro de 2 009, 355º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 15.934/2004)
Decreto nº 17.814,
de 23 de SETEMBRO de 2 009.

(Dispõe sobre a revogação do Decreto nº. 14.607, de 17 de outubro de 2005, que dispôs sobre permissão de uso de bem público municipal, a título precário e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica expressamente revogado o Decreto nº 14.607, de 17 de outubro de 2005, que dispôs sobre permissão de uso de bem público municipal, a título precário ao Sr. ANTONIO DE ALMEIDA.

Art. 2º As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 23 de Setembro de 2 009, 355º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**(Processo nº 6.400/2003)
Decreto nº 17.815,
de 23 de SETEMBRO de 2 009.**

(Dispõe sobre permissão de uso de bem público municipal, a título precário e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data de publicação deste Decreto, o uso do imóvel municipal abaixo descrito e caracterizado, ao Sr. NELSON JERONIMO DE ANDRADE, conforme consta do Processo Administrativo nº 6.400/2003, a saber:

“Terreno caracterizado pelo Sistema de Lazer, do loteamento Jardim Santo Amaro, pertencente à Municipalidade, contendo a área de 678,75m² (seiscentos e setenta e oito metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados), localizado a 12,42 metros do lote nº 1 da quadra P do mesmo loteamento, com as seguintes características e confrontações: em sua frente onde mede 12,00m (doze metros), confrontando com a Rua Antonio Piantore, seguindo sua descrição no sentido horário, deflete à direita em curva no desenvolvimento de 5,00m (cinco metros), segue em reta na extensão de 15,00m (quinze metros), confrontando nestas extensões com a Rua Antonio Piantore e Rua Mobil Lopes de Oliveira; deflete à direita e segue na extensão de 30,00m (trinta metros), deflete à direita e segue na extensão de 10,00m (dez metros), deflete à direita e segue na extensão de 30,00m (trinta metros), confrontando nestas extensões com a remanescente da área em questão, indo atingir o ponto de partida desta descrição.”

Art. 2º O permissionário deverá utilizar o imóvel exclusivamente para o cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas, vedado qualquer tipo de edificação, bem como a prática de utilização para fins comerciais.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção ao córrego, ou demais áreas de preservação permanente na área ora permitida, fica o permissionário obrigado a protegê-la. Também se compromete a não retirar ou prejudicar a vegetação de porte arbóreo, sem a devida análise e autorização escrita do Poder Público Municipal.

Art. 4º O permissionário assinará Termo de Responsabilidade pelo qual se obrigará a manter o imóvel limpo e fechado apenas mediante cercas vivas especificadas no Decreto nº 13.023/01, sendo vedado a construção de muro, defendendo-o de qualquer turbação ou esbulho, permitindo que os agentes da municipalidade adentrem a área sempre que necessário, assim como, pagar as tarifas públicas incidente sobre o imóvel ora permitido, decorrentes de serviços públicos mensuráveis e divisíveis, utilizados pelo permissionário ou postos a sua disposição.

Art. 5º As eventuais benfeitorias existentes no imóvel, quando de sua devolução ao Poder Municipal, ficarão integradas ao Patrimônio Público Municipal, sem direito a qualquer indenização ou retenção.

Art. 6º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 7º As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 23 de Setembro de 2 009, 355º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**(Processo nº 5.797/2007)
Decreto Nº 17.819,
DE 28 DE SETEMBRO DE 2 009.**

(Declara imóvel de utilidade pública, para fins de desapropriação, destinado a melhoria do sistema viário (implantação da Avenida Gov. Mario Covas), e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Prefeitura Municipal de Sorocaba, destinado a melhoria do sistema viário (implantação da Avenida Gov. Mario Covas), o imóvel abaixo descrito e caracterizado, conforme consta do Processo Administrativo nº 5.797/2007, a saber:

Proprietário: consta pertencer a Maria Zilda Pais Câmara e/ou sucessores.

Local: Rua Força Pública nº 27 – Lote 23-B – Quadra 26 – Vila Barão - Sorocaba-SP.

Área: A Desapropriar Terreno = 99,66 m² – Remanescente = 134,94 m²

Área Construída = 134,94 m²

Matrícula nº 89.440 - 1º ORI

Descrição: Parte do prédio sob nº 27, da Rua Força Pública e seu respectivo terreno designado por lote 23-B, da planta de desmembramento elaborada por José Manoel da Silva, no lote 23, da quadra 26, da Vila Barão com área de 99,66 m², com as seguintes medidas e confrontações: - Na frente na extensão de 20,49 metros em curva, com as Ruas Força Pública e Gumercindo Gonçalves; do lado esquerdo onde mede 0,99 metros em curva, deflete à direita em curva pelo desenvolvimento de 10,74 metros, confrontando com área remanescente do prédio nº 27, da Rua Força Pública, propriedade de Maria Zilda Pais Câmara; no lado direito mede 12,71 metros, confrontando com o Lote 23-A da mesma planta de desmembramento, onde está edificado o prédio nº 57, da Rua Gumercindo Gonçalves, encerrando a área de 99,66 metros quadrados. OBS.: No imóvel acima descrito existe edificado a área de 134,94 m².

Art. 2º Havendo acordo quanto ao preço e a forma de pagamento, a aquisição far-se-á por compra pura e simples, expropriação amigável, com doação gratuita ou outra forma de aquisição prevista no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeita as seguintes exigências:

I - que o preço não ultrapasse o respectivo laudo de avaliação;

II - que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como certidões negativas que provem não existirem quaisquer ônus sobre o imóvel a ser expropriado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 28 de Setembro de 2 009, 355º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**(Processo nº 7.751/2007)
Decreto Nº 17.820,
DE 28 DE SETEMBRO DE 2 009.**

(Declara imóvel de utilidade pública, para fins de desapropriação, destinado a melhoria do sistema viário e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Prefeitura Municipal de Sorocaba, destinado a melhoria do sistema viário, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, conforme consta do Processo Administrativo nº 7.751/2007, a saber:

Proprietário: consta pertencer a Wilson Roberto Antunes Vieira e/ou sucessores.

Local: Rua Vilarino Pires Nogueira nº 291 – Lote 12-B – Quadra 03 – Jardim Zulmira – Sorocaba – SP.

A desapropriar terreno = 138,00 m².

Área construída a desapropriar = 210,66 m².

Matrícula nº 117.293 – 1º ORI.

Descrição: O terreno designado por Lote 12-B da planta de desmembramento elaborada por Antonio Aparecido Antunes e sua mulher, no Lote nº 22, da Quadra “3”, do Jardim Zulmira, com as seguintes medidas e confrontações: na frente para a Rua Vilarino Pires Nogueira, lado ímpar, onde mede 5,50 metros; no lado direito de quem da rua olha para o imóvel, confronta com o Lote 13, onde mede 22,00 metros; no lado esquerdo na mesma situação, confronta com o Lote 12-A da mesma planta de desmembramento, onde mede 28,00 metros; e, nos fundos confronta com o Lote 14, onde mede 7,00 metros, perfazendo a área de 138,00 metros quadrados. Referido imóvel está localizado no lado direito da rua que faz frente, considerando de quem da Rua Jurandir Scabia, se dirige ao mesmo e a uma distância de 15,00 metros do início da curva de confluência das Ruas Vilarino Pires Nogueira e Jurandir Scabia. Obs.: No imóvel acima descrito existe edificado a área de 210,66 m².

Art. 2º Havendo acordo quanto ao preço e a forma de pagamento, a aquisição far-se-á por compra pura e simples, expropriação amigável, com doação gratuita ou outra forma de aquisição prevista no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeita as seguintes exigências:

I - que o preço não ultrapasse o respectivo laudo de avaliação;

II - que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como certidões negativas que provem não existirem quaisquer ônus sobre o imóvel a ser expropriado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 28 de Setembro de 2 009, 355º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**(Processo nº 3.454/2008)
Decreto Nº 17.822,
DE 30 DE SETEMBRO DE 2 009**

(Declara imóvel de utilidade pública, para fins de desapropriação, destinado a melhoria do sistema viário (reurbanização da Rua Com. Oetterer/Viaduto dos Ferroviários), e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba,

no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Prefeitura Municipal de Sorocaba, destinado a melhoria do sistema viário (reurbanização da Rua Com. Oetterer/Viaduto dos Ferroviários), o imóvel abaixo descrito e caracterizado, conforme consta do Processo Administrativo nº 3.454/2008, a saber:

Proprietários: consta pertencer a Roberto Naufal e/ou sucessores.

Local: Rua Comendador Oetterer nº 357 (prédio demolido) – Sorocaba - SP.

Matrícula nº 92.342 e 84.852 – 1º ORI

Área Remanescente: 96,73 m².

Descrição: Faz frente para a Rua Comendador Oetterer, onde mede 8,40 metros, no lado direito de quem da rua olha para o imóvel mede 21,50 metros, confrontando com o prédio nº 359, no lado esquerdo mede 15,00 metros, confrontando com o prédio nº 349 (prédio demolido), e nos fundos mede 5,30 metros, confrontando com a propriedade de Antonio Orlando Sewaybricker, encerrando à área de 96,73 metros quadrados.

Art. 2º Havendo acordo quanto ao preço e a forma de pagamento, a aquisição far-se-á por compra pura e simples, expropriação amigável, com doação gratuita ou outra forma de aquisição prevista no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeita as seguintes exigências:

I - que o preço não ultrapasse o respectivo laudo de avaliação;

II - que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como certidões negativas que provem não existirem quaisquer ônus sobre o imóvel a ser expropriado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 30 de Setembro de 2 009, 355º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**(Processo nº 5.392/2009)
Decreto Nº 17.823,
DE 30 DE SETEMBRO DE 2 009.**

(Declara imóveis de utilidade pública, para fins de desapropriação, destinados a implantação de equipamentos públicos e dá outras providências). VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a ocorrência constante de inundações sofridas pelos moradores da região do Bairro de Pinheiros, fronteira ao Rio Sorocaba durante o período de chuvas;

CONSIDERANDO a necessidade de remoção dos moradores da área de risco iminente de enchente; CONSIDERANDO a necessidade de implantação de equipamentos públicos compatíveis com a situação ambiental da área,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, a fim de serem desapropriados pela Prefeitura Municipal de Sorocaba e/ou Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, destinados a implantação de

equipamentos públicos, os imóveis abaixo descritos e caracterizados, conforme constam do Processo Administrativo nº 5.392/2009, a saber:

Proprietário: consta pertencer a Wagner Toassa e/ou sucessores.

Área I – A Desapropriar Terreno = 150,00 m²
Área Construída = 27,50 m²

Local: Rua Abílio Moysés nº 56 – Lote nº 3 - Sorocaba- SP.

Transcrição: 66.545 – 1º ORI

Descrição: Um terreno designado por lote nº 3, (três), medindo na sua integridade seis (6,00) metros de largura e vinte e cinco (25,00) metros de comprimento, perfazendo a área de 150,00 metros quadrados, com frente para a Rua Abílio Moysés, antiga Rua B. Divide-se pelo lado direito com o lote nº 17; pelo lado esquerdo com o lote nº 4 e pelos fundos com a propriedade dos transmitentes ou sucessores.

Área II – A Desapropriar Terreno = 150,00 m².
Área Construída = 138,00 m².

Local: Rua Abílio Moysés nº 62 – Lote 4 – Sorocaba - SP.

Transcrição: 62.096 – 1º ORI

Descrição: Um terreno designado por lote 4, da planta elaborada pelos transmitentes, com área de 150,00 metros quadrados, medindo seis metros de largura, por vinte e cinco metros de comprimento, com frente para a Rua Abílio Moysés. Confronta-se: por um lado com o lote nº 3, por outro lado com o lote nº 5 e nos fundos com sucessores dos transmitentes.

Art. 2º Havendo acordo quanto ao preço e a forma de pagamento, as aquisições far-se-ão por compra pura e simples, expropriação amigável, com doação gratuita ou outra forma de aquisição prevista no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeita as seguintes exigências:

I - que o preço não ultrapasse o respectivo laudo de avaliação;

II - que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como certidões negativas que provem não existirem quaisquer ônus sobre os imóveis a serem expropriados.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 30 de Setembro de 2009, 355º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 6.901/2009)
DECRETO Nº 17.827,
DE 30 DE SETEMBRO DE 2009.

(Declara imóvel de utilidade pública, para fins de desapropriação, destinado a melhoria do sistema viário (alargamento da Rua Ezidro Sanches) e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Prefeitura Municipal de Sorocaba, destinado a melhoria do sistema viário (alargamento da Rua Ezidro Sanches), o imóvel abaixo descrito e caracterizado, conforme consta

do Processo Administrativo nº 6.901/2009, a saber: Proprietário: consta pertencer a Maura Zago Participações Societárias Ltda. e/ou sucessores.

Local: Rua Jorge Teobaldo de Lima – Sítio Jatobá – Bairro Cajuru – Sorocaba/SP.

Área = 185,70 m².

Matrícula: 139.064 – 1º ORI

Descrição da Área a ser doada - Posição: Quem da Rua Jorge Teobaldo de Lima olha o imóvel. Sentido Horário. Inicia no vértice 8, formando na confluência da Rua Jorge Teobaldo de Lima com a Rua Ezidro Sanches, segue em direção ao vértice 9, no azimute 211º48'42", em uma distância de 10,36m, defletindo à esquerda, segue em direção ao vértice 10, no azimute 201º38'57", em uma distância de 8,12m, defletindo à esquerda, segue em direção ao vértice 11, no azimute 181º19'37", em uma distância de 8,11m, segue em direção ao vértice 12, no azimute 171º09'41", em uma distância de 80,00m, confrontando do vértice 8 ao vértice 12 com a Rua Ezidro Sanches; segue em direção ao vértice 12A, no azimute 281º45'37", em uma distância de 1,86m, confrontando com propriedade de Dirce Fruct Franco e outros; deflete a direita, segue em direção ao vértice 11A na distância de 79,56m; deflete à direita, segue em direção ao vértice 10A na distância de 8,52m; deflete a direita, segue em direção ao vértice 9A na distância de 8,46m; deflete a esquerda segue em curva até o vértice F num desenvolvimento de 15,54m confrontando com o lote 10; deflete a direita, segue até o vértice 8 na distância de 12,50m confrontando com a Rua Jorge Teobaldo de Lima, chegando este segmento ao ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 185,70m².

Art. 2º Havendo acordo quanto ao preço e a forma de pagamento, a aquisição far-se-á por compra pura e simples, expropriação amigável, com doação gratuita ou outra forma de aquisição prevista no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeita as seguintes exigências:

I - que o preço não ultrapasse o respectivo laudo de avaliação;

II - que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como certidões negativas que provem não existirem quaisquer ônus sobre o imóvel a ser expropriado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 30 de Setembro de 2009, 355º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 8.903/2009)
Decreto nº 17.828,
de 30 de SETEMBRO de 2009.

(Dispõe sobre permissão de uso, a título precário, de bem público municipal e dá outras providências). VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso do imóvel municipal abaixo descrito e caracterizado, pela Sociedade de

Melhoramentos Villa Amato, conforme consta do Processo Administrativo nº 8.903/2009, a saber: "Terreno constituído pela Área Institucional, do loteamento denominado "Jardim Residencial Villa Amato", nesta cidade, contendo a área de 4.439,20 m² (quatro mil e quatrocentos e trinta e nove metros quadrados, e vinte decímetros quadrados), pertencente à Prefeitura Municipal de Sorocaba, com as seguintes características e confrontações: faz frente para a Rua João de Deus Domingues, onde mede 119,31 metros; do lado direito de quem da rua olha para o terreno, confronta-se com o Sistema de Lazer III, do mesmo loteamento, onde mede 20,83 metros; do lado esquerdo, confronta-se com o Sistema de Lazer IV, também do mesmo loteamento, onde mede 73,80 metros; nos fundos, confronta-se com o Sistema de Lazer III, do mesmo loteamento, onde mede 95,35 metros."

Art. 2º A permissionária poderá utilizar o imóvel apenas para atividades esportivas, de forma comunitária, o que será prévia e periodicamente acompanhado pela Secretaria de Esportes e Lazer - SEMES, podendo ainda, para tanto, utilizar-se do disposto nos incisos I e II, do artigo 4º, do Decreto nº 13.023, de 19 de março de 2001, com a redação dada pelo Decreto nº 15.251, de 26 de outubro de 2006, o que também será acompanhado respectivamente pela Secretaria da Segurança Comunitária – SESCO e Secretaria de Esportes e Lazer- SEMES.

Parágrafo único. A permissionária poderá edificar banheiros e/ou vestiários na área ora permitida, o fechamento através de cercas vivas ou de arames ou alambrados visando a preservação da área pública, vedada a construção de muro de alvenaria, possibilitando, ainda, o acesso ao seu interior pelos fiscais de áreas públicas.

Art. 3º A permissionária obriga-se a fornecer e manter recursos humanos, viabilizando o funcionamento e o atendimento aos munícipes que quiserem praticar no local as atividades de lazer e esportivas, bem como a equipá-lo com o necessário material esportivo.

Art. 4º A permissionária assinará Termo de Responsabilidade pelo qual se obrigará a manter o imóvel limpo e cercado, defendendo-o de qualquer turbação ou esbulho, permitindo que os agentes da municipalidade adentrem na área sempre que necessário, assim como, a pagar as tarifas públicas incidentes sobre o imóvel ora permitido, decorrentes de serviços públicos mensuráveis e divisíveis, utilizados pela permissionária ou postos a sua disposição.

Art. 5º As eventuais benfeitorias existentes no imóvel, quando de sua devolução ao Poder Municipal, ficarão integradas ao Patrimônio Público Municipal, sem direito a qualquer indenização ou retenção.

Art. 6º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 30 de Setembro de 2009, 355º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

CLAUDIO EDUARDO BACCI MARTINS
Secretário de Esportes e Lazer

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 15.032/1995)
DECRETO Nº 17.830,
DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

(Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, especialmente nos termos da Lei nº 5.036, de 26 de dezembro de 1995,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto nº 13.611, de 16 de outubro de 2002.

Palácio dos Tropeiros, em 6 de Outubro de 2009, 355º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

MARIA JOSÉ DE ALMEIDA LIMA
Secretária da Cidadania

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOROCABA.

CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Conselho Municipal de Assistência Social - C.M.A.S., desta cidade de Sorocaba-SP, previsto na Lei Federal nº 8.742, de 07/12/93 e criado pela Lei Municipal nº 5.036, de 26/12/95, é um órgão colegiado, de caráter deliberativo, permanente e paritário, que consolida a participação da sociedade na administração e controle da política de Assistência Social, tendo seu funcionamento regulado por este Regimento.

Art. 2º A Secretaria da Cidadania do Município - SECID, prestará o apoio administrativo necessário ao funcionamento do C.M.A.S. que tem por finalidade propor, deliberar e fiscalizar sobre as matérias de sua competência, definidas nas Leis mencionadas no artigo anterior.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º Compete ao C.M.A.S., além das atribuições específicas contidas na Lei Orgânica da Assistência Social:

I - definir as prioridades, estabelecer as diretrizes e aprovar a política municipal de assistência social;

II - zelar pela execução desta política visando a qualidade e adequação da prestação de serviços na área da assistência social;

III - articular com as demais políticas sociais básicas, para a ação a nível participativo ou de complementariedade;

IV - zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo da assistência social;

V - fixar as normas de inscrição das entidades privadas prestadoras de assistência social;

VI - acompanhar, avaliar e fiscalizar periodicamente os serviços de assistência prestados à população pelas entidades referidas no inciso anterior;

VII - definir critérios para a celebração de convênios entre o Poder Executivo e as Entidades

Privadas inscritas que prestam serviços de assistência social no âmbito municipal;
VIII - garantir a instituição de canais e mecanismos de participação popular;
IX - propor e definir critérios para a programação e para execuções financeiras e orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social, bem como fiscalizar a movimentação e a aplicação de seus recursos;
X - convocar ordinariamente a cada dois anos, ou extraordinariamente, a Conferência Municipal de Assistência Social, que terá a atribuição de avaliar a situação da assistência social e propor diretrizes para aperfeiçoamento do sistema;
XI - elaborar o seu Regimento Interno.

CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 4º No exercício de sua competência, deverá ao C.M.A.S.:

- I - difundir a Lei Orgânica de Assistência Social, o PNAS, NOBs, e demais legislações pertinentes à assistência social, no âmbito municipal;
- II - criar mecanismos de divulgação da legislação relativa à assistência social, com esclarecimento e orientação sobre a utilização dos serviços existentes;
- III - oferecer subsídios para a elaboração legislativa de atos que visem ao enfrentamento à pobreza, a garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender contingências sociais e a universalização dos direitos sociais;
- IV - manter o banco de dados com informações enviadas pelas entidades sociais e organizações devidamente inscritas no C.M.A.S.;
- V - estimular os organismos competentes a aprovarem a formação e a atualização de gestores sociais dedicados ao conhecimento da assistência social, sugerindo critérios para elaboração e desenvolvimento de programas de capacitação de recursos humanos;
- VI - promover e incentivar estudos e pesquisas relativos à assistência social com a finalidade de fornecer subsídios para formulação e avaliação das políticas de atendimento;
- VII - manter intercâmbio com os Conselhos: Nacional, Estaduais e Municipais afins, bem como com os organismos nacionais e internacionais destinados à defesa e à promoção da área da assistência social;
- VIII - estimular iniciativas municipais, intermunicipais e regionais de atendimento na área da assistência social;
- IX - realizar assembléia geral bianual, aberta à população, para prestação de contas e avaliação do trabalho desenvolvido, que deverá ser realizada no mês de agosto, referente ao período de vigência do mandato.

CAPÍTULO IV DA COMPETÊNCIA DOS CONSELHEIROS

Art. 5º Além das competências deferidas pelas Leis citadas no artigo 1º deste Regimento, cabe aos membros do C.M.A.S.:

- I - participar do plenário e das Comissões para as quais for designado, manifestando-se a respeito de matérias em discussão;
- II - relatar as matérias que lhe forem atribuídas;
- III - deliberar sobre as propostas e pareceres emitidos pelas Comissões;
- IV - apresentar proposições sobre assuntos de interesse da Assistência Social no Município;
- V - executar outras atividades que lhe sejam propostas pelo Presidente do C.M.A.S. e aprovadas pelo plenário;
- VI - elaborar, aprovar e rever o Regimento Interno do C.M.A.S.;
- VII - assinar a lista de presença e aprovar as atas das reuniões plenárias, propondo os ajustes quando necessários;
- VIII - participar da elaboração e aprovação do Plano Municipal de Assistência Social.

CAPÍTULO V DA COMPOSIÇÃO

Art. 6º O C.M.A.S. é composto de 12 (doze)

membros sendo 06 (seis) representantes do Poder Público e 06 (seis) representantes da Sociedade Civil Organizada, a saber:

- I - um representante de cada uma das seguintes Secretarias e seus respectivos suplentes:
 - a) Secretaria da Cidadania - SECID;
 - b) Secretaria da Educação - SEDU;
 - c) Secretaria da Saúde - SES;
 - d) Secretaria de Finanças - SEF;
 - e) Secretaria de Relações do Trabalho - SERT;
 - f) Secretaria de Esportes e Lazer - SEMES.

II - seis representantes da Sociedade Civil Organizada, dentre:

- a) representantes de Entidades Sociais;
 - b) representantes dos Trabalhadores do Setor;
 - c) representantes dos Usuários;
- § 1º Os representantes dos Trabalhadores do Setor e dos Usuários deverão estar de acordo com o disposto nas Resoluções CNAS nº 23/2006 e 24/2006.

§ 2º A escolha dos membros representantes das Secretarias supra, é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 3º A escolha dos representantes da Sociedade Civil Organizada, será coordenada por uma comissão eleitoral, designada pelo C.M.A.S., 90 (noventa) dias antes do pleito, que estabelecerá os critérios e cronograma do processo eleitoral, publicado no Órgão Oficial do Município e/ou em jornal local, 60 (sessenta) dias antes das eleições; o C.M.A.S. vigente realizará as próximas eleições em 30 (trinta) dias antes do final do mandato.

§ 4º Os Conselheiros escolhidos e eleitos, serão devidamente empossados pelo presidente do C.M.A.S. e a escolha será homologada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, ressalvados casos de impedimentos e suspensão, hipótese em que o C.M.A.S. promoverá a substituição através da suplência, ordem do pleito eleitoral ou de nova eleição.

CAPÍTULO VI DOS IMPEDIMENTOS, PERDA DO MANDATO E EXCLUSÃO DO CONSELHEIRO

SEÇÃO I DOS IMPEDIMENTOS

Art. 7º Estará impedido de exercer o mandato de Conselheiro, aquele que se desvincular de seu segmento, ou que esteja sob averiguação da Comissão de Ética.

Art. 8º Estarão impedidos de servir, concomitantemente, neste Conselho, marido e mulher, ascendente e descendente, parentes colaterais de primeiro grau e afins, bem como os menores de 18 anos.

SEÇÃO II DA PERDA DO MANDATO

Art. 9º Será desligado automaticamente o membro titular que não comparecer a 25% das reuniões no semestre.

Parágrafo único. No caso de vacância o presidente poderá convocar o próximo suplente respeitando a ordem de sucessão do Pleito Eleitoral já realizado dentro do seu segmento.

Art. 10 Declarado o desligamento do Titular, o Presidente convocará o Primeiro Suplente para que assumo o cargo pelo restante do mandato e oficializará ao órgão ou entidade a que representa.

SEÇÃO III DA EXCLUSÃO DO MANDATO

Art. 11 Será excluído do Conselho o membro que: I - for condenado por decisão transitada em julgado pela prática de quaisquer infrações administrativas que impliquem demissão de servidor público, consoante legislação em vigor;

II - for condenado por decisão transitada em julgado pela prática de ato que comprometa as suas funções de Conselheiro;

III - revelar conduta manifestamente contrária às diretrizes ou finalidades do C.M.A.S.

Parágrafo único A deliberação sobre a exclusão do Conselheiro nas hipóteses dos incisos II e III será precedida de parecer emitido pela Comissão de Ética

e dependerá do voto de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

Art. 12 Na hipótese de exclusão do Conselheiro representante da Sociedade Civil, será ele substituído pelo Suplente, que assumirá as funções como Titular.

Art. 13 Ocorrida a exclusão de membro representante do Poder Público, o C.M.A.S. oficializará, por intermédio do Presidente, ao Chefe do Poder Executivo Municipal, o qual chamará o Suplente já indicado que assumirá as funções como Titular.

CAPÍTULO VII DA DURAÇÃO DOS MANDATOS E DA RENOVAÇÃO

Art. 14 O mandato dos membros do C.M.A.S. será de 02 (dois) anos de duração, permitida uma única recondução, desde que reiterada a indicação pelas entidades e devidamente eleitos.

Parágrafo único. Os suplentes poderão participar de todas as reuniões do C.M.A.S., devendo substituir os membros efetivos em suas ausências e/ou quando convocados para comissões especiais.

Art. 15 Na vacância de titular e suplente, vinculados a um segmento do C.M.A.S., estes deverão ser substituídos por novos representantes através de indicação, no caso do Poder Público, e, no caso da sociedade civil, seguir a ordem de sucessão do resultado da última eleição.

CAPÍTULO VIII DA ORGANIZAÇÃO DO CONSELHO SEÇÃO I DA ESTRUTURA BÁSICA

Art. 16 O C.M.A.S. possui a seguinte estrutura básica:

- I - Mesa Diretora;
- II - Plenário;
- III - Comissões Temáticas;
- IV - Secretaria Executiva.

SEÇÃO II DA MESA DIRETORA

Art. 17 A Mesa Diretora será composta pelo Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário.

Art. 18 Na primeira reunião do Conselho, presente a maioria absoluta de seus membros, far-se-á a eleição por maioria simples dos conselheiros Titulares, para mandato de 1 (um) ano, permitida uma única recondução.

Parágrafo único. Caberá ao Presidente cujo mandato se finda, ou ao seu substituto legal, proceder à eleição para a renovação da mesa, inclusive, convocar reuniões diárias, caso não seja atingido o quorum de instalação.

Art. 19 No caso de ausência ocasional do Presidente, será substituído pelo Vice-Presidente e na ausência de ambos, pelo 1º Secretário e no seu impedimento, pelo 2º Secretário.

Art. 20 Na hipótese de ausência dos membros da Mesa Diretora, será obedecida a ordem de substituição prevista no artigo anterior e estando vagos todos os cargos, será eleito pelo plenário o Presidente interino que convocará a reunião no prazo máximo de 30 (trinta) minutos para o preenchimento da vaga de Secretário, em caráter provisório.

SEÇÃO III DA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA

Art. 21 A Mesa Diretora será eleita por escrutínio secreto. Os cargos a serem preenchidos terão candidatura espontânea dos conselheiros titulares para o respectivo pleito.

§ 1º - No caso de não haver candidatura espontânea para os cargos previstos no artigo 21, deverão os conselheiros titulares, por aclamação indicar os membros componentes da respectiva Mesa.

§ 2º - Em caso de empate em eventual cargo da Mesa, deverá logo em seguida, ocorrer nova votação secreta.

SEÇÃO IV

DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE

Art. 22 São atribuições do Presidente:

- I - convocar e presidir as reuniões do C.M.A.S.;
- II - representar o C.M.A.S. em juízo ou fora dele, podendo constituir procurador com poderes específicos;
- III - encaminhar propostas para a apreciação e votação;
- IV - tomar parte nas discussões e exercer o direito de voto no caso de empate;
- V - assinar toda correspondência e expedir pedidos de informações e consultas às autoridades competentes, e baixar atos em conformidade com as deliberações do C.M.A.S., determinando o seu encaminhamento e publicação pela Imprensa Oficial e/ou outros meios de comunicação;
- VI - dirigir e coordenar as atividades do C.M.A.S. determinando as providências necessárias ao seu pleno desempenho;
- VII - relatar, quando for o caso, matérias a serem submetidas à apreciação do C.M.A.S.;
- VIII - cumprir e fazer cumprir este Regimento Interno e as deliberações do C.M.A.S.;
- IX - estabelecer a Ordem do Dia por ocasião das convocações;
- X - decidir sobre questões de ordem, ou submetê-las ao Plenário;
- XI - designar, quando for o caso, relatores para o exame de matérias submetidas à apreciação do C.M.A.S., fixando prazo para a apreciação do relatório;
- XII - assinar, coordenar e programar a movimentação de recursos financeiros do Fundo, juntamente com o Gestor Municipal;
- XIII - conceder e prorrogar licença de conselheiros até 03 (três) meses, por motivo de saúde ou relevantes, e pronunciar-se sobre os pedidos de prazo superior.

SEÇÃO V DAS ATRIBUIÇÕES DO VICE-PRESIDENTE

Art. 23 São atribuições do Vice - Presidente:

- I - auxiliar o Presidente no desempenho de suas atribuições;
- II - substituir o Presidente nas suas ausências ou impedimentos.

SEÇÃO VI DAS ATRIBUIÇÕES DOS SECRETÁRIOS

Art. 24 São atribuições do 1º Secretário:

- I - O 1º Secretário deverá secretariar as reuniões do C.M.A.S.;
 - II - redigir as atas das reuniões do C.M.A.S. em livro próprio;
 - III - organizar, para a aprovação do Presidente, a pauta para as reuniões;
 - IV - exercer outras atribuições que lhes sejam delegadas pelo Presidente ou pelo Plenário;
 - V - coordenar a Secretaria Executiva no desempenho de suas funções;
 - VI - acompanhar as atividades dos órgãos ou entidades federais, estaduais e municipais relacionadas com assuntos de competência do C.M.A.S., mantendo o Colegiado permanentemente informado sobre referidos assuntos;
 - VII - na ausência ou impedimento do 1º Secretário, o 2º Secretário assumirá suas funções;
- Parágrafo único. Na ausência de ambos, a mesa nomeará entre os conselheiros presentes o substituto para ser o 1º Secretário em caráter provisório.

SEÇÃO VII DA SECRETARIA EXECUTIVA, DOS ÓRGÃOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS

Art. 25 O Conselho contará com uma Secretaria Executiva e com órgãos técnicos e administrativos, constituídos de servidores municipais, indicados pela Secretaria da Cidadania, e suas competências são estabelecidas a seguir:

- I - auxiliar a Mesa Diretora no cumprimento de suas funções, notadamente quanto à coordenação das atividades concernentes ao expediente e a ordem do dia;

II - alimentar o banco de dados referente às entidades de Assistência Social;
 III - auxiliar o C.M.A.S. nas providências para a realização da assembléia geral anual, prestação de contas e avaliação do trabalho desenvolvido, notadamente quanto às publicações que se fizerem necessárias para garantir sua publicidade, consoante deliberação do C.M.A.S.;
 IV - auxiliar mediante aprovação do C.M.A.S., as providências necessárias quanto ao encaminhamento de cópias da legislação relativa à assistência social e do material destinado a esclarecimento e orientação sobre a utilização dos serviços existentes;
 V - auxiliar nas providências necessárias ao encaminhamento para a divulgação, no Diário Oficial do Município e/ou outros meios de comunicação, das decisões do C.M.A.S., das contas do Fundo Municipal de Assistência Social, e dos respectivos pareceres emitidos;
 VI - distribuir aos membros do C.M.A.S. a ata da reunião anterior, pauta da ordem do dia, e os documentos pertinentes, quando for o caso.

CAPÍTULO IX DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO

SEÇÃO I DAS REUNIÕES

Art. 26 O C.M.A.S. reunir-se-á ordinariamente duas vezes por mês. Presentes a maioria absoluta de seus membros, e, em caráter extraordinário por convocação do Presidente ou em decorrência de requerimento de 2/3 (dois terços) de seus membros.
 § 1º - As reuniões plenárias ordinárias serão realizadas em data, hora, e local segundo calendário anual aprovado pelos Conselheiros e devidamente publicado;

§ 2º - As reuniões ordinárias serão realizadas com presença mínima da maioria absoluta (06 membros);

§ 3º - As reuniões ordinárias que não atingirem quorum poderão ser realizadas, em caráter deliberativo, em segunda convocação, após 30 minutos do início previsto, com maioria simples de seus membros;

§ 4º - As reuniões extraordinárias que não atingirem quorum poderão ser realizadas, em caráter deliberativo, em segunda convocação, após 30 minutos do início previsto, com 1/3 (um terço) dos membros do C.M.A.S..

Art. 27 O C.M.A.S. poderá convidar representantes de entidades, autoridades ou profissionais das áreas afins, nacionais ou estrangeiras visando o aprofundamento de questões relativas às ações e à prestação de serviços na área da assistência social, bem como para colaboração na promoção e incentivo de estudos e pesquisas para a formação e avaliação das políticas de atendimento.

Art. 28 Os suplentes dos Conselheiros poderão comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias, sendo-lhes garantido o direito a voz e de acompanhar as atividades do C.M.A.S., sem direito a voto.

Art. 29 Na ausência do Conselheiro Titular, este será substituído pelo respectivo suplente com as prerrogativas do Titular.

Art. 30 As proposições de questões de matérias a serem submetidas à deliberação do Plenário deverão ser apresentadas por escrito e autuadas em ordem cronológica de entrada.

Parágrafo único. Em caso de urgência ou de relevância, por voto da maioria poderá ser alterada a referida ordem.

Art. 31 A ordem do dia será organizada com as propostas (temas, matérias) apresentadas para discussão, acompanhadas dos respectivos pareceres das comissões temáticas, quando solicitados, precedidos por aqueles cuja discussão ou votação já tiver sido adiada.

Art. 32 As reuniões ordinárias do C.M.A.S. comportarão duas partes, a saber:

I - expediente;

II - ordem do dia.

§ 1º O expediente constará de:

a) leitura, discussão e votação da ata de reunião anterior;

b) leitura do expediente e comunicações de interesses geral do Conselho.

§ 2º - O expediente será apresentado pelo Presidente do C.M.A.S., ou pessoa por ele designada.

§ 3º - Em casos excepcionais, e "ad referendum" do C.M.A.S., poderá o Presidente incluir na ordem do dia, após haver sido elaborada e expedida, matéria que por sua relevância e urgência deva merecer conhecimento e deliberação.

Art. 33 A ordem do dia será comunicada a todos os Conselheiros com antecedência, com cópia dos documentos que serão apreciados, quando for o caso e cópia da ata da reunião anterior.

Art. 34 As discussões serão dirigidas pelo Presidente e/ou seu substituto, cabendo-lhe decidir sobre a ordem das manifestações, em relação aos demais participantes, durante a discussão da matéria.

SEÇÃO II

DAS COMISSÕES TEMÁTICAS

Art. 35 As Comissões Temáticas têm por atribuição o estudo e elaboração de parecer sobre assuntos específicos, sendo que a sua formação dependerá de deliberação do Plenário.

Art. 36 As Comissões Temáticas de duração temporária, serão compostas no mínimo por três membros que dentre eles escolherão o relator.

Art. 37 O relator deverá apresentar o relatório no prazo fixado por deliberação do Plenário, podendo este prazo ser prorrogado mediante solicitação justificada a ser apreciada pelo Plenário.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 38 Os casos omissos serão dirimidos por deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros do C.M.A.S.

Art. 39 O presente regimento poderá ser alterado ou reformado mediante proposta de no mínimo 1/3 (um terço) dos membros do C.M.A.S., sendo que a aprovação das emendas dependerá dos votos de 2/3 (dois terços), em sessão convocada especificamente para esse fim, com antecedência de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. A proposta de alteração ou reforma, devidamente acompanhada da respectiva justificativa, deverá ser amplamente divulgada com antecedência de 30 (trinta) dias.

Art. 40 Os membros do C.M.A.S. não receberão qualquer remuneração por sua participação no colegiado. Seus serviços prestados serão considerados, para todos os efeitos, como de interesse público e relevante valor social.

Art. 41 Em caso de extinção do Conselho, o patrimônio que eventualmente venha formar durante a sua existência, será destinado ao seu substituto legal, ou na falta, ao município.

Art. 42 Os Conselheiros que comparecerem às sessões ordinárias e extraordinárias do C.M.A.S., e/ou outras reuniões por ele determinada, ficam dispensados do trabalho, mediante apresentação de documento comprobatório, porquanto considerada a função como de interesse público relevante.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 43 Os atos legais deliberados e devidamente documentados pelo C.M.A.S. ficam referendados pela publicação do presente Regimento.

Art. 44 O presente Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo nº 15.032/1995)
DECRETO Nº 17.832,
DE 6 DE OUTUBRO DE 2 009.

(Dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial pela Lei Municipal nº 5.573, de 20 de fevereiro de 1998 e,

CONSIDERANDO que este Conselho é um órgão colegiado, com competência de caráter deliberativo, permanente e partidário, a fim de que possa cumprir com exatidão a amplitude de suas atividades sociais, CONSIDERANDO que este Conselho, consolida de forma ideal a participação da sociedade civil na Administração e controle da política de Assistência Social, em nosso Município e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de ordem legal de otimizar o funcionamento deste Conselho com a movimentação de seus membros e com a participação conjunta do Poder Público e segmentos da Comunidade,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para constituírem o Conselho Municipal de Assistência Social, como representantes do Poder Público, para o Biênio 2009/2011, os seguintes servidores públicos:

I - Secretaria da Cidadania:

Titular – Reinaldo Yassuo Hashimoto

Suplente – Rosicler Lemos da Silva

II - Secretaria da Educação:

Titular – Lauri Lane Maria Holtz Leme

Suplente – Maria Cristina Ataíde Dallava

III - Secretaria de Esportes e Lazer:

Titular – Leila Rodrigues da Silva

Suplente- Luiz Carlos da Silva II

IV – Secretaria de Finanças:

Titular – Calixto Júnior Antonucci Silva

Suplente – Rogério Santos de Jesus

V - Secretaria de Relações do Trabalho:

Titular – Raquel Lopes Menezes;

Suplente – Izilda de Fátima Venâncio Silva

VI - Secretaria da Saúde:

Titular – Tânia Lourdes Raizzano Puga;

Suplente – Gláucia Valéria Borges.

Art. 2º Ficam nomeados para constituírem o Conselho Municipal de Assistência Social, como representantes titulares da Sociedade Civil, para o Biênio 2009/2011, os seguintes cidadãos:

Matilde Ranuzzi – Ordem dos Advogados do Brasil – OAB;

Vanderlei da Silva – Serviço de Obras Sociais – SOS;

Adriana Lara Borges – Centro Social São José;

Floripes Cardozo Curto – Ação Social Inhayba;

Jeane Pereira de Lima Collaço – AMAS – Associação Amigos dos Autistas de Sorocaba;

Ismael Andrade Leandro – Associação Christã de Assistência Plena – ACAP.

Art. 3º Ficam nomeados para constituírem o Conselho Municipal de Assistência Social, como representantes suplentes da Sociedade Civil, para o Biênio 2009/2011, os seguintes cidadãos:

Osley Antônio Nunes – Associação de Diabetes de Sorocaba;

Camila Garcia Vaz – Faculdade de Engenharia de Sorocaba – FACENS;

Cecília Helena Carneiro Bastos – Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Sorocaba – APADAS;

Ester Aparecida da Silva Ribeiro – Centro de Orientação e Educação Social – COESO;

Maria Silvia Nardy Vasconcelos Rodrigues – Grupo de Pesquisa e Assistência ao Câncer Infantil – GPACI;

Olívio Conrado Ribeiro – Associação Amor em Cristo.

Art. 3º Como gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, fica nomeado o servidor Walter Alexandre Previatto.

Art. 4º As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 6 de Outubro de 2 009, 355º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
 Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
 Secretário de Negócios Jurídicos

MARIA JOSÉ DE ALMEIDA LIMA
 Secretária da Cidadania

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
 Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 17.833,
DE 6 DE OUTUBRO DE 2 009.

(Dispõe sobre a convocação da Quarta Conferência Municipal da Cidade e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando os termos do Decreto Federal nº 5.790, de 25 de maio de 2006; da Resolução Normativa nº 10, de 30 de junho de 2009, do Ministério das Cidades, e do Decreto Estadual nº 54.703, de 21 de agosto de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 4ª Conferência Municipal da Cidade, a se realizar no período compreendido entre 1º de setembro e 15 de dezembro de 2009, sob a coordenação da Secretaria da Habitação e Urbanismo - SEHAB.

Art. 2º A 4ª Conferência Municipal da Cidade desenvolverá seus trabalhos a partir do Lema: "Cidades para todos e todas, com gestão democrática, participativa e controle social" e do Tema: "Avanços, Dificuldades e Desafios na implementação da política de desenvolvimento urbano".

Art. 3º O Secretário da Habitação e Urbanismo, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, mediante Resolução, instituirá a Comissão Preparatória Municipal, que deverá ter a seguinte composição:

I - Gestores, administradores públicos e legislativos municipais: 42,3%;

II - Movimentos sociais e populares: 26,7%;

III - Trabalhadores, por meio de suas entidades sindicais: 9,9%;

IV - Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano: 9,9%;

V - Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais: 7%;

VI - Ong's com atuação na área: 4,2%.

Parágrafo único. À Comissão Preparatória Municipal caberá definir o critério para a eleição de delegados para a etapa estadual, respeitados os dispositivos legais atinentes a este processo.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 6 de Outubro de 2 009, 355º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
 Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
 Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ CARLOS COMITRE
 Secretário de Habitação e Urbanismo

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
 Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 16.251/2007)
DECRETO Nº 17.835,
DE 6 DE OUTUBRO DE 2 009.

(Declara imóvel de utilidade pública, para fins de desapropriação, destinada à implantação da Avenida Governador Mário Covas e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba,

no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Prefeitura Municipal de Sorocaba, destinado à implantação da Avenida Governador Mário Covas, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, conforme consta do Processo Administrativo nº 16.251/2007, a saber: Proprietário: consta pertencer ao Sr. José Ferreira de Oliveira e/ou sucessores.

Local: Rua João de Almeida Melces - Lote 17 – Quadra 07 – Jardim Zulmira – Sorocaba - SP.

Área: A Desapropriar Terreno = 7,15 m²

Área Remanescente: 348,85 m²

Matrícula: 22.761 – 1º ORI

Descrição: Parte de um Lote de terreno sob nº 17, da Quadra 07, do Jardim Zulmira, com frente para a Rua João de Almeida Melces medindo 15,00 metros; no lado direito de quem da rua olha para o imóvel, mede 0,28 metros, confrontando com o Lote nº 18; no lado esquerdo mede 1,04 metros, confrontando com o Lote nº 16; e, nos fundos mede em curva pelo desenvolvimento de 14,96 metros, confrontando com o remanescente do Lote, encerrando a área de 7,15 metros quadrados. Art. 2º Havendo acordo quanto ao preço e à forma de pagamento, a aquisição far-se-á por compra pura e simples, expropriação amigável, com doação gratuita ou outra forma de aquisição prevista no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeitas as seguintes exigências:

I - que o preço não ultrapasse o laudo de avaliação;
II - que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como certidões negativas que provem não existirem quaisquer ônus sobre o imóvel expropriado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 6 de Outubro de 2 009, 355º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 194/2002 – SAAE)
DECRETO Nº 17.836,
DE 6 DE OUTUBRO DE 2 009.

(Declara imóvel de utilidade pública, para fins de instituição de faixa de servidão de passagem de galeria pluvial e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser instituída, pela Prefeitura Municipal de Sorocaba e/ou pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, faixa de servidão de passagem de galeria pluvial, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, situado nesta cidade, conforme consta do Processo nº 194/2002 - SAAE, a saber: Localização: A faixa situa-se na propriedade que consta pertencer a Maria Auxiliadora Rodrigues, na Rua Luiz Trettel, no Bairro denominado Brigadeiro Tobias, neste Município e Comarca de Sorocaba.

Descrição: Inicia-se no ponto 1 no alinhamento

predial da Rua Luiz Trettel na divisa da propriedade de Pedro dos Santos, João Baptista Trettel e João Domingues, deste ponto segue no sentido horário pelo alinhamento predial da Rua Luiz Trettel, numa extensão de 1,30 metros, até encontrar o ponto 2, deste ponto deflete à direita e segue numa extensão de 9,05 metros, até encontrar o ponto 3, confrontando com o remanescente da propriedade de Maria Auxiliadora Rodrigues, deste ponto deflete à direita e segue numa extensão de 10,80 metros, confrontando com o remanescente da propriedade de Maria Auxiliadora Rodrigues, até encontrar o ponto 4, deste ponto deflete à esquerda e segue numa extensão de 5,90 metros, confrontando com o remanescente da propriedade de Maria Auxiliadora Rodrigues, até encontrar o ponto 5, deste ponto deflete à esquerda e segue numa extensão de 6,30 metros, até encontrar o ponto 6, confrontando com o remanescente da propriedade de Maria Auxiliadora Rodrigues, deste ponto deflete à direita e segue numa extensão de 1,40 metros, confrontando com a propriedade de Jacira Cardoso Nunes, até encontrar o ponto 7, deste ponto deflete à direita e segue numa extensão de 6,30 metros, confrontando com o remanescente da propriedade de Maria Auxiliadora Rodrigues, até encontrar o ponto 8, deste ponto deflete à direita e segue numa extensão de 5,90 metros, confrontando com o remanescente da propriedade de Maria Auxiliadora Rodrigues, até encontrar o ponto 9, deste ponto deflete à direita e segue numa extensão de 10,80 metros, confrontando com a propriedade de Pedro dos Santos, João Batista Trettel e Joaquim Domingues, até encontrar o ponto 10, deste ponto deflete à esquerda e segue numa extensão de 9,05 metros, até encontrar o ponto 1 início desta descrição, confrontando com propriedade de Pedro dos Santos, João Batista Trettel e Joaquim Domingues. A descrição acima encerra uma área de 43,0253m².

Art. 2º A presente instituição visa a implantação de rede de esgoto, razão pela qual, sobre referida área não poderá ser levantada construção de qualquer espécie, nem poderá ser oposto qualquer embaraço que inviabilize ou prejudique a obra.

Art. 3º A servidão será instituída por escritura pública, em havendo acordo ou anuência dos proprietários, ou judicialmente na hipótese contrária.

Art. 4º Havendo comprovada necessidade de indenização e, diante de acordo quanto ao preço e à forma de pagamento, a instituição se dará numa das formas previstas no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeitas as seguintes exigências:

I - que o preço não ultrapasse o laudo de avaliação;
II - que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como certidões negativas, que provem não existirem quaisquer ônus sobre o imóvel objeto da servidão.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 6 de Outubro de 2 009, 355º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 10.483/2007)
DECRETO Nº 17.837,
DE 7 DE OUTUBRO DE 2 009.

(Declara imóvel de utilidade pública, para fins de desapropriação, destinada à implantação da Avenida Governador Mário Covas e dá outras providências). VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Prefeitura Municipal de Sorocaba, destinado à implantação da Avenida Governador Mário Covas, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, conforme consta do Processo Administrativo nº 10.483/2007, a saber: Proprietário: consta pertencer ao Sr. Antonio Domingues Muniz e/ou sucessores.

Local: Rua João de Almeida Melces nº 183 - Lote 15 – Quadra 06 – Jardim Zulmira - Sorocaba - SP.

Área: A Desapropriar Terreno = 35,44 m²

Área Remanescente: 369,56 m²

Área Construída = 00,00 m²

Matrícula: 826 - 1º ORI

Descrição: Parte do Lote de terreno sob nº 15, da Quadra 06, do Jardim Zulmira, nesta cidade, com frente para a Rua João de Almeida Melces antiga Alameda nº 1; medindo 10,50 metros de frente; no lado direito de quem da rua olha para o imóvel mede 2,97 metros, confrontando com o Lote nº 16; no lado esquerdo mede 3,97 metros, confrontando com o Lote nº 14; nos fundos, mede em curva pelo desenvolvimento de 10,38 metros, confrontando com área remanescente, encerrando a área de 35,44 metros quadrados.

Art. 2º Havendo acordo quanto ao preço e à forma de pagamento, a aquisição far-se-á por compra pura e simples, expropriação amigável, com doação gratuita ou outra forma de aquisição prevista no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeitas as seguintes exigências:

I - que o preço não ultrapasse o laudo de avaliação;
II - que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como certidões negativas que provem não existirem quaisquer ônus sobre o imóvel expropriado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 7 de Outubro de 2 009, 355º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 6.307/2009)
DECRETO Nº 17.838,
DE 7 DE OUTUBRO DE 2 009.

(Dispõe sobre a concessão de auxílio mensal à CRECHE DEUS MENINO e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos da Emenda Orçamentária nº 153,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido auxílio financeiro complementar válido para este exercício de 2009 no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)

à CRECHE DEUS MENINO, entidade inscrita no CNPJ sob o nº 01.621.476/0001-02, conforme Emenda Orçamentária nº 153, para manutenção dos programas e projetos destinados a atendimento educacional de alunos carentes.

Parágrafo único. O subsídio de que trata o *caput* deste artigo será pago em 03 (três) parcelas sendo 01 parcela de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) a ser paga em outubro de 2009 e duas parcelas de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) que serão pagas nos meses subsequentes.

Art. 2º A Entidade ora contemplada receberá o auxílio financeiro de que trata o artigo anterior, desde que:

I – obtenha prévia aprovação do Plano de Trabalho pela Secretaria da Educação;

II – tenha capacidade física e humana para dar digno atendimento ao objeto deste Decreto;

III – apresente, em papel timbrado e até o 10º (décimo) dia útil de cada mês, prestação de contas referente ao mês imediatamente anterior.

Art. 3º A prestação de contas de que trata este Decreto deverá ser acompanhada de:

I - Cópias dos documentos e despesas, devidamente assinados pelo presidente da Entidade e carimbados

“PAGO COM RECURSOS DO CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE SOROCABA”. Serão aceitos documentos que contenham CNPJ ou CPF do recebedor, tais como: holerites, notas fiscais em nome da Entidade ou recibos que especifiquem os serviços prestados;

II - Relação nominal dos alunos que freqüentaram a Entidade naquele mês, conforme modelo emitido pela SEDU;

III - Relatório mensal de atividades;

IV – Balancete.

Art. 4º Os documentos originais da prestação de contas deverão ser arquivados para fiscalização a qualquer tempo por um período de 05 (cinco) anos.

Art. 5º Após a aprovação da prestação de contas pela Secretaria da Educação, será encaminhado a Secretaria de Finanças, pedido de liberação da próxima parcela, a qual emitirá a ordem de pagamento do valor a ser depositado em conta bancária da Entidade.

Parágrafo único. A apresentação de prestação de contas, nos termos previstos neste Decreto, é condição para que a Entidade receba o repasse do período seguinte.

Art. 6º A prestação de contas de que trata este Decreto deverá obedecer às disposições legais vigentes atinentes à matéria, especialmente as previstas nas Leis Federais nºs. 4.320/64 e 8.666/93, assim como na Lei Complementar Federal nº 101/2000 e suas alterações subsequentes, sob pena de adoção das medidas judiciais cabíveis.

Art. 7º A Entidade deverá apresentar, até 31 de janeiro do ano seguinte, cópia do Balanço Anual ou Demonstração da Receita e Despesa, com indicação dos valores repassados pelo Município, referente ao exercício em que o numerário foi recebido, bem como manifestação expressa do Conselho Fiscal sobre a exatidão da aplicação do montante recebido.

Art. 8º Caberá à Secretaria da Educação:

I - fornecer apoio técnico à Entidade, quanto à área da Educação;

II – fiscalizar a aplicação dos recursos e o desenvolvimento das atividades correspondentes.

Art. 9º Fica expressamente vedado à entidade beneficiária a redistribuição dos recursos a outras entidades congêneras ou não, assim como a aplicação de tais recursos em atividade diversa da prevista no Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria da Educação.

Art. 10 O não cumprimento das normas estabelecidas neste instrumento acarretará a suspensão do presente auxílio.

Art. 11 As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta da dotação orçamentária nº 10.04.01 3.3.50.43.00 12 365 2002 2656 01 210000 – Emenda nº 153 – subvenção à Creche Deus Menino, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), consignada à Secretaria da Educação.

Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Tropeiros, em 7 de Outubro de 2 009, 355º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

MARIA TERESINHA DEL CÍSTIA
Secretária da Educação

FERNANDO MITSUO FURUKAWA
Secretário de Finanças

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**(Processo nº 6.308/2009)
DECRETO Nº 17.839,
DE 7 DE OUTUBRO DE 2 009.**

(Dispõe sobre a concessão de auxílio mensal à INSTITUIÇÃO TERAPÊUTICA DE GRUPOS DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO - INTEGRAR e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos da Emenda Orçamentária nº 208,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido auxílio financeiro complementar válido para este exercício de 2009 no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) à INSTITUIÇÃO TERAPÊUTICA DE GRUPOS DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO - INTEGRAR, entidade inscrita no CNPJ sob o nº 71.558.647/0001-81, conforme Emenda Orçamentária nº 208, para manutenção dos programas e projetos destinados a atendimento crianças e jovens com diagnóstico de paralisia cerebral.

Parágrafo único. O subsídio de que trata o *caput* deste artigo será pago em 05 (cinco) parcelas de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a partir de outubro de 2.009.

Art. 2º A Entidade ora contemplada receberá o auxílio financeiro de que trata o artigo anterior, desde que:

I – obtenha prévia aprovação do Plano de Trabalho pela Secretaria da Educação;

II – tenha capacidade física e humana para dar digno atendimento ao objeto deste Decreto;

III – apresente, em papel timbrado e até o 10º (décimo) dia útil de cada mês, prestação de contas referente ao mês imediatamente anterior.

Art. 3º A prestação de contas de que trata este Decreto deverá ser acompanhada de:

I - Cópias dos documentos e despesas, devidamente assinados pelo presidente da Entidade e carimbados “PAGO COM RECURSOS DO CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE SOROCABA”. Serão aceitos documentos que contenham CNPJ ou CPF do recebedor, tais como: holerites, notas fiscais em nome da Entidade ou recibos que especifiquem os serviços prestados.

II - Relação nominal das crianças e jovens que freqüentaram a Entidade naquele mês, conforme modelo emitido pela SEDU;

III - Relatório mensal de atividades;

IV – Balancete.

Art. 4º Os documentos originais da prestação de contas deverão ser arquivados para fiscalização a qualquer tempo por um período de 05 (cinco) anos.
Art. 5º Após a aprovação da prestação de contas pela Secretaria da Educação, será encaminhado a Secretaria de Finanças, pedido de liberação da próxima parcela, a qual emitirá a ordem de pagamento do valor a ser depositado em conta

bancária da Entidade.

Parágrafo único. A apresentação de prestação de contas, nos termos previstos neste Decreto, é condição para que a Entidade receba o repasse do período seguinte.

Art. 6º A prestação de contas de que trata este Decreto deverá obedecer às disposições legais vigentes atinentes à matéria, especialmente as previstas nas Leis Federais nºs. 4.320/64 e 8.666/93, assim como na Lei Complementar Federal nº 101/2000 e suas alterações subsequentes, sob pena de adoção das medidas judiciais cabíveis.

Art. 7º A Entidade deverá apresentar, até 31 de janeiro do ano seguinte, cópia do Balanço Anual ou Demonstração da Receita e Despesa, com indicação dos valores repassados pelo Município, referente ao exercício em que o numerário foi recebido, bem como manifestação expressa do Conselho Fiscal sobre a exatidão da aplicação do montante recebido.

Art. 8º Caberá à Secretaria da Educação:

I - fornecer apoio técnico à Entidade, quanto à área da Educação;

II – fiscalizar a aplicação dos recursos e o desenvolvimento das atividades correspondentes.

Art. 9º Fica expressamente vedado à entidade beneficiária a redistribuição dos recursos a outras entidades congêneres ou não, assim como a aplicação de tais recursos em atividade diversa da prevista no Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria da Educação.

Art. 10 O não cumprimento das normas estabelecidas neste instrumento acarretará a suspensão do presente auxílio.

Art. 11 As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta da dotação orçamentária nº 10.04.02 12 361.2001.2686 3.3.50.43.00 – Emenda nº 208 – subvenção à Integrar, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), consignada à Secretaria da Educação.

Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Palácio dos Tropeiros, em 7 de Outubro de 2 009, 355º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

MARIA TERESINHA DEL CÍSTIA
Secretária da Educação

FERNANDO MITSUO FURUKAWA
Secretário de Finanças

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**DECRETO Nº 17.840,
DE 7 DE OUTUBRO DE 2 009.**

(Dispõe sobre declaração de visitante ilustre e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO que no dia 08 de outubro, a convite da Secretaria de Transportes – SETRAN, receberemos em nossa cidade a honrosa visita do Chefe do Departamento de Engenharia do Exército Brasileiro, General de Exército Ítalo Forte Avena, o qual, entre outras atividades programadas, proferirá uma palestra no Auditório da Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra – ADESG de Sorocaba, acerca da contribuição da Engenharia de Construção do Exército no desenvolvimento do Transporte no Brasil; CONSIDERANDO que em sua trajetória como oficial de engenharia, o General Ítalo Forte Avena sempre esteve engajado na construção de obras de

infra-estrutura, estradas, pontes, aeroportos, ramais ferroviários e diversos outros tipos de obras e instalações, sendo merecedor de inúmeras condecorações;

CONSIDERANDO que a Visita Oficial do General de Exército Ítalo Forte Avena poderá abrir novos caminhos para que Sorocaba também possa ser contemplada com os conhecimentos e serviços prestados pelo Exército Brasileiro na área da engenharia e;

CONSIDERANDO, finalmente, que a Visita Oficial do General de Exército Ítalo Forte Avena é gratificante à nossa comunidade e motivo de satisfação, merecendo apoio de toda a sociedade civil,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Visitante Ilustre do Município, o General de Exército Ítalo Forte Avena, Chefe do Departamento de Engenharia do Exército Brasileiro, durante o tempo de sua permanência em Sorocaba, em visita oficial.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.
Palácio dos Tropeiros, em 7 de Outubro de 2 009, 355º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

JAIR SANCHES MOLINA
Secretário de Transportes

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**(Processo nº 5.400/2009)
DECRETO Nº 17.841,
DE 7 DE OUTUBRO DE 2 009.**

(Declara imóvel de utilidade pública, para fins de desapropriação, destinado a prevenção de risco de enchente e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Prefeitura Municipal de Sorocaba, destinado a prevenção de risco de enchente, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, conforme consta do Processo Administrativo nº 5.400/2009, a saber: Proprietário: consta pertencer a José Erasmo de Camargo Filho e/ou sucessores.

Local: Rua Abílio Moysés nº 109 - Lote nº 19 - Vila João Gomes - Sorocaba - SP.

Área: A Desapropriar Terreno = 200,00 m².

Área Construída = 153,60 m².

Matrícula nº 2.508 - 1º CRIA.

Descrição: O prédio sob nº 109, situado à Rua Abílio Moysés, construído em terreno designado pelo lote nº 19, da Vila João Gomes, medindo 8,00 metros de largura por 25,00 metros de comprimento, ou 200,00 m² de área, confrontando pela frente com a referida rua, de um lado com o lote nº 18, de outro com o lote nº 20 e nos fundos com o lote nº 22.

Art. 2º Havendo acordo quanto ao preço e a forma de pagamento, a aquisição far-se-á por compra pura e simples, expropriação amigável, com doação gratuita ou outra forma de aquisição prevista no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeita as seguintes exigências:

I - que o preço não ultrapasse o respectivo laudo de avaliação;

II - que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como certidões negativas que provem não existirem quaisquer ônus sobre o imóvel a ser expropriado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do

presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 7 de Outubro de 2 009, 355º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LAURO CÉSAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**(Processo nº 5.391/2009)
DECRETO Nº 17.842,
DE 8 DE OUTUBRO DE 2 009.**

(Declara imóvel de utilidade pública, para fins de desapropriação, destinado a prevenção de risco de enchente e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Prefeitura Municipal de Sorocaba, destinado a prevenção de risco de enchente, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, conforme consta do Processo Administrativo nº 5.391/2009, a saber: Proprietário: consta pertencer a Edimond Duailibi e Celina Elisa Duailibi Dias e/ou sucessores.

Compromissário: Alexandre Pires de Barros
Local: Rua Abílio Moysés nº 52 - Lote nº 11 - Vila João Gomes - Sorocaba - SP.
Área: A Desapropriar Terreno = 165,00 m².
Matrícula nº 28.892 - 1º CRIA.
Descrição: Uma casa com seu respectivo terreno situado na Rua Abílio Moysés, nº 52, da Vila João Gomes, em terreno medindo 6,60 x 25,00 metros, confrontando no lado direito e nos fundos com herdeiros de Gonçalo Vecina, no lado esquerdo com o prédio nº 40 de propriedade de Ademar Vicentini.
OBS.: No imóvel acima descrito, não há edificação, o mesmo foi demolido.

Art. 2º Havendo acordo quanto ao preço e a forma de pagamento, a aquisição far-se-á por compra pura e simples, expropriação amigável, com doação gratuita ou outra forma de aquisição prevista no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeita as seguintes exigências:

I - que o preço não ultrapasse o respectivo laudo de avaliação;

II - que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como certidões negativas que provem não existirem quaisquer ônus sobre o imóvel a ser expropriado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 8 de Outubro de 2 009, 355º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LAURO CÉSAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**(Processo nº 13.965/2008)
DECRETO Nº 17.843,
DE 8 DE OUTUBRO DE 2 009.**

(Altera redação do Inciso XXXII, do artigo 1º, do Decreto nº 16.512, de 9 de fevereiro de 2009 e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 4.458, de 06 de dezembro de 1993 e as alterações posteriores, bem como, tendo em vista os disposto na Lei nº 8.872/2009,

DECRETA:

Art. 1º O Inciso XXXII, do artigo 1º, do Decreto nº 16.512, de 9 de fevereiro de 2009, conforme autorização dada pela Lei nº 8.872/09, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica concedido auxílio mensal às Entidades abaixo relacionadas, mediante Convênio a ser celebrado através da Secretaria da Cidadania para o período de Janeiro de 2009 à Dezembro de 2009, na forma estabelecida pela Lei nº 4.458 de 06 de dezembro de 1993 e alterações posteriores:

I – (...);

XXXII – Centro de Integração da Mulher
R\$ 12.000,00;

XXXIII – (...)” (NR)

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições constantes do Decreto nº 16.512, de 9 de fevereiro de 2009.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de verba própria, consignada em orçamento.

Art. 4º Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 8 de Outubro de 2 009, 355º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

Maria José de Almeida Lima
Secretária da Cidadania

FERNANDO MITSUO FURUKAWA
Secretário de Finanças

Publicado na Divisão de Controle de
Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e
Atos Oficiais

**(Processo nº 1.680/2009)
DECRETO Nº 17.845,
DE 8 DE OUTUBRO DE 2 009.**

(Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 16.533, de 16 de março de 2009, que dispõe sobre a implantação do impresso oficial Registro de Ocorrência (RO) da Guarda Municipal de Sorocaba, e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica expressamente revogado o Decreto nº 16.533, de 16 de março de 2009, que dispõe sobre a implantação do impresso oficial Registro de Ocorrência (RO) da Guarda Municipal de Sorocaba, e dá outras providências.

Art. 2º As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 8 de Outubro de 2 009, 355º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ MILTON DA COSTA
Secretário da Segurança Comunitária

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e
Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e
Atos Oficiais

**SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DIVISÃO DE CONTROLE
DE DOCUMENTOS E ATOS OFICIAIS**

ERRATA

Processo nº 11.555/2009

Decreto nº 17.716, de 12 de Agosto de 2009.

Onde se lê:

CNPJ sob o nº 040.974.479/0001-87

LEIA-SE:

CNPJ sob nº 04.097.479/0001-87

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e
Atos Oficiais

**SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DIVISÃO DE CONTROLE DE
DOCUMENTOS E ATOS OFICIAIS**

**EXTRATO DE TERMO DE
CONVÊNIO – SEDU 2009**

01 – Data – 6/2/2009

Objeto – Repasse de Verba

Conveniente – PMS

Conveniada – ABAAC – ASSOCIAÇÃO BATISTA DE ASSISTÊNCIA E

APOIO À COMUNIDADE – CENTRO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL CANTINHO BOM

Prazo – 01/01/2009 a 31/12/2009

Valor – R\$ 12.000,00

02 - Data – 6/2/2009

Objeto – Repasse de Verba

Conveniente – PMS

Conveniada – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE AMURT – AMURTEL – ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM ECOLÓGICO

Prazo – 1/1/2009 a 31/12/2009

Valor – R\$ 4.000,00

03 - Data – 6/2/2009

Objeto – Repasse de Verba

Conveniente – PMS

Conveniada – ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA 12 DE OUTUBRO – CRECHE ELIZABETH MILKO

Prazo – 1/1/2009 a 31/12/2009

Valor – R\$ 4.000,00

04 - Data – 6/2/2009

Objeto – Repasse de Verba

Conveniente – PMS

Conveniada – ESCOLA DO BANCO DE OLHOS DE SOROCABA

Prazo – 1/1/2009 a 31/12/2009

Valor – R\$ 12.000,00

05 - Data – 6/2/2009

Objeto – Repasse de Verba

Conveniente – PMS

Conveniada – CASA DAS MÃES E DAS CRIANÇAS DE SOROCABA

Prazo – 1/1/2009 a 31/12/2009

Valor – R\$ 22.000,00

06 - Data – 6/2/2009

Objeto – Repasse de Verba

Conveniente – PMS

Conveniada – COESO – CENTRO DE ORIENTAÇÃO E EDUCAÇÃO SOCIAL – ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEMEADORES DO AMANHÃ

Prazo – 1/1/2009 a 31/12/2009

Valor – R\$ 15.000,00

07 - Data – 6/2/2009

Objeto – Repasse de Verba

Conveniente – PMS

Conveniada – CENTRO EDUCACIONAL APASCENTAI DE AÇÃO SOCIAL

Prazo – 1/1/2009 a 31/12/2009

Valor – R\$ 10.000,00

08 - Data – 6/2/2009

Objeto – Repasse de Verba

Conveniente – PMS

Conveniada – CRECHE DEUS MENINO

Prazo – 1/1/2009 a 31/12/2009

Valor – R\$ 15.000,00

09 - Data – 6/2/2009

Objeto – Repasse de Verba

Conveniente – PMS

Conveniada – IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA - CRECHE

Prazo – 1/1/2009 a 31/12/2009

Valor – R\$ 4.805,00

10 - Data – 6/2/2009

Objeto – Repasse de Verba

Conveniente – PMS

Conveniada – EDUCANDÁRIO SANTO AGOSTINHO - ABOS

Prazo – 1/1/2009 a 31/12/2009

Valor – R\$ 20.000,00

11 - Data – 6/2/2009

Objeto – Repasse de Verba

Conveniente – PMS

Conveniada – OBRA PARA ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA (OPAI) –

CRECHE NOSSA SENHORA IMACULADA

Prazo – 1/1/2009 a 31/12/2009

Valor – R\$ 15.000,00

12 - Data – 6/2/2009

Objeto – Repasse de Verba

Conveniente – PMS

Conveniada – OBRA PARA ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA (OPAI) –

CRECHE SAGRADA FAMÍLIA

Prazo – 1/1/2009 a 31/12/2009

Valor – R\$ 15.000,00

13 - Data – 6/2/2009

Objeto – Repasse de Verba

Conveniente – PMS

Conveniada – AMAS – ASSOCIAÇÃO AMIGOS DOS AUTISTAS DE SOROCABA

Prazo – 1/1/2009 a 31/12/2009

Valor – R\$ 15.000,00

14 - Data – 6/2/2009

Objeto – Repasse de Verba

Conveniente – PMS

Conveniada – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EX CEPCIONAIS DE SOROCABA – APAE

Prazo – 1/1/2009 a 31/12/2009

Valor – R\$ 21.905,00

15 - Data – 6/2/2009

Objeto – Repasse de Verba

Conveniente – PMS

Conveniada – ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SANTA RITA DE CÁSSIA

Prazo – 1/1/2009 a 31/12/2009

Valor – R\$ 15.000,00

16 - Data – 6/2/2009

Objeto – Repasse de Verba

Conveniente – PMS

Conveniada – ASSOCIAÇÃO PRÓ EX DE SOROCABA

Prazo – 1/1/2009 a 31/12/2009

Valor – R\$ 15.015,00

17 - Data – 6/2/2009

Objeto – Repasse de Verba

Conveniente – PMS

Conveniada – INTEGRAR – INSTITUIÇÃO TERAPÊUTICA DE GRUPOS DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO

Prazo – 1/1/2009 a 31/12/2009

Valor – R\$ 21.905,00

18 – Data – 6/2/2009

Objeto – Repasse de Verba

Conveniente – PMS

Conveniada – LAR ESPÍRITA IVAN SANTOS DE

ALBUQUERQUE –

CRECHE ESPECIAL MARIA CLARO

Prazo – 1/1/2009 a 31/12/2009

Valor – R\$ 25.000,00

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e
Atos Oficiais

**DIVISÃO DE CONTROLE DE
DOCUMENTOS E ATOS OFICIAIS**

**PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR.
SECRETÁRIO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**

1- PROCESSO - 8.260/2009

Interessado – INDUSTRIA DE PANIFICAÇÃO SOBRINHOS LTDA

Assunto – Auto de Infração

Recurso datado de 24/06/2009

Despacho – INDEFERIDO

2- PROCESSO - 9.959/2009

Interessado – BRUNO KAZUO OGAME LTDA

Assunto – Auto de Infração

Recursos datados de 22/04/2009 e 08/07/2009

Despacho – INDEFERIDO

3- PROCESSO - 15.801/2009

Interessado – RESTAURANTE CHINES SÃO BENTO LTDA-ME

Assunto – Auto de Infração

Recursos datados de 19/06/2009 e 18/08/2009

Despacho – INDEFERIDO

4- PROCESSO - 15.802/2009

Interessado – RESTAURANTE CHINES SÃO BENTO LTDA-ME

Assunto – Auto de Infração

Recursos datados de 19/06/2009 E 18/08/2009

Despacho – INDEFERIDO

5- PROCESSO - 6.281/2009

Interessado – NASCIMENTO & CARVALHO LTDA EPP

Assunto – Auto de Infração

Recursos datados de 06/03/2009 e 08/06/2009

Despacho – INDEFERIDO

6- PROCESSO - 20.942/2009

Interessado – SEBASTIÃO BARBOSA DE LIMA

Assunto – Permissão de Uso

Requerimento datado de 28/08/2009

Despacho – INDEFERIDO

7- PROCESSO - 9.961/2009

Interessado – BARCELONA COMERCIO VAREJISTA ATACADISTA S/A

Assunto – Auto de Infração

Recurso datado de 17/07/2009

Despacho – INDEFERIDO

8- PROCESSO - 11.019/2009

Interessado – SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE SOROCABA

Assunto – Auto de Infração

Recurso datado de 13/07/2009

Despacho – INDEFERIDO

9- PROCESSO - 11.021/2009

Interessado – MARCELO FRANCISCO DA SILVA SOROCABA-EPP
Assunto – Auto de Infração
Recursos datados de 22/04/2009 e 08/07/2009
Despacho – INDEFERIDO

10- PROCESSO - 3.435/2009
Interessado – MARIYA & SHIGIHARA LTDA-EPP
Assunto – Auto de Infração
Recursos datados de 16/02/2009 e 18/06/2009
Despacho – INDEFERIDO

11- PROCESSO - 9.088/2009
Interessado – SOROCABA CHICKEN COMERCIO DE FRANGO LTDA-ME
Assunto – Auto de Infração
Recursos datados de 03/04/2009 e 22/07/2009
Despacho – INDEFERIDO

12- PROCESSO - 20.801/2009
Interessado – ANTONIO DE JESUS SANTOS
Assunto – Permissão de Uso
Requerimento datado de 26/08/2009
Despacho – INDEFERIDO

13- PROCESSO - 8.597/2009
Interessado – ANGELICA ALVES DE OLIVEIRA-ME
Assunto – Auto de Infração
Recurso datado de 30/03/2009 e 08/07/2009
Despacho – INDEFERIDO

14- PROCESSO - 8.277/2009
Interessado – J.A. CARNEIRO LANCHONETE
Assunto – Auto de Infração
Recurso datado de 09/06/2009
Despacho – INDEFERIDO

15- PROCESSO - 11.024/2009
Interessado – TRIGOOD INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Assunto – Auto de Infração
Recursos datados de 06/05/2009 e 23/07/2009
Despacho – INDEFERIDO

16- PROCESSO - 9.189/2009
Interessado – SADASHI SATO & FILHO LTDA
Assunto – Auto de Infração
Recursos datados de 24/04/2009 e 08/07/2009
Despacho – INDEFERIDO

17- PROCESSO - 8.599/2009
Interessado – OASIS POINT SUPER LANCHES LTDA
Assunto – Auto de Infração
Recursos datados de 08/04/2009 e 04/06/2009
Despacho – INDEFERIDO

18- PROCESSO - 22.265/2009
Interessado – SUELI PROENÇA PEDROSO
Assunto – Permissão de Uso
Requerimento datado de 14/09/2009
Despacho – INDEFERIDO

19- PROCESSO - 22.264/2009
Interessado – JOSE APARECIDO MORIS
Assunto – Permissão de Uso
Requerimento datado de 14/09/2009
Despacho – INDEFERIDO

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle

**SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DIVISÃO DE CONTROLE DE
DOCUMENTOS E ATOS OFICIAIS
NOTIFICAÇÃO**

NOTIFICAMOS os interessados abaixo relacionados que foram deferidas as solicitações de cópias xerográficas. Referidas cópias devem ser retiradas nesta Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, sita no térreo do Paço Municipal, no horário das 8h00 às 16h00, de 2ª a 6ª Feira, no prazo de 07 (sete) dias úteis. Decorrido esse prazo, os documentos xerografados serão encaminhados para arquivo.
PROCESSOS DEFERIDOS

1- PROCESSO Nº 22.490/1998
INTERESSADO – JOSE VALDIR SONEGO/J.F. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
ASSUNTO – Cópia do Processo
SOLICITANTE – JOSE VALDIR SONEGO

2- PROCESSO Nº 18.562/2000
INTERESSADO – ELISANGELA PAULINO JACINTO
ASSUNTO – Cópia do Processo
SOLICITANTE – ELISANGELA PAULINO JACINTO

3- PROCESSO Nº 20.805/2007
INTERESSADO – TOMAZ TADASHI YASIOKA
ASSUNTO – Cópia do Processo
SOLICITANTE – TOMAZ TADASHI YASUOKA

4- PROCESSO Nº 17.261/2005
INTERESSADO – ALDEIA BRASIL LANCHONETE E DANCETERIA LTDA
ASSUNTO – Cópia de fls. do Processo
SOLICITANTE – HUMBERTO ANTONIO MATHIAS PEREIRA

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
RESOLUÇÃO SEJ Nº 002/2009**

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE, Secretário de Negócios Jurídicos, em cumprimento a determinação do Senhor Prefeito e, CONSIDERANDO as notícias veiculadas junto a Mídia Local nos últimos dias, dando conta da existência de possíveis irregularidades na expedição de Alvarás de Licença de Funcionamento de Postos de Gasolina e Hipermercados, envolvendo a participação de servidores municipais; CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a administração pública e visando dar total transparência a seus atos,

RESOLVE:
Determinar à Comissão Permanente de Sindicância, nomeada através do Decreto nº 16.538 de 18 de março de 2009, a instalação de procedimento sindicante para averiguar todos os processos administrativos visando a viabilidade de instalação e expedição de Alvarás de Funcionamento de Postos de Revenda de Combustíveis e Hipermercados, autuados no período compreendido entre 1º de Janeiro de 2005 até a presente data, com a finalidade de apurar as denúncias veiculadas na mídia. Para tanto a Comissão Permanente de Sindicância fica desde já autorizada a convocar servidores especializados para dar suporte técnico aos trabalhos sindicantes.

Da mesma forma fica a referida Comissão autorizada a convidar a OAB – Ordem dos Advogados do Brasil, o CREA – Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, a Câmara Municipal de Sorocaba e a ASI - Associação Sorocabana de Imprensa, para querendo, indicarem representantes visando o acompanhamento dos trabalhos sindicantes. Determinar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos sindicantes. Esta Resolução entra em vigor nesta data. Secretaria de Negócios Jurídicos, em 30 de setembro de 2009.

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

TERMO DECLARATÓRIO

A presente Resolução sob nº SEJ-002/2009, de 30 de Setembro de 2009, foi afixada no átrio desta Prefeitura Municipal de Sorocaba/ Palácio dos Tropeiros, nesta data, nos termos do art. 78, § 3º, da L.O.M.
Palácio dos Tropeiros, em 30 de Setembro de 2009.
SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

PORTARIA

PORTARIA Nº 22.665

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, resolve instituir Comissão para apresentação de propostas para elaboração de Decreto Municipal de regulamentação da Lei nº 8941 de 8 de outubro de 2009, composta pelos seguintes membros:

I – Representantes da Secretaria da Saúde:

Presidente: José Manoel Guerreiro;

Membros: Vagner Guerrero Rinaldo e Célia Regina Figliolino Corniani.

II – Representantes dos Sindicatos dos Médicos de Sorocaba:

Membros: Márcio César Andrade Rodrigues, Márcio Marcos Nogueira e Eduardo Luis Cruells Vieira. Palácio dos Tropeiros, em 8 de Outubro de 2009, 355º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

SEOBE

Secretaria de Obras e Infra-Estrutura Urbana

EDITAL no. 009 / 2009

De ordem do Eng. Sr. Wilson Unterkircher Filho, Secretário de Obras e Infra-estrutura Urbana, convocamos a Sra. FRANCISCA DE ASSIS ou seus sucessores, no prazo de 30 (trinta dias) a contar da data de publicação deste Edital a comparecer na Prefeitura Municipal de Sorocaba no 2. andar na Seção de Administração de Cemitérios, no horário das 8:00hs às 17:00hs de Segunda a Sexta Feira, para tratar da regularização da sepultura n. 321, da quadra 07, chapa perpétua n. 4895 do Cemitério da SAUDADE.

Sorocaba, 02 de Outubro de 2009.

Josmar Delgado Lima
Chefe da SACEM

Eng. Clebson Aparecido Ribeiro
Diretor Área – ASU

Eng. Wilson Unterkircher Filho
Secretário de Obras e Infra-estrutura Urbana.

SEF

Secretaria de Finanças

**ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
SEÇÃO DE EMISSÃO E ENTREGA DE TRIBUTOS**

EDITAL Nº 78 / 2009

Processo nº 2009 / 18.909-3
Requerente: CARINA MANOEL LOPES
Assunto: NOTIFICAÇÃO
Requerido em: 30/09/2009
Despacho: SOLICITA PROVIDÊNCIAS

Ana Luiza Bacci Silva
Chefe de Seção

SECRETARIA DE FINANÇAS
AREA DE ADMINISTRACAO TRIBUTARIA

A Prefeitura Municipal de Sorocaba, nos termos do Artigo 2º, par. 1º, da Lei 5809, de 16 de novembro de 1998, por este Edital notifica os contribuintes dos Tributos abaixo relacionados de seus respectivos avisos de Lançamento (carnês/recibos diversos) e vencimentos. Os carnes / recibos diversos serao entregues de forma simples pelos Correios, nos enderecos para correspondencia constantes do Cadastro Municipal, a epoca de suas emissoes.

PROPR./COMPROVISSARIO	ENDEREÇO	DOCTO	TRIBUTO	VENCTO
ADEMAR PEREIRA PINTO	R. ROSA CASTILHEIRO AMBROZINI, Q. A10 L. 41	15.952	CONSTR. AMPL.	03/11/2009
ADEMIR SORRILHA SOROCABA	R. BENEDITO GALDINO DE BARROS. 300 BOX 6	15.989	IL. MERC. DIST	20/10/2009
ADILSON BALISTA	R. BRUNO BIAGIONI, Q. C7 L. 34	15.788	CONSTR. AMPL.	30/10/2009
ADOLFO JOSE DE FREITAS SILVA	R. MANOEL ORTIZ RODRIGUES, Q. B5 L. 8	16.034	CONSTR. AMPL.	04/11/2009
ADONIAS MARIANO	R. FERNANDO DE MELO VIAMA. 300	15.960	CONSTR. AMPL.	03/11/2009
ADRIANO ARCANJO DE MELO	R. MARIA LUIZOTTO CATTO, Q. 7 L. 20	16.036	CONSTR. AMPL.	04/11/2009
AGOSTINHO PINESE NETO	ET DO DINORAH. L. 3/A	16.061	CONSTR. AMPL.	04/11/2009
AGOSTINHO PINESE NETO	ET DO DINORAH. L. 3/A	16.062	CONSTR. AMPL.	04/11/2009
AGOSTINHO PINESE NETO	ET DO DINORAH. L. 3/A	16.128	CONSTR. AMPL.	05/11/2009
AGROPECUARIA IPATINGA LTDA	R. JOAQUIM DE CAVALHO GIL. 2041	15.943	CONSTR. AMPL.	03/11/2009
ALBERTO LUIS BACIOTTI BERNARDI	R. ARISTIDES DE CAMPOS, Q. V L. 6	15.810	CONSTR. AMPL.	30/10/2009
ALBINO PEREIRA DE SOUZA ME	R. TRAJANO ATHAYDE. 111	15.916	VISA/ZOONZO	03/11/2009
ALEX ROBERTO SIMOES	R. CARLOS TOMERELI DE SOUZA, Q. A9 L. 23 A	15.787	CONSTR. AMPL.	30/10/2009
ALEXANDRE LAMI	R. JOSE ROCHA DO SANTOS, Q. G L. 32	15.781	CONSTR. AMPL.	30/10/2009
ALIA NAUFAU	R. MARIA ANGELA LAMDUPLHO DE CAMARGO, Q. C L.	15.972	CONSTR. AMPL.	03/11/2009
ALICE GIMENES DE CAMARGO	R. PEDRO JOSE SENGHER. 422	16.079	ITBI	26/10/2009
ALMIR FERNANDES DE SOUZA ME	R. MARIA INES DE ALMEIDA VERONESE. 23	15.923	VISA/ZOONZO	03/11/2009
ALTIMO LOPES	R. JOSE PAULO PETRUCELLI, Q. 16 L. 01	15.863	CONSTR. AMPL.	03/11/2009
AMAURI PIRES CARDOZO JUNIOR	R. LAERCIO ROCHA, Q. H L. 03	15.797	CONSTR. AMPL.	30/10/2009
ANDERSON FABIANO FORTINI	R. JOSE RUSCONI FRANCISCO, Q. M L. 15	15.785	CONSTR. AMPL.	30/10/2009
ANDRE LUCIANO BERBEL	AV CARLOS SOMETTI. 541	15.874	CONSTR. AMPL.	03/11/2009
ANDRE LUIZ CANTO	R. MANLIO ANGELO KAIN, Q. B3 L. 24	16.035	CONSTR. AMPL.	04/11/2009
ANTONIA ANTUNES	R. DR ORUBIUN DE OLIVEIRA. 473	15.800	CONSTR. AMPL.	30/10/2009
ANTONIA FERREIRA DE JESUS	R. ALCEDES SOARES, Q. F L. 22	15.881	CONSTR. AMPL.	03/11/2009
ANTONIO CARLOS BADDINI	R. DQ ECAXIAS DE. 131	15.897	CONSTR. AMPL.	03/11/2009
ANTONIO CARLOS GUSMAN QUINTILI	R. ETELVINO BATISTA DE ALMEIDA, Q. A10 L.	16.025	CONSTR. AMPL.	04/11/2009
ANTONIO DIAS	R. ADELAIDE LIMA MARCELLO. 290	15.962	ITBI	26/10/2009
ANTONIO GALDIBERGUE ALVARENGA	AV ALTIENOPOLIS. 491	16.109	CONSTR. AMPL.	05/11/2009
ANTONIO MOTA	R. ALVARENGA PEIXOTO. 123	15.970	CONSTR. AMPL.	03/11/2009
ANTONIO MOTA	R. ALVARENGA PEIXOTO. 123	15.971	CONSTR. AMPL.	03/11/2009
ARIOVALDO C DE TOLEDO	R. MOACYR NASCIMENTO. 284	15.777	CONSTR. AMPL.	30/10/2009
ARMANDO LUIZ DELLOSSO	R. RODRIGUES PACHECO. 100	15.957	CONSTR. AMPL.	03/11/2009
AUREA BRIZOLA RODRIGUES	R. ZORAIDA DE BARROS NARDI. 534	15.922	CONSTR. AMPL.	03/11/2009
BARBAKA DISTRIBUIDORA E COMERC	RD RAPOSO TAVARES. 96 KM 96	15.933	VISA/ZOONZO	03/11/2009
BAZAR LAR DOCE LAR LTDA	R. BENEDITO GALDINO DE BARROS. 300 BD 1.2	15.991	IL. MERC. DIST	20/10/2009
BCBOB CONSTRUCOES PLANEJADAS	R. SAVERIO FLORIANO FAZZIO, Q. I L. 26	16.098	CONSTR. AMPL.	05/11/2009
BENEDITO AFONSO DE SOUZA	R. PRFA TROSEMARY DE MELLO M PEREIRA. 195	15.825	CONSTR. AMPL.	30/10/2009
CARLOS ALBERTO C. BUENO	R. MANOEL LOURENCO RODRIGUES, Q. 34 L. 21	15.805	CONSTR. AMPL.	30/10/2009
CARLOS ANTONIO FERNANDES	R. VIRGILIO DOS SANTOS, Q. D L. 13/B	15.946	CONSTR. AMPL.	03/11/2009
CARLOS ARRUDA NETO	R. PROF LLAURO SANCHES. 128	15.827	CONSTR. AMPL.	30/10/2009
CARLOS HENRIQUE MUNHOZ SUCCI	R. ERCOLINA AUGUSTA DE FAVERI LIMA, Q. G L.	15.792	CONSTR. AMPL.	30/10/2009
CARLOS OLIVEIRA DE SOUZA	R. SATYRO VIEIRA BARBOSA. 131	15.809	CONSTR. AMPL.	30/10/2009
CARMEN LUCIA DE ALMEIDA	R. DR ORUY BARBOSA. 18	16.012	VISA/ZOONZO	04/11/2009
CARMOCI DE SOUZA	R. LEONOR NASCIMENTO PACHECO RAMOS. 89	16.129	ITBI	26/10/2009
CASA DE CARNES ORLEI RODRIGUES	R. BENEDITO GALDINO DE BARROS. 300 BOX A2 A A6	15.992	IL. MERC. DIST	20/10/2009
CASA DE CARNES VERONA LTDA - M	R. BENEDITO GALDINO DE BARROS. 300 BOXES A2 A	15.994	IL. MERC. DIST	20/10/2009
CESAR AUGUSTO LOPES	R. ADONE SOTOVIA. 242	15.928	CONSTR. AMPL.	03/11/2009
CESAR HENRIQUE BOSSOLANI	R. JOAO FERNANDES GUTIMARAES, Q. W L. 69	15.966	CONSTR. AMPL.	03/11/2009
CIBELE CRISTINA HONORIO	AV ENG FCARLOS REINALDO MENDES. 3041	15.995	IL. MERC. DIST	20/10/2009
CIGERO VICENTE DE SOUZA	R. CARLOS ESCOBAR ATHAYDE. 125	15.803	CONSTR. AMPL.	30/10/2009
CLAUDIA CATERINA B VETTORAZZO	R. MESSIAS PEREIRA DE PAULA. 84	16.021	CONSTR. AMPL.	04/11/2009
CLAUDIA CRISTINA BRAGA	R. DR AARTHUR MARTINS. 32	15.822	CONSTR. AMPL.	30/10/2009
CLAUDINEI ADADO INACIO	AL LAURINDO DE BRITO. 452	15.953	CONSTR. AMPL.	03/11/2009
CLAUDIO DUTRA	R. FRANCISCO BUENO DE CAMARGO. 235	15.885	CONSTR. AMPL.	03/11/2009
CLAUDIO GONCALVES CARRO-ME	R. BENEDITO GALDINO DE BARROS. 300	15.996	IL. MERC. DIST	20/10/2009
CLAUDIO ROBERTO BUENO SELLMER	R. FRANCISCO CAMARGO CESAR. 68	15.894	CONSTR. AMPL.	03/11/2009
CLERISTON ROBERTO DE S. ALVES	R. JOSE ALVES DA SILVA, Q. L L. 14	15.847	CONSTR. AMPL.	30/10/2009
CONCEICAO TORRES MARTHA SOROCA	R. IZABEL JURADO REQUENA. 86	16.010	VISA/ZOONZO	04/11/2009
CONSTRUBEM EMPREENDIMENTOS LTD	AL PROF LHMARIO DE ALMEIDA. 159	16.006	CONSTR. AMPL.	04/11/2009
CRISTIAN MOROZ GOMES	R. JOAO BENEDITO DE ALMEIDA, Q. C3 L. 07	15.887	CONSTR. AMPL.	03/11/2009
CRISTINA FERREIRA PIMENTEL	R. EUGENIO LEITE DA CRUZ. L. 06	15.838	CONSTR. AMPL.	30/10/2009
DALMIR ALBUQUERQUE SOUZA	R. EULALINA ROSA DE JESUS RAGUZO, Q. F23 L.	15.875	CONSTR. AMPL.	03/11/2009
DALMIRO ROSA	R. PICOLOMO CATALDO. 158	16.106	CONSTR. AMPL.	05/11/2009
DAM LUCIANO DE JESUS	R. ANTONIO PIANTORE, Q. B12 L. 39	16.071	CONSTR. AMPL.	04/11/2009
DAM LUCIANO DE JESUS	R. ANTONIO PIANTORE, Q. B12 L. 39	16.072	CONSTR. AMPL.	04/11/2009
DANIEL DE JESUS LEITE	R. LOURDES HINGST COSTA, Q. C4 L. 13	16.022	CONSTR. AMPL.	04/11/2009
DANIEL DE JESUS LEITE	R. LOURDES HINGST COSTA, Q. C4 L. 13	16.023	CONSTR. AMPL.	04/11/2009
DANIEL DE MOURA PRUDENTE	R. LUZERNE PROENCA ARRUDA. 500	16.083	CONSTR. AMPL.	05/11/2009
DANIEL KLAROSK	R. NEIDE APARECIDA STANCATTI MARQUES. 189	15.828	CONSTR. AMPL.	30/10/2009
DANIEL MARTINS ABDELNUR CAMARG	R. JOSE GOMES DOS SANTOS. 97	15.920	ITBI	26/10/2009
DECIO MANOEL DA SILVA	R. RAFAEL HIDEO SUGUI, Q. A7 L. 44	15.833	CONSTR. AMPL.	30/10/2009
DISTRIBUIDORA DE OVOS CHAGURI	R. BENEDITO GALDINO DE BARROS. 300 BOX 5. 6. 7 E 1	15.997	IL. MERC. DIST	20/10/2009
DORIVALDO VERALDO	R. DR IAMERICO FIGUEIREDO. 2939	16.038	CONSTR. AMPL.	04/11/2009
DROGARIA E PERFUMARIA DO DISTR	R. BENEDITO GALDINO DE BARROS. 300 BOX D 5 E 6 ALA	15.998	IL. MERC. DIST	20/10/2009
DUMA - SERVICOS ENGENHARIA LTD	R. JOSE GONCALVES, Q. A14 L. 48	15.842	CONSTR. AMPL.	30/10/2009
DUMA - SERVICOS ENGENHARIA LTD	R. JOSE GONCALVES, Q. A14 L. 49	15.968	CONSTR. AMPL.	03/11/2009
DUMA-SERV. DE ENGENHARIA LTDA	R. JOSE GONCALVES, Q. A14 L. 47	15.840	CONSTR. AMPL.	30/10/2009
DYNAPAC BRASIL INDUSTRIA E COM	AV GEORG SCHEFFLER. 430	16.107	CONSTR. AMPL.	05/11/2009
EDI GOMES	AL BRAUNA, Q. H L. 17	15.795	CONSTR. AMPL.	30/10/2009
EDNA MARIA KLAROSK	R. BENEDITO GALDINO DE BARROS. 300 BOX G 1 ALA 2	15.999	IL. MERC. DIST	20/10/2009
EDNEI DE SOUZA PAULA	R. ARMANDO MARQUES, Q. D4 L. 21	16.030	CONSTR. AMPL.	04/11/2009
EDSON GONCALVES PEREIRA	R. MARIA BORDIGNON PEZANI. 53	15.804	CONSTR. AMPL.	30/10/2009
EDSON LUIZ GONZALES	R. SUZANA DE FATIMA PIANTORE, Q. F13 L. 50	16.082	CONSTR. AMPL.	05/11/2009
EDUARDO AMERICO PINHEIRO DA SI	R. SIDNEY RAMALHO, Q. E2 L. 20	16.102	CONSTR. AMPL.	05/11/2009
ELISEU SARTORI	R. GUIOMAR PROENCA FLORES PINTO COELHO, Q. U L.	15.806	CONSTR. AMPL.	30/10/2009
EMERSON BOSCARDIOL VICTOR.	R. DR AJOAO CURY, Q. B1 L. 3	15.893	CONSTR. AMPL.	03/11/2009
EMERSON ROBERTO SANTOS PEREIRA	R. MARIO JERONIMO DE ANDRADE, Q. E2 L. 3	16.085	CONSTR. AMPL.	05/11/2009
ERIC MIRA DOMINGUES	R. MDR NINETIA JONATA, M. P.F. Q. C13 L.	15.871	CONSTR. AMPL.	03/11/2009
EUCLEDES GROSSO	R. CAROLINA BORGHT. 104	15.779	CONSTR. AMPL.	30/10/2009
FABRICIO AUGUSTO SARTORI	AV PROF IFLAVIO FAZANO, Q. A16 L. 33	16.118	CONSTR. AMPL.	05/11/2009
FABRICIO AUGUSTO SARTORI	AV PROF IFLAVIO FAZANO, Q. A16 L. 33	16.119	CONSTR. AMPL.	05/11/2009
FABRICIO AUGUSTO SARTORI	AV PROF IFLAVIO FAZANO, Q. A16 L. 33	16.120	CONSTR. AMPL.	05/11/2009
FELIX F. SALLES CAPINAN	AV PARANA. L. GLEBA "B" REM.	15.912	CONSTR. AMPL.	03/11/2009
FERNANDA DE MELLO PACCOLA	R. MELITO LOPES. 68	15.984	CONSTR. AMPL.	03/11/2009
FERNANDA DE MELLO PACCOLA	R. MELITO LOPES. 68	15.985	CONSTR. AMPL.	03/11/2009
FERNANDO LUIZ MARTINS PERRONI	R. NELSON ANTONIO HENRIQUE, Q. F17 L. 06	16.089	CONSTR. AMPL.	05/11/2009
FERNANDO PEREIRA CAVALCANTI	R. ORLANDO ALVARENGA. 221	15.920	CONSTR. AMPL.	03/11/2009
FLAVIANA FEITOSA DE ALMEIDA	R. LUIS DE CAMARGO GOMES, Q. B L. 17	16.028	CONSTR. AMPL.	04/11/2009
FLORIPES SANTOS DEL CISTIA	R. HUMAITA. 274	15.975	CONSTR. AMPL.	03/11/2009
FRANCINE APARECIDA E. F. DE OL	R. JERONIMO ANTONIO FIUZA. 160	15.791	ITBI	26/10/2009
GILSON RODRIGO DA COSTA	R. PAULO FERNANDO DOS SANTOS, Q. D L. 13	15.782	CONSTR. AMPL.	30/10/2009
GLEISON FERREIRA MORAES	R. JOSE ROCHA DO SANTOS, Q. F L. 05	15.837	CONSTR. AMPL.	30/10/2009
GLOBOTERRA EMPREEND. IMOB. LTD	R. DR RALVIM TEIXEIRA AGUIAR. 815	15.848	CONSTR. AMPL.	30/10/2009
GOLDEN CITY EMPREEND. IMOB. LT	R. LAERCIO CASARE. 212	15.877	CONSTR. AMPL.	03/11/2009
HELENIR THEREZINHA CANDIOTTO C	R. CARLOS TOMERELI DE SOUZA, Q. A15 L. 07	16.097	CONSTR. AMPL.	05/11/2009
HELIO JOSE BIAGIONI	R. JOSE PEDRO LUZ NETTO, Q. A4 L. 29	15.870	CONSTR. AMPL.	03/11/2009
ISRAEL ZANINI	R. RUBENS PIRES, Q. D2 L. 16	15.794	CONSTR. AMPL.	30/10/2009
ISRAELEN DE OLIVEIRA ALVES	R. ALAIDE SILVERIO DE OLIVEIRA. L. D	15.854	CONSTR. AMPL.	30/10/2009
IVAIR COUTINHO	R. AMABILE DE BARROS. 50	15.950	CONSTR. AMPL.	03/11/2009
IZILDA AP VALERIO MANGANO	R. AFONSO CAVALLINI. 367	15.947	CONSTR. AMPL.	03/11/2009
J.F. EMPREEND. IMOBILIARIOS LT	R. GLORIA DAS GRACAS MONTEIRO SOARES. 60	15.944	ITBI	26/10/2009
JAIR CABRAL DA SILVA	R. VICENTE DIAS, Q. A2 L. 49	15.890	CONSTR. AMPL.	03/11/2009
JJ CONS E EMPREEND	AV DOMINGOS JULIO. 667	15.914	CONSTR. AMPL.	03/11/2009
JJ CONS E EMPREEND	AV DOMINGOS JULIO. 667	15.915	CONSTR. AMPL.	03/11/2009
JOAO JOSE DA SILVA	R. JOAO GABRIEL MENDES. 1549	15.802	CONSTR. AMPL.	30/10/2009
JOAO PINHEIRO	R. ALIX MAGALHAES RIBEIRO. 272	15.853	CONSTR. AMPL.	30/10/2009
JOAO RODRIGO DE QUEIROZ	R. MARIA MARQUES DE FARIA, Q. F43 L. 8	15.872	CONSTR. AMPL.	03/11/2009
JOAQUIM VIEIRA NETO	R. ANA ROSA JOAQUIM, Q. A9 L. 21	15.864	CONSTR. AMPL.	03/11/2009
JORDAO BARNABE	R. ROSA STA JD R/04, Q. D L. 18	15.973	CONSTR. AMPL.	03/11/2009
JOSE ANTONIO CAVALCANTE	R. DIOGO CABRERA GONZALES, Q. C L. 8	15.935	CONSTR. AMPL.	03/11/2009
JOSE ANTONIO TEIXEIRA RODRIGUE	AV AMELIO JOSE DE ARRUDA. 556	15.811	CONSTR. AMPL.	30/10/2009
JOSE AYRES RIBAS NETO	R. ISALTINO GOMES DE ALMEIDA-JECA PERU. 100	16.009	CONSTR. AMPL.	04/11/2009
JOSE CARLOS DA SILVA PINTO	R. HUGO PIRES, Q. B L. 3	15.969	CONSTR. AMPL.	03/11/2009

JOSE DIVINO BRIZOLA	R. MANOEL VIEIRA RIBEIRO FILHO, Q. F34 L.	15.834	CONSTR. AMPL.	30/10/2009
JOSE FERNANDES SANCHES	R. TEREZA LOPES. 151	15.865	CONSTR. AMPL.	03/11/2009
JOSE GENTIL BRISOLA	AV OLINDA AIRES PAULETE. 1482	16.115	CONSTR. AMPL.	05/11/2009
JOSE GENTIL BRISOLA	AV OLINDA AIRES PAULETE. 1482	16.116	CONSTR. AMPL.	05/11/2009
JOSE GENTIL BRISOLA	AV OLINDA AIRES PAULETE. 1482	16.117	CONSTR. AMPL.	05/11/2009
JOSE HONORATO SOBRINHO	R. FRANCISCO HENRIQUE DA ROSA. 254	15.940	ITBI	26/10/2009
JOSE LUIZ GREGORIO	R. SILVERIO DIAS FILHO. 31	15.977	CONSTR. AMPL.	03/11/2009
JOSE MARIO GRECCO D ELIA	AV ELIAS MALUF. 2166	16.033	CONSTR. AMPL.	04/11/2009
KENJI USUDA	R. CARMEM DORETHEU DOS SANTOS, Q. A10 L. 43	15.879	CONSTR. AMPL.	03/11/2009
LAURO LEITE DOS PASSOS	R. LUIZ PIRES DE CAMARGO. 46	16.008	CONSTR. AMPL.	04/11/2009
LEANDRO RODRIGUES	R. WALDENIR GERALDO DA ROCHA. 44	16.112	CONSTR. AMPL.	05/11/2009
LEONARDO CAETANO DOS SANTOS	R. JOSE HENRIQUE DIAS, Q. W L. 9	15.955	CONSTR. AMPL.	03/11/2009
LEONOTTI & VIEIRA LTDA	R. LEVINDO LIMA. 15	16.018	VISA/ZOONZO	04/11/2009
LUCILENE DOS SANTOS	R. JOAO BENEDITO MENA, Q. K L. 49	15.784	CONSTR. AMPL.	30/10/2009
LUIZ CARLOS CARDOSO FILHO	R. NELSON ANTONIO HENRIQUE, Q. F16 L. 58	15.808	CONSTR. AMPL.	30/10/2009
LUIZ CARLOS COUTINHO	R. ADELAIDE LAMBERTI DIENER, Q. K L. 42	16.124	CONSTR. AMPL.	05/11/2009
M MIMAKI & CIA LTDA ME	R. BENEDITO GALDINO DE BARROS. 300 MERC DISTRIAL	16.002	IL. MERC. DIST	20/10/2009
M.M.I EMPREEND. IMOBILIARIOS L	R. DIRCEU FERREIRA DE SOUZA. L. AREA B1	15.941	ITBI	26/10/2009
MAFALDA HOBUS RODRIGUES	R. PEDROSO DE BARROS. 180	16.005	CONSTR. AMPL.	04/11/2009
MAGNUM COMERCIAL E CONSTRUTORA	R. PROF SANTONIO RODRIGUES CLARO SOBRINHO. L.	16.019	ITBI	26/10/2009
MAISON BERTIN LTDA - EPP	AV ENG SCARLOS REINALDO MENDES. 1300	15.898	VISA/ZOONZO	03/11/2009
MANOEL CARRION NETO	R. THADEU GREMBECKI, Q. 2 L. 6/A	15.976	CONSTR. AMPL.	03/11/2009
MARA ROSANGELA LOCATELI	R. JOSE RUBENS LOPES MORAL, Q. R L. 3	15.860	CONSTR. AMPL.	03/11/2009
MARCIO ARCANJO DA SILVA	R. HORTENCIA PIAYA MARTINEZ, Q. B L. 16	15.843	CONSTR. AMPL.	30/10/2009
MARCIO RODRIGUES DE ALMEIDA	R. JULIO ANTONIO DE OLIVEIRA, Q. B8 L. 17	15.882	CONSTR. AMPL.	03/11/2009
MARCOS ANTONIO G. PINHEIRO	R. BELMIRO MOREIRA SOARES. 1373	15.954	CONSTR. AMPL.	03/11/2009
MARCOS ANTONIO G. PINHEIRO	R. BELMIRO MOREIRA SOARES. 1373	15.956	CONSTR. AMPL.	03/11/2009
MARCOS ANTONIO GOMES	R. OTTILIA MARIA DO ESPIRITO SANTO, Q. A7 L.	15.786	CONSTR. AMPL.	30/10/2009
MARCOS ANTONIO RAMIRES	R. PRFA IANA CANDIDA ROLIM. 28	15.801	CONSTR. AMPL.	30/10/2009
MARCOS CORTEZ NASCIMENTO	R. ROSA STA JD R/18, Q. H L. 45	15.965	CONSTR. AMPL.	03/11/2009
MARCOS CORTEZ NASCIMENTO	R. ROSA STA JD R/18, Q. H L. 47	15.967	CONSTR. AMPL.	03/11/2009
MARCOS NOGUEIRA DA SILVA	R. AMBROSINO LEITE PEDROSO, Q. C L. 31	16.011	CONSTR. AMPL.	04/11/2009
MARCOS NOGUEIRA DA SILVA	R. AMBROSINO LEITE PEDROSO, Q. C L. 31	16.013	CONSTR. AMPL.	04/11/2009
MARCOS ROBERTO SILVA DE MEDEIR	R. MARIA JOANNA PINTO, Q. A2 L. 25	15.888	CONSTR. AMPL.	03/11/2009
MARIA CELINA CABBAL	R. PE DOMENICO TRIVI. 2			

Secretaria de Segurança Comunitária
Área de Fiscalização
Divisão de Fiscalização de Posturas Imobiliárias
Seção de Limpeza de Terrenos Particulares

EDITAL Nº 31/2009

Ficam os contribuintes abaixo relacionados cientificados de que foram autuados em virtude de seus imóveis estarem em situação irregular, conforme Processos Administrativos, em cumprimento da legislação vigente. Para maiores informações deverão comparecer à Divisão de Fiscalização situada à rua Aparecida nº 244.

Processo:	18344/2007
Nome:	FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES
Auto de Multa:	746/2009 – construção de passeio público e mureta
Endereço de Ação:	AV ELIAS MALUF QD.D12, LT.17
Processo:	23069/2007
Nome:	JOSE PRESTES DE BARROS JUNIOR
Auto de Multa:	RECURSO REF AUTO DE MULTA 164/2009 – QUEIMADA – DEFERIDO
Endereço de Ação:	JOSE PRESTES DE BARROS QD.13, LT.39B
Processo:	14040/2007
Nome:	REGINA CONSTANTINO DOS SANTOS
Auto de Multa:	RECURSO REF AUTO DE MULTA 740/2007 reparos no passeio público e mureta – DEFERIDO
Endereço de Ação:	JORGE ELIAS LT.PTS GLEBA A
Processo:	24349/2008
Nome:	JOSE SOBRINHO JORDAO
Auto de Multa:	RECURSO REF AUTO DE MULTA 56/23009 – podou 2 árvores – INDEFERIDO
Endereço de Ação:	JOEL RIBEIRO QD.29, LT.13
Processo:	22452/2008
Nome:	LUIZ ANTONIO GUIRADELLI
Auto de Multa:	RECURSO REF AUTO DE MULTA 181/2009 – limpeza de terreno – DEFERIDO
Endereço de Ação:	AV PROF JORGE MOYSES BETTI QD.17, LT.07
Processo:	29095/2007
Nome:	VERA LUCIA FOGACA DE OLIVEIRA
Auto de Multa:	756/2009 – limpeza de terreno , 758/2009 – construção de passeio público e mureta
Endereço de Ação:	GLORIA DAS GRACAS MONTEIRO SOARES QD.K, LT.73
Processo:	23167/2009
Nome:	JOSE MORENO OLHER
Auto de Multa:	512/2009 – queimada
Endereço de Ação:	ELIAS RODRIGUES CLARO QD.C, LT.15
Processo:	23168/2009
Nome:	MARIA DA PENHA PINTO
Auto de Multa:	552/2009 – queimada
Endereço de Ação:	JOSE CALEGARI QD.A11, LT.06
Processo:	23165/2009
Nome:	JOSE MORENO OLHER
Auto de Multa:	514/2009 – queimada
Endereço de Ação:	ELIAS RODRIGUES CLARO QD.C, LT.16
Processo:	21687/2008
Nome:	JOAO JOSE DA SILVA
Auto de Multa:	RD 15583/2009 REF AUTO DE MULTA 107/2009 – construção de passeio público e mureta
Endereço de Ação:	JOSE PAES QD.AB, LT.13
Processo:	2848/2009
Nome:	MARILENA PENHA
Auto de Multa:	RD 15478/2009 REF AUTO DE MULTA 185/2009 – limpeza de terreno
Endereço de Ação:	EPAMINONDAS NEVES QD.F, LT.07
Processo:	10747/2008
Nome:	BKO SPE XII EMPREEND IMB LTDA
Auto de Multa:	610/2009 – reparos no passeio público
Endereço de Ação:	JOAO RIBEIRO DE BARROS LT. AREA A1
Processo:	10748/2008
Nome:	BKO SPE XII EMPREEND IMB LTDA
Auto de Multa:	608/2009 – limpeza de terreno , 611/2009 – reparos no passeio público
Endereço de Ação:	JOAO RIBEIRO DE BARROS LT. AREA A2
Processo:	10749/2008
Nome:	BKO SPE XII EMPREEND IMB LTDA
Auto de Multa:	609/2009 – limpeza de terreno , 612/2009 – reparos no passeio público
Endereço de Ação:	JOAO RIBEIRO DE BARROS LT. AREA A3
Processo:	10418/2009
Nome:	TECBASE COM E CONSTRUTORA LTDA
Auto de Multa:	580/2009 – limpeza de terreno
Endereço de Ação:	CAMILA HADADE QD.D, LT.31
Processo:	11039/2009
Nome:	JOSE MIGUEL SAKER NETO
Auto de Multa:	RD 15580/2009 REF AUTO DE MULTA 136/2009 – construção de passeio público e mureta
Endereço de Ação:	LUZERNE PROENCA ARRUDA LT.08
Processo:	12045/2009
Nome:	TECBASE COM E CONSTRUTORA LTDA
Auto de Multa:	714/2009 – limpeza de terreno
Endereço de Ação:	RUA 05 QD.E, LT.15
Processo:	12044/2009
Nome:	TECBASE COM E CONSTRUTORA LTDA
Auto de Multa:	715/2009 – limpeza de terreno
Endereço de Ação:	RUA 05 QD.E, LT.16
Processo:	12043/2009
Nome:	TECBASE COM E CONSTRUTORA LTDA
Auto de Multa:	716/2009 – limpeza de terreno
Endereço de Ação:	RUA 05 QD.E, LT.17
Processo:	12042/2009
Nome:	TECBASE COM E CONSTRUTORA LTDA
Auto de Multa:	717/2009 – limpeza de terreno
Endereço de Ação:	RUA 03 QD.E, LT.18
Processo:	12022/2009
Nome:	HELENO PEREIRA DE SOUZA
Auto de Multa:	705/2009 – limpeza de terreno
Endereço de Ação:	RUA 05 QD.E, LT.03

Processo:	12020/2009
Nome:	TECBASE COM E CONSTRUTORA LTDA
Auto de Multa:	706/2009 – limpeza de terreno
Endereço de Ação:	RUA 05 QD.E, LT.01
Processo:	12019/2009
Nome:	TECBASE COM E CONSTRUTORA LTDA
Auto de Multa:	707/2009 – limpeza de terreno
Endereço de Ação:	RUA 05 QD.E, LT.02
Processo:	12017/2009
Nome:	TECBASE COM E CONSTRUTORA LTDA
Auto de Multa:	708/2009 – limpeza de terreno
Endereço de Ação:	RUA 05 QD.E, LT.05
Processo:	12016/2009
Nome:	TECBASE COM E CONSTRUTORA LTDA
Auto de Multa:	709/2009 – limpeza de terreno
Endereço de Ação:	RUA 05 QD.E, LT.06
Processo:	12014/2009
Nome:	TECBASE COM E CONSTRUTORA LTDA
Auto de Multa:	710/2009 – limpeza de terreno
Endereço de Ação:	RUA 05 QD.E, LT.09
Processo:	10423/2009
Nome:	CRISTIANO SABOIA
Auto de Multa:	703/2009 – limpeza de terreno
Endereço de Ação:	RUA 04 QD.D, LT.19
Processo:	12052/2009
Nome:	TECBASE COM E CONSTRUTORA LTDA
Auto de Multa:	721/2009 – limpeza de terreno
Endereço de Ação:	RUA 05 QD.F, LT.44
Processo:	12049/2009
Nome:	TECBASE COM E CONSTRUTORA LTDA
Auto de Multa:	718/2009 – limpeza de terreno
Endereço de Ação:	RUA 03 QD.E, LT.19
Processo:	12048/2009
Nome:	TECBASE COM E CONSTRUTORA LTDA
Auto de Multa:	711/2009 – limpeza de terreno
Endereço de Ação:	RUA 05 QD.E, LT.11
Processo:	12047/2009
Nome:	TECBASE COM E CONSTRUTORA LTDA
Auto de Multa:	712/2009 – limpeza de terreno
Endereço de Ação:	RUA 05 QD.E, LT.13
Processo:	12046/2009
Nome:	TECBASE COM E CONSTRUTORA LTDA
Auto de Multa:	713/2009 – limpeza de terreno
Endereço de Ação:	RUA 05 QD.E, LT.14
Processo:	12686/2009
Nome:	FELIX LIMA NUNES
Auto de Multa:	704/2009 – limpeza de terreno
Endereço de Ação:	RUA 05 QD.F, LT.33
Processo:	12060/2009
Nome:	TECBASE COM E CONSTRUTORA LTDA
Auto de Multa:	720/2009 – limpeza de terreno
Endereço de Ação:	RUA 05 QD.F, LT.30
Processo:	12053/2009
Nome:	TECBASE COM E CONSTRUTORA LTDA
Auto de Multa:	719/2009 – limpeza de terreno
Endereço de Ação:	RUA 03 QD.E, LT.22
Processo:	13596/2009
Nome:	IVALDO JOSE ALBOLEA
Auto de Multa:	RECURSO REF AUTO DE MULTA 199/2009 – construção de passeio público e mureta – INDEFERIDO
Endereço de Ação:	DR JOSE ALEIXO IRMAO QD.A, LT.06
Processo:	1772/2009
Nome:	MARLI DE ALMEIDA SILVA
Auto de Multa:	RECURSO REF AUTO DE MULTA 43/2009 – limpeza de terreno – DEFERIDO
Endereço de Ação:	PE DONIZETE LT. A
Processo:	25871/2008
Nome:	CAMPANINI S A MASSAS ALIMENTICIAS
Auto de Multa:	RD 15200/2009 REF AUTO DE MULTA 100/2009 – limpeza de terreno
Endereço de Ação:	SCHIRLEY GARCIA DA SILVA QD.M, LT.37
Processo:	29215/2007
Nome:	JOAO MORAES NETO
Auto de Multa:	764/2009 – limpeza de terreno , 760/2009 – construção de passeio público e mureta
Endereço de Ação:	GLORIA DAS GRACAS MONTEIRO SOARES QD.K, LT.49
Processo:	14921/2007
Nome:	CARLOS ROBERTO MARTINS
Auto de Multa:	RECURSO REF AUTO DE MULTA 50/2009 – limpeza de terreno – INDEFERIDO
Endereço de Ação:	DIADEMA QD.C, LT.06
Processo:	14921/2007
Nome:	CARLOS ROBERTO MARTINS
Auto de Multa:	50/2009 SUSPENSO
Endereço de Ação:	DIADEMA QD.C, LT.06
Processo:	15153/2007
Nome:	VALTER DUARTE
Auto de Multa:	RECURSO REF AUTO DE MULTA 331/2007 – QUEIMADA – DEFERIDO
Endereço de Ação:	FORCA PUBLICA QD.23, LT.43AB
Processo:	23810/2007
Nome:	MAURO ROSSI DOS SANTOS
Auto de Multa:	RECURSO REF AUTO DE MULTA 729/2007 – QUEIMADA – INDEFERIDO
Endereço de Ação:	AV PROF FLAVIO FAZANO QD.A13, LT.47

Maicos Roberto Turato
Maicos Roberto Turato
Chefe de Seção

Paulo César Rimes
Paulo César Rimes
Chefe de Divisão

Rubens Costa Júnior
Rubens Costa Júnior
Diretor de Área

Secretaria de Segurança Comunitária
Área de Fiscalização
Divisão de Fiscalização de Posturas Imobiliárias
Seção de Limpeza de Terrenos Particulares

EDITAL Nº 30/2009

Ficam os contribuintes abaixo relacionados identificados de que foram intimados em virtude de seus imóveis estarem em situação irregular, conforme Processos Administrativos, em cumprimento da legislação vigente, sob pena de serem aplicadas as penalidades previstas. Para maiores informações deverão comparecer à Divisão de Fiscalização situada à rua Aparecida nº 244.

Processo:	24959/2007
Nome:	ANDRE LUIZ SALVINO
Intimação:	5526/2009 – limpeza de terreno , 5532/2009 – construção de passeio público e mureta
Endereço de Ação:	JANETE SANCHES MOLINA FORAMIGLIO QD.F, LT.40
Processo:	16581/2007
Nome:	VALTER NOMEINI
Intimação:	5440/2009 – limpeza de terreno , 5441/2009 – construção de passeio público e mureta
Endereço de Ação:	GLORIA DAS GRACAS MONTEIRO SOARES QD.M, LT.26
Processo:	9207/2007
Nome:	ALMIR JOSE PROENCA
Intimação:	RECURSO REF INTIMAÇÕES 3112/2009 – limpeza de terreno E 3411/2009 – construção de passeio público e mureta INDEFERIDO
Endereço de Ação:	DECIO DE OLIVEIRA ROSA QD.B14, LT.32
Processo:	7466/2008
Nome:	EDSON VERONESE
Intimação:	RECURSO REF INTIMAÇÕES 3788/2009 – limpeza de terreno E 4113/2009 – construção de passeio público e mureta, INDEFERIDO
Endereço de Ação:	ISALTINO GUANABARA RODRIGUES COSTA QD.60A, LT.06
Processo:	23183/2009
Nome:	ANA RIBEIRO BARTH
Intimação:	5611/2009 – limpeza de terreno , 5612/2009 – construção de passeio público e mureta
Endereço de Ação:	ANANIAS PIRES DO AMARAL QD.02, LT.09
Processo:	23190/2009
Nome:	RICARDO CARRICO
Intimação:	5136/2009 – limpeza de terreno , 5285/2009 – construção de passeio público e mureta
Endereço de Ação:	JOAO MUSTAFA LT.13
Processo:	23171/2009
Nome:	JEMMA ENTER COMERCIO EX LMITADA EPP
Intimação:	5154/2009 – limpeza de terreno , 5155/2009 – lixo e entulho
Endereço de Ação:	ATANAZIO SOARES LT.1A
Processo:	23172/2009
Nome:	JORGE LUIZ HADDAD
Intimação:	5156/2009 – limpeza de terreno, 5157/2009 – lixo e entulho , 5158/2009 – reparos no passeio público e mureta , 5159/2009 – obstrução no passeio público
Endereço de Ação:	PRFA HELENICE CARROGI, N 97, QD. D8, LT.38
Processo:	23444/2009
Nome:	MARIO PEREIRA OLIVEIRA
Intimação:	5344/2009 – limpeza de terreno
Endereço de Ação:	MAJ RUBENS VAZ QD.52, LT.25
Processo:	23447/2009
Nome:	ANTONIO LUIZ FERREIRA
Intimação:	4607/2009 – limpeza de terreno , 4608/2009 – construção de passeio público e mureta
Endereço de Ação:	ULISSES SANCHES FRUET QD.F30, LT.13
Processo:	23159/2009
Nome:	VITORIA SORINO
Intimação:	5057/2009 – reparos no passeio público
Endereço de Ação:	QUINZINHO DE BARROS ,Nº 177, QD.11, LT.P6
Processo:	23151/2009
Nome:	FRANCISCA DOS SANTOS RODRIGUES
Intimação:	5168/2009 – reparos no passeio público
Endereço de Ação:	AUGUSTINHO GIOCONDO, Nº75, QD.N, LT.29
Processo:	23152/2009
Nome:	ADELIA PEREIRA ALVES
Intimação:	5171/2009 – construção de passeio público
Endereço de Ação:	AV RIUSAKU KANIZAWA LT.3C
Processo:	23153/2009
Nome:	TEREZA FELIPE FONTEBAIXA
Intimação:	5172/2009 – construção de passeio público
Endereço de Ação:	JOAO GREGORIO BALALAIKA QD.A, LT.06
Processo:	23155/2009
Nome:	ADHEMAR D VICENTINI CIA LTDA
Intimação:	5173/2009 – construção de passeio público e mureta
Endereço de Ação:	JOAO GREGORIO BALALAIKA QD.A, LT.05
Processo:	10747/2008
Nome:	BKO SPE XII EMPREEND IMB LTDA
Intimação:	5343/2009 – limpeza de terreno
Endereço de Ação:	JOAO RIBEIRO DE BARROS LT. AREA A1
Processo:	10418/2009
Nome:	TECBASE COM E CONSTRUTORA LTDA
Intimação:	5477/2009 – construção de passeio público e mureta
Endereço de Ação:	CAMILA HADADE QD.D, LT.31
Processo:	12045/2009
Nome:	TECBASE COM E CONSTRUTORA LTDA
Intimação:	5627/2009 – construção de passeio público e mureta
Endereço de Ação:	RUA 05 QD.E, LT.15
Processo:	12044/2009
Nome:	TECBASE COM E CONSTRUTORA LTDA
Intimação:	5628/2009 – construção de passeio público e mureta
Endereço de Ação:	RUA 05 QD.E, LT.16
Processo:	12043/2009
Nome:	TECBASE COM E CONSTRUTORA LTDA
Intimação:	5629/2009 – construção de passeio público e mureta
Endereço de Ação:	RUA 05 QD.E, LT.17
Processo:	12042/2009
Nome:	TECBASE COM E CONSTRUTORA LTDA
Intimação:	5630/2009 – construção de passeio público e mureta
Endereço de Ação:	RUA 03 QD.E, LT.18

Processo:	12039/2009
Nome:	TECBASE COM E CONSTRUTORA LTDA
Intimação:	5607/2009 – construção de passeio público e mureta
Endereço de Ação:	RUA 05 QD.E, LT.08
Processo:	12038/2009
Nome:	TECBASE COM E CONSTRUTORA LTDA
Intimação:	5590/2009 – construção de passeio público e mureta
Endereço de Ação:	RUA 04 QD.D, LT.28
Processo:	12022/2009
Nome:	HELENO PEREIRA DE SOUZA
Intimação:	5618/2009 – construção de passeio público e mureta
Endereço de Ação:	RUA 05 QD.E, LT.03
Processo:	12021/2009
Nome:	MARCOS VINICIUS PALMA
Intimação:	5602/2009 – construção de passeio público e mureta
Endereço de Ação:	RUA 05 QD.E, LT.07
Processo:	12020/2009
Nome:	TECBASE COM E CONSTRUTORA LTDA
Intimação:	5619/2009 – construção de passeio público e mureta
Endereço de Ação:	RUA 05 QD.E, LT.01
Processo:	12019/2009
Nome:	TECBASE COM E CONSTRUTORA LTDA
Intimação:	5620/2009 – construção de passeio público e mureta
Endereço de Ação:	RUA 05 QD.E, LT.02
Processo:	12017/2009
Nome:	TECBASE COM E CONSTRUTORA LTDA
Intimação:	5621/2009 – construção de passeio público e mureta
Endereço de Ação:	RUA 03 QD.E, LT.05
Processo:	12016/2009
Nome:	TECBASE COM E CONSTRUTORA LTDA
Intimação:	5622/2009 – construção de passeio público e mureta
Endereço de Ação:	RUA 05 QD.E, LT.06
Processo:	12015/2009
Nome:	TECBASE COM E CONSTRUTORA LTDA
Intimação:	5606/2009 – construção de passeio público e mureta
Endereço de Ação:	RUA 04 QD.D, LT.24
Processo:	12014/2009
Nome:	TECBASE COM E CONSTRUTORA LTDA
Intimação:	5623/2009 – construção de passeio público e mureta
Endereço de Ação:	RUA 05 QD.E, LT.09
Processo:	11045/2009
Nome:	TECBASE COM E CONSTRUTORA LTDA
Intimação:	5595/2009 – construção de passeio público e mureta
Endereço de Ação:	RUA 04 QD.D, LT.22
Processo:	10423/2009
Nome:	CRISTIANO SABOIA
Intimação:	5616/2009 – construção de passeio público e mureta
Endereço de Ação:	RUA 04 QD.D, LT.19
Processo:	12052/2009
Nome:	TECBASE COM E CONSTRUTORA LTDA
Intimação:	5634/2009 – construção de passeio público e mureta
Endereço de Ação:	RUA 05 QD.F, LT.44
Processo:	12051/2009
Nome:	TECBASE COM E CONSTRUTORA LTDA
Intimação:	5591/2009 – construção de passeio público e mureta
Endereço de Ação:	RUA 05 QD.F, LT.46
Processo:	12050/2009
Nome:	TECBASE COM E CONSTRUTORA LTDA
Intimação:	5597/2009 – construção de passeio público e mureta
Endereço de Ação:	RUA 05 QD.F, LT.47
Processo:	12049/2009
Nome:	TECBASE COM E CONSTRUTORA LTDA
Intimação:	5631/2009 – construção de passeio público e mureta
Endereço de Ação:	RUA 03 QD.E, LT.19
Processo:	12048/2009
Nome:	TECBASE COM E CONSTRUTORA LTDA
Intimação:	5624/2009 – construção de passeio público e mureta
Endereço de Ação:	RUA 05 QD.E, LT.11
Processo:	12047/2009
Nome:	TECBASE COM E CONSTRUTORA LTDA
Intimação:	5625/2009 – construção de passeio público e mureta
Endereço de Ação:	RUA 05 QD.E, LT.13
Processo:	12046/2009
Nome:	TECBASE COM E CONSTRUTORA LTDA
Intimação:	5626/2009 – construção de passeio público e mureta
Endereço de Ação:	RUA 05 QD.E, LT.14
Processo:	12686/2009
Nome:	FELIX LIMA NUNES
Intimação:	5617/2009 – construção de passeio público e mureta
Endereço de Ação:	RUA 05 QD.F, LT.33
Processo:	12685/2009
Nome:	GILBERTO TRINDADE SOUZA
Intimação:	5605/2009 – construção de passeio público e mureta
Endereço de Ação:	RUA 03 QD.E, LT.21
Processo:	12684/2009
Nome:	MARCIA CRISTINA DOMINGUES
Intimação:	5604/2009 – construção de passeio público e mureta
Endereço de Ação:	RUA 03 QD.E, LT.20
Processo:	12060/2009
Nome:	TECBASE COM E CONSTRUTORA LTDA
Intimação:	5633/2009 – construção de passeio público e mureta
Endereço de Ação:	RUA 05 QD.F, LT.30
Processo:	12057/2009
Nome:	TECBASE COM E CONSTRUTORA LTDA
Intimação:	5598/2009 – construção de passeio público e mureta
Endereço de Ação:	RUA 05 QD.F, LT.48
Processo:	12056/2009
Nome:	TECBASE COM E CONSTRUTORA LTDA
Intimação:	5599/2009 – construção de passeio público e mureta
Endereço de Ação:	RUA 05 QD.F, LT.49
Processo:	12055/2009
Nome:	TECBASE COM E CONSTRUTORA LTDA
Intimação:	5600/2009 – construção de passeio público e mureta
Endereço de Ação:	RUA 05 QD.F, LT.50

Processo: 12053/2009
Nome: TECBASE COM E CONSTRUTORA LTDA
Intimação: 5632/2009 – construção de passeio público e mureta
Endereço de Ação: RUA 03 QD.E, LT.22

Processo: 12028/2009
Nome: HELENA MARIA DOS SANTOS
Intimação: 5552/2009 – construção de passeio público e mureta
Endereço de Ação: RUA 04 QD.D, LT.03

Processo: 14539/2006
Nome: ESTRUTURAL URBANISMO LTDA
Intimação: RECURSO REF INTIMAÇÕES 4562/2009 – limpeza de terreno E 4563/2009 – construção de passeio público e mureta INDEFERIDO
Endereço de Ação: SANTI PEGORETTI QD.C, LT.1A

Processo: 26083/2006
Nome: JERONIMO ROQUE STECCA
Intimação: RECURSO REF INTIMAÇÃO 3601/2008 – limpeza de terreno – INDEFERIDO
Endereço de Ação: MANOEL TEIXEIRA PATRICIO QD.R, LT.29


 Marcos Roberto Turato
 Chefe de Seção


 Paulo Cesar Rimes
 Chefe de Divisão


 Rubens Costa Junior
 Diretor de Área

ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA PROCESSOS DESPACHADOS PELA ÁREA DE ADM. TRIBUTÁRIA

Interessado : ADRIANO RODRIGUES DE CARVALHO OU
 Reg.Cadastral: 33.14.01.0030.01.000
 Processo Nº. : 2001.015.816.0
 Assunto CONSTRUCAO
 Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : AGROPECUARIA IPATINGA LTDA
 Reg.Cadastral: 34.31.28.0095.00.000
 Processo Nº. : 2009.011.572.6
 Assunto SOLICITACAO
 Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : AGROPECUARIA IPATINGA LTDA
 Reg.Cadastral: 34.31.80.0140.00.000
 Processo Nº. : 2009.011.572.6
 Assunto SOLICITACAO
 Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : AILTON DE OLIVEIRA COSTA
 Reg.Cadastral: 36.64.73.0310.01.000
 Processo Nº. : 2005.002.464.5
 Assunto LEGALIZACAO
 Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : ALAN SILVEIRA RIBEIRO E OU
 Reg.Cadastral: 33.34.68.0254.01.000
 Processo Nº. : 2008.023.548.4
 Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
 Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : ALDA SIMOES STRANGIS CUMINO
 Reg.Cadastral: 64.14.64.0283.01.000
 Processo Nº. : 2009.022.836.2
 Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANÇAMENTO
 Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : ALDO ALMEIDA DE SANTANA
 Reg.Cadastral: 36.34.38.0410.01.000
 Processo Nº. : 2009.007.799.1
 Assunto LEGALIZACAO
 Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : ALESSANDRA CAMARGO ROSA
 Reg.Cadastral: 54.33.32.0947.01.000
 Processo Nº. : 2009.020.823.2
 Assunto REDUCAO DE VALORES
 Despacho HOMOLOGADO ITBI

Interessado : ALFREDO SIMOES NETO
 Reg.Cadastral: 44.31.64.0119.00.000
 Processo Nº. : 2009.011.572.6
 Assunto SOLICITACAO
 Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : ALVARO VINICIO ROCHA
 Reg.Cadastral: 34.31.57.0680.01.000
 Processo Nº. : 2009.003.414.1
 Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
 Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : ALVORADA PARTICIPACOES LTDA
 Reg.Cadastral: 54.53.77.0702.01.000
 Processo Nº. : 1999.009.960.8
 Assunto PEDIDO DE CERTIDAO
 Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado : AMADEU GARCIA
 Reg.Cadastral: 45.62.27.0009.00.000
 Processo Nº. : 2009.014.489.0
 Assunto FRACIONAMENTO
 Despacho DEFERIDO

Interessado : AMADEU GARCIA
 Reg.Cadastral: 45.62.27.0353.00.000
 Processo Nº. : 2009.014.489.0
 Assunto FRACIONAMENTO
 Despacho DEFERIDO

Interessado : ANA MARIA CORREA FERNANDES
 Reg.Cadastral: 131.458
 Processo Nº. : 2009.022.883.4
 Assunto BAIXA
 Despacho INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.

Interessado : ANA MARIA LOURENCO - ME
 Reg.Cadastral: 307.393
 Processo Nº. : 2009.023.020.2
 Assunto NOTIFICACAO
 Despacho COMUNICADO

Interessado : ANA MARIA MARTINS ROLIM
 Reg.Cadastral: 34.64.52.0018.00.000
 Processo Nº. : 2009.013.195.4
 Assunto FRACIONAMENTO
 Despacho DEFERIDO

Interessado : ANTONIO CARLOS DE MORAES SALLES
 Reg.Cadastral: 43.63.28.0186.01.001
 Processo Nº. : 2009.020.237.5
 Assunto REDUCAO DE VALORES
 Despacho HOMOLOGADO ITBI

Interessado : ANTONIO CARLOS GALLO
 Reg.Cadastral: 34.63.66.0483.00.000
 Processo Nº. : 2009.011.572.6
 Assunto SOLICITACAO
 Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : ANTONIO DE ALMEIDA MENEZES
 Reg.Cadastral: 33.21.28.0235.00.000
 Processo Nº. : 2009.016.891.5
 Assunto DESMEMBRAMENTO
 Despacho DEFERIDO

Interessado : ANTONIO DE ALMEIDA MENEZES
 Reg.Cadastral: 33.21.28.0247.00.000
 Processo Nº. : 2009.016.891.5
 Assunto DESMEMBRAMENTO
 Despacho DEFERIDO

Interessado : ANTONIO DE ALMEIDA MENEZES
 Reg.Cadastral: 33.21.28.0260.00.000
 Processo Nº. : 2009.016.891.5
 Assunto DESMEMBRAMENTO
 Despacho DEFERIDO

Interessado : ANTONIO PERES DOS SANTOS
 Reg.Cadastral: 36.14.10.0649.00.000
 Processo Nº. : 2009.016.352.8
 Assunto CORRECAO DE ALIQUOTA/REVISAO
 Despacho DEFERIDO

Interessado : ANTONIO PERES DOS SANTOS
 Reg.Cadastral: 36.14.10.0659.00.000
 Processo Nº. : 2009.016.352.8
 Assunto CORRECAO DE ALIQUOTA/REVISAO
 Despacho DEFERIDO

Interessado : ANTONIO PERES DOS SANTOS
 Reg.Cadastral: 36.14.10.0403.00.000
 Processo Nº. : 2009.016.352.8
 Assunto CORRECAO DE ALIQUOTA/REVISAO
 Despacho DEFERIDO

Interessado : ANTONIO PERES DOS SANTOS
 Reg.Cadastral: 36.14.10.0413.00.000
 Processo Nº. : 2009.016.352.8
 Assunto CORRECAO DE ALIQUOTA/REVISAO
 Despacho DEFERIDO

Interessado : ANTONIO YOSHIO OYAGI
 Reg.Cadastral: 34.54.90.0272.01.000
 Processo Nº. : 2009.017.738.7
 Assunto LEGALIZACAO
 Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : APARECIDO DONIZETE PEREIRA
 Reg.Cadastral: 46.41.00.0201.01.000
 Processo Nº. : 2001.021.741.2
 Assunto LEGALIZACAO
 Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : APARECIDO DONIZETH SECCO
 Reg.Cadastral: 35.22.04.0063.01.000
 Processo Nº. : 2009.021.049.3
 Assunto LEGALIZACAO
 Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : APARECIDO DONIZETH SECCO
 Reg.Cadastral: 35.22.11.0206.01.000
 Processo Nº. : 2009.021.051.9
 Assunto LEGALIZACAO
 Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : APARECIDO DONIZETH SECCO
 Reg.Cadastral: 35.22.04.0055.01.000
 Processo Nº. : 2009.021.048.5
 Assunto LEGALIZACAO
 Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : APARECIDO DONIZETH SECCO
 Reg.Cadastral: 35.22.11.0196.01.000
 Processo Nº. : 2009.021.050.1
 Assunto LEGALIZACAO
 Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : ARALDO SOARES
 Reg.Cadastral: 80.10.32.0100.00.000
 Processo Nº. : 2009.017.719.7
 Assunto CANCELAMENTO DE CARNE DE IPTU
 Despacho INDEFERIDO

Interessado : ARCHIMEDES MARTINEZ DE MORAES
 Reg.Cadastral: 46.61.14.0189.01.000
 Processo Nº. : 2009.022.560.8
 Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI
 Despacho LANÇAMENTO DE ITBI

Interessado : ARI FERREIRA LIMA
 Reg.Cadastral: 45.23.14.0115.01.000
 Processo Nº. : 1999.004.602.1
 Assunto CONSTRUCAO
 Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : ARINETE PEREIRA DE SANTANA
 Reg.Cadastral: 57.53.56.0328.01.000
 Processo Nº. : 2009.004.844.8
 Assunto SUSTACAO/SUSPENSAO DE COBRANCA
 Despacho COMUNICACAO

Interessado : ARLINDO FERREIRA DA SILVA
 Reg.Cadastral: 55.23.02.0048.01.000
 Processo Nº. : 2009.021.466.9
 Assunto ALTERACAO CADASTRAL
 Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado : ATAIDE PEDRO DA SILVA
 Reg.Cadastral: 304.759
 Processo Nº. : 2009.006.492.4
 Assunto REVISAO DE ISS / TAXAS
 Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado : AUTOSHOW ESTACIONAMENTO E LAVA RAPIDO LT
 Reg.Cadastral: 307.423
 Processo Nº. : 2009.023.020.2
 Assunto NOTIFICACAO
 Despacho COMUNICADO

Interessado : BANCO DE OLHOS DE SOROCABA
 Reg.Cadastral: 44.52.72.0577.01.000
 Processo Nº. : 2009.020.256.5
 Assunto SOLIC.NAO INCIDENCIA DE ITBI/IPTU
 Despacho CERTIDAO ITBI

Interessado : BENEDITO BORGES DOS SANTOS (ESPOLIO) E L
 Reg.Cadastral: 33.14.66.0213.01.000
 Processo Nº. : 2006.017.291.3
 Assunto REFORMA / AMPLIACAO
 Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : BENEDITO PRESTES PIRES
 Reg.Cadastral: 76.63.86.0036.01.001
 Processo Nº. : 1993.003.977.1
 Assunto CONSTRUCAO COMERCIAL
 Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : BENEDITO PRESTES PIRES
 Reg.Cadastral: 76.63.86.0036.01.002
 Processo Nº. : 1993.003.977.1
 Assunto CONSTRUCAO COMERCIAL
 Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : BERGARA E BERGARA REPRESENTACOES LTDA -
 Reg.Cadastral: 307.415
 Processo Nº. : 2009.023.020.2
 Assunto NOTIFICACAO
 Despacho COMUNICADO

Interessado : C.MACHADO JUNIOR
 Reg.Cadastral: 301.529
 Processo Nº. : 2009.022.415.5
 Assunto CANCELAMENTO DE INSCRICAO
 Despacho INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.

Interessado : CAIO WALLACE MACIEL E OU
 Reg.Cadastral: 55.43.96.0106.01.000
 Processo Nº. : 2006.025.885.2
 Assunto CONSTRUCAO
 Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : CAIO WALLACE MACIEL E OU
 Reg.Cadastral: 55.43.96.0112.01.000
 Processo Nº. : 2006.025.885.2
 Assunto CONSTRUCAO
 Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : CARLOS ALBERTO DE GENARO
 Reg.Cadastral: 44.22.74.0413.00.000
 Processo Nº. : 2009.020.070.0
 Assunto UNIFICACAO DE LOTES
 Despacho DEFERIDO

Interessado : CARLOS ANTONIO FERREIRA E OU
 Reg.Cadastral: 64.63.28.0095.01.000
 Processo Nº. : 2008.004.837.4
 Assunto CONSTRUCAO
 Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : CARLOS AUGUSTO ESCANHOELA
 Reg.Cadastral: 64.51.93.1859.00.000
 Processo Nº. : 2009.003.703.7
 Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANÇAMENTO
 Despacho DEFERIDO

Interessado : CELSO APARECIDO DOS SANTOS
 Reg.Cadastral: 45.62.13.0050.00.000
 Processo Nº. : 2008.011.374.9
 Assunto FRACIONAMENTO
 Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : CELSO APARECIDO DOS SANTOS
 Reg.Cadastral: 45.62.13.0056.00.000
 Processo Nº. : 2008.011.374.9
 Assunto FRACIONAMENTO
 Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : CESAR AUGUSTO MARQUES
 Reg.Cadastral: 36.24.73.0291.01.000
 Processo Nº. : 2009.019.005.9
 Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
 Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : CICERO RODRIGUES FERREIRA LEITE
 Reg.Cadastral: 33.13.06.0352.00.000
 Processo Nº. : 2009.021.430.5
 Assunto CORRECAO DE ALIQUOTA/REVISAO
 Despacho DEFERIDO

Interessado : CLARO NUNES DA SILVA
 Reg.Cadastral: 54.33.32.0540.02.001
 Processo Nº. : 2009.023.036.8
 Assunto PEDIDO DE CERTIDAO
 Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : CLAUDIMIR LACERDA E OU
 Reg.Cadastral: 45.61.44.0138.00.000
 Processo Nº. : 2008.025.469.1
 Assunto DESMEMBRAMENTO
 Despacho DEFERIDO

Interessado : CLAUDIO DE ANDRADE PEREIRA
 Reg.Cadastral: 24.52.34.0413.00.000
 Processo Nº. : 2009.007.744.7
 Assunto PEDIDO DE CERTIDAO
 Despacho COMUNICACAO

Interessado : CM INSPECOES VEICULARES LTDA - ME
 Reg.Cadastral: 307.167
 Processo Nº. : 2009.021.925.4
 Assunto SOLICITACAO
 Despacho COMUNICACAO

Interessado : CONFECACAO PONTO PERFEITO LTDA
 Reg.Cadastral: 109.009
 Processo Nº. : 2009.008.067.2
 Assunto IMPORT.PAGA DE ISS
 Despacho INDEFERIDO

Interessado : CONFECACOES SERVJEANS LTDA
 Reg.Cadastral: 124.497
 Processo Nº. : 2009.008.071.4
 Assunto IMPORT.PAGA DE ISS
 Despacho INDEFERIDO

Interessado : COOP. REG DE HABITACAO DE I SOCIAL
 Reg.Cadastral: 34.51.93.0120.00.000
 Processo Nº. : 2009.011.572.6
 Assunto SOLICITACAO
 Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : COOP. REG. DE HABITACAO DE I SOCIAL Reg.Cadastral: 34.51.94.0141.00.000 Processo Nº. : 2009.011.572.6 Assunto SOLICITACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : DIRCEU RAMOS DE QUEIROZ Reg.Cadastral: 33.23.10.0492.06.003 Processo Nº. : 2009.017.080.4 Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI Despacho INDEFERIDO	Interessado : FANCHINI E SILVA REPRESENTACOES LTDA - M Reg.Cadastral: 307.441 Processo Nº. : 2009.023.020.2 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO	Interessado : GOLDEN CITY EMPREEND.IMOBILIARIOS Reg.Cadastral: 35.32.77.0239.01.000 Processo Nº. : 2009.010.388.8 Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
Interessado : COOP. REG. DE HABITACAO DE I SOCIAL Reg.Cadastral: 34.51.80.0218.00.000 Processo Nº. : 2009.011.572.6 Assunto SOLICITACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : DJALMA PEREIRA DA SILVA Reg.Cadastral: 44.21.14.0034.01.000 Processo Nº. : 2008.004.758.2 Assunto LEGALIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : FELIPPO FIGUEIREDO Reg.Cadastral: 33.41.17.0068.01.000 Processo Nº. : 2009.023.136.6 Assunto PEDIDO DE CERTIDAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : GOLDEN QUALITY SERVICOS DE ALIMENTACAO L Reg.Cadastral: 307.411 Processo Nº. : 2009.023.020.2 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO
Interessado : COOP. REG. DE HABITACAO DE I SOCIAL Reg.Cadastral: 34.51.94.0178.00.000 Processo Nº. : 2009.011.572.6 Assunto SOLICITACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : DORIVAL VICENTE DE MIRANDA Reg.Cadastral: 34.33.23.0082.01.000 Processo Nº. : 2008.001.484.8 Assunto LEGALIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : FERNANDES SERVICE LTDA - EPP Reg.Cadastral: 307.380 Processo Nº. : 2009.023.020.2 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO	Interessado : GRECIMAR FERREIRA DUTRA ME Reg.Cadastral: 307.437 Processo Nº. : 2009.023.020.2 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO
Interessado : COOP. REG. DE HABITACAO DE I SOCIAL Reg.Cadastral: 34.51.80.0182.00.000 Processo Nº. : 2009.011.572.6 Assunto SOLICITACAO Despacho DEFERIDO	Interessado : DOUGLAS MINELLI Reg.Cadastral: 23.11.73.0802.00.000 Processo Nº. : 2009.022.564.0 Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI Despacho LANCAMENTO DE ITBI	Interessado : FERNANDO CHIAPERINI -SERVICOS - ME Reg.Cadastral: 307.401 Processo Nº. : 2009.023.020.2 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO	Interessado : GSP LOTEADORA LTDA Reg.Cadastral: 304.029 Processo Nº. : 2008.019.810.4 Assunto INSCRICAO Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS
Interessado : COOP. REG. DE HABITACAO DE I SOCIAL Reg.Cadastral: 34.53.89.0138.00.000 Processo Nº. : 2009.011.572.6 Assunto SOLICITACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : EDILAINE DE ALMEIDA SANTANA Reg.Cadastral: 34.31.46.0128.00.000 Processo Nº. : 2009.019.185.9 Assunto REDUCAO DE VALORES Despacho HOMOLOGADO ITBI	Interessado : FERNANDO FERREIRA DE FARIAS FILHO - ME Reg.Cadastral: 307.385 Processo Nº. : 2009.023.020.2 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO	Interessado : HELENA MARIA DA SILVA Reg.Cadastral: 67.32.32.0172.01.000 Processo Nº. : 2009.000.699.0 Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
Interessado : COOP. REG. DE HABITACAO DE I SOCIAL Reg.Cadastral: 34.53.88.0159.00.000 Processo Nº. : 2009.011.572.6 Assunto SOLICITACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : EDNILSON LOPES Reg.Cadastral: 44.44.92.0249.01.007 Processo Nº. : 2009.022.801.6 Assunto ALTERACAO CADASTRAL Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS	Interessado : FORZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Reg.Cadastral: 78.52.79.0094.00.000 Processo Nº. : 2006.011.210.9 Assunto APROVACAO DE PROJETO Despacho COMUNICACAO	Interessado : HELIO GIMENES PEREIRA Reg.Cadastral: 54.34.90.0254.01.000 Processo Nº. : 2009.023.097.0 Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI Despacho INDEFERIDO REDUCAO ITBI
Interessado : COOP. REG. DE HABITACAO DE I SOCIAL Reg.Cadastral: 34.53.88.0126.00.000 Processo Nº. : 2009.011.572.6 Assunto SOLICITACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : EDSON ANTONIO GENARO Reg.Cadastral: 34.31.99.0166.00.000 Processo Nº. : 2009.017.578.7 Assunto INTIMACAO/LIMPEZA TERRENO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : FRANCINE APARECIDA ESQUERDO FERNANDES DE Reg.Cadastral: 54.63.63.0260.01.000 Processo Nº. : 2009.022.863.6 Assunto REDUCAO DE VALORES Despacho INDEFERIDO REDUCAO ITBI	Interessado : ICARO NUNES MACHADO DE OLIVEIRA - ME Reg.Cadastral: 307.418 Processo Nº. : 2009.023.020.2 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO
Interessado : COOP. REG. DE HABITACAO DE I SOCIAL Reg.Cadastral: 34.53.78.0121.00.000 Processo Nº. : 2009.011.572.6 Assunto SOLICITACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : EDSON JULIO RODRIGUES Reg.Cadastral: 45.62.27.0325.00.000 Processo Nº. : 2009.012.967.7 Assunto FRACIONAMENTO Despacho DEFERIDO	Interessado : FRANCISCO DE ASSIS NETO Reg.Cadastral: 46.61.62.0047.01.000 Processo Nº. : 2007.006.777.2 Assunto LEGALIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : ITAMAR RODRIGUES DE SOUZA - ME Reg.Cadastral: 307.399 Processo Nº. : 2009.023.020.2 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO
Interessado : COOP. REG. DE HABITACAO DE I SOCIAL Reg.Cadastral: 34.53.78.0085.00.000 Processo Nº. : 2009.011.572.6 Assunto SOLICITACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : EDSON JULIO RODRIGUES Reg.Cadastral: 45.62.27.0339.00.000 Processo Nº. : 2009.012.967.7 Assunto FRACIONAMENTO Despacho DEFERIDO	Interessado : FRANCISCO DE ASSIS V.CRUZ Reg.Cadastral: 55.43.93.0252.01.000 Processo Nº. : 2009.005.918.9 Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO Despacho DEFERIDO	Interessado : IVAN DE LUNA BURGUDGI Reg.Cadastral: 36.31.29.0059.01.000 Processo Nº. : 2009.022.225.8 Assunto LEGALIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
Interessado : CORPORACAO MUSICAL CARLOS GOMES Reg.Cadastral: 147.155 Processo Nº. : 2009.016.930.1 Assunto ISENCAO DE TAXAS/ISSQN Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS	Interessado : EDUARDO AUGUSTO LEAL PINESE Reg.Cadastral: 36.31.38.0264.00.000 Processo Nº. : 2009.020.728.3 Assunto DESMEMBRAMENTO Despacho DEFERIDO	Interessado : FRANCISCO HEREDIA CALIO Reg.Cadastral: 67.32.64.0054.01.000 Processo Nº. : 2004.009.301.5 Assunto REGULARIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : IVONETE APARECIDA SANTOS Reg.Cadastral: 64.53.67.0303.01.000 Processo Nº. : 2007.020.739.4 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
Interessado : CREONICE DE MOURA PIVA Reg.Cadastral: 54.34.98.0068.01.000 Processo Nº. : 2009.023.466.7 Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : EDUARDO AUGUSTO LEAL PINESE Reg.Cadastral: 36.31.38.0236.00.000 Processo Nº. : 2009.020.728.3 Assunto DESMEMBRAMENTO Despacho DEFERIDO	Interessado : GERALDO J.COAN & CIA LTDA Reg.Cadastral: 95.358 Processo Nº. : 2009.019.027.3 Assunto SOLICITACAO Despacho COMUNICACAO	Interessado : IZILDA DE FATIMA VALENCIO SILVA Reg.Cadastral: 53.21.02.0229.00.000 Processo Nº. : 2009.018.885.5 Assunto ALTERACAO CADASTRAL Despacho DEFERIDO
Interessado : D TUR DUARTE TRANSPORTES E TURISMO LTDA Reg.Cadastral: 307.436 Processo Nº. : 2009.023.020.2 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO	Interessado : ELVIO OLIVEIRA DE ALMEIDA Reg.Cadastral: 43.32.35.0690.01.000 Processo Nº. : 2009.022.862.8 Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI Despacho INDEFERIDO REDUCAO ITBI	Interessado : GERALDO SILVA LEITE Reg.Cadastral: 35.32.19.0061.01.000 Processo Nº. : 2009.022.566.5 Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI Despacho LANCAMENTO DE ITBI	Interessado : J. FABIO C. MACHIA - ME Reg.Cadastral: 307.419 Processo Nº. : 2009.023.020.2 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO
Interessado : DAM LUCIANO DE JESUS Reg.Cadastral: 36.44.61.0094.01.000 Processo Nº. : 2009.022.488.2 Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS	Interessado : EMERSON RENATO PELIZZON Reg.Cadastral: 64.21.62.0431.01.000 Processo Nº. : 2008.013.132.9 Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : GILBERTO NOCERA Reg.Cadastral: 34.64.42.0050.01.000 Processo Nº. : 1994.010.047.2 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : J.C. FELIPPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO Reg.Cadastral: 307.420 Processo Nº. : 2009.023.020.2 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO
Interessado : DARCY DA FONSECA Reg.Cadastral: 46.51.34.0293.01.000 Processo Nº. : 1998.020.187.5 Assunto LEGALIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : EMILIA LUCATI MARTINS Reg.Cadastral: 36.44.20.0645.02.001 Processo Nº. : 2009.010.838.2 Assunto IMPORT.PAGA DE IPTU Despacho INDEFERIDO	Interessado : GIVALDO BENEDITO DE PAIVA Reg.Cadastral: 45.12.89.0733.01.000 Processo Nº. : 2009.017.667.8 Assunto LEGALIZACAO Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS	Interessado : JESUINO DE SOUZA Reg.Cadastral: 24.44.36.0193.01.000 Processo Nº. : 2009.020.931.3 Assunto LEGALIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
Interessado : DARIO BARBOSA DA SILVA ALIMENTOS Reg.Cadastral: 141.013 Processo Nº. : 2009.022.703.4 Assunto CANCELAMENTO DE INSCRICAO Despacho INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.	Interessado : ENDOCLIN ASSOCIADOS S/S LTDA Reg.Cadastral: 307.421 Processo Nº. : 2009.023.020.2 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO	Interessado : GLORIA MARIA LEITE DO CANTO Reg.Cadastral: 133.296 Processo Nº. : 2009.006.792.7 Assunto SOLICITACAO Despacho COMUNICACAO	Interessado : JET AVIATION DO BRASIL SERV.SUORTE MANU Reg.Cadastral: 305.656 Processo Nº. : 2009.022.148.2 Assunto ATUALIZACAO CADASTRAL Despacho DEFERIDO
Interessado : DAVID CRISTIANO DE ALMEIDA Reg.Cadastral: 34.31.97.0286.00.000 Processo Nº. : 2009.017.577.9 Assunto INTIMACAO/LIMPEZA TERRENO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : ESPEDITO MANOEL DA SILVA Reg.Cadastral: 67.32.96.0033.01.001 Processo Nº. : 2000.002.637.7 Assunto LEGALIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : GOLDEN CITY EMPREEND. IMOBIL. LTDA Reg.Cadastral: 35.32.74.0129.00.000 Processo Nº. : 2009.011.572.6 Assunto SOLICITACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : JGV ENGENHARIA ESTRUTURAL LTDA Reg.Cadastral: 307.410 Processo Nº. : 2009.023.020.2 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO
Interessado : DENILDO PEREIRA DE SOUZA Reg.Cadastral: 43.44.35.0220.01.000 Processo Nº. : 2009.022.563.2 Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS	Interessado : ESPEDITO MANOEL DA SILVA Reg.Cadastral: 67.32.96.0033.02.001 Processo Nº. : 2000.002.637.7 Assunto LEGALIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : GOLDEN CITY EMPREEND. IMOBIL. LTDA Reg.Cadastral: 35.32.74.0134.00.000 Processo Nº. : 2009.011.572.6 Assunto SOLICITACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : JOAO BATISTA DA SILVA Reg.Cadastral: 34.31.99.0094.00.000 Processo Nº. : 2009.014.961.8 Assunto INTIMACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
Interessado : DENIS CONVENTO GUEDES Reg.Cadastral: 34.12.07.0260.01.000 Processo Nº. : 2008.016.262.1 Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : F D VIEIRA FESTAS LTDA - ME Reg.Cadastral: 307.440 Processo Nº. : 2009.023.020.2 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO	Interessado : GOLDEN CITY EMPREEND. IMOBIL. LTDA Reg.Cadastral: 35.32.74.0139.00.000 Processo Nº. : 2009.011.572.6 Assunto SOLICITACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : JOAO JOSE FORAMIGLIO E OU Reg.Cadastral: 55.33.80.0179.00.000 Processo Nº. : 2009.013.780.3 Assunto FRACIONAMENTO Despacho DEFERIDO
Interessado : DER - DEPART. DE EST. DE ROD. DE SP Reg.Cadastral: 33.54.92.0040.01.000 Processo Nº. : 2009.014.441.1 Assunto SOLICITACAO Despacho COMUNICACAO	Interessado : FABIANA MANGINI E OU Reg.Cadastral: 64.32.65.0110.01.000 Processo Nº. : 2007.022.794.7 Assunto FRACIONAMENTO Despacho DEFERIDO	Interessado : GOLDEN CITY EMPREEND. IMOBIL. LTDA Reg.Cadastral: 35.32.74.0144.00.000 Processo Nº. : 2009.011.572.6 Assunto SOLICITACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : JOAO JOSE FORAMIGLIO E OU Reg.Cadastral: 55.33.80.0174.00.000 Processo Nº. : 2009.013.780.3 Assunto FRACIONAMENTO Despacho DEFERIDO
Interessado : DEVERA ADVOGADOS ASSOCIADOS Reg.Cadastral: 307.442 Processo Nº. : 2009.023.020.2 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO	Interessado : FABIANA MANGINI E OU Reg.Cadastral: 64.32.65.0349.00.000 Processo Nº. : 2007.022.794.7 Assunto FRACIONAMENTO Despacho DEFERIDO	Interessado : GOLDEN CITY EMPREEND. IMOBIL. LTDA Reg.Cadastral: 35.32.74.0149.00.000 Processo Nº. : 2009.011.572.6 Assunto SOLICITACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : JOAO MARCOS ANDRIETTA Reg.Cadastral: 67.54.12.0063.01.000 Processo Nº. : 2007.006.572.7 Assunto CONSTRUCAO COMERCIAL Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : JOAQUIM MACHADO DE OLIVEIRA Reg.Cadastral: 64.33.04.0130.00.000 Processo Nº.: 2009.019.403.6 Assunto FRACIONAMENTO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : JURANDIR JOSE FERRAZ DA SILVA Reg.Cadastral: 35.44.75.0230.01.000 Processo Nº.: 2009.023.465.9 Assunto PEDIDO DE CERTIDAO Despacho DEFERIDO	Interessado : LUIZ ANTONIO B.CASTANHO E OU Reg.Cadastral: 44.61.81.0383.01.008 Processo Nº.: 2009.017.217.2 Assunto SOLIC.NAO INCIDENCIA DE ITBI/IPTU Despacho CERTIDAO ITBI	Assunto INTIMACAO/NOTIFICACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
Interessado : JOAQUIM MACHADO DE OLIVEIRA Reg.Cadastral: 64.33.04.0125.00.000 Processo Nº.: 2009.019.403.6 Assunto FRACIONAMENTO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : JUSCELINO DE OLIVEIRA SALES Reg.Cadastral: 74.42.91.0263.00.000 Processo Nº.: 2009.009.329.5 Assunto SUSTACAO/SUSPENCAO DE COBRANCA Despacho DEFERIDO	Interessado : LUIZ CARLOS ESPINDOLA Reg.Cadastral: 35.31.95.0299.01.000 Processo Nº.: 2009.022.578.0 Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI Despacho LANCAMENTO DE ITBI	Interessado : MARIO BASSI Reg.Cadastral: 45.33.16.0156.01.000 Processo Nº.: 2009.000.121.5 Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO Despacho COMUNICACAO
Interessado : JOAQUIM MACHADO DE OLIVEIRA Reg.Cadastral: 64.33.04.0131.00.000 Processo Nº.: 2009.019.403.6 Assunto FRACIONAMENTO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : KARINA DA GRACA LEITE PADILHA Reg.Cadastral: 35.53.97.0448.01.000 Processo Nº.: 2009.022.226.6 Assunto LEGALIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : LUIZ CARLOS RODRIGUES Reg.Cadastral: 44.53.81.0418.01.000 Processo Nº.: 2009.020.772.1 Assunto UNIFICACAO DE LOTES Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : MARY HERLI PEREIRA DIAS E OU Reg.Cadastral: 36.32.29.0581.01.000 Processo Nº.: 2009.009.395.6 Assunto LEGALIZACAO Despacho COMUNICACAO
Interessado : JOSE AGOSTINHO DE ALMEIDA Reg.Cadastral: 45.32.90.0490.01.000 Processo Nº.: 1990.001.977.9 Assunto LEGALIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : KELLI ALBERTO GOMES - ME Reg.Cadastral: 307.402 Processo Nº.: 2009.023.020.2 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO	Interessado : LUIZ MITSUD INOKI Reg.Cadastral: 34.31.97.0214.00.000 Processo Nº.: 2009.006.172.2 Assunto INTIMACAO/LIMPEZA TERRENO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : MAURO FIAMMA Reg.Cadastral: 44.54.80.0111.00.000 Processo Nº.: 2009.022.206.8 Assunto ISENCAO DE IMPOSTOS Despacho DEFERIDO
Interessado : JOSE BENEDITO GRANDO Reg.Cadastral: 46.34.91.0163.01.000 Processo Nº.: 2009.022.571.5 Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI Despacho LANCAMENTO DE ITBI	Interessado : KENJI FUKUCHI Reg.Cadastral: 54.12.69.0145.00.000 Processo Nº.: 2009.018.935.8 Assunto DESMEMBRAMENTO Despacho DEFERIDO	Interessado : MAGNUM COMERCIAL E CONSTR. LTDA Reg.Cadastral: 33.62.97.0883.00.000 Processo Nº.: 2009.023.001.2 Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI Despacho LANCAMENTO DE ITBI	Interessado : MAURO FIAMMA Reg.Cadastral: 44.54.80.0111.00.000 Processo Nº.: 2009.022.206.8 Assunto ISENCAO DE IMPOSTOS Despacho CERTIDAO ITBI
Interessado : JOSE CARLOS LOPES DE BARROS - ME Reg.Cadastral: 140.341 Processo Nº.: 2009.023.025.1 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO	Interessado : KENJI FUKUCHI Reg.Cadastral: 54.12.69.0380.00.000 Processo Nº.: 2009.018.935.8 Assunto DESMEMBRAMENTO Despacho DEFERIDO	Interessado : MALAGA LOCAAO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - M Reg.Cadastral: 307.428 Processo Nº.: 2009.023.020.2 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO	Interessado : MAURO FRANCISCO DIAS Reg.Cadastral: 45.23.92.0001.01.000 Processo Nº.: 2007.023.579.1 Assunto LEGALIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
Interessado : JOSE DE SOUSA Reg.Cadastral: 54.43.13.0160.00.000 Processo Nº.: 2009.014.448.6 Assunto FRACIONAMENTO Despacho DEFERIDO	Interessado : L.S. LANNES CONSULTING LTDA. Reg.Cadastral: 307.434 Processo Nº.: 2009.023.020.2 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO	Interessado : MANOEL APARECIDO OLIVEIRA Reg.Cadastral: 36.44.56.0203.01.000 Processo Nº.: 2009.018.483.9 Assunto LEGALIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : MGT BOLINA ENGENHARIA E CONSULTORIA EMPR Reg.Cadastral: 307.416 Processo Nº.: 2009.023.020.2 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO
Interessado : JOSE DE SOUSA Reg.Cadastral: 54.43.13.0704.00.000 Processo Nº.: 2009.014.448.6 Assunto FRACIONAMENTO Despacho DEFERIDO	Interessado : LAERCIO MOREIRA DE SOUZA Reg.Cadastral: 24.44.33.0048.01.000 Processo Nº.: 2004.014.163.2 Assunto LEGALIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : MANOEL JULIO FILHO Reg.Cadastral: 36.34.04.0001.01.000 Processo Nº.: 2008.028.344.3 Assunto ISENCAO DE IPTU (INCRA) Despacho DEFERIDO EXPLORACAO AGRICOLA	Interessado : MICHELLINE MARINHO DOS SANTOS Reg.Cadastral: 35.42.03.0371.01.000 Processo Nº.: 2009.016.981.4 Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
Interessado : JOSE FERNANDES DE OLIVEIRA Reg.Cadastral: 46.22.32.0203.01.000 Processo Nº.: 2009.022.572.3 Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS	Interessado : LAZARO MOURA DA GAMA OFICINA MECANICA - Reg.Cadastral: 307.443 Processo Nº.: 2009.023.020.2 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO	Interessado : MANOEL JULIO FILHO Reg.Cadastral: 43.44.04.0217.00.000 Processo Nº.: 2009.004.616.0 Assunto DEMOLICAO Despacho DEFERIDO	Interessado : MIGUEL IRENO Reg.Cadastral: 35.44.63.0295.01.000 Processo Nº.: 1979.805.634.7 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
Interessado : JOSE FRANCISCO GONCALVES E S/E Reg.Cadastral: 44.62.58.0151.01.000 Processo Nº.: 2008.016.053.4 Assunto CONSTRUCAO COMERCIAL Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : LIA FERNANDES MIGUEL Reg.Cadastral: 35.23.27.0090.01.000 Processo Nº.: 2005.015.565.4 Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO Despacho DEFERIDO	Interessado : MARCELO BRAZ DE LIMA Reg.Cadastral: 54.63.90.0248.01.000 Processo Nº.: 2001.005.773.5 Assunto CONSTRUCAO COMERCIAL Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : MILTON EUPHRAZIO DE CAMARGO Reg.Cadastral: 45.21.29.0240.01.000 Processo Nº.: 2007.014.702.0 Assunto LEGALIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
Interessado : JOSE JACINTO FLORENCIO Reg.Cadastral: 46.53.93.0175.01.000 Processo Nº.: 2009.018.411.0 Assunto LEGALIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : LIBERALDINA ROSA DAS VIRGENS Reg.Cadastral: 46.24.39.0093.01.000 Processo Nº.: 2009.010.602.2 Assunto SUSTACAO/SUSPENCAO DE COBRANCA Despacho COMUNICACAO	Interessado : MARCELO BRAZ DE LIMA Reg.Cadastral: 54.63.90.0390.01.000 Processo Nº.: 2001.005.773.5 Assunto CONSTRUCAO COMERCIAL Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : MILTON PAES DA SILVA SOROCABA Reg.Cadastral: 121.350 Processo Nº.: 2009.022.414.8 Assunto CANCELAMENTO DE INSCRICAO Despacho INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.
Interessado : JOSE MERLO E OU Reg.Cadastral: 35.41.34.0233.01.000 Processo Nº.: 2009.016.272.8 Assunto FRACIONAMENTO Despacho DEFERIDO	Interessado : LINHA BONITA CONFECCOES LTDA Reg.Cadastral: 129.947 Processo Nº.: 2009.008.072.2 Assunto IMPORT.PAGA DE ISS Despacho INDEFERIDO	Interessado : MARCIA FORT SOARES Reg.Cadastral: 33.34.90.0246.00.000 Processo Nº.: 2009.022.248.0 Assunto CORRECAO DE ALIQUOTA/REVISAO Despacho DEFERIDO	Interessado : MILTON PEREZ E OU Reg.Cadastral: 33.42.50.0191.01.001 Processo Nº.: 1983.006.741.9 Assunto CONSTRUCAO COMERCIAL Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
Interessado : JOSE MERLO E OU Reg.Cadastral: 35.41.34.0242.00.000 Processo Nº.: 2009.016.272.8 Assunto FRACIONAMENTO Despacho DEFERIDO	Interessado : LUCIA DE FATIMA BORGES E OU Reg.Cadastral: 43.32.64.0329.00.000 Processo Nº.: 2009.007.992.2 Assunto FRACIONAMENTO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : MARCIO PEREIRA DA CRUZ Reg.Cadastral: 53.22.49.0083.01.000 Processo Nº.: 2007.027.441.0 Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : MILTON PEREZ E OU Reg.Cadastral: 33.42.50.0191.02.001 Processo Nº.: 1983.006.741.9 Assunto CONSTRUCAO COMERCIAL Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
Interessado : JOSE REINALDO VIEIRA Reg.Cadastral: 54.13.14.0091.01.000 Processo Nº.: 2007.011.671.0 Assunto AMPLIACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : LUCIA DE FATIMA BORGES E OU Reg.Cadastral: 43.32.64.0324.00.000 Processo Nº.: 2009.007.992.2 Assunto FRACIONAMENTO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : MARCIO ROBERTO PINTO Reg.Cadastral: 44.21.77.1438.01.000 Processo Nº.: 2008.027.947.4 Assunto SUSTACAO/SUSPENCAO DE COBRANCA Despacho INDEFERIDO	Interessado : MINORU NAKAMURA Reg.Cadastral: 67.51.60.0417.00.000 Processo Nº.: 2003.004.010.9 Assunto APROVACAO DE PROJETO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
Interessado : JOSE RENATO DA CRUZ SERVICOS RAPIDOS Reg.Cadastral: 307.409 Processo Nº.: 2009.023.020.2 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO	Interessado : LUCIA DE FATIMA BORGES E OU Reg.Cadastral: 43.32.64.0330.00.000 Processo Nº.: 2009.007.992.2 Assunto FRACIONAMENTO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : MARCOS DA SILVEIRA FRANCO - LANCHES Reg.Cadastral: 37.858 Processo Nº.: 2009.021.819.9 Assunto CANCELAMENTO DE INSCRICAO Despacho INF. CANCELAMENTO DE I.M. c/ MULTA	Interessado : MIRELA CORREA DA COSTA - ME Reg.Cadastral: 307.400 Processo Nº.: 2009.023.020.2 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO
Interessado : JOSE RENATO MARTINS Reg.Cadastral: 34.14.00.0078.00.000 Processo Nº.: 2009.014.944.4 Assunto INTIMACAO/LIMPEZA TERRENO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : LUCIANO DE QUEIROZ Reg.Cadastral: 44.44.10.0245.00.000 Processo Nº.: 2009.013.691.2 Assunto PEDIDO DE CERTIDAO Despacho INDEFERIDO	Interessado : MARCOS ROBERTO SILVA DE MEDEIROS Reg.Cadastral: 36.61.97.0289.01.000 Processo Nº.: 2009.021.117.8 Assunto LEGALIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : MOGUI YABIKU Reg.Cadastral: 45.63.94.0097.00.000 Processo Nº.: 2009.023.039.2 Assunto ALTERACAO CADASTRAL Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
Interessado : JOSE SAYEG Reg.Cadastral: 44.62.14.0367.01.000 Processo Nº.: 2009.022.943.6 Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO Despacho DEFERIDO	Interessado : LUCIANO PONTES DE SOUSA KAMAKURA Reg.Cadastral: 34.63.84.0080.00.000 Processo Nº.: 2009.022.766.1 Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO Despacho DEFERIDO	Interessado : MARIA APARECIDA DA SILVA MODESTO Reg.Cadastral: 34.52.32.0381.01.000 Processo Nº.: 2009.016.219.9 Assunto LEGALIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : MONICA REIS DE ANDRADE - ME Reg.Cadastral: 307.431 Processo Nº.: 2009.023.020.2 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO
Interessado : JOSE SEBASTIAO DA SILVA Reg.Cadastral: 36.32.37.0720.01.000 Processo Nº.: 2000.016.291.7 Assunto ALTERACAO CADASTRAL Despacho INDEFERIDO	Interessado : LUCIO FERNANDO DA SILVA Reg.Cadastral: 34.31.97.0038.01.000 Processo Nº.: 1999.010.338.4 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : MARIA DE LOURDES VIEIRA Reg.Cadastral: 34.22.32.0520.01.000 Processo Nº.: 2007.014.637.8 Assunto CANCELAMENTO DE DEBITOS Despacho COMUNICACAO	Interessado : MURILO GABRIEL DA COSTA Reg.Cadastral: 34.33.27.0444.01.000 Processo Nº.: 2009.017.771.8 Assunto LEGALIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
Interessado : JOSE SEVERINO DAS MERCES JUNIOR Reg.Cadastral: 46.62.99.0497.01.000 Processo Nº.: 2008.024.852.9 Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : LUIS CANDIDO BATISTA Reg.Cadastral: 45.13.83.0184.00.000 Processo Nº.: 2005.022.536.6 Assunto ISENCAO DE IMPOSTOS Despacho DEFERIMENTO ISENCAO IPTU	Interessado : MARIA ISABEL DA SILVA LADISLAU Reg.Cadastral: 46.61.60.0075.01.000 Processo Nº.: 2009.021.581.5 Assunto REDUCAO DE VALORES Despacho LANCAMENTO DE ITBI	Interessado : MURILO GABRIEL DA COSTA Reg.Cadastral: 34.33.29.0192.00.000 Processo Nº.: 2009.022.253.0 Assunto CORRECAO DE ALIQUOTA/REVISAO Despacho INDEFERIDO
Interessado : JUAN CARVAJAL JIMENEZ Reg.Cadastral: 54.12.15.0749.00.000 Processo Nº.: 2009.011.069.3 Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI Despacho HOMOLOGADO ITBI	Interessado : LUIS MARCOS GENARO Reg.Cadastral: 46.63.40.0007.00.000 Processo Nº.: 2008.016.996.4 Assunto CONSTRUCAO COMERCIAL Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS	Interessado : MARIA JOSE DA SILVA Reg.Cadastral: 36.44.73.0347.01.000 Processo Nº.: 2009.023.002.0 Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS	Interessado : N LOPES ADMINISTRACAO DE BENS LTDA Reg.Cadastral: 66.53.25.2721.00.000 Processo Nº.: 2009.012.140.1 Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI Despacho INDEFERIDO

Interessado : NARCISO FERNANDES Reg.Cadastral: 44.31.63.0259.00.000 Processo Nº.: 2009.011.572.6 Assunto : SOLICITACAO Despacho : CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : PAULO CESAR DE OLIVEIRA JUNIOR Reg.Cadastral: 34.12.35.0177.01.000 Processo Nº.: 2009.023.037.6 Assunto : PEDIDO DE CERTIDAO Despacho : CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : RODOLFO DE OLIVEIRA FRIAS Reg.Cadastral: 35.13.76.0473.01.000 Processo Nº.: 1999.018.076.2 Assunto : CONSTRUCAO Despacho : CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : STECCA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTD Reg.Cadastral: 55.52.93.0315.00.000 Processo Nº.: 2009.011.572.6 Assunto : SOLICITACAO Despacho : CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
Interessado : NATANAEL E.CAMARGO Reg.Cadastral: 33.63.76.0135.01.000 Processo Nº.: 1992.013.101.8 Assunto : LEGALIZACAO Despacho : CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : PAULO DE TARSO OLIVEIRA Reg.Cadastral: 34.14.02.0427.01.000 Processo Nº.: 2001.016.689.0 Assunto : CONSTRUCAO Despacho : CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : ROGERIO AUGUSTO DE QUEIROZ - ME Reg.Cadastral: 307.438 Processo Nº.: 2009.023.020.2 Assunto : NOTIFICACAO Despacho : COMUNICADO	Interessado : STYLLU'S E BELEZA LTDA ME Reg.Cadastral: 307.384 Processo Nº.: 2009.023.020.2 Assunto : NOTIFICACAO Despacho : COMUNICADO
Interessado : NERCI SOARES DE SOUZA BUSSANRA Reg.Cadastral: 55.52.05.0100.01.000 Processo Nº.: 2007.016.204.5 Assunto : CONSTRUCAO Despacho : CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : PAULO ROBERTO BAZZO Reg.Cadastral: 56.63.45.6912.01.000 Processo Nº.: 2009.006.573.1 Assunto : CONSTRUCAO GALPAO / BARRACAO Despacho : CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : ROSA MARIA CALDINI Reg.Cadastral: 44.23.95.0337.00.000 Processo Nº.: 2009.022.149.0 Assunto : ISENCAO DE IMPOSTOS Despacho : COMUNICACAO	Interessado : SUELI AMARAL CAMPOS Reg.Cadastral: 55.53.34.0248.01.000 Processo Nº.: 2007.017.607.8 Assunto : REGULARIZACAO Despacho : CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
Interessado : NEUSA MARIA PONTALTI E OU Reg.Cadastral: 34.22.36.0101.01.000 Processo Nº.: 2007.017.250.7 Assunto : CONSTRUCAO Despacho : CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : PAULO ROBERTO COMITRE JUNIOR Reg.Cadastral: 36.44.73.0295.01.000 Processo Nº.: 2009.022.247.2 Assunto : LEGALIZACAO Despacho : CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : ROSA MARIA DOS SANTOS E OU Reg.Cadastral: 36.11.91.0639.01.001 Processo Nº.: 2009.011.702.9 Assunto : LEGALIZACAO Despacho : CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : SUELI AMARAL CAMPOS Reg.Cadastral: 55.53.34.0253.01.000 Processo Nº.: 2007.017.606.0 Assunto : REGULARIZACAO Despacho : CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
Interessado : NEUSA MASCARENHAS Reg.Cadastral: 54.54.47.0217.00.000 Processo Nº.: 2009.022.149.0 Assunto : ISENCAO DE IMPOSTOS Despacho : COMUNICACAO	Interessado : PAULO ROBERTO COMITRE JUNIOR Reg.Cadastral: 35.22.04.0070.01.000 Processo Nº.: 2009.022.246.4 Assunto : LEGALIZACAO Despacho : CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : ROSA MARIA DOS SANTOS E OU Reg.Cadastral: 36.11.91.0639.02.001 Processo Nº.: 2009.011.702.9 Assunto : LEGALIZACAO Despacho : CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : TABATINGA COM. E PARTICIPACOES LTDA Reg.Cadastral: 67.31.22.0001.00.000 Processo Nº.: 2007.016.464.5 Assunto : LOTEAMENTO Despacho : DEFERIDO
Interessado : NEUZA MARIA MOREIRA AMARAL E OU Reg.Cadastral: 44.44.17.0502.00.000 Processo Nº.: 2009.016.644.8 Assunto : FRACIONAMENTO Despacho : DEFERIDO	Interessado : PEDRO JOSE SOARES Reg.Cadastral: 34.12.06.0233.01.000 Processo Nº.: 2009.004.623.6 Assunto : CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO Despacho : CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : ROSA MARIA DOS SANTOS E OU Reg.Cadastral: 36.11.91.0639.03.001 Processo Nº.: 2009.011.702.9 Assunto : LEGALIZACAO Despacho : CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : TAIS HELENA MONTEIRO LOPES - ME Reg.Cadastral: 303.415 Processo Nº.: 2009.023.025.1 Assunto : NOTIFICACAO Despacho : COMUNICADO
Interessado : NEUZA MARIA MOREIRA AMARAL E OU Reg.Cadastral: 44.44.17.0506.00.000 Processo Nº.: 2009.016.644.8 Assunto : FRACIONAMENTO Despacho : DEFERIDO	Interessado : PLUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Reg.Cadastral: 36.31.38.0437.01.000 Processo Nº.: 2009.010.054.6 Assunto : DEVOLUCAO IMPORT.PAGA ITBI Despacho : SOLICITA PROVIDENCIAS	Interessado : ROSANGELA REGINA MORENO ALMENARA Reg.Cadastral: 74.54.43.0219.01.000 Processo Nº.: 2009.015.265.5 Assunto : LEGALIZACAO Despacho : CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : TANIA MARIA MOREIRA CONTRERA Reg.Cadastral: 54.64.04.0110.00.000 Processo Nº.: 2009.023.007.9 Assunto : RECOLHIMENTO DE ITBI Despacho : LANCAMENTO DE ITBI
Interessado : NEYDE CARRIEL MINELLI Reg.Cadastral: 44.44.80.0068.01.003 Processo Nº.: 2009.011.080.0 Assunto : RECOLHIMENTO DE ITBI Despacho : HOMOLOGADO ITBI	Interessado : PRATIC SERVICE TERCEIRIZADOS LTDA Reg.Cadastral: 44.63.73.0904.01.000 Processo Nº.: 2009.007.314.9 Assunto : REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO Despacho : COMUNICACAO	Interessado : ROSARIO ASSESSORIA EMPRESARIAL S/S Reg.Cadastral: 121.792 Processo Nº.: 2009.000.575.2 Assunto : SOLICITACAO Despacho : SOLICITA PROVIDENCIAS	Interessado : TARCILIA DA SILVA BRAGA Reg.Cadastral: 45.43.55.0225.00.000 Processo Nº.: 2009.022.413.0 Assunto : ALTERACAO CADASTRAL Despacho : SOLICITA PROVIDENCIAS
Interessado : NILSON BUENO Reg.Cadastral: 35.22.20.0242.01.000 Processo Nº.: 2009.021.052.7 Assunto : LEGALIZACAO Despacho : CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : REGIANA SOLANGE GONCALVES - ME Reg.Cadastral: 307.432 Processo Nº.: 2009.023.020.2 Assunto : NOTIFICACAO Despacho : COMUNICADO	Interessado : ROSSINI & ROSSINI AVIAMENTOS LTDA Reg.Cadastral: 302.697 Processo Nº.: 2009.022.660.6 Assunto : CANCELAMENTO DE INSCRICAO Despacho : INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.	Interessado : TEREZINHA PEREIRA DE OLIVEIRA Reg.Cadastral: 53.13.54.0098.00.000 Processo Nº.: 2009.022.149.0 Assunto : ISENCAO DE IMPOSTOS Despacho : COMUNICACAO
Interessado : NIVALDO ISSAMU OSHIRO Reg.Cadastral: 35.61.66.0192.01.000 Processo Nº.: 2009.021.041.0 Assunto : REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO Despacho : SOLICITA PROVIDENCIAS	Interessado : REGINALDO ANGELOTTI PINTO -REPRESENTACAO Reg.Cadastral: 307.398 Processo Nº.: 2009.023.020.2 Assunto : NOTIFICACAO Despacho : COMUNICADO	Interessado : SANTA MARIA AGROPECUARIA SOROCABA LTDA Reg.Cadastral: 34.34.99.0087.00.000 Processo Nº.: 2009.021.992.4 Assunto : REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO Despacho : DEFERIDO	Interessado : THEREZA BORGES Reg.Cadastral: 34.32.14.0253.01.000 Processo Nº.: 2003.004.249.3 Assunto : LEGALIZACAO Despacho : CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
Interessado : NOEMI DE CASTRO PLACIDO RODRIGUES E OU Reg.Cadastral: 33.32.33.0252.01.000 Processo Nº.: 2009.007.782.7 Assunto : CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO Despacho : CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : REGINALDO DE CASTRO MAROPO E OU Reg.Cadastral: 33.61.90.0058.00.000 Processo Nº.: 2009.015.749.6 Assunto : FRACIONAMENTO Despacho : CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : SANTA MARIA AGROPECUARIA SOROCABA LTDA Reg.Cadastral: 34.34.99.0079.00.000 Processo Nº.: 2009.021.992.4 Assunto : REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO Despacho : DEFERIDO	Interessado : TIAGO DE ARAUJO Reg.Cadastral: 35.53.95.0207.01.000 Processo Nº.: 2009.023.106.9 Assunto : RECOLHIMENTO DE ITBI Despacho : INDEFERIDO REDUCAO ITBI
Interessado : ODAIR EVANGELISTA PINTO Reg.Cadastral: 34.31.97.0222.00.000 Processo Nº.: 2009.006.171.4 Assunto : INTIMACAO/LIMPEZA TERRENO Despacho : CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : REGINALDO DE CASTRO MAROPO E OU Reg.Cadastral: 33.61.90.0064.00.000 Processo Nº.: 2009.015.749.6 Assunto : FRACIONAMENTO Despacho : CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : SANTA MARIA AGROPECUARIA SOROCABA LTDA Reg.Cadastral: 34.34.99.0071.00.000 Processo Nº.: 2009.021.992.4 Assunto : REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO Despacho : DEFERIDO	Interessado : TOBARU COMERCIO E REPRESENTACOES LT Reg.Cadastral: 305.545 Processo Nº.: 2009.000.575.2 Assunto : SOLICITACAO Despacho : SOLICITA PROVIDENCIAS
Interessado : OLANDA MATIELLO OLIVEIRA Reg.Cadastral: 44.24.06.0558.00.000 Processo Nº.: 2009.015.730.6 Assunto : LANCAMENTO DE IMOVEL Despacho : COMUNICACAO	Interessado : REGINALDO LISBOA DE LIMA Reg.Cadastral: 35.44.75.0235.01.000 Processo Nº.: 2009.023.464.2 Assunto : PEDIDO DE CERTIDAO Despacho : DEFERIDO	Interessado : SANTA MARIA AGROPECUARIA SOROCABA LTDA Reg.Cadastral: 34.34.99.0495.00.000 Processo Nº.: 2009.021.992.4 Assunto : REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO Despacho : DEFERIDO	Interessado : TONI CASSIANO FERREIRA CAMPOS Reg.Cadastral: 35.22.00.0218.00.000 Processo Nº.: 2009.021.967.6 Assunto : FRACIONAMENTO Despacho : DEFERIDO
Interessado : OLIMPIO PEREIRA DE ARAUJO Reg.Cadastral: 46.51.91.0293.01.000 Processo Nº.: 1991.021.085.5 Assunto : CONSTRUCAO Despacho : CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : RENALDO DE ALBUQUERQUE CASTRO Reg.Cadastral: 34.63.84.0030.00.000 Processo Nº.: 2009.017.355.0 Assunto : REDUCAO DE VALORES Despacho : SOLICITA PROVIDENCIAS	Interessado : SEMPRE AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Reg.Cadastral: 307.379 Processo Nº.: 2009.023.020.2 Assunto : NOTIFICACAO Despacho : COMUNICADO	Interessado : TONI CASSIANO FERREIRA CAMPOS Reg.Cadastral: 35.22.00.0228.00.000 Processo Nº.: 2009.021.967.6 Assunto : FRACIONAMENTO Despacho : DEFERIDO
Interessado : ONICE APARECIDA VILLAS BOAS Reg.Cadastral: 53.41.94.0226.00.000 Processo Nº.: 2009.010.336.7 Assunto : TITULO DOMINIO P/LEI 2.342/84 Despacho : CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : RENATO ANDREOLI Reg.Cadastral: 36.63.42.0715.00.000 Processo Nº.: 1999.008.890.8 Assunto : REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO Despacho : DEFERIDO	Interessado : SERGIO MARTELLINI JUNIOR Reg.Cadastral: 34.51.12.0007.01.000 Processo Nº.: 2004.024.166.3 Assunto : LEGALIZACAO Despacho : SOLICITA PROVIDENCIAS	Interessado : TRANSJACUIPE TRANSPORTES LTDA ME Reg.Cadastral: 307.424 Processo Nº.: 2009.023.020.2 Assunto : NOTIFICACAO Despacho : COMUNICADO
Interessado : ORGANIZACAO FUNERARIA DAS ENT.BENEF.ASSI Reg.Cadastral: 129.297 Processo Nº.: 2009.023.025.1 Assunto : NOTIFICACAO Despacho : COMUNICADO	Interessado : RENATO JADER DAVID - EPP Reg.Cadastral: 307.396 Processo Nº.: 2009.023.020.2 Assunto : NOTIFICACAO Despacho : COMUNICADO	Interessado : SHEILA REGINA SOARES E OU Reg.Cadastral: 45.43.99.0172.01.000 Processo Nº.: 2009.019.546.2 Assunto : LEGALIZACAO Despacho : CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : UNIAO CENTRAL BRASILEIRA DA IGREJA ADVEN Reg.Cadastral: 45.12.05.0207.01.000 Processo Nº.: 2009.022.369.4 Assunto : IMUNIDADE TRIBUTARIA Despacho : COMUNICACAO
Interessado : ORLANDO DO NASCIMENTO Reg.Cadastral: 35.32.40.0043.01.000 Processo Nº.: 1979.800.612.0 Assunto : CONSTRUCAO Despacho : CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : RICARDO ALONSO Reg.Cadastral: 24.11.84.0219.01.000 Processo Nº.: 2008.017.933.6 Assunto : CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO Despacho : CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : SILVANIA LAURINDO Reg.Cadastral: 67.33.43.0277.00.000 Processo Nº.: 2009.016.691.9 Assunto : LEGALIZACAO Despacho : CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : VALDENIA DE OLIVEIRA NUNES Reg.Cadastral: 47.32.08.0001.00.000 Processo Nº.: 2009.022.706.7 Assunto : REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO Despacho : SOLICITA PROVIDENCIAS
Interessado : OTAVIO MAMEDE DE OLIVEIRA Reg.Cadastral: 55.51.64.0533.01.000 Processo Nº.: 1990.009.958.1 Assunto : CONSTRUCAO COMERCIAL Despacho : CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : RICARDO FERREIRA Reg.Cadastral: 42.14.79.0349.01.000 Processo Nº.: 2005.024.101.7 Assunto : CONSTRUCAO Despacho : CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : SIMAO BATISTA DA SILVA Reg.Cadastral: 67.32.26.0161.01.000 Processo Nº.: 2000.001.417.5 Assunto : LEGALIZACAO Despacho : CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : VALDIR PAULUCI Reg.Cadastral: 33.52.38.9015.00.000 Processo Nº.: 1990.013.243.0 Assunto : CONSTRUCAO DE INDUSTRIA Despacho : CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
Interessado : OXY.G.NIO MODAS LTDA Reg.Cadastral: 134.469 Processo Nº.: 2009.022.694.5 Assunto : CANCELAMENTO DE INSCRICAO Despacho : INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.	Interessado : RITA APARECIDA PEREIRA Reg.Cadastral: 55.43.39.0022.01.000 Processo Nº.: 2008.010.916.8 Assunto : FRACIONAMENTO Despacho : DEFERIDO	Interessado : SOMA EDUCACIONAL LTDA ME Reg.Cadastral: 307.444 Processo Nº.: 2009.023.020.2 Assunto : NOTIFICACAO Despacho : COMUNICADO	Interessado : VALDIR PAULUCI Reg.Cadastral: 33.52.28.0172.01.000 Processo Nº.: 1990.013.243.0 Assunto : CONSTRUCAO DE INDUSTRIA Despacho : CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
Interessado : PAOLA CARDOSO MARTINS Reg.Cadastral: 46.33.60.0180.01.000 Processo Nº.: 2009.018.202.3 Assunto : LEGALIZACAO Despacho : CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : RITA DE CASSIA SANTOS BOTELHO Reg.Cadastral: 89.326 Processo Nº.: 2009.021.947.8 Assunto : BAIXA Despacho : INF. CANCELAMENTO DE I.M. c/ MULTA	Interessado : SOUSA CALHAS LTDA - ME Reg.Cadastral: 307.392 Processo Nº.: 2009.023.020.2 Assunto : NOTIFICACAO Despacho : COMUNICADO	Interessado : VALTER LUIZ BENITES Reg.Cadastral: 55.41.82.0232.01.000 Processo Nº.: 2008.023.797.7 Assunto : CONSTRUCAO Despacho : CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : VALTER LUIZ BENITES
Reg.Cadastral: 55.41.82.0238.01.000
Processo Nº. : 2008.023.797.7
Assunto CONSTRUCAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : VANDERLEI RODELLA MION
Reg.Cadastral: 34.14.00.0184.00.000
Processo Nº. : 2009.015.858.5
Assunto INTIMACAO/LIMPEZA TERRENO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : VANIA MARISA MARTE
Reg.Cadastral: 44.61.63.0266.01.000
Processo Nº. : 2009.023.009.5
Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI
Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado : VANILDA LEONEL DA SILVA
Reg.Cadastral: 45.11.92.0438.01.000
Processo Nº. : 1987.016.436.0
Assunto REGULARIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : VANILDO CARVALHO RIBEIRO
Reg.Cadastral: 46.51.79.0562.01.000
Processo Nº. : 2009.016.933.5
Assunto DESMEMBRAMENTO
Despacho DEFERIDO

Interessado : VANILDO CARVALHO RIBEIRO
Reg.Cadastral: 46.51.79.0568.01.000
Processo Nº. : 2009.016.933.5
Assunto DESMEMBRAMENTO
Despacho DEFERIDO

Interessado : VERA LUCIA DE OLIVEIRA PEDROSO
Reg.Cadastral: 34.44.06.0220.00.000
Processo Nº. : 2009.021.434.7
Assunto FRACIONAMENTO
Despacho DEFERIDO

Interessado : VERA LUCIA DE OLIVEIRA PEDROSO
Reg.Cadastral: 34.44.06.0226.00.000
Processo Nº. : 2009.021.434.7
Assunto FRACIONAMENTO
Despacho DEFERIDO

Interessado : VERDES NOBRES ACABAMENTOS COM.ARTIGOS DE
Reg.Cadastral: 43.22.03.0428.01.001
Processo Nº. : 2008.014.304.3
Assunto CONSTRUCAO COMERCIAL
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : VERDES NOBRES ACABAMENTOS COM.ARTIGOS DE
Reg.Cadastral: 43.22.03.0428.02.001
Processo Nº. : 2008.014.304.3
Assunto CONSTRUCAO COMERCIAL
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : VIDUACARIA PIAZZA LTDA - ME
Reg.Cadastral: 307.406
Processo Nº. : 2009.023.020.2
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICADO

Interessado : W.G.T. - SERVICOS CONTABEIS LTDA.
Reg.Cadastral: 307.430
Processo Nº. : 2009.023.020.2
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICADO

Interessado : WAGNER FRANCISCO DA SILVA SERVICOS DE MA
Reg.Cadastral: 307.390
Processo Nº. : 2009.023.020.2
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICADO

Interessado : WAGNER GERALDO DA ROCHA
Reg.Cadastral: 34.52.83.0161.01.000
Processo Nº. : 2002.010.709.0
Assunto CONSTRUCAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO


Interessado : WALDEMAR RODRIGUES SOLER
Reg.Cadastral: 24.62.81.0258.00.000
Processo Nº. : 2009.022.149.0
Assunto ISENCAO DE IMPOSTOS
Despacho COMUNICACAO

Interessado : WALTER FLAMINIO DE ABREU
Reg.Cadastral: 46.13.73.0155.01.000
Processo Nº. : 2007.022.213.8
Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : WANDERSON ALVES DA SILVA
Reg.Cadastral: 35.32.55.0221.00.000
Processo Nº. : 2009.018.425.0
Assunto FRACIONAMENTO
Despacho DEFERIDO

Interessado : WANDERSON ALVES DA SILVA
Reg.Cadastral: 35.32.55.0235.00.000
Processo Nº. : 2009.018.425.0
Assunto FRACIONAMENTO
Despacho DEFERIDO

Interessado : WILLIAN HELLU GASPAROTTI
Reg.Cadastral: 64.12.48.0426.01.000
Processo Nº. : 2007.023.451.3
Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO


Ana Luiza Baçti Silva
Chefe de Seção

URBES

Trânsito e Transportes

Extrato do Contrato nº 017/07 Processo nº 011/2005

Objeto: Termo de Prorrogação e Re-Ratificação do Contrato nº 017/07 – Prestação de Serviços de Telefonia Móvel.

Prazo: 24/08/2009 a 23/08/2010.

Retificação: Ficam retificadas as Cláusulas Primeira – Do objeto, subitem 1.1.2 e Quarta – Do valor e dos preços, item 4.1 - Composição tarifária dos serviços propostos, subitem 4.1.2.

Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES

Contratada: Vivo S/A.

Valor: R\$ 15.885,50 (quinze mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e subitens do referido contrato.

Assinatura: 23 de agosto de 2009.

Sorocaba, 07 de outubro de 2009.

Claudia Ap. Ferreira Soares
Gerente Administrativa

Extrato do Contrato nº 042/2009 Processo CPL nº 119/2009

Modalidade: Convite nº 011/2009

Objeto: Contrato para prestação de serviços de aterramento semafórico no município de Sorocaba/SP.

Prazo: 09 (nove) meses a partir da 1ª Ordem de Serviços.

Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES

Contratada: Alexandre Miguel Construções Ltda.

Valor: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)

Assinatura: 24 de setembro de 2009.
Sorocaba, 07 de outubro de 2009.

Claudia Ap. Ferreira Soares
Gerente Administrativa

Extrato do Convênio Processo nº 1221/2008

Objeto: Termo de Prorrogação do Convênio de Linha de Crédito consignado em folha.

Prazo: 10/10/2009 a 09/10/2010.

Conveniente: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES

Conveniada: Banco Nossa Caixa S.A.

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e subitens do referido convênio.

Assinatura: 11 de setembro de 2009.
Sorocaba, 07 de outubro de 2009.

Claudia Ap. Ferreira Soares
Gerente Administrativa

Extrato de Contrato nº 009/2005 Processo nº 371/2005

Objeto: Termo de Alteração do Contrato 009/05 – Contratação de empresa para Manutenção de Programas de Microcomputadores.

Prazo: 01/08/2009 a 31/07/2010.

Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES

Contratada: Chips Micro Informática Ltda.

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e subitens do referido contrato.

Assinatura: 15 de setembro de 2009.
Sorocaba, 05 de outubro de 2009.

Claudia Ap. Ferreira Soares
Gerente Administrativa

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CIVEL DA 01
COMARCA DE SOROCABA/SP

19/05/09

Edital de CITAÇÃO E PENHORA de SÉRGIO HIROCHI TOMOTO, RG 16.381.380-SSP/SP, CPF 071.939.348-56, expedido com o prazo de vinte (20) dias, nos autos da Ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, processo nº 602.01.2008.005921-8 e nº de ordem 285/08, ajuizada por EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA URBES em face de SÉRGIO HIROCHI TOMOTO.

A Doutora ANA MARIA ALONSO BALDY, MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Sorocaba, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.


FAZ SABER a SÉRGIO HIROCHI TOMOTO, que fica(m) devidamente CITADO(A)(S), para que, no prazo de três (03) dias, efetue o pagamento do débito, no importe de R\$ 1.970,33 (UM MIL, NOVECENTOS E SETENTA REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), atualizado até fev/2008, devendo ser atualizado à época do efetivo pagamento, sob pena de ser-lhes penhorados tantos bens quantos bastem à satisfação integral do débito supra. **DESPACHO** de fls. 22/23: "Defiro o benefício do artigo 172 do CPC. Cite-se o executado para possibilitar o cumprimento voluntário da obrigação, no prazo de 3 (três) dias, sob pena de penhora. Arbitro os honorários de advogado em 10% sobre o valor em execução (CPC, art. 20, § 3º), com a advertência de que esta verba será reduzida pela metade na hipótese de integral pagamento no prazo supramencionado (CPC, art. 652-A, § único), assegurada a possibilidade de alteração, *secundum eventum litis*, no julgamento de eventuais embargos à execução. Advirto que eventual insucesso na concreta tentativa de localização do devedor deverá ser certificado (CPC, art.652, § 5º), para que, havendo patrimônio, seja efetuado o arresto *ex officio*, na forma do artigo 653 do Código de Processo Civil. O edital deve conter a advertência do prazo de 3 dias para pagamento e de 15 dias para oferta de embargos à execução. Não efetuado o pagamento pelo devedor citado, o oficial de justiça procederá, de imediato, à penhora de bens e avaliação, lavrando-se o respectivo auto e de tais atos intimando, na mesma oportunidade, o executado. Caso não encontre bens, ou estes sejam insuficientes para a garantia da execução, o oficial intimará o executado para, no prazo de 5 (cinco) dias, indicar quais são e onde se encontram os bens passíveis de penhora, observados os requisitos do parágrafo único, do artigo 668, do Código de Processo Civil. Ressalto que a inatividade injustificada do devedor enseja aplicação de multa até 20% (vinte por cento) sobre o valor em execução (CPC, art. 600, IV). E defeso ao oficial devolver o mandado com a mera alegação do devedor acerca de eventual composição amigável. O executado poderá apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da juntada aos autos, do mandado de citação, com oposição de embargos mediante distribuição por dependência (CPC, art. 738). No caso de embargos manifestamente protelatórios, o devedor sujeitar-se-á ao pagamento de até 20% sobre o valor em execução (CPC, art. 740, § único). O reconhecimento do crédito do exequente e o depósito de 30% do valor em execução (incluindo custas e honorários de advogado), no prazo para oferta de embargos permitirá o executado requerer seja admitido o pagamento do saldo remanescente em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês (CPC, art. 745-A). Servirá o presente, por cópia digitada, como mandado. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Int. Sorocaba, 25 de fevereiro de 2008. (a) Dra. Ana Maria Alonso Baldy, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Sorocaba/SP".Resumo da petição inicial: "A exequente é credora do executado no valor de R\$ 1.594,12 referente ao descumprimento do acordo extrajudicial celebrado entre as partes em 13 de agosto de 2007. Ocorre que o executado efetuou somente a primeira parcela do acordo, deixando de efetuar o pagamento das demais, vencidas desde 13 de setembro de 2007, estando em débito perante a exequente, portanto não restou outro meio à exequente senão o de recorrer ao Poder Judiciário. Deu-se à causa o valor de R\$ 1.970,33." **PRAZO PARA PAGAMENTO: 03 (TRÊS) DIAS. PRAZO PARA OFERECIMENTO DOS EMBARGOS: 15 (QUINZE) DIAS (INDEPENDENTE DE ESTAR SEGURO O JUIZO PELA PENHORA OU ARRESTO).**

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CIVEL DA 02
COMARCA DE SOROCABA/SP

19/05/09

Continuação do edital de CITAÇÃO E PENHORA de SÉRGIO HIROCHI TOMOTO, RG 16.381.380-SSP/SP, CPF 071.939.348-56, expedido com o prazo de vinte (20) dias, nos autos da Ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, processo nº 602.01.2008.005921-8 e nº de ordem 285/08, ajuizada por EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA URBES em face de SÉRGIO HIROCHI TOMOTO.

Caso o executado não efetue o pagamento, proceder-se-á a penhora ou o arresto de tantos bens quantos bastem à satisfação integral do débito, depositando-os na forma da lei, intimando-se o devedor, e seu cônjuge no caso de ser penhorado bem imóvel, de que o prazo para defesa, por meio de embargos, é de quinze (15) dias. Ficam advertidos os executados que, nos termos do art. 285 do Código de Processo Civil, não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pelo réu como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, uma vez no órgão oficial, duas vezes em jornal local, e afixado no Átrio do Fórum, no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade e comarca de Sorocaba, aos 19 de maio de 2009.


ANA MARIA ALONSO BALDY
Juíza de Direito

SAAE**Serviço Autônomo de Água e Esgoto****PORTARIA Nº 577/2009**

GERALDO DE MOURA CAIUBY, Diretor Geral do Serviço autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve revogar a Portaria nº 570/2009, de 01 de outubro de 2009, que nomeou **Vanderlei Lopes**, para exercer o cargo de **Operador de Máquinas**, pelo não cumprimento do item 1.3, inciso XI, do Edital do Concurso Público nº 01/08-SAAE. Sorocaba, 07 de Outubro de 2009.

Geraldo de Moura Caiuby
Diretor Geral

PORTARIA Nº 578/2009

GERALDO DE MOURA CAIUBY, Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve revogar a Portaria nº 571/2009, de 01 de Outubro de 2009, que nomeou **Carlos Ângelo Botteri Dias Batista**, para exercer o cargo de **Técnico de Segurança do Trabalho I**, pelo não cumprimento do item 1.3, inciso X, do Edital do Concurso Público nº 01/06-SAAE. Sorocaba, 07 de Outubro de 2009.

Geraldo de Moura Caiuby
Diretor Geral

PORTARIA Nº 579/2009

GERALDO DE MOURA CAIUBY, Diretor Geral do Serviço autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve revogar a Portaria nº 572/2009, de 01 de outubro de 2009, que nomeou **Daniel Maeda Garcia**, para exercer o cargo de **Operador de Telemetria**, pelo não cumprimento do item 1.3, inciso XI, do Edital do Concurso Público nº 01/08-SAAE. Sorocaba, 07 de Outubro de 2009.

Geraldo de Moura Caiuby
Diretor Geral

PORTARIA Nº 580/2009

GERALDO DE MOURA CAIUBY, Diretor Geral do Serviço autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve revogar a Portaria nº 574/2009, de 01 de outubro de 2009, que nomeou **Ricardo Engler dos Santos**, para exercer o cargo de **Operador de Telemetria**, pelo não cumprimento do item 1.3, inciso XI, do Edital do Concurso Público nº 01/08-SAAE. Sorocaba, 07 de Outubro de 2009.

Geraldo de Moura Caiuby
Diretor Geral

PORTARIA Nº 581/2009

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei nº 7.369, de 02 de maio de 2005, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2008, devidamente homologado em 17/06/2008, nomeia **MARCOS PAULO MALAQUIAS**, para exercer na **DIRETORIA OPERACIONAL**, em caráter efetivo, o cargo de **OPERADOR DE TELEMETRIA**, criado pela Lei nº 8.348, de 27 de dezembro de 2007.

Sorocaba, 07 de outubro de 2009.

Geraldo de Moura Caiuby
Diretor Geral

PORTARIA Nº 582/2009

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei nº 7.369, de 02 de maio de 2005, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2006, devidamente homologado em 28/06/2006, nomeia **FRANCIS PAULO DE SAMPAIO**, para exercer no **Setor de Controle Operacional de ETA**, em caráter efetivo, o cargo de **OPERADOR DE ETA**, criado pela Lei nº 3.802 de 04 de dezembro de 1991, alterado pela Lei nº 3.971 de 24 de julho de 1992, Lei nº 5.719 de 03 de julho de 1998 e Lei nº 7.627 de 16 de dezembro de 2005.

Sorocaba, 07 de outubro de 2009.

Geraldo de Moura Caiuby
Diretor Geral

PORTARIA Nº 583/2009

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei nº 7.369, de 02 de maio de 2005, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2008, devidamente homologado em 17/06/2008, nomeia **ABILIO FERREIRA DE OLIVEIRA**, para exercer no **SETOR DE MATERIAIS E LOGÍSTICA**, em caráter efetivo, o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, criado pela Lei nº 3.802, de 04 de dezembro de 1991, alterado pelas Leis nº 3.971 de 24 de julho de 1992 e Lei nº 8.348 de 27 de dezembro de 2007.

Sorocaba, 07 de Outubro de 2009.

Geraldo de Moura Caiuby
Diretor Geral

PORTARIA Nº 584/2009

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei nº 7.369, de 02 de maio de 2005, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2006, devidamente homologado em 28/06/2006, nomeia **CLAUDIO ROBERTO PEREIRA**, para exercer na **DIRETORIA GERAL**, em caráter efetivo, o cargo de **TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO I**, criado pela Lei nº 3.971, de 24 de julho de 1992, alterada pelas Lei nº 6.392, de 27 de abril de 2001, Lei nº 7.627, de 16 de dezembro de 2005.

Sorocaba, 07 de Outubro de 2009.

Geraldo de Moura Caiuby
Diretor Geral

PORTARIA Nº 585/2009

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei nº 7.369, de 02 de maio de 2005, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2008, devidamente homologado em 17/06/2008, nomeia **FLAVIA MITIKO KARUKAYA FERRAZ**, para exercer na **DIRETORIA OPERACIONAL**, em caráter efetivo, o cargo de **OPERADOR DE TELEMETRIA**, criado pela Lei nº 8.348, de 27 de dezembro de 2007.

Sorocaba, 07 de outubro de 2009.

Geraldo de Moura Caiuby
Diretor Geral

CONVOCAÇÃO

Nos termos da Legislação vigente, o Sr **Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba** assinou as portarias nomeando os concursados para os cargos mencionados, na forma específica a seguir:

PORTARIA	NOME	CARGO
581/2009	MARCOS PAULO MALAQUIAS	OPERADOR DE TELEMETRIA
582/2009	FRANCIS PAULO DE SAMPAIO	OPERADOR DE E.T.A
583/2009	ABILIO FERREIRA DE OLIVEIRA	OPERADOR DE MÁQUINAS
584/2009	CLAUDIO ROBERTO PEREIRA	TÉC. DE SEGURANÇA DO TRABALHO I
585/2009	FLAVIA MITIKO KARUKAYA FERRAZ	OPERADOR DE TELEMETRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos da Legislação vigente, o **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba** convoca os concursados acima mencionados a tomar posse dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a partir desta publicação.

O não cumprimento deste prazo implicará na perda dos direitos decorrentes de sua classificação no Concurso Público.

Segue abaixo a lista de documentação a ser apresentada neste prazo.

ORIGINAIS A SEREM APRESENTADOS NO SETOR DE RECURSOS HUMANOS

- 01-Carteira de trabalho com PIS;
- 02-Certificado de reservista;
- 03-Título de Eleitor / comprovante de quitação da última eleição;
- 04-cédula de identidade;
- 05-Comprovante de contribuição sindical (CTPS / hollerith); se não apresentar o comprovante na entrega dos documentos, terá o desconto em folha e não será devolvido.
- 06-1 (uma) foto 3 x 4 com nome no verso;
- 07-Antecedentes criminais;
- 08-Declaração de outro vínculo empregatício em órgão público, com o horário de trabalho, ou cópia de exoneração e declaração do tempo de serviço.

CÓPIAS A SEREM ENTREGUES NO SETOR DE RECURSOS HUMANOS

- 01-CPF (CIC)
- 02-Certidão de nascimento ou casamento (se for casado);
- 03-PIS/ PASEP;
- 04-Certificado de escolaridade ; (obs. Conforme requisitos do edital) ,
- 05-Certidão de nascimento de filhos até 14 anos (para fins de salário família);
- 06-Certidão de nascimento de filhos até 21 anos (para fins de Imposto de Renda);
- 07-RG;
- 08-Título de eleitor / comprovante de quitação da última eleição;
- 09-Certificado de Reservista;
- 10-Cartão do Banco / número da Conta Corrente (se tiver na CAIXA ECONOMICA FEDERAL).
- 11-Cópia da Carteira Profissional e de todos os registros.
- 12-Comprovação de Vacina Anti-Tetânica
- 13-Comprovante de Residência

ABERTURA DE CONTA CORRENTE (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL)

Para quem ainda não tem conta na **Caixa Econômica Federal**

CÓPIAS:

- 01-CPF;
 - 02-RG;
 - 03-Comprovante de Residência (conta de luz ou telefone);
 - 04-Certidão de casamento;
- Nota: as cópias deverão ser apresentadas junto ao original.

Sorocaba, 07 de Outubro de 2009

Geraldo de Moura Caiuby
Diretor Geral

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**Câmara Municipal de Sorocaba**

Engº Carlos Reinaldo Mendes, nº 2.945 – Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904
Tel/Fax.: (15) 3238-1111 – site: <http://www.camarasorocaba.sp.gov.br>

MESA DIRETORA – 2009

PRESIDENTE: José Francisco Martinez – PSDB

1º VICE-PRESIDENTE: Gervino Gonçalves – PR

2º VICE-PRESIDENTE: Carlos Cezar da Silva – PTB

3º VICE-PRESIDENTE: João Donizeti Silvestre – PSDB

1º Secretário: Neusa Maldonado Silveira – PSDB

2º Secretária: Rozendo de Oliveira - PV

3º Secretário: Benedito de Jesus Oleriano - PMN

Anselmo Rolim Neto - PP
Antônio Carlos Silvano - PMDB
Benedito de Jesus Oleriano - PMN
Carlos Cezar da Silva - PTB
Emilio Souza de Oliveira - PMN
Francisco França da Silva - PT
Francisco Moko Yabiku - PSDB
Gervino Gonçalves - PR
Hélio Aparecido de Godoy - PSDB
Irineu Donizeti Toledo - PRB

Izidio de Brito Corrêa - PT
João Donizeti Silvestre - PSDB
José Antônio Caldini Crespo - DEM
José Francisco Martinez - PSDB
José Geraldo Reis Viana - PV
Luis Santos Pereira Filho - PMN
Mário Marte Marinho Junior - PPS
Neusa Maldonado Silveira - PSDB
Paulo Francisco Mendes - PSDB
Rozendo de Oliveira - PV

Edital de Convocação**Concurso Público nº 01/2005**

A Câmara Municipal de Sorocaba, por meio de sua Secretaria Geral, em conformidade com os itens 8.1, 8.2 e 8.3 do edital de Abertura de Concurso Público nº 01/2005, convoca os candidatos aprovados e classificados para o provimento de seu cargo, para a aceitação de vaga, conforme cronograma abaixo:

Dia 19/10/09

Local: Câmara Municipal de Sorocaba - Seção de Recursos Humanos

Avenida Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 2945 -Alto da Boa Vista – Sorocaba/SP

Horário: das 8:00 às 17:00 horas

Cargo: Telefonista - Vaga Oferecida: 01

Vivian Fogaça de Almeida – RG nº 30.493.574-

8 - Classificação: 6º

Cargo: Contador II - Vaga Oferecida: 01

Carlos de Proença Neto – RG nº 22.847.525-9

- Classificação: 3º

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais - Vaga Oferecida: 01

Jussara Andres Brom – RG nº 29.082.758-9 -

Classificação: 18ª

O candidato convocado até o número de vaga oferecida que não comparecer para a aceitação da vaga ou dela desistir expressamente, perderá o direito à aceitação desta vaga e sua classificação retornará ao final da listagem, obedecendo à seqüência respectiva da lista de classificação, sendo este o critério adotado em vista das necessidades da Câmara Municipal de Sorocaba. Sorocaba, 08 de outubro de 2009.

Joel de Jesus Santana
Secretário Geral

**Despesas dos Gabinetes dos Senhores Vereadores
RESOLUÇÃO Nº 304, DE 17 DE JUNHO DE 2005
RESOLUÇÃO Nº 312, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2006**

SETEMBRO DE 2009

VEREADORES	ALUGUEL DE MÁQUINA REPOGRÁFICA	COMBUSTÍVEL	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	POSTAGEM	TOTAL
ANSELMO ROLIM NETO	184,44	205,10	245,18	39,00	673,72
ANTÔNIO CARLOS SILVANO	184,44	127,43	195,15	-	507,02
BENEDITO DE JESUS OLERIANO	184,44	481,13	1.575,01	202,00	2.442,58
CARLOS CÉZAR DA SILVA	184,44	168,04	1.429,72	235,70	2.017,90
EMÍLIO SOUZA DE OLIVEIRA	184,44	387,78	561,18	2,00	1.135,40
FRANCISCO FRANÇA DA SILVA	184,44	-	351,19	1,00	536,63
FRANCISCO MOKO YABIKU	184,44	178,18	34,93	35,80	433,35
GERVINO GONÇALVES	184,44	56,76	223,30	829,20	1.293,70
HÉLIO APARECIDO GODOY	184,44	574,47	1.651,23	112,80	2.522,94
IRINEU DONIZETI DE TOLEDO	184,44	408,47	153,93	302,00	1.048,84
IZÍDIO DE BRITO CORREIA	184,44	254,08	310,93	-	749,45
JOÃO DONIZETI SILVESTRE	184,44	304,25	268,82	243,95	1.001,46
JOSÉ ANTÔNIO CALDINI CRESPO	184,44	179,65	593,03	626,00	1.583,12
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ	184,44	79,68	68,64	153,60	486,36
JOSÉ GERALDO REIS VIANA	184,44	225,69	512,22	57,15	979,50
LUIS SANTOS PEREIRA FILHO	184,44	460,66	301,03	811,20	1.757,33
MARIO MARTE MARINHO JR	-	-	215,31	-	215,31
NEUSA MALDONADO SILVEIRA	184,44	188,89	420,99	463,35	1.257,67
PAULO FRANCISCO MENDES	184,44	312,33	171,95	181,05	849,77
ROZENDO DE OLIVEIRA	184,44	103,61	395,44	1,00	684,49
TOTAL	3.504,36	4.696,20	9.679,18	4.296,80	22.176,54

**Portaria n.º 219/2009
(Dispõe sobre a designação de servidores)**

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. EDSON DIAS SANTOS, Assessor Legislativo, a Srª MARLI PAES DUARTE DE MORAIS, Diretora de Divisão de Expediente e a Srª MÁRCIA PEGORELLI ANTUNES, Consultora Jurídica, como responsáveis pela verba de adiantamento (lei nº 2.073, de 19 de junho de 1980) a partir de 05 de outubro de 2009, cessando os efeitos da Portaria n.º 083/2008 de 08 de setembro de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 05 de outubro de 2009.

José Francisco Martinez
Presidente

**Aviso de Retificação do Edital
do Pregão n.º 16/2009**

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Sorocaba comunica a retificação no edital do Pregão n.º 16/2009. No Anexo II – Configurações do Notebook, no item “Memória”,

onde se lê: “3 Gb – DDR2 800 Mhz...”, leia-se: “4 Gb – DDR2 800 Mhz...”; no item “Tela do Notebook”, onde se lê: “Tela de 15” a 15,6”...”, leia-se: “Tela de 13” a 15,6”...”. Considerando que a alteração poderá afetar a formulação de propostas, fica adiada para o dia 23/10/2009 a abertura da licitação. Márcia Pegorelli Antunes - Pregoeira

**Aviso de Retificação do Edital
do Pregão n.º 18/2009**

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Sorocaba comunica a retificação no edital do Pregão n.º 18/2009. No Anexo II – Descrição das Características do Objeto, acrescenta-se no “Lote 1 – 12 veículos tipo Gol 0 Km”, a informação de “Novo Gol - Geração 5”; no “Lote 2 – 1 veículo tipo perua, ou tipo van, ou tipo utilitário, ou tipo multiutilitário para transporte de funcionários da Câmara”, onde se lê: “...câmbio manual de 4 marchas no mínimo, freio disco e tambor, ar ventilado, retrovisores externos...”, leia-se: “...câmbio manual de 4 marchas no mínimo, sistema de freio (disco ou tambor), retrovisores externos...”. Considerando que a alteração não afeta a formulação de propostas, fica mantida a data de 19/10/2009 para abertura da licitação. Márcia Pegorelli Antunes – Pregoeira

DECRETO LEGISLATIVO Nº 999, DE 01 DE OUTUBRO DE 2009

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor “JÚLIO MILKO”.

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor “JÚLIO MILKO”, pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 01 de outubro de 2009.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra-

JOEL DE JESUS SANTANA
Secretário Geral

**Portaria n.º 218/2009
(Dispõe sobre a designação de funcionário)**

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. JOSÉ DE PIZZOL BRUNHEROTTO, portador do RG n.º 8.670.332 SSP/SP, para exercer, em caráter de substituição e de acordo com o

disposto no Artigo 49 da Lei nº 3.800, de 01 de dezembro de 1991, a Função Gratificada de **Diretor de Divisão de Assuntos Internos**, a partir de 05 de outubro de 2009 e enquanto perdurar o afastamento da Sr.ª Marli Siqueira Perez.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 05 de outubro de 2009.

José Francisco Martinez
Presidente

ATOS DO PODER JUDICIÁRIO

**3ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA
Processo nº 2.236/2004-6 - EDITAL DE
PRAÇA ÚNICA Nº 164/2009**

A DOUTORA MÔNICA MUNIZ BARRETTO VOLASCO FOSCHI, Juíza da Terceira Vara do Trabalho de Sorocaba, sita à Rua Ministro Coqueijo Costa, 61 – Alto da Boa Vista – Sorocaba/SP.

FAZ SABER, a quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que aos **26 (vinte e seis)** dias do mês de **outubro** do ano de **2009 (26/10/2009)**, às **13:00 horas**, na Central de Mandados do Fórum Trabalhista de Sorocaba, à Rua Ministro Coqueijo Costa, nº 61, Alto da Boa Vista, será levado a público pregão de venda e arrematação do bem imóvel penhorado na execução dos autos **2.236/2004-6, entre partes: SIDNEY DE CARVALHO, exequente, e DIAGNÓSTICA LIPIZOL COMERCIAL LTDA, executada, localizado à Av. Percito de Souza Queiroz, nº 348 – Vila Barão – Sorocaba/SP, avaliado em R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme Laudo de Avaliação de fls. 528, a seguir transcrito:**

“O terreno designado por **LOTE Nº 5-A-1, da planta de fracionamento elaborada por Cidelza Amaral Arruda e outra, sito na quadra “36”, da Vila Barão, com as seguintes medidas e confrontações: frente para a Avenida Percito Souza Queiroz, no seu lado par, medindo 6,00 metros de largura por 30,00 metros de comprimento, encerrando a área de 180,00 metros quadrados, confrontando pelo lado direito, de quem da rua olha para o terreno com o lote nº 4-A de outra planta de fracionamento, elaborada por Vicente Amaral Arruda e sua mulher; pelo lado esquerdo, com o lote nº 5-A2 da mesma planta de fracionamento; e pelos fundos com o lote nº 20, todos da mesma quadra “36”, e está localizado a uma distância de 108,50 metros da Rua 15. MATRÍCULA 98.318 DO 1º CRIA DE SOROCABA. Referido imóvel encontra-se HIPOTECADO em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, conforme averbação R.6, em 27 de outubro de 1.998, TOTAL DAS AVALIAÇÕES: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).**

Observações:

01 - Em caso de notificações infrutíferas dirigidas às partes e em especial à executada e/ou seus sócios, o presente edital também tem a finalidade de dar ciência do praxeamento, quando e se for o caso, independentemente de nova determinação.

02 – Ficam as partes cientes de que o prazo para oposição de eventuais embargos começará a fluir no primeiro dia útil subsequente à realização do praxeamento, independentemente de nova determinação.

03 - Eventuais inadimplementos com relação aos impostos legais (tais como IPTU), correrão por conta do arrematante/adjudicante, bem como sua regularização perante os órgãos competentes.

Quem pretender arrematar referido bem, deverá comparecer no dia, hora e local supramencionados, ficando ciente de que o arrematante deverá garantir com sinal de 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, principalmente aos representantes legais da executada, é passado o presente EDITAL, que será publicado no semanário Município de Sorocaba/SP, órgão oficial da Prefeitura Municipal, e afixado no lugar de costume (átrio do Fórum), na sede desta Vara. Em 02 de outubro de 2.009.

e afixado no lugar de costume (átrio do Fórum), na sede desta Vara. Em 02 de outubro de 2.009.

Eu,.....MÁRCIA HELENA DE ANDRADE AMARAL, Técnico Judiciário, digitei.

Eu,.....SILVANA ROLIM, Diretora de Secretaria ,

subscreevi.....**Dra.**

MÔNICA MUNIZ BARRETTO VOLASCO FOSCHI, Juíza do Trabalho.

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

subscrevi.....**Dra. MÔNICA MUNIZ BARRETTO VOLASCO FOSCHI, Juíza do Trabalho.**

3ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA

Processo nº 82/2004-8 - EDITAL DE PRAÇA ÚNICA Nº 166/2009

A DOUTORA MÔNICA MUNIZ BARRETTO VOLASCO FOSCHI, Juíza da Terceira Vara do Trabalho de Sorocaba, sita à Rua Ministro Coqueijo Costa, 61 – Alto da Boa Vista – Sorocaba/SP.

FAZ SABER, a quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que aos **26 (vinte e seis)** dias do mês de **outubro** do ano de **2009 (26/10/2009)**, às **13:30 horas**, na Central de Mandados do Fórum Trabalhista de Sorocaba, à Rua Ministro Coqueijo Costa, nº 61, Alto da Boa Vista, será levado a público pregão de venda e arrematação dos bens penhorados na execução dos autos entre partes: **WALTER JOSÉ RIBEIRO JÚNIOR**, exequente, e **SOROCABA AUTO VIDROS LTDA. ME**, executada, encontrados à Av. Doutor Armando Pannunzio, 1210 – Jardim Europa – Sorocaba/SP, avaliados em **R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais)**, conforme Laudo de Avaliação de fls. 284, a seguir transcritos: 1) Três (3) pára brisas, marca Quadrilex, cor verde, novos, modelo Santana 2002 (moderno), constante do estoque rotativo, avaliado cada um em **R\$ 200,00**, totalizando em **R\$ 600,00**; 2) Bancada para confecção de cópias de chaves, composta de máquinas marca Gold, cor cinza, com Motor, nº 01/92 – 110/220 volts, em funcionamento e 500 chaves de veículos e residências, avaliadas em **R\$ 2.500,00**. **TOTAL DAS AVALIAÇÕES: R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais).**

Observações:

01 - Em caso de notificações infrutíferas dirigidas às partes e em especial à executada e/ou seus sócios, o presente edital também tem a finalidade de dar ciência do praxeamento, quando e se for o caso, independentemente de nova determinação.

02 – Ficam as partes cientes de que o prazo para oposição de eventuais embargos começará a fluir no primeiro dia útil subsequente à realização do praxeamento, independentemente de nova determinação.

Quem pretender arrematar referido bem, deverá comparecer no dia, hora e local supramencionados, ficando ciente de que o arrematante deverá garantir com sinal de 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, principalmente aos representantes legais da executada, é passado o presente **EDITAL**, que será publicado no semanário Município de Sorocaba/SP, órgão oficial da Prefeitura Municipal, e afixado no lugar de costume (átrio do Fórum), na sede desta Vara. Em 02 de outubro de 2.009. Eu,.....**MARIA HELENA DE ANDRADE AMARAL**, Técnico Judiciário, digitei. Eu,.....**SILVANA ROLIM**, Diretora de Secretaria, subscrevi.....**Dra. MÔNICA MUNIZ BARRETTO VOLASCO FOSCHI, Juíza do Trabalho.**

3ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA

Processo nº 1.913/1996-0 - EDITAL DE PRAÇA ÚNICA Nº 167/2009

A DOUTORA MÔNICA MUNIZ BARRETTO VOLASCO FOSCHI, Juíza da Terceira Vara do Trabalho de Sorocaba, sita à Rua Ministro Coqueijo Costa, 61 – Alto da Boa Vista – Sorocaba/SP.

FAZ SABER, a quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que aos **26 (vinte e seis)** dias do mês de **outubro** do ano de **2009 (26/10/2009)**, às **13:45 horas**, na Central de Mandados do Fórum Trabalhista de Sorocaba, à Rua Ministro Coqueijo Costa, nº 61, Alto da Boa Vista, será levado a público pregão de venda e arrematação do bem imóvel penhorado na execução dos autos **1.913/1996-0, entre partes: EMÍLIO DUARTE FILHO**, exequente, e **ROLO FORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**, executada, localizado à Rua Marinha Antonia Damini, nº 52 – Sorocaba/SP, avaliado em **R\$ 33.817,50 (trinta e três mil, oitocentos e dezessete reais e cinquenta centavos)**, conforme Laudo de Avaliação de fls. 244, a seguir descrito: **Um lote de terreno sob o nº 14, da quadra 2, da planta do Jardim Emília, desta cidade, com frente para a Rua 12, onde mede 10,00 metros, confrontando do lado direito de quem da rua olha para o imóvel com o lote nº 15, onde mede 27,60 metros; do lado esquerdo na mesma situação com o lote 13, onde mede 28,20 metros e nos fundos onde mede 10,00 metros confronta com os lotes 5 e 6; referido lote dista mais ou menos 40 metros da esquina que a citada rua 12 faz com a rua nº 5 e situa-se do lado direito de quem adentra a referida rua 12 no sentido centro-bairro, encerrando uma área de 279,00 metros quadrados. A rua nº 12 para a qual faz frente o imóvel objeto desta matrícula, teve sua denominação mudada para RUA MARINHA ANTONIA DAMINI. Avaliação referente a uma parte ideal de 50% do imóvel descrito, no valor de **R\$ 33.817,50 (trinta e três mil, oitocentos e dezessete reais e cinquenta centavos)**. **MATRÍCULA Nº 6.126 DO 2º CRIA DE SOROCABA**. Referido imóvel encontra-se penhorado também no Processo nº 3.171/94 da 6ª VARA CÍVEL DE SOROCABA, referente a Ação de Execução de Título Extrajudicial (exequente: BANCO DO BRASIL S/A) e Processo nº 157/2002-9 da 3ª VT de Sorocaba.**

Observações:

01 - Em caso de notificações infrutíferas dirigidas às partes e em especial à executada e/ou seus sócios, o presente edital também tem a finalidade de dar ciência do praxeamento, quando e se for o caso, independentemente de nova determinação.

02 – Ficam as partes cientes de que o prazo para oposição de eventuais embargos começará a fluir no primeiro dia útil subsequente à realização do praxeamento, independentemente de nova determinação.

03 - Eventuais inadimplementos com relação aos impostos legais (tais como IPTU), correrão por conta do arrematante/adjudicante, bem como sua regularização perante os órgãos competentes. Quem pretender arrematar referido bem, deverá comparecer no dia, hora e local supramencionados, ficando ciente de que o arrematante deverá garantir com sinal de 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, principalmente aos representantes legais da executada, é passado o presente **EDITAL**, que será publicado no semanário Município de Sorocaba/SP, órgão oficial da Prefeitura Municipal, e afixado no lugar de costume (átrio do Fórum), na sede desta Vara. Em 02 de outubro de 2.009. Eu,.....**MARIA HELENA DE ANDRADE AMARAL**, Técnico Judiciário, digitei. Eu,.....**SILVANA ROLIM**, Diretora de Secretaria, subscrevi.....**Dra. MÔNICA MUNIZ BARRETTO VOLASCO FOSCHI, Juíza do Trabalho.**

3ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA

Processo nº 1.448/2007-9 - EDITAL DE PRAÇA ÚNICA Nº 168/2009

A DOUTORA MÔNICA MUNIZ BARRETTO VOLASCO FOSCHI, Juíza da Terceira Vara do

Trabalho de Sorocaba, sita à Rua Ministro Coqueijo Costa, 61 – Alto da Boa Vista – Sorocaba/SP.

FAZ SABER, a quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que aos **26 (vinte e seis)** dias do mês de **outubro** do ano de **2009 (26/10/2009)**, às **14:00 horas**, na Central de Mandados do Fórum Trabalhista de Sorocaba, à Rua Ministro Coqueijo Costa, nº 61, Alto da Boa Vista, será levado a público pregão de venda e arrematação do bem penhorado na execução dos autos **1.448/2007-9, entre partes: UNIÃO FEDERAL FAZENDA NACIONAL N/P DO PROCURADOR GERAL DA UNIÃO**, exequente, e **BRUNO BELTRAME**, executada, encontrados à Rua Antonio Pereira de Camargo, nº 154 – Vila Pereira – Sorocaba/SP, avaliados em **R\$ 34.100,00 (trinta e quatro mil e cem reais)**, conforme Laudo de Avaliação de fls. 26/27, a seguir descritos: 1) três máquinas overloque, marca RIMOLDI, modelo C07-00-1CD07, nº 08897, nº 008896 e outro sem nº aparente, avaliado em **R\$ 1.500,00**, cada, totalizando **R\$ 4.500,00**; 2) três máquinas overloque, marca SIRUBA, modelo 737F-504M2-04, nº 13037350B, nº 130251633 e nº F481788, avaliado em **R\$ 1.500,00**, cada, totalizando **R\$ 4.500,00**; 3) duas máquinas overloque, marca SIRUBA, modelo 757F-516L1-24, nº 10240272 e 10240082, avaliado em **R\$ 1.500,00**, cada, totalizando **R\$ 3.000,00**; 4) uma máquina overloque, marca SIRUBA, modelo 504M2-40, nº 190750, avaliado em **R\$ 1.500,00**; 5) uma máquina overloque, marca UNION SPECIAL, nº 39500QA, avaliado em **R\$ 600,00**; 6) uma máquina de costura reta, duas agulhas, marca MARBOR, sem nº de série aparente, avaliado em **R\$ 1.700,00**; 7) uma máquina de costura zig-zag, marca DURKOP, nº 26520464, avaliado em **R\$ 800,00**; 8) uma máquina de costura zig-zag, marca DURKOPP, nº 265201 – 26525983, avaliado em **R\$ 800,00**; 9) uma máquina de costura zig-zag, marca RIMOLDI, nº 855928 (com placa Mash 0231), avaliado em **R\$ 1.500,00**; 10) uma máquina galoneira (elastiqueira) eletrônica, marca RIMOLDI, modelo 263342JP201941D, nº 852886, avaliado em **R\$ 2.400,00**; 11) uma máquina galoneira (elastiqueira), marca RIMOLDI, nº 686247, avaliado em **R\$ 1.500,00**; 12) uma máquina galoneira, marca KANSAI SPECIAL, modelo W-8103-D, nº KS-119805A, avaliado em **R\$ 1.800,00**; 13) uma máquina galoneira, marca RIMOLDI, modelo 26334-3DR16, nº 740519, avaliado em **R\$ 1.500,00**; 14) duas máquinas travete, marca SUNSTAR, modelo SPS/A-B1201H, nºs 14102967 e 50801015, avaliado em **R\$ 4.000,00**, cada, totalizando **R\$ 8.000,00**. **TOTAL DAS AVALIAÇÕES: R\$ 34.100,00 (trinta e quatro mil e cem reais).** **OBS: Todos os bens encontram-se em bom estado de uso e conservação.**

Observações:

01 - Em caso de notificações infrutíferas dirigidas às partes e em especial à executada e/ou seus sócios, o presente edital também tem a finalidade de dar ciência do praxeamento, quando e se for o caso, independentemente de nova determinação.

02 – Ficam as partes cientes de que o prazo para oposição de eventuais embargos começará a fluir no primeiro dia útil subsequente à realização do praxeamento, independentemente de nova determinação.

Quem pretender arrematar referido bem, deverá comparecer no dia, hora e local supramencionados, ficando ciente de que o arrematante deverá garantir com sinal de 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, principalmente aos representantes legais da executada, é passado o presente **EDITAL**, que será publicado no semanário Município de Sorocaba/SP, órgão oficial da Prefeitura Municipal, e afixado no lugar de costume (átrio do Fórum), na sede desta Vara. Em 02 de outubro de 2.009. Eu,.....**MARIA HELENA DE**

ANDRADE AMARAL, Técnico Judiciário, digitei. Eu,.....**SILVANA ROLIM**, Diretora de Secretaria, subscrevi.....**Dra. MÔNICA MUNIZ BARRETTO VOLASCO FOSCHI, Juíza do Trabalho.**

3ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA

Processo nº 1.467/2001-8 - EDITAL DE PRAÇA ÚNICA Nº 169/2009

A DOUTORA MÔNICA MUNIZ BARRETTO VOLASCO FOSCHI, Juíza da Terceira Vara do Trabalho de Sorocaba, sita à Rua Ministro Coqueijo Costa, 61 – Alto da Boa Vista – Sorocaba/SP.

FAZ SABER, a quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que aos **26 (vinte e seis)** dias do mês de **outubro** do ano de **2009 (26/10/2009)**, às **14:15 horas**, na Central de Mandados do Fórum Trabalhista de Sorocaba, à Rua Ministro Coqueijo Costa, nº 61, Alto da Boa Vista, será levado a público pregão de venda e arrematação do bem imóvel penhorado na execução dos autos **1.467/2001-8, entre partes: RONALDO FRANCISCO VITTE**, exequente, e **EMERSON LOPES - ESPÓLIO**, executado, localizado à Rua Constantino Senger, nº 142 – Sorocaba/SP, avaliado em **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, conforme Laudo de Avaliação de fls. 295, a seguir transcrito: **O prédio sob o nº 142, da Rua Constantino Senger, e seu respectivo terreno e quintal, confrontando do lado direito, de quem da rua olha para o imóvel, com Júlio Lopes Manzano; do lado esquerdo, na mesma situação, com Cecílio Martins; e nos fundos com Júlio Lopes Manzano; medindo 4,05 metros de frente, sendo que do lado direito, onde confronta com Júlio Lopes Manzano, partindo da frente, segue 14,30 metros, quebra à esquerda 1,20 metros, e depois à direita 16,00 metros; do lado esquerdo, onde confronta com Cecílio Martins, partindo da frente segue 10,70 metros, quebra à esquerda 2,20 metros, quebra à direita 3,60 metros, quebra à direita 0,40 metros, e depois à esquerda 16,00 metros; e nos fundos mede 1,20 metros. **MATRÍCULA Nº 59.382 DO 1º CRIA DE SOROCABA/SP**. No terreno está edificado um salão comercial térreo. **Divide-se em uma sala na entrada com 02 banheiros e 02 pequenas salas nos fundos; piso frio; necessita de pintura. TOTAL DAS AVALIAÇÕES: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).****

Observações:

01 - Em caso de notificações infrutíferas dirigidas às partes e em especial à executada e/ou seus sócios, o presente edital também tem a finalidade de dar ciência do praxeamento, quando e se for o caso, independentemente de nova determinação.

02 – Ficam as partes cientes de que o prazo para oposição de eventuais embargos começará a fluir no primeiro dia útil subsequente à realização do praxeamento, independentemente de nova determinação.

03 - Eventuais inadimplementos com relação aos impostos legais (tais como IPTU), correrão por conta do arrematante/adjudicante, bem como sua regularização perante os órgãos competentes. Quem pretender arrematar referido bem, deverá comparecer no dia, hora e local supramencionados, ficando ciente de que o arrematante deverá garantir com sinal de 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, principalmente aos representantes legais da executada, é passado o presente **EDITAL**, que será publicado no semanário Município de Sorocaba/SP, órgão oficial da Prefeitura Municipal, e afixado no lugar de costume (átrio do Fórum),

na sede desta Vara. Em 02 de outubro de 2.009. Eu.....MARIA HELENA DE ANDRADE AMARAL, Técnico Judiciário, digitei. Eu.....SILVANA ROLIM, Diretora de Secretaria, subscrevi.....Dra. MÔNICA MUNIZ BARRETTO VOLASCO FOSCHI, Juíza do Trabalho.

3ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA

Processo nº 1463/2005-5 - EDITAL DE PRAÇA ÚNICA Nº 170/2009

A DOUTORA MÔNICA MUNIZ BARRETTO VOLASCO FOSCHI, Juíza da Terceira Vara do Trabalho de Sorocaba, sita à Rua Ministro Coqueijo Costa, 61 – Alto da Boa Vista – Sorocaba/SP.

FAZ SABER, a quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que aos **26 (vinte e seis)** dias do mês de **outubro** do ano de **2009 (26/10/2009)**, às **14:30 horas**, na Central de Mandados do Fórum Trabalhista de Sorocaba, à Rua Ministro Coqueijo Costa, nº 61, Alto da Boa Vista, será levado a público pregão de venda e arrematação do bem imóvel penhorado na execução dos autos **1.463/2005-5, entre partes: FAZENDA NACIONAL, exequente, e ALEXANDRE CARLOS IMPERATO, executado, localizado à Rua Sorocaba, s/n, Votorantim/SP, avaliado em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme Laudo de Avaliação de fls. 151, a seguir transcrito: “Uma área de terreno situada em Votorantim, desta comarca, e que mede 12,00 metros de frente para o corredor que conduz à propriedade de Floriza Filipim e de lado confronta-se com o espólio e gleba pertencente à Lea Imparato, onde mede 31,80 metros; de outro lado segue em linha reta confinando com Floriza Filipim, na extensão de 22,00 metros; faz ângulo reto segue 18,10 metros, confrontando-se com a mesma Floriza Filipim; faz ângulo segue 7,20 metros, confrontando-se com sucessores de Tarcísio Nascimento e nos fundos em linha reta, confina-se com Alfredo Filipim, onde mede 26,80 metros.” Matrícula nº 37.392 – Livro nº 2 do 1º CRIA DE SOROCABA. Na rua Sorocaba, há apenas um corredor, que leva à casa nos fundos; o imóvel avaliado está geminado com outras três casas (nº 1, 2 e 3); o número 4 emenda-se com outras duas casas (5 e 6 que estão sem identificação) pelo interior do imóvel formando uma só casa. A construção das 3 casas juntas tem cerca de 100 metros quadrados; em alvenaria bastante simples, sendo parte coberta com telhas de barro e parte por telhas de amianto; está cercada por mata. Referido imóvel necessita de reformas (está ocupado por Claudinei de Lima, RG nº 24.275.438-7, que adquiriu em novembro/2002). Avaliado 50% do imóvel em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).**

Observações:

01 - Em caso de notificações infrutíferas dirigidas às partes e em especial à executada e/ou seus sócios, o presente edital também tem a finalidade de dar ciência do praxeamento, quando e se for o caso, independentemente de nova determinação.

02 - Ficam as partes cientes de que o prazo para oposição de eventuais embargos começará a fluir no primeiro dia útil subsequente à realização do praxeamento, independentemente de nova determinação.

03 - Eventuais inadimplementos com relação aos impostos legais (tais como IPTU), correrão por conta do arrematante/adjudicante, bem como sua regularização perante os órgãos competentes. Quem pretender arrematar referido bem, deverá comparecer no dia, hora e local supramencionados, ficando ciente de que o arrematante deverá garantir

com sinal de 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, principalmente aos representantes legais da executada, é passado o presente **EDITAL**, que será publicado no semanário Município de Sorocaba/SP, órgão oficial da Prefeitura Municipal, e afixado no lugar de costume (átrio do Fórum), na sede desta Vara. Em 02 de outubro de 2.009. Eu.....MARIA HELENA DE ANDRADE AMARAL, Técnico Judiciário, digitei. Eu.....SILVANA ROLIM, Diretora de Secretaria, subscrevi.....Dra. MÔNICA MUNIZ BARRETTO VOLASCO FOSCHI, Juíza do Trabalho.

3ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA

Processo nº 1654/2006-8 - EDITAL DE PRAÇA ÚNICA Nº 171/2009

A DOUTORA MÔNICA MUNIZ BARRETTO VOLASCO FOSCHI, Juíza da Terceira Vara do Trabalho de Sorocaba, sita à Rua Ministro Coqueijo Costa, 61 – Alto da Boa Vista – Sorocaba/SP.

FAZ SABER, a quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que aos **26 (vinte e seis)** dias do mês de **outubro** do ano de **2009 (26/10/2009)**, às **14:45 horas**, na Central de Mandados do Fórum Trabalhista de Sorocaba, à Rua Ministro Coqueijo Costa, nº 61, Alto da Boa Vista, será levado a público pregão de venda e arrematação do bem penhorado na execução dos autos **1.54/2006-8, entre partes: GIOVANI ANDERSON PIRES, exequente, e CASA DE CARNES BOM JESUS, executada, encontrados à Rua Lamartine Babo, nº 876 – Bairro Júlio de Mesquita Filho – Sorocaba/SP, avaliados em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), conforme Laudo de Avaliação de fls. 30, a seguir descritos: 1) Um balcão refrigerado em fórmica branca e frente em vidro, com cerca de 2,50 m de comprimento por 1,00 m de largura, com cinco portas, está em funcionamento e com alguns amassados na pintura, avaliado em R\$ 1.000,00 (um mil reais); 2) Uma câmara frigorífica com cerca de 1,80 m de altura, 1,50 m de largura, 2 portas, cor branca, está repintada de branco, em funcionamento, avaliada em R\$ 2.500,00. TOTAL DAS AVALIAÇÕES: 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).**

Observações:

01 - Em caso de notificações infrutíferas dirigidas às partes e em especial à executada e/ou seus sócios, o presente edital também tem a finalidade de dar ciência do praxeamento, quando e se for o caso, independentemente de nova determinação.

02 - Ficam as partes cientes de que o prazo para oposição de eventuais embargos começará a fluir no primeiro dia útil subsequente à realização do praxeamento, independentemente de nova determinação.

Quem pretender arrematar referido bem, deverá comparecer no dia, hora e local supramencionados, ficando ciente de que o arrematante deverá garantir com sinal de 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, principalmente aos representantes legais da executada, é passado o presente **EDITAL**, que será publicado no semanário Município de Sorocaba/SP, órgão oficial da Prefeitura Municipal, e afixado no lugar de costume (átrio do Fórum), na sede desta Vara. Em 02 de outubro de 2.009. Eu.....MARIA HELENA DE ANDRADE AMARAL, Técnico Judiciário, digitei. Eu.....SILVANA ROLIM, Diretora de Secretaria, subscrevi.....Dra. MÔNICA MUNIZ BARRETTO VOLASCO FOSCHI, Juíza do Trabalho.

SERT

Secretaria de Relações do Trabalho

PAT POSTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR

Secretaria de Relações do Trabalho



CADASTRO DE CANDIDATOS (AS):

www.empregasaopaulo.sp.gov.br
www.sorocaba.sp.gov.br
(clicar PAT – Vagas de Emprego)

DÚVIDAS E INFORMAÇÕES:

PAT – Rua Cel. Cavalheiros, 353 - Centro
(15) 3211 - 4231

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

RG – CPF – CARTEIRA DE TRABALHO

VAGAS DISPONÍVEIS EM: 08.10.2009

OBS: A ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA AS OCUPAÇÕES VARIA DE ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO A SUPERIOR COMPLETO.

Nº VAGA	OCUPAÇÃO	EXPERIÊNCIA
198422	Agente de Vendas de Serviços	6 MESES
209613	Agente de Vendas de Serviços	6 MESES
200275	Agente de Vendas de Serviços / Vendedor em Domicílio	6 MESES
208340	Caseiro (agricultura)	6 MESES
211612	Ciclista Mensageiro	6 MESES
174846	Confeiteiro / Padeiro	6 MESES
188344	Cozinheiro do Serviço Doméstico / Cozinheiro Geral	6 MESES
154075	Cozinheiro Geral	6 MESES
212072	Desenhista Projetista de Eletricidade / Desenhista Técnico Eletr. E Eletrônica	6 MESES
202602	Eletricista de Instalações (veículos e máquinas)	6 MESES
213968	Embalador à mão	6 MESES
214000	Embalador à mão	6 MESES
213947	Embalador à mão	6 MESES
213230	Empregado Doméstico Diarista	6 MESES
148791	Engenheiro Civil	6 MESES
213714	Ferramenteiro	6 MESES
208800	Gesseiro / Técnico de Imobilização Ortopédica	6 MESES
203346	Impressor Flexográfico	6 MESES
147944	Marceneiro	6 MESES
142272	Masseiro (massas alimentícias)	6 MESES
202484	Masseiro (massas alimentícias)	6 MESES
184735	Mecânico Manutenção de Automóveis / Motocicletas	6 MESES
210891	Mecânico Manut. E Inst. Ap. Climatização e Refr. / Técnico Cal., Vent. E Refr.	6 MESES
148779	Mestre / Supervisor de Manutenção Eletromecânica Industrial, Comercial, Predial	6 MESES
163014	Metalizador (Banho Quente)	6 MESES
190426	Operador de Escavadeira	6 MESES
207351	Operador de Impermeabilizador de Tecidos / Tecelão Máquina Retilínea	6 MESES
196396	Operador de Instalação de Refrigeração / Técnico em Calefação, Ventilação	6 MESES
176458	Operador de Telemarketing Ativo e Receptivo	6 MESES
203260	Podólogo	6 MESES
162989	Polidor de Metais	6 MESES
213986	Porteiro de Edifícios	6 MESES
193389	Preparador de Estruturas Metálicas	6 MESES
125761	Promotor de Vendas	6 MESES
191947	Supervisor de Lavanderia	6 MESES
137098	Vendedor em Comércio Atacadista	6 MESES

Atendimento: R. Coronel Cavalheiros, 353 - Esquina com R. Leopoldo Machado - das 8h às 16h

Os candidatos deverão comparecer munidos de Carteira Profissional e RG. Serão encaminhados somente cinco candidatos para cada vaga anunciada e a experiência deverá ser devidamente comprovada pelo candidato para o encaminhamento. As vagas acima ofertadas têm o perfil solicitado pelas empresas, não sendo de responsabilidade deste Posto as exigências por elas indicadas.



TOCOU O CELULAR?

Então se toque e pare para falar.

Dê seta, estacione e só então atenda o telefone. Assim você garante a segurança no trânsito e dá total atenção a quem está do outro lado da linha.

Mostre educação e bom senso.

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES



Prefeitura de
SOROCABA

Cidade Saudável
Cidade Educadora

COMUNICADO À POPULAÇÃO

De acordo com a lei Municipal nº 8.414/08, fica instituída no município de Sorocaba a campanha permanente de divulgação dos benefícios concedidos aos munícipes, que foram estabelecidos por Leis Municipais.

Nº DA LEI	DATA	TEOR
1005	19.10.62	Concessão de auxílio às mães de gêmeos.
1539	18.12.68	Isenção de IPTU e taxas mínimas para entidades religiosas e pessoas que menciona.
1655	26.10.71	Isenção IPTU imóveis pertencentes às viúvas dos ex-combatentes da II Guerra Mundial ou da Revolução 1932.
1717	12.04.73	Isenção de tributos à construções populares.
LOM	05.04.90	Isenta do IPTU os portadores de doenças graves incapacitantes nas condições que especifica.
4307	11.08.93	Isenção de pagamento para ingresso nos Parques Públicos os idosos e portadores de deficiência
4338	31.08.93	Isenção de tributos nas ampliações das casas populares nos conjuntos populares.
4567	04.07.94	Concede às pessoas com 60 anos ou mais, o desconto de 50% de desconto no preço de ingresso para cinemas, teatros e outros.
4583	11.08.94	Obriga a fixação de quadro demonstrativo dos funcionários de plantão dos Postos de Saúde e Pronto Atendimento com horário de entrada e saída.
4841	16.06.95	Impõe a obrigatoriedade de cobertura de seguro contra roubo, furto ou danos de veículos pelas empresas que operam no ramo de estacionamento.
4873	06.07.95	Concessão de moratória aos contribuintes em estado de notória pobreza
4913	04.09.95	Controle e fiscalização das atividades que gerem poluição sonora. (LEI DO SILENCIO).
4998	27.11.95	Primazia ao embarque de passageiros portadores de deficiência, idosos e gestantes nos terminais urbanos.
5067	07.03.96	Reserva de assentos para gestantes, mulheres portando bebês, idosos e portadores de deficiência nos veículos de transporte coletivo.
5624	03.04.98	Isenção de pagamento de taxa de inscrições em concursos públicos para pessoas desempregadas.
6086	07.02.00	Dispõe sobre meia-entrada para aposentados nos cinemas, teatros.
6677	09.09.02	Altera o Art. 1º da Lei 5.624 de 03.04.98: isenta do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos, os desempregados ou empregados que recebem até três salários mínimos ou sejam arrimo de família.
7108	13.05.04	Reserva de vagas aos idosos para estacionamentos em locais públicos.
7294	29.10.04	Institui no município campanha de orientação e esclarecimento sobre gratuidade dos serviços funerários.
7354	21.03.05	Obrigatoriedades da realização gratuita de triagem auditiva em crianças recém-nascidas.
7391	03.06.05	Obrigatoriedade das agências bancárias prestarem aos seus usuários atendimento em tempo razoável.
7499	16.09.05	Obrigatoriedade das fontes fixas e móveis emissoras de gases que provocam o efeito estufa a compensarem o meio ambiente.
7506	26.09.05	Prioridade de vagas em creches e escolas públicas, aos filhos de deficientes, próximas de suas residências.
7555	07.11.05	Obrigatoriedade de restaurantes "fast food", bares, lanchonetes de divulgar informações e tabelas nutricionais dos alimentos que vendem.
7621	16.12.05	Fixação de placas nos postos revendedores de combustíveis orientando o consumidor sobre o direito ao teste de qualidade do combustível.
7634	26.12.05	Dispõe sobre formas específicas de tratamento aos contribuintes em estado de notória pobreza.
7694	21.03.06	Obrigatoriedade da disponibilização de cadeiras de rodas nos estabelecimentos que menciona.
7791	06.06.06	Altera do Art. 4º da Lei 7.572 de 07/11/05, que autoriza a construção até 02 unidades habitacionais por lote e a regularização de edificações.
7973	16.10.06	Pagamento de meia-entrada a todos os professores de rede pública municipal e particular em espetáculos artísticos, esportivos, culturais.
8004	20.11.06	Isenção de pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos aos doadores de sangue.
8051	11.12.06	Normas e critérios para a acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.
8113	20.03.07	Atendimento preferencial a deficientes físicos, idosos, e gestantes nos serviços públicos municipais.
8179	04.06.07	Obrigatoriedade de coleta gratuita de material para exames de DNA pelo serviço de saúde do município a pessoas.
8190	18.06.07	Identificação diferenciada em processo onde o interessado for pessoa com idade igual ou superior a sessenta anos, garantindo o Direito de Agilidade em todas as repartições públicas do município.
8191	18.06.07	Obrigatoriedade das Agências bancárias de Sorocaba colocarem bebedouros e sanitários à disposição dos usuários.
8225	20.07.07	Obrigatoriedade dos centros hospitalares de rede pública de Sorocaba e conveniados, de realizarem os exames para triagem auditiva Neo Natal Universal em recém-nascidos.
8263	24.09.07	Altera dispositivos de Lei 7.973 de 16/10/06 sobre o pagamento de meia-entrada a professores da rede pública em espetáculos artísticos
8287	22.10.07	Obrigaçao dos estabelecimentos de ensino municipais em manterem em sua merenda alimentação diferenciada aos alunos portadores de diabetes.
8289	29.10.07	Exposição de cartaz informativo sobre distribuição gratuita de medicamentos nas unidades de saúde da rede pública municipal.
8307	03.12.07	Torna obrigatório às maternidades e serviços hospitalares da rede pública de saúde conveniados com o SUS, a avaliarem as condições de vitalidade dos recém-nascidos.
8311	06.12.07	Criação de espaços de terminais de transporte coletivo urbano do município, para colocação de painéis com indicadores de emprego.
8354	27.12.07	Controle de populações animais, bem como sobre a prevenção e controle de zoonoses no município.
7981	30.10.06	Dispõe sobre a garantia de fornecimento de material para diabetes e dá outras providências.

Informações

Sipat

3ª Semana Interna de Prevenção de Acidentes termina hoje

Termina nesta sexta-feira (dia 9) a 3ª Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho (Sipat) da Prefeitura de Sorocaba. O evento tem como função focar esforços para a segurança pessoal dos servidores e também dos colegas que trabalham juntos, como multiplicadores dessa boa ideia.

Este ano, o tema da 3ª Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho (Sipat) da Prefeitura é "Faça melhor! Segurança e bem estar dependem de você". Durante a semana os funcionários públicos puderam discutir sobre o assunto e participar de uma programação especialmente formulada para promover a Segurança no ambiente de trabalho.

O evento é realizado pela Comissão Interna de



Prevenção de Acidentes da Prefeitura (Cipa), com apoio da Seção de Segurança do Trabalho da Secretaria de Recursos Humanos (Serh). A programação está inclusa neste mês comemorativo ao Dia do Funcionário Público, lembrado em 28 de outubro.

Entre os assuntos que serão trabalhados estão: a influência do exercício físico na saúde do trabalhador; acidente ocular e perfuro cortante; direção preventiva e defensiva. Confira abaixo a programação de palestras para a semana.

Saae enfatiza conscientização na sua semana interna

Enfatizando, mais uma vez, o trabalho de conscientização junto aos seus funcionários, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba (Saae) também promove sua Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho, a Sipat 2009, reunindo na ETA/Cerrado os membros de sua diretoria, servidores, dirigentes do Sin-

dicato dos Servidores Públicos Municipais e integrantes da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (Cipa).

As atividades terminam hoje (dia 9), nas diversas unidades da autarquia, envolvendo os Departamentos de Água, Esgoto, Drenagem, Materiais e Logística e Estação de Tratamento de Água "Dr. Armando Pannunzio" (ETA/Cerrado).

Futuro Profissional

Feira de Profissões recebeu mais de 15 mil visitantes

Fotos: Emerson Ferraz / Secom



Sucesso total na opinião dos jovens, a I Feira de Profissões realizada pela Prefeitura de Sorocaba, por meio das Secretarias da Educação (Sedu) e Juventude (Sejuv), entre quinta e sexta-feira da semana passada no Parque dos Espanhóis, recebeu um público superior a 15 mil visitantes.

No primeiro dia, o público foi quase o dobro dos quatro mil visitantes esperados pelos organizadores. A palestra do primeiro astronauta brasileiro, Marcos Pontes, foi assistida por centenas de jovens, especialmente meninos interessados em saber detalhes sobre a história de vida do bauruense que estudou em escola pública.

Na sexta-feira (02), além dos alunos da rede pública, a feira recebeu a visita de estudantes das escolas particulares e de cidades vizinhas, como São Miguel Arcanjo, Ara-

çoiaba da Serra e Votorantim. Os jovens do projeto "Fazendo Futuro" aproveitaram o evento para orientar os estudantes sobre vários temas considerados complexos, como sexualidade, prevenção da DST/Aids, gravidez indesejada e uso de drogas, além de assuntos que abordaram os conceitos de cidadania, autocuidado, projetos de vida e hábitos saudáveis, entre outros.

As atividades deste último dia da feira foram divididas entre bate-papo e oficinas com os jovens, abordando

entre outros assuntos: O Futuro das Profissões; Como ser um Empreendedor; Curso Técnico – Caminho Mais Curto para o Emprego; O Meio Ambiente e suas Profissões; Propaganda e Marketing; Engenharia Florestal.

A palestra "Escolhas Profissionais – Eis a questão" e um show com o grupo Country, à noite, vão marcar o encerramento da I Feira de Profissões, o primeiro evento do gênero voltado aos estudantes da rede pública de Sorocaba.



Parque dos Espanhóis

Em um ano, mais de 90 mil pessoas foram ao parque

Zaqueu Proença / Secom

O Parque dos Espanhóis completa um ano de funcionamento na segunda-feira, dia 12, feriado nacional pelo Dia de Nossa Senhora Aparecida, padroeira do Brasil, data que também se festeja o Dia das Crianças. Desde sua inauguração até

o mês de setembro de 2009, o local recebeu a participação de mais de 90 mil pessoas em diversos eventos culturais. Este número expressivo, porém, não contempla o público habitual do parque. Durante a semana o parque recebe, em média,

300 pessoas em busca de lazer e atividades recreativas ou físicas. Já aos finais de semana, cerca de 500 pessoas se divertem no espaço.

No Parque dos Espanhóis, que é de responsabilidade da Secretaria da Cultura (Secult), mensalmente

são realizadas diversas atividades de cultura e lazer.

O Parque dos Espanhóis está implantado no bairro Pinheiros onde, anteriormente, funcionou o Centro Social Urbano (CSU). O local foi totalmente revitalizado e dotado de infraestrutura diferenciada para receber

eventos e festas. O teatro ao ar livre possui o maior palco de Sorocaba, com capacidade para receber eventos artísticos e culturais de porte. O espaço conta ainda com cobertura, sistemas de som, iluminação especial e capacidade para cerca de 20 mil espectadores.

Semana de Espanha

Atividades comemorativas prosseguem até 2ª

A programação das atividades da Semana de Espanha no Parque dos Espanhóis prossegue até segunda-feira, dia 12, quando se comemora o Dia da Hispanidade e também um ano de existência do parque, que fica no bairro Pinheiros. Além disso, dia 12 é feriado nacional de comemoração ao Dia de Nossa Senhora

Aparecida, além de se festejar o Dia das Crianças.

Conforme a programação, na sexta-feira (9) será exibido o filme “Soldados de Salamina”, a partir das 19h30. Além disso, os visitantes poderão participar da Jornada Fotográfica Casa de Espanha com o prof. Nelson Rampim Filho, que tratará sobre o tema “Um olhar es-

panhol no Além Ponte”.

Já no sábado (10) as atividades têm início às 9h, novamente com a Jornada Fotográfica abordando “Um olhar para a arquitetura”. Às 20h, será exibido o filme “Ibéria”. No domingo (11), a partir das 7h30, a feira-livre da Vila Hortêncica é quem receberá a Jornada Fotográfica. Os

participantes tratarão do tema “Um olhar para a população do bairro”.

Para fechar a Semana de Espanha, no feriado de segunda-feira, dia 12, o prof. Maldonado ensinará como se faz a tradicional comida espanhola: a Paella. A aula de culinária será a partir das 11h e, para participar, o interessado deve

se inscrever pelo telefone (15) 2104.8091 ou pelo e-mail sergioaranja@casadeespana.org.br. São 20 vagas e a inscrição custa R\$ 30. Além disso, neste dia haverá uma extensa programação para marcar o Dia da Hispanidade, com apresentação de dança, música espanhola e outras atividades.

Parque da Formosa



“Academia”, teatro de arena, playground e ciclovia estão entre as atrações do novo espaço, integrante de um dos maiores complexos de lazer de Sorocaba.

Fotos: Paula Ochanilho / Secom

Uma grande festa, com atrações para toda a família, em especial para as crianças, neste sábado, a partir das 8h30, vai marcar a inauguração do Parque da Formosa, na Zona Norte. A cerimônia oficial de entrega das obras está prevista para as 10h.

Com mais de 60 mil metros quadrados de área verde, o parque reúne espaço para

eventos culturais, lazer e prática de esportes, incluindo ciclovia e uma “academia” de ginástica ao ar livre. O local ainda é a primeira etapa de um dos maiores complexos de lazer da cidade, que já se encontra em obras e se estenderá até o Parque das Laranjeiras.

O novo parque se localiza em uma das regiões mais populosas da cidade, entre

a Vila Formosa, Mineirão, Jd. Maria Antônia, Jd. São Conrado e outros bairros daquela região. Entre as opções de lazer, os visitantes podem aproveitar uma pista de caminhada, 1.750 metros de ciclovia, lago com deque e chafariz, jardim, teatro de arena para 300 pessoas, playground com fonte interativa, 850 mudas de ár-

vores, pista de skate, sistema de iluminação, bancos e lixeiras. Além disso, outra novidade são os equipamentos para exercícios físicos, uma das principais atrações para pessoas de todas as idades, sendo chamada inclusive de “academia” pelos moradores da região, que já os utilizam há algumas semanas.

A festa de entrega ofi-

cial do Parque da Formosa trará diversas ações de lazer, como pintura de rosto, pular-pula, piscina de bolinhas, pebolim, tênis de mesa, jogos de tabuleiros, escultura de bexigas. Consta também a participação do Sabe Tudo Móvel, do posto volante do projeto “Vai e Vem”, de empréstimos de livros, e do Ônibus da Mulher.

